

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Segunda Feira, 26 de Agosto de 2013 Nº 26116

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.899, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Tipifica as faltas disciplinares de natureza média e leve, regulamenta o procedimento disciplinar, institui a composição do Conselho Disciplinar no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que a falta disciplinar imputada ao reeducando deverá ser apurada mediante regulamento, observando-se o direito de defesa e do contraditório, conforme previsto no art. 59 da Lei federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que instituiu a Lei de Execução Penal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Regimento Interno Padrão dos Estabelecimentos Prisionais do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto nº 5.683, de 13 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o advento da Lei federal nº 10.792, de 01 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 02 de dezembro de 2003, e da Lei federal nº 11.466, de 28 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2007, visando a conformidade dos instrumentos legais estaduais aos ditames da lei federal;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 12, de 25 de maio de 2011, do Conselho Federal de Psicologia – CFP, referendada pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de mecanismos visando garantir a ordem interna dos estabelecimentos penais estaduais, consistente na disciplina, conforme previsão legal;

CONSIDERANDO a importância de estarem os procedimentos adequados à situação e particularidade dos estabelecimentos penais estaduais, garantindo que em todos seja possível a apuração de faltas cometidas por reeducandos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal) no art. 49, garante que as faltas médias e leves e as sanções serão estabelecidas pela legislação local,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tipifica as condutas praticadas em faltas leves e médias, institui o pro-

cedimento disciplinar, as sanções disciplinares, prazos de prescrição e reabilitação, entre outros, de aplicação no âmbito dos estabelecimentos penais do Estado de Mato Grosso, em consonância com a Lei de Execução Penal (Lei 7.210.84).

TÍTULO I DA DISCIPLINA E DAS FALTAS DISCIPLINARES

Capítulo I Da Disciplina

Art. 2º A ordem e a disciplina serão mantidos nos estabelecimentos penais estaduais, utilizando-se dos meios necessários, garantindo-se segurança, organização, respeito, cautela, objetivando o retorno satisfatório do Reeducando à sociedade e a estabilidade das unidades.

Art. 3º Os atos de indisciplina, tipificados como faltas, serão passíveis das seguintes penalidades:

I – advertência verbal;

II – repreensão;

III – suspensão ou restrição de regalias;

IV – suspensão ou restrição de direitos, observadas as condições previstas no artigo 41, parágrafo único, da Lei nº 7.210/1984;

V – isolamento em local adequado;

VI – inclusão no regime disciplinar diferenciado.

§ 1º Advertência verbal é a punição de caráter educativo, aplicado às infrações de natureza leve, e se couber as de natureza média.

§ 2º Repreensão é a sanção disciplinar, revestida de maior rigor no aspecto educativo, aplicável em casos de infração de natureza média, bem como aos reincidentes em falta de natureza leve.

Art. 4º Às faltas leves e médias, aplicam-se às sanções previstas nos incisos I, II e III do artigo anterior.

Art. 5º Às faltas graves, aplicam-se às sanções previstas nos incisos IV, V e VI do artigo 3º deste Decreto, observando os incisos III, IV e V do artigo 53, da Lei federal nº 7.210.1984, Lei de Execução Penal.

§ 1º O isolamento será sempre comunicado ao Juiz da Execução do processo.

§ 2º O Diretor do estabelecimento penal poderá decretar o isolamento preventivo do faltoso pelo prazo máximo de 10 (dez) dias, no interesse da disciplina, da segurança do estabelecimento, do próprio faltoso, e para averiguação do fato.

§ 3º O tempo de isolamento preventivo será computado no período de cumprimento da sanção disciplinar;

§ 4º A autorização para a inclusão do reeducando em regime disciplinar diferenciado dependerá de requerimento circunstanciado pelo diretor ao superior hierárquico para adoção de medidas junto ao Juiz da Execução e ao



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Francisco Anis Faiaid
Secretário de Estado de Saúde	Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

do processo em tratando-se de reeducando provisório, para os fins da decretação do regime disciplinar diferenciado ou inclusão preventiva nesse regime se for o caso.

Art. 6º A suspensão e restrição de regalias poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, na prática de faltas de qualquer natureza.

Art. 7º Punem-se as tentativas com a sanção correspondente a falta consumada.

Art. 8º O reeducando que concorrer para o cometimento da falta disciplinar, incidirá nas mesmas sanções cominadas ao faltoso.

Capítulo II Das Faltas Disciplinares

Art. 9º As faltas disciplinares, segundo sua natureza classificam-se em:

- I – leves;
- II – médias;
- III – graves.

Seção I Das Faltas Disciplinares de Natureza Leve

Art. 10 Considera-se falta disciplinar de natureza leve:

- I – atitude de acinte ou desconsideração perante funcionários ou visitas;
- II – emprego de linguagem desrespeitosa;
- III – apresentar-se de forma irreverente diante do Diretor, funcionários, visitantes ou outras pessoas;

IV – comunicar-se com o reeducando em regime de isolamento celular ou entregar ao mesmo quaisquer objetos sem autorização;

- V – manusear equipamento de trabalho sem autorização ou sem conhecimento do encarregado, mesmo a pretexto de reparos ou limpeza;
- VI – adentrar em cela ou alojamento alheio, sem autorização;
- VII – desatenção em sala de aula ou no trabalho;
- VIII – permutar, penhorar ou dar em garantia objetos de sua propriedade a outro reeducando ou funcionário;

IX – utilizar-se de bens de propriedade do Estado, de forma diversa para a qual recebeu;

- X – procrastinar cumprimento de ordem ou recusar o dever de trabalho;
- XI – executar, sem autorização o trabalho de outrem;
- XII – responder por outrem a chamadas regulamentares;
- XIII – ter posse de papéis, documentos, objetos ou valores não cedidos e (ou) não autorizados pelo Estabelecimento Penal;

- XIV – descuidar da higiene pessoal;
- XV – estar indevidamente trajado;
- XVI – transitar pelo estabelecimento, manter-se em locais não permitidos ou ausentar-se dos locais de presença obrigatória, sem permissão;
- XVII – proceder de forma grosseira ou discutir com outro reeducando;
- XVIII – usar material de serviço para finalidade diversa da qual foi prevista;
- XIX – sujar pisos, paredes ou danificar objetos que devam ser conservados;
- XX – portar ou manter na cela ou alojamento, material de jogos não permitidos;
- XXI – remeter correspondência, sem registro regular pelo setor competente;
- XXII – desobedecer aos horários regulamentares;
- XXIII – descumprir as prescrições médicas;
- XXIV – abordar autoridade ou pessoas estranhas ao estabelecimento, sem autorização;
- XXV – lavar ou secar roupa em local não permitido;
- XXVI – fazer refeições em local e horário não permitido;
- XXVII – utilizar-se de local impróprio para satisfação das necessidades fisiológicas;
- XXVIII – conversar através de janelas, guichê da cela ou de setor de trabalho ou em local não apropriado;

- XXIX – descumprir as normas para as visitas sociais ou íntimas;
- XXX – mostrar displicência no cumprimento do sinal convencional de recolhimento ou formação.

Seção II Das Faltas Disciplinares de Natureza Média

Art. 11 Considera-se falta disciplinar de natureza média:

- I – deixar de acatar determinações superiores;
- II – dificultar averiguação, ocultando fato ou coisa relacionada com a falta de outrem;
- III – manter na cela objetos não permitidos;
- IV – portar material cuja posse seja proibida por portaria interna da direção do estabelecimento;
- V – desviar ou ocultar objetos de qualquer natureza cuja guarda lhe tenha sido confiada;
- VI – simular doença para eximir-se de dever legal ou regulamentar, ou para saída fora do estabelecimento penal;

- VII – induzir ou instigar alguém a prática de falta disciplinar leve, média ou grave;
- VIII – divulgar notícia que possa perturbar a ordem ou a disciplina;
- IX – dificultar a vigilância em qualquer dependência do estabelecimento penal;
- X – abandonar o trabalho sem permissão;
- XI – praticar auto-lesão, como ato de rebeldia;
- XII – praticar ato libidinoso, obsceno ou gesto indecoroso;
- XIII – causar dano material a coisa alheia;
- XIV – provocar perturbações como ruídos e vozeirios ou vaias;
- XV – perturbar a jornada de trabalho ou a realização de tarefas;
- XVI – perturbar o repouso noturno ou a recreação;
- XVII – praticar jogo previamente não permitido;
- XVIII – praticar atos de comércio de qualquer natureza com companheiros, funcionários, etc.;
- XIX – inobservar os princípios de higiene pessoal, da cela e demais dependências do estabelecimento penal;

- XX – destruir objetos de uso pessoal, fornecidos pelo estabelecimento penal;
- XXI – abster-se de alimentos, como protesto ou rebeldia;
- XXII – utilizar-se de outrem para transportar correspondência ou objeto, sem conhecimento da administração;

- XXIII – provocar intriga, discórdia entre funcionários, reeducandos ou causar tumulto;
- XXIV – colocar outro reeducando sob sua submissão;
- XXV – utilizar material, ferramentas ou utensílios do estabelecimento em proveito próprio ou alheio, sem autorização;

- XXVI – desviar material de trabalho, de estudo, de recreação e outros, para local indevido;
- XXVII – recusar-se a deixar a cela, quando determinado, mantendo-se em atitude de rebeldia;
- XXVIII – deixar de frequentar, sem justificativa, as aulas do curso em que esteja matriculado;
- XXIX – alterar ou fazer uso indevido de documentos ou cartões de identificação fornecidos pela administração, para transitar no interior do estabelecimento;

XXX – receber, confeccionar, portar, ter em sua guarda, consumir, apresentar-se embriagado ou concorrer para que exista no local do estabelecimento, indevidamente:

- a) bebida alcoólica;
- b) objetos que possam ser utilizados em fugas;
- c) drogas de qualquer espécie, quando o fato configurar as circunstâncias do artigo 28, da Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - "Lei antidrogas".

XXXI – atrasar, sem justa causa, o retorno ao estabelecimento penal, no caso de saída temporária;

XXXII – deixar de submeter-se à sanção disciplinar imposta.

Seção III Das Faltas Disciplinares de Natureza Grave

Art. 12 As condutas que configuram faltas graves são tipificadas pela Lei de Execução Penal, em consonância com o Art. 49, da Lei 7.210/84.

Seção IV Das Atenuantes e das Agravantes

Art. 13 São circunstâncias atenuantes, na aplicação das penalidades:

- I – primariedade em falta disciplinar;
- II – natureza e circunstância do fato;
- III – bons antecedentes penitenciários;
- IV – imputabilidade relativa atestada por autoridade médica competente;
- V – ressarcimento dos danos materiais.

Art. 14 São circunstâncias agravantes, na aplicação das penalidades:

- I – reincidência em falta disciplinar;
- II – natureza e circunstância do fato;
- III – prática de falta disciplinar durante o prazo de reabilitação de conduta por sanção disciplinar anterior.

Seção V Da Medida Cautelar

Art. 15 O diretor do estabelecimento penal poderá determinar por ato motivado, como medida cautelar, o isolamento do reeducando faltoso em falta de natureza grave ou reincidência de falta de natureza média, por período não superior a 10 (dez) dias, ou ainda quando:

- I – pesem contra o reeducando informações, devidamente comprovadas, de que estaria preste a cometer infração disciplinar de natureza grave;
- II – pesem contra o reeducando, informações devidamente comprovadas, de que estaria ameaçada sua integridade física;
- III – a requerimento do reeducando, que expressará a necessidade de ser submetido a isolamento cautelar, como medida de segurança pessoal.

Parágrafo único. Nos casos de isolamento a pedido do reeducando, deverá ele manifestar-se, por escrito, pela continuidade ou não.

TÍTULO II DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, DA SANÇÃO E DA REABILITAÇÃO

CAPÍTULO I Do Procedimento Disciplinar, da Sanção Disciplinar, da Reconsideração, da Revisão e do Conselho Disciplinar

Seção I Do procedimento disciplinar e da aplicação da sanção disciplinar

Art. 16 Cometida a infração disciplinar, sempre que possível, o (s) Reeducando (s) será (ão) conduzido (s) ao setor de segurança e disciplina, para registro da ocorrência que conterá nome e matrícula dos envolvidos, local e hora da ocorrência, rol de testemunhas, a descrição minuciosa dos fatos e outras circunstâncias e, se for o caso, desde já, sua oitiva e das testemunhas.

§ 1º Impossibilitada a apresentação do faltoso ao setor de segurança e disciplina, a citada ocorrência deverá ser registrada no livro de Ocorrências Internas do estabelecimento penal, observando-se o *caput* deste artigo.

§ 2º Se o fato constituir crime, deverá ser o faltoso conduzido, imediatamente, a presença, e (ou) requisitada a diligência, da autoridade policial competente para a formalização da prisão em flagrante, devendo ser isolado o local, se o delito deixar vestígios, para as perícias necessárias.

§ 3º O servidor que tomar conhecimento de falta disciplinar praticada por reeducando deverá levar o ocorrido ao conhecimento do superior imediato, ao qual redigirá comunicado com a descrição minuciosa das circunstâncias do fato e dos dados dos envolvidos (faltoso e testemunhas), no livro de ocorrências interna do estabelecimento penal, devendo tal fato ser levado ao conhecimento do Diretor do estabelecimento penal para adoção das medidas cautelares necessárias e, para a instauração no prazo de 3 (três) dias úteis, através de Portaria, o procedimento disciplinar e consequentemente sua apuração, e demais providências cabíveis.

§ 4º No interesse da ordem e disciplina ou da apuração do fato, o reeducando poderá ser recolhido, por decisão fundamentada do Diretor do estabelecimento penal, em isolamento preventivo, por período não superior a 10 (dez) dias, em se tratando de falta disciplinar de natureza grave, em caso de inclusão do faltoso no regime disciplinar diferenciado, o Diretor requererá circunstanciadamente a seu superior hierárquico para adoção de medidas junto ao Juiz da Execução e ao do processo em tratando-se de reeducando provisório, para os fins da decretação do regime disciplinar diferenciado ou inclusão preventiva nesse regime se for o caso.

§ 5º A decisão que determinar o isolamento preventivo deverá ser comunicada ao Juiz da Execução e ao do processo em tratando-se de reeducando provisório, dentro de 24 (vinte e quatro) horas. Devendo este período preventivo ser computado no caso de futura imposição da sanção disciplinar, observando o disposto no § 3º do artigo 5º deste decreto.

§ 6º O procedimento disciplinar para a apuração da falta será instaurado por meio de portaria do Diretor do estabelecimento penal, tendo como base o fato que lhe tenha sido encaminhado.

§ 7º A portaria inaugural do procedimento disciplinar deverá conter a descrição sucinta dos fatos, citando o tempo, modo, lugar, indicação da falta e demais informações pertinentes, bem como, sempre que possível, a indicação dos seus autores com o nome completo e a respectiva matrícula, e o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão do procedimento disciplinar;

§ 8º A portaria inaugural do procedimento disciplinar e demais documentos que a acompanham serão encaminhados ao presidente do Conselho Disciplinar, para as providências pertinentes.

§ 9º Quando não for conhecida a autoria ou não for possível a individualização imediata da conduta faltosa, será instaurada investigação preliminar, vedada a decretação do isolamento preventivo.

§ 10 A investigação preliminar, para a apuração da autoria e materialidade dos fatos, será instaurada por portaria do Diretor do estabelecimento penal, nomeando-se um dos servidores membros do Conselho Disciplinar, como responsável pelas investigações, o qual fica impedido de officiar no mesmo procedimento disciplinar, nomeando-se a sua substituição por um dos suplentes, podendo este inquirir servidores e outras pessoas, solicitar as perícias e outras diligências admitidas em direito.

§ 11 O prazo para a conclusão da investigação preliminar será de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, ocasião em que o encarregado elaborará relatório circunstanciado e o encaminhará ao Diretor do estabelecimento penal para instauração de procedimento administrativo ou arquivamento.

Art. 17 É assegurado ao reeducando faltoso o direito à ampla defesa e contraditório, devendo apresentar defesa preliminar a ser apresentada em 03 (três) dias por seu defensor indicado, ou pela Defensoria Pública em caso de haver declaração da não possibilidade de constituir defensor, após sua citação com fotocópia da portaria inaugural, seguindo-se na ordem no prazo de 05 (cinco) dias, após oferecida a defesa preliminar, a realização de audiência de instrução e julgamento, proceder-se-á à tomada de declarações dos ofendidos se o tiverem, das testemunhas de acusação e de defesa, o interrogatório do faltoso e, o oferecimento da defesa final oral, a qual será reduzida a termo, e ou ante a complexidade do feito abrir-se-á vistas ao defensor do faltoso pelo prazo de 03 (três) dias para oferecimento da defesa final.

§ 1º Havendo necessidade, o Conselho Disciplinar poderá proceder a novo interrogatório ou oitiva, de ofício ou a pedido fundamentado da defesa.

§ 2º O não comparecimento do defensor constituído pelo reeducando faltoso, independentemente do motivo, a qualquer ato do procedimento não acarretará a suspensão dos trabalhos ou a prorrogação dos prazos, devendo ser nomeado outro defensor para assisti-lo naquele ato específico.

§ 3º Aplicam-se às oitivas, interrogatórios, às acreações, às perícias e demais trâmites do procedimento disciplinar, no que couber, os dispositivos, para essa finalidade, estabelecidos no Código de Processo Penal.

§ 4º Na ata de audiência, que deverá ser assinada por todos, serão registrados resumidamente os atos essenciais, as afirmações fundamentais e as informações úteis à apuração dos fatos.

§ 5º Na impossibilidade do encerramento da instrução do procedimento disciplinar no prazo fixado na portaria inaugural, e o caso for de difícil elucidação o presidente do Conselho Disciplinar poderá requerer ao Diretor do estabelecimento penal, o qual terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para deferir ou indeferir fundamentadamente sua decisão, quanto a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos e diligências, esta prorrogação dar-se-á uma única vez por igual prazo (30 dias).

§ 6º Serão decididos, de plano, todos os incidentes e exceções que possam interferir no prosseguimento da audiência e do procedimento, e as demais questões serão decididas no relatório final.

§ 7º Encerradas as fases de instrução e defesa, o Conselho Disciplinar elaborará o relatório final no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da realização da audiência de instrução e julgamento e ou do recebimento da defesa final, se não ofertada oralmente na audiência de instrução e julgamento, opinando fundamentadamente sobre a aplicação da sanção disciplinar ou a absolvição do reeducando faltoso, e encaminhará em 03 (três) dias os autos a apreciação do Diretor do estabelecimento penal.

§ 8º No caso em que reste comprovada autoria de danos capazes de ensejar responsabilidade penal ou civil, deverá o presidente do Conselho Disciplinar, em seu relatório, manifestar-se conclusivamente, propondo o encaminhamento de fotocópia dos autos às autoridades competentes.

§ 9º O Diretor do estabelecimento penal proferirá sua decisão final no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do recebimento do relatório final do Conselho Disciplinar, ou determinará novas diligências que entenda indispensáveis ao esclarecimento do fato, a serem realizadas no prazo de 05 (cinco) dias. Na decisão do Diretor do estabelecimento penal sobre qualquer infração disciplinar, deverão constar as seguintes providências:

- I – ciência por escrito ao reeducando faltoso e seu defensor do resultado do procedimento disciplinar;
- II – registro em ficha disciplinar;
- III – juntada de cópia do procedimento disciplinar no prontuário do reeducando faltoso;
- IV – comunicação à autoridade policial competente, quando a conduta faltosa constituir ilícito penal;
- V – comunicação acompanhada de fotocópia do procedimento ao Juiz da Execução e ao do processo em tratando-se de reeducando provisório, da sanção imposta, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos casos de falta de natureza grave, decretação e aplicação de isolamento pelo prazo de 30 (trinta) dias e, representará ao Juiz da Execução para os fins do § único do artigo 37 e dos artigos 118, inciso I, 125, 127, 181, § 1º, alínea "d" e § 2º, ambos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal.
- VI – requerimento ao superior hierárquico para adoção de medidas junto ao Juiz da Execução e ao do processo em tratando-se de reeducando provisório, para os fins da decretação do regime disciplinar diferenciado ou incluso preventiva nesse regime se for o caso.
- VII – determinar o cumprimento da sanção disciplinar imposta.
- VIII – indicar o servidor ou setor que deverá fazer cumprir a sanção.

Seção II Da Reconsideração

Art. 18 O reeducando faltoso poderá solicitar a reconsideração da decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua intimação, sem efeito suspensivo, quando surgirem novos fatos, não considerados na decisão.

Parágrafo único. O pedido será dirigido ao Diretor do estabelecimento penal, que aplicará a sanção disciplinar, o qual o decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Seção III Da Revisão

Art. 19 Poderá ser requerida a revisão do procedimento disciplinar, a qualquer tempo, quando:

- I – a decisão se fundamentar em testemunhos ou documentos comprovadamente falsos;
- II – a sanção tiver sido aplicada em desacordo com as normas deste Decreto e da legislação federal.

§ 1º O pedido será dirigido ao Diretor do estabelecimento penal, que aplicou a sanção disciplinar, ou quem o substituir;

§ 2º O pedido deverá ser reduzido a termo, acompanhado de todas as provas, e/ou testemunhas, admitidas em direito;

§ 3º Admitido o requerimento de revisão, o Diretor do estabelecimento penal, nomeará dentre os membros e suplentes do Conselho Disciplinar, dois servidores que não tenham oficiado nos autos:

- I – os servidores nomeados exercerão a função de presidente e relator do procedimento revisional;

II – o prazo para conclusão do procedimento revisional é de 15 (quinze) dias, renovável por igual prazo, nos quais serão analisadas as provas e realizada as oitivas necessárias ao esclarecimento dos novos fatos;

III – realizada a análises das provas e oitivas necessárias, abrir-se-á vistas a defesa, pelo prazo de 03 (três) dias, para oferecimento da defesa final;

III – encerrada a fase de instrução do procedimento revisional e juntado aos autos a defesa final, a Comissão Revisional elaborará o relatório final, reformando ou confirmando a decisão prolatada nos autos do Procedimento Disciplinar;

IV – o relatório final será encaminhado ao Diretor do estabelecimento penal, para homologação da decisão da Comissão Revisional, no prazo de 05 (cinco) dias;

V – dar-se-á ciência ao reeducando faltoso e a defesa, da decisão de homologação do procedimento revisional.

§ 4º Julgada procedente a revisão, serão canceladas as sanções aplicadas, comunicando-se ao Juiz da Execução e ao do processo em tratando-se de reeducando provisório.

Seção IV Do Conselho Disciplinar

Art. 20 O Conselho Disciplinar é composto por três membros titulares e três suplentes, nomeados no mês de janeiro de cada biênio por portaria do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, dentre servidores do estabelecimento penal, por indicação do Diretor do estabelecimento penal e referenda pelos respectivos Superintendentes.

§ 1º O Conselho Disciplinar, existente em cada estabelecimento penal, é o órgão competente para a apuração das faltas disciplinares praticadas pelos reeducandos e terá a seguinte composição:

- I – presidente;
- II – primeiro membro;
- III – segundo membro.

§ 2º A presidência do Conselho será exercida por servidor, preferencialmente com formação jurídica e ou conhecimento na área disciplinar.

§ 3º Não poderão ser nomeados como membros titulares ou suplentes, servidores que estejam respondendo a procedimento administrativo disciplinar ou criminal.

§ 4º Serão destituídos e substituídos os membros titulares ou suplentes que no curso do mandato venham a responder procedimento administrativo disciplinar ou criminal.

§ 5º O mandato dos membros titulares do Conselho e seus suplentes terá a duração de 02 (dois) anos, a partir da nomeação, permitida as reconduções.

§ 6º Na falta, ou impedimento e ou suspeição do membro titular, este será substituído por um dos suplentes:

I – tratando-se o impedimento e ou suspeição do presidente do conselho, será este substituído pelo membro apto a officiar no respectivo procedimento disciplinar;

II – o impedimento e ou suspeição, serão arguidos por petição fundamentada pela defesa endereçada ao diretor do estabelecimento penal, e (ou) de ofício pelo membro que se declarar impedido ou suspenso;

III – recebida o impedimento e suspeição, o diretor do estabelecimento penal terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para deferir ou indeferir-las fundamentadamente, indicando um dos membros para presidir o procedimento disciplinar e um dos suplentes para officiar nos autos;

IV – aplica-se aos impedimentos e (ou) suspeição as normas e requisitos do Código de Processo Penal.

§ 7º O presidente do Conselho atuará a portaria e demais documentos que a acompanharem, e juntará fotocópias de peças do prontuário carcerário do reeducando e de interesse para o procedimento disciplinar, além de:

- I – nomear um dos membros, para officiar como secretário no procedimento disciplinar;
- II – manter sob a custódia e guarda os autos do procedimento disciplinar e o livro de recebimento e remessa, onde serão registrados toda movimentação;

§ 8º Quando necessária a realização de perícias por órgãos externos, estas deverão ser solicitadas pelo presidente do Conselho Disciplinar, por intermédio do Diretor do estabelecimento penal, o qual terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para deferir-las ou indeferir-las justificadamente.

§ 9º Ao presidente do Conselho Disciplinar compete elaborar o termo de instalação dos trabalhos, deliberando sobre:

- I – a designação da data, hora e local das audiências;
- II – a citação do reeducando faltoso, informando-o da acusação que lhe é imputada e sobre a data e hora de audiências designadas, bem como acerca da necessidade de apresentação defesa prévia e arrolamento de testemunhas no prazo de 03 (três) dias a contar da sua ciência;
- III – a intimação do defensor do reeducando faltoso, cientificando-o sobre a data e hora designadas para as audiências e que poderá apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas no prazo de 03 (três) dias a contar de sua ciência, responsabilizando-se pela apresentação das testemunhas de defesa independente de intimação pelo Conselho Disciplinar;
- IV – a intimação das testemunhas de acusação;
- V – a requisição de perícias, quando for o caso.

§ 10 Na impossibilidade de citação do reeducando faltoso por motivo de força maior, ocorrerá o sobrestamento do procedimento até a sua recaptura, em caso se fuga, devendo ser informado o Juízo competente no prazo de 03 (três) dias;

§ 11 Na impossibilidade de intimação do defensor, o reeducando deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas indicar outro, e, no caso de o reeducando não possuir defensor constituído ou não puder constituir, o presidente do Conselho Disciplinar deverá acionar a Defensoria Pública.

CAPÍTULO II Da Extinção, da Prescrição, da Classificação da Conduta e da Reabilitação

Seção I Da Extinção

Art. 21 Extingue-se a punibilidade.

- I – pela morte do reeducando faltoso;
- II – pela retroatividade de lei ou regulamento que não mais considera o fato como falta disciplinar;
- III – pela prescrição.

Seção II Da Prescrição

Art. 22 A prescrição da pretensão punitiva ocorrerá em:

- I – 03 (três) anos, para as faltas graves;
- II – 02 (dois) anos, para as faltas médias;
- III – 01 (um) ano, para as faltas leves.

§ 1º A prescrição começa a correr a partir da data do conhecimento, pela Administração Penal, da prática da infração disciplinar e de sua autoria.

§ 2º A instauração do procedimento disciplinar interrompe a prescrição.

§ 3º Não corre a prescrição enquanto quem praticou a falta disciplinar estiver foragido.

Art. 23 A prescrição da pretensão executória terá início com a decisão final que impõe a sanção disciplinar, nos mesmos prazos do artigo anterior.

Seção III Da Classificação da Conduta

Art. 24 A conduta disciplinar nos estabelecimentos penais estaduais classifica-se em:

- I – ótima, quando no prazo mínimo de 02 (dois) anos, não tiver cometido infração disciplinar de natureza grave ou média;
- II – boa, quando no prazo mínimo de 01 (um) ano, não tiver cometido infração disciplinar de natureza grave ou média;
- III – regular, quando no prazo mínimo de 06 (seis) meses, não tiver cometido infração disciplinar de natureza leve ou média;
- IV – má, quando for cometida infração de natureza grave ou reincido em falta de natureza média, durante o período de reabilitação.

Art. 25 Será rebaixado o conceito de conduta do reeducando que sofrer sanção disciplinar, em estabelecimento penal anterior, seja estadual ou federal.

Seção IV Da Reabilitação

Art. 26. O reeducando terá os seguintes prazos para reabilitação da conduta, a partir do cumprimento da sanção disciplinar:

- I – de 06 (seis) meses para as faltas de natureza leve;
- II – de 01 (um) ano para as faltas de natureza média;
- III – de 02 (dois) anos para as faltas de natureza grave.

Art. 27 O cometimento da falta disciplinar de qualquer natureza, durante o período de reabilitação acarretará a imediata anulação do tempo de reabilitação até então cumprido.

Parágrafo único. Com a prática de nova falta disciplinar, exigir-se-á novo tempo para reabilitação que deverá ser somado ao tempo estabelecido para falta anterior.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 O abuso de poder exercido contra o reeducando ou por este, será punido administrativamente, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e penal.

Art. 29 Cada Estabelecimento Penal adotará, atendendo suas peculiaridades e horário próprio, o funcionamento e trabalhos do Conselho Disciplinar.

Art. 30 Ao segundo mês de cada ano, o diretor do estabelecimento penal encaminhará a Superintendência respectiva e ao Juízo de Execução Penal da Comarca, relatório circunstanciado das atividades e funcionamento do Conselho Disciplinar, contendo a quantidade de procedimentos disciplinares instaurados, concluídos, bem como as sanções aplicadas.

Art. 31 Os membros do Conselho Disciplinar e o Diretor do estabelecimento penal cuidarão para que sejam observados e respeitados os direitos e deveres dos reeducandos, durante o trâmite processual e na execução das sanções e decisões proferidas por estes, respondendo nos termos da legislação própria, pelos resultados adversos a que derem causa, por ação ou omissão.

Parágrafo único. No exercício de suas funções, os membros do Conselho Disciplinar, não deverão compactuar com os reeducandos nem praticar atos que possam atentar contra a segurança, ordem ou disciplina, mantendo diálogo com os reeducandos dentro dos limites funcionais.

Art. 32 Em casos de danos ao patrimônio público e ao estabelecimento penal, o diretor deverá solicitar a presença da autoridade policial e perícia oficial no local, objetivando avaliar os prejuízos e elucidar as irregularidades, encaminhando os resultados a quem de direito.

Parágrafo único. Cabe ao reeducando ressarcir o Estado pelos danos causados, ao patrimônio físico e material da unidade.

Art. 33 Aplica-se ao disposto neste Decreto, para fatos ocorridos no interior dos estabelecimentos penais, no local das saídas autorizadas e durante o percurso das escoltas.


Art. 34 As disposições aplicam-se a todos os estabelecimentos penais estaduais, esteja o reeducando nos regimes de cumprimento de pena fechado, semi-aberto ou aberto.

Art. 35 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do estabelecimento penal em conjunto com o Presidente do Conselho Disciplinar.

Art. 36 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37 Revogam-se as disposições em contrário, em especial as dos Arts. 49 ao 78, do Regimento Interno Padrão dos Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto nº 5.638/2002.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 26 de agosto 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

DECRETO Nº 1.900, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Retifica o artigo 9º do Decreto 1887/2013, publicado no Diário Oficial em 12.08.2013, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o artigo 9º do Decreto 1887/2013, publicado no Diário Oficial em 12.08.2013, página 04, por ter saído incorreto como segue:

"ONDE SE LÊ:

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LEIA-SE:

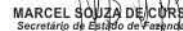
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá 26 MT, 26 de agosto de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.901, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Promove Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, inciso "I", Artigos 16 e 18, da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010 c/c com o Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Promovidos os Oficiais da Polícia Militar, abaixo mencionados, pelo critério de "Antiguidade".

POR ANTIGUIDADE

Q O P M

AO POSTO DE TENENTE CORONEL QOPM

MAJ PM PAULO SERGIO CARDOSO RIBEIRO

AO POSTO DE CAPITÃO QOPM

1º TEN PM ROMARIO MOREIRA DOS SANTOS
1º TEN PM RICARDO DE ALMEIDA MENDES
1º TEN PM TALITTA FERNANDES GONÇALVES DE CARVALHO
1º TEN PM ILTON BOTELHO DA COSTA CAMPOS
1º TEN PM JORDAN ESPINDOLA DOS SANTOS
1º TEN PM WANDERSON DA COSTA CASTRO
1º TEN PM NAGILA DE MOURA BRANDÃO SEGANFREDO
1º TEN PM ORLANDO VINICIUS DE SOUZA
1º TEN PM LEONARDO VENCESLAU FERREIRA ARANTES
1º TEN PM LAMONIER DE FIGUEIREDO SALES
1º TEN PM AIRTON ARAÚJO FEITOSA
1º TEN PM MATHEUS BELPHMAN CACCIOLARI
1º TEN PM TIAGO COSTA GOMES
1º TEN PM LUCELIO FERREIRA MARTINS FARIA FRANÇA
1º TEN PM ALEXANDRE JOSÉ DALL'ACQUA
1º TEN PM DEIVYT DE OLIVEIRA TOMÉ
1º TEN PM ROBERTO MENEGOTTO
1º TEN PM WILLYAM BECKER DEMARTINI

AO POSTO DE PRIMEIRO TENENTE QOPM

2º TEN PM SAULO PELLEGRINI MONTEIRO
2º TEN PM VANESSA PIRES LIMA CARVALHO
2º TEN PM CLAUDIA RODRIGUES GUSMÃO
2º TEN PM ROOSEVELT MARCOS BARROS DA SILVA
2º TEN PM GABRIEL FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
2º TEN PM VICTOR HUGO CABELHO
2º TEN PM JEFERSON MASCARENHAS DO NASCIMENTO
2º TEN PM BEN-HUR LIMA RIBEIRO RODRIGUES
2º TEN PM MICHAEL KAZUO FURUTA
2º TEN PM VINICIUS DE SOUZA CONEZA
2º TEN PM MAYK GOMES BEZERRA
2º TEN PM LAYO LOMANTO DE QUEIROZ
2º TEN PM RODRIGO VARELA FERREIRA
2º TEN PM RENATO MARIANO SILVA SOARES
2º TEN PM WELLISON DOS SANTOS SILVA
2º TEN PM DIEGO JOHN GUINDANI SILVA
2º TEN PM ANDRE DIAS DO NASCIMENTO
2º TEN PM KLEBER DE PAULA E SILVA

AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QOPM

- ASP OF PM LUIZ MIGUEL OLIVENCIA SUAREZ JUNIOR
- ASP OF PM GRAUCIANO BISPO GOMES
- ASP OF PM THASSIO MATEUS FERNANDES ALVES
- ASP OF PM MARCELO MOESSA DE SOUZA
- ASP OF PM JOAO ALVES PEREIRA NETO
- ASP OF PM IGOR PIRES FERNANDES
- ASP OF PM ARTHUR MERLIM RODRIGUES MAJOR
- ASP OF PM SAMUEL PEREIRA DE ALMEIDA
- ASP OF PM REBERT SANTOS SILVA
- ASP OF PM WESLEY LOJOR DA COSTA
- ASP OF PM JOSENILTON COSTA MARTINS
- ASP OF PM JOAO BATISTA FARIAS JUNIOR
- ASP OF PM TATIANE SILVA DE OLIVEIRA
- ASP OF PM LUCAS ANDREO
- ASP OF PM ROSANA SIQUEIRA GALVAO CORVOISIER
- ASP OF PM EVERSON BRITO FORTES
- ASP OF PM LUCIMAR BORGES GONCALVES
- ASP OF PM RICHARD ANDRE PEREIRA BARRIOS
- ASP OF PM POLYANNA JORGE DE SOUZA MACHADO
- ASP OF PM PAULO HENRIQUE MAIA
- ASP OF PM MOISANIEL FONSECA ALVES
- ASP OF PM MARCELO GUSMÃO OLIVEIRA
- ASP OF PM AGNALDO BENEDITO ARRUDA E SILVA
- ASP OF PM MARCOS VINICIUS MACEDO YAMADA
- ASP OF PM MARCELO DE OLIVEIRA CONDE
- ASP OF PM MICHEL ERNANI CARDOSO
- ASP OF PM DIOGO PEREIRA SANTINO DA SILVA

QOAPM

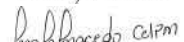
AO POSTO DE CAPITÃO QOAPM

- 1º TEN PM MOISANIES GONÇALO RODES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 05 de setembro de 2013. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de agosto de 2013, 185º da Independência e 118º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)
NERCI ADRIANO DENARDI - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 1.902, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, inciso "II", Artigos 16 e 18, da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010 c/c com o Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de "Merecimento".

POR MERECIMENTO

Q O P M

AO POSTO DE CORONEL PM

TEN CEL PM MARCOS ROBERTO SOVINSKI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 05 de setembro de 2013. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de agosto de 2013, 185º da Independência e 118º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)
NERCI ADRIANO DENARDI - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 1.903, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, inciso "II", Artigos 16 e 18, da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010 c/c com o Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de "Merecimento".

POR MERECIMENTO

Q O P M

AO POSTO DE TENENTE CORONEL PM

MAJ PM FLAVIO RAMALHO DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 05 de setembro de 2013. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de agosto de 2013, 185º da Independência e 118º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)
NERCI ADRIANO DENARDI - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 1.904, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, inciso "II", Artigos 16 e 18, da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010 c/c com o Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de "Merecimento".

POR MERECIMENTO

Q O P M

AO POSTO DE TENENTE CORONEL PM

MAJ PM EDVAN MANOEL DE AZEVEDO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 05 de setembro de 2013. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de agosto de 2013, 185º da Independência e 118º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)
NERCI ADRIANO DENARDI - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 1.905, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, inciso "II", Artigos 16 e 18, da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010 c/c com o Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de "Merecimento".

POR MERECIMENTO

Q O P M

AO POSTO DE TENENTE CORONEL PM

MAJ PM WANKLEY CORREA RODRIGUES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 05 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de agosto de 2013, 185º da Independência e 118º da

República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar



ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)

NERCI ADRIANO DENARDI - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 1.906, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, inciso "II", Artigos 16 e 18, da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010 c/c com o Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de "Merecimento".

POR MERECIMENTO

Q O P M

AO POSTO DE MAJOR PM

CAP PM ANDERSON LUIZ DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 05 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de agosto de 2013, 185º da Independência e 118º da


República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar



ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)

NERCI ADRIANO DENARDI - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 1.907, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, inciso "II", Artigos 16 e 18, da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010 c/c com o Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de "Merecimento".

POR MERECIMENTO

Q O P M

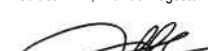
AO POSTO DE MAJOR PM

CAP PM MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 05 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de agosto de 2013, 185º da Independência e 118º da

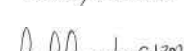
República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar



ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)

NERCI ADRIANO DENARDI - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 1.908, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, inciso "II", Artigos 16 e 18, da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010 c/c com o Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de "Merecimento".

POR MERECIMENTO

Q O P M

AO POSTO DE MAJOR PM

CAP PM FABIO MOTA DE SOUZA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 05 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de agosto de 2013, 185º da Independência e 118º da

República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar



ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)

NERCI ADRIANO DENARDI - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 1.909, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, inciso "II", Artigos 16 e 18, da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010 c/c com o Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de "Merecimento".

POR MERECIMENTO

Q O P M

AO POSTO DE MAJOR PM

CAP PM FERNANDO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA GALINDO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 05 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de agosto de 2013, 185º da Independência e 118º da

República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)
NERCI ADRIANO DENARDI - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 1.910, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, inciso "II", Artigos 16 e 18, da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010 c/c com o Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de "Merecimento".

POR MERECIMENTO

Q O S P M - DENTISTA


AO POSTO DE TENENTE CORONEL DENTISTA QOSPM

MAJ PM SIDEMAR MARCELO STACECHEN

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 05 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de agosto de 2013, 185º da Independência e 118º da

República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)
NERCI ADRIANO DENARDI - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 1.911, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, inciso "II", Artigos 16 e 18, da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010 c/c com o Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de "Merecimento".

POR MERECIMENTO

Q O A P M

AO POSTO DE MAJOR QOAPM

CAP PM GENTIL SANTOS SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 05 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de setembro de 2013, 185º da Independência e 118º da

República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)
NERCI ADRIANO DENARDI - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 1.912, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, inciso "II", Artigos 16 e 18, da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010 c/c com o Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de "Merecimento".

POR MERECIMENTO

Q O C M P M

AO POSTO DE MAJOR QOCMPM

CAP PM GERALDO DE ALMEIDA CORREIA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 05 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de agosto de 2013, 185º da Independência e 118º da

República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)
NERCI ADRIANO DENARDI - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 15.950/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 67402/2013-DETRAN, que aplicou a pena de DEMISSÃO do serviço público estadual ao servidor EDUARDO CUNHA MONTEIRO, Matrícula Funcional nº 225611, CPF. nº 544.675.781-53 e RG. Nº 5085381-SSP/MT, Agente do Serviço do Trânsito lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, assim o fazendo com fundamento no artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e artigo 8º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, bem como nos incisos I, II e III do artigo 143 e artigo 165, da mesma L.C. nº 04/90.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 15.951/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 775005/2011-SES, que aplicou a pena de DEMISSÃO do serviço público estadual a servidora CLEUMA ARAÚJO OLIVEIRA DA COSTA, Matrícula Funcional nº 106836, Técnica de Enfermagem do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, assim o fazendo com fundamento no artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e artigo 8º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, bem como nos incisos I e III do artigo 143 e artigo 165, da mesma L.C. nº 04/90.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 15.952/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 713536/2013-SES, que aplicou a pena de DEMISSÃO do serviço público estadual ao servidor FÁBIO LUIZ DE ARAÚJO, Matrícula Funcional nº 58571, CPF. nº 571.107.001-00, Assistente de Administração do SUS, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, assim o fazendo com fundamento no artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e artigo 8º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, bem como nos incisos I, II e III do artigo 143 e artigo 165, da mesma L.C. nº 04/90.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 15.953/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 836353/2011-SES, que aplicou a pena de DEMISSÃO do serviço público estadual ao servidor MARCO AURÉLIO DE JESUS, Matrícula Funcional nº 43726, CPF. nº 107.598.148-48, Assistente de Administração do SUS, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, assim o fazendo com fundamento no artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e artigo 8º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, bem como nos incisos I e III do artigo 143 e artigo 165, da mesma L.C. nº 04/90.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 15.954/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JAIR JOSÉ SCHUH do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Casa Civil, a partir de 22 de agosto de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.955/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 15 de agosto de 2013.

DOMINGOS SÁVIO GROSSO – Diretor da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”, Nível DGA-6;

SELMA NUNES DA SILVA – Diretora da Cadeia Pública do Município de Santo Antônio do Leverger, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.956/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, tornar sem efeito, em parte, o Ato de Nomeação nº 13.882/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de maio de 2013, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, Edital 005/2009 – SAD/MT, dos candidatos nomeados que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa n. 002 de 28 de junho de 2012, abaixo relacionado:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Perfil Profissional: Administrador

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
50	92656	Daniel Lopes Fernandes Junior	18/2/1981	15.625.273.8 SSP/PR	61

Perfil Profissional: Advogado

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
63	70313	Emerson Antônio Gonçalves Pereira	13/6/1970	MM.939.764 SSP/IMG	65

Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Perfil Profissional: Assistente de Administração

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
61	38993	Marilyn Ferreira da Costa Silva	21/1/1958	0108.460-7 SSP/MT/MT	54

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 15.957/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **tornar sem efeito, em parte**, o Ato de Nomeação nº 14.775/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de junho de 2013, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, Edital 005/2009 – SAD/MT, dos candidatos nomeados que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa n. 003 de 28 de maio de 2013, abaixo relacionado:

CARGO: TECNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL

Perfil Profissional: Economista – Portador de Necessidades Especiais

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	101734	Dormelindo Lanzarin	27/6/1950	7018111737 SSP/RS	34

Perfil Profissional: Pedagogo

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	234682	Arlene de Fátima Tavares	5/8/1969	17462342 SSP/SP	57

CARGO: AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL

Perfil Profissional: Assistente de Administração

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
88	258444	Mariana Freitas Gomes de Oliveira	16/3/1989	4746242 SSP/GO	53
92	108461	Carolina Lima Costa Rodrigues	1/11/1982	13720147 SSP/MT	53
97	178064	Carolina Mendes Santos Silva	16/4/1981	12767220 SSP/MT	53
98	304411	Caio Murilo dos Santos Souza	13/4/1988	15792358 SSP/MT	53
99	222039	Elder Silveira Godinho	27/8/1984	14533880 SSP/MT	53
100	10626	Eduardo Peruffo e Silva	27/5/1989	11112476 SSP/MT	53

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 15.958/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **tornar sem efeito, em parte**, o Ato de Nomeação nº 14.136/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de maio de 2013, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, Edital 005/2009 – SAD/MT, dos candidatos nomeados que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa n. 002 de 28 de junho de 2012, abaixo relacionado:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Perfil Profissional: Contador

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
54	498267	Euler Oliveira da Cunha	26/12/1980	12853461 SSP/MT	62

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 15.959/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **tornar sem efeito, em parte**, o Ato de Nomeação nº 14.345/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2013, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, Edital 005/2009 – SAD/MT, dos candidatos nomeados que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa n. 002 de 28 de junho de 2012, abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL

Perfil Profissional: Assistente de Administração

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
73	37863	Lucas José de Souza	18/2/1991	15294323 SSP/MT	54
75	14388	Julian Figueras Dorado Rodrigues	26/1/1983	13384929 SSP/MT	54

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 15.960/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 16 de agosto de 2013.

MARLUCE CRISTINA PEREIRA DA SILVA – Diretora da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”, Nível DGA-6;

DOMINGOS SÁVIO GROSSO – Diretor da Cadeia Pública do Município de Santo Antônio do Leverger, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de agosto de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.961/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos do Processo n. 363590/2013-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear nos cargos abaixo especificados, os candidatos que seguem:

CARGO: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL

Perfil Profissional: Arquiteto

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
21	516970	Mellyna Maria de Freitas Wendland	31/11/1986	13508334 SSP/MT	63

Perfil Profissional: Assistente Social

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
37	50830	Leicy Lucas de Miranda Vitorio	7/11/1974	10707514 SSP/MT	62
38	208508	Fabianne Lauxen da Silva	30/3/1979	917794 SSP/MT	62

Perfil Profissional: Contador

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
16	355814	Antonio Joao da Silva Pereira	26/5/1981	11750758 SSP/MT	41
17	109683	Laila Lanny Pereira	30/5/1986	16119525 SSP/MT	41
18	113800	Miramar Januario de Oliveira	28/9/1975	11270918 SSP/MT	41

Perfil Profissional: Engenheiro Civil

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
72	345874	Alair de Almeida	11/4/1949	070613791-4 CREAMT	39
73	357468	Antonio da Graça da Costa	17/5/1949	281724 SSP/MT	39
74	31742	Roberto Sebastião de Amorim	8/4/1953	101734 SSP/MT	39
75	212569	Rutilio Braz de Figueiredo	23/4/1961	0180185-6 SSP/MT	39
76	128553	Kelys Auxiliadora do Espirito Santo	24/5/1976	10331565 SSJ/MT	39
77	13852	Carlos Vitor Alves Martins	12/11/1958	1073386 SSP/MT	38
78	292330	Carlos Henrique Santos da Silva	26/6/1988	19173377 SSP/MT	38

Perfil Profissional: Engenheiro Elétrico

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
23	300874	Aluisio Sousa e Silva Junior	12/4/1982	1251252-4 SSP/MT	43

Perfil Profissional: Engenheiro Sanitarista

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
19	106593	Fabio Cristiano Buzzi	28/2/1983	13371118 SSP/MT	42

CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL

Perfil Profissional: Assistente Administrativo

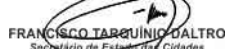
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
293	12550	Elizio Antunes da Silva Filho	29/11/1989	5334900 SPTC/MT	51
294	259684	Bruno Campos Corrêa da Costa	19/6/1990	1940998-2 SSP/MT	51
295	277988	Ludimiller Rodrigues	3/7/1985	1517972-9 SSP/MT	51
296	512075	Dileusa da Silva Lima	18/11/1983	1438712-3 SSP/MT	50

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARGINO DALTO
Secretário de Estado das Cidades

ATO Nº 15.962/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1552/DFE/Correg.PMMT/2013, datado de 13 de agosto de 2013, e com base no artigo 11, Parágrafo único, da Lei nº 3.993, de 26 de junho de 1978, resolve sobrestar, por 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado por Ato Governamental nº 5.186, de 30 de novembro de 2011, publicado no D.O.E. da mesma data, conforme justificativas constantes do processo nº 43875/2013-CCV.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N. 15.943/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, com suas alterações, mais a vantagem da Lei Complementar n. 42, de 16 de abril de 1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 463327/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROCICLEIDE CAPRIATA DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 176615/SSP/MT e do CPF nº 161.508.991-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de ESPECIALISTA DE EDUCACAO F-06, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 1 Mês e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,26 de Agosto de 2013.

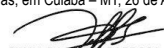

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 15.944/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 463366/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARLENE ZANELLI**, portador (a) do RG nº 3685051/SSP/PR e do CPF nº 697.893.049-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-06, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 1 Dia de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 15.945/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 463401/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSA DE CANDELARIA**, portador (a) do RG nº 04999495/SEJUSP/MT e do CPF nº 361.654.681-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 5 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,26 de Agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 15.946/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 433, de 02.09.2011, bem como o teor do Processo nº 463450/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ANDRE NOBREGA DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 876412/PM/MT e do CPF nº 474.396.531-49, na graduação de TERCEIRO SARGENTO 045, contando com 30 Anos, 6 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 15.947/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 463661/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SEBASTIAO FERREIRA MENDES**, portador (a) do RG nº 872130/SSP/MT e do CPF nº 078.601.961-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-06, 30 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 1 Mês e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,26 de Agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 15.948/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 463813/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LIDIA SAYURI NAGANO SAMBUGARI**, portador (a) do RG nº 32646352/SSP/PR e do CPF nº 448.027.659-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 2 Meses e 15 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 15.949/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 294623/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve reafirmar, em parte, o Ato Governamental nº 14.539/2013, de 07.06.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr (a). **DONIZETE CARDOSO**, portador (a) do RG nº 0360340/7/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...DONIZETE CARDOSO, portador (a) do RG nº 360340/SSP/MT e do CPF nº 284.638.381-20...”

LEIA - SE:

“...DONIZETE CARDOSO, portador (a) do RG nº 0360340/7/SSP/MT e do CPF nº 284.638.381-20...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Agosto de 2013.



SILVANA PAIVA BARBOSA
Secretária de Estado



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.799/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, e da Lei nº 9.781 de 17 de julho de 2012 e, ainda, o que dispõe no **Processo nº 437474/2013 resolve:** conceder progressão vertical no nível "12" ao servidor **Wilson dos Santos Oliveira** - Matrícula 8178 – Cargo de **Agente da Área Instrumental**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de 13/07/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de agosto de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.820/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, e da Lei nº 9.781 de 17 de julho de 2012 e, ainda, o que dispõe no **Processo nº 433251/2013 resolve:** conceder progressão vertical para servidor lotado na Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, **LEONARDO CHAVES DE MOURA**, Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo, para o nível "03", com efeito financeiro a partir de 14/08/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de agosto de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O DE 23/08/2013

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.663/2013/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 664722/2012, resolve **cessar os efeitos a partir de 11 de novembro de 2012** do Ato Administrativo nº 387/2012/SAD, publicado em 23/03/2012, que concedeu Licença para Qualificação Profissional à **ANDREIA CRISTINA RODRIGUES TREVISAN**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 105222/10, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração



SÁGUA MORAES SOUSA
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.180/2013/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 61990/2010, resolve prorrogar pelo período de **10 de fevereiro de 2013 a 09 de fevereiro de 2014**, o Ato Administrativo nº 565/2010/SAD, publicado no Diário Oficial de 07/05/2010, que concedeu Licença para Qualificação Profissional à **RICARDO SANDRI CARVALHO**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 90540/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde – SES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1884/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 407 de 30 de junho 2010;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
180025/13	137202	GLAUCO HONÓRIO DE PAIVA	C	18.05.2013
99977/13	136211	JULIANA DOS SANTOS VIEIRA GARCIA	C	30.03.2013
90734/13	124983	MARCOS BENEDITO LEITE DE SÁ	C	15.05.2013

Cargo – Delegado de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
39033/13	136147	JALMARA GERALDINI FERNANDES TORRES	B	23.01.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de agosto de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1885/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 441, de 24 de outubro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

- Anexo I – Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS
- Anexo II – Profissional Técnico de Nível Médio dos Serviços de Saúde do SUS
- Anexo III – Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de agosto de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

Cargo I – Profissional Técnico de Nível Superior dos Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
416363/13	123874	ALESSANDRA STEFAN POTTRATZ	C	05.08.2013
410426/13	56417	ANA MORAIS SANTANA CORREA	D	01.08.2013
359522/13	95160	CRISTIANE CANDIDO DUARTE	D	25.07.2013
412018/13	52683	JOSE LUIZ RAINHO CUNHA	D	01.08.2013
407723/13	95588	JUSSARA REVELES PEREIRA	B	31.07.2013
254957/13	42071	LANDRIMAR TRINDADE	D	01.08.2013
401013/13	53143	MARISOL COSTA VIEGAS MUNIZ	D	29.07.2013
424729/13	81675	RENERS GONÇALO DE ALMEIDA	D	07.08.2013
418172/13	80492	SIDINEIA PETRONI ZEFERINI	D	05.08.2013
423019/13	73505	TATIANA LIMA DA COSTA REFOSCO	D	07.08.2013
296800/13	94857	WANESSA REZENDE SOUSA	D	04.08.2013

Cargo II – Profissional Técnico de Nível Médio dos Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
427619/13	90136	IVETE SCOLARI BRANDT	D	08.08.2013
434848/13	19757	LUCIA HELENA DO NASCIMENTO SILVA	D	13.08.2013
420574/13	52755	MARCOS ROBERTO ARCANJO DIAS	D	06.08.2013
417638/13	36222	MARIA DAS GRAÇAS ZUNIGA OLIVEIRA	D	05.08.2013
302694/13	106279	SERGIO VOLMIR POST	D	11.06.2013
233149/13	90146	SHIRLEI DA SILVA	D	08.05.2013
411565/13	94046	WALDILEUZA FERREIRA RODRIGUES BARBOSA	C	01.08.2013

Cargo I – Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
399153/13	90053	SILVANIA BARON EHRHARDT	D	26.07.2013
399197/13	90045	VOLMAR EHRHARDT	D	26.07.2013

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1888/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.688 de 28 de dezembro 2011; considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 404732/2013**, de 30 de julho de 2013; **R E S O L V E:** Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 81148, no cargo de **Auxiliar do Sistema Socioeducativo**, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, progressão horizontal para a classe "C", devendo produzir seus efeitos financeiros a partir de **30.07.2013**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de agosto de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1889/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.912 de 27 de junho de 2008; **R E S O L V E: Art. 1º** Conceder progressão de classe aos servidores lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – MT mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Agente do Serviço de Trânsito

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
387964/13	133239	EMERSON CARLOS TEZOLLIN	B	02.08.2013
387350/13	225350	OTONIEL PEREIRA MACHADO COSTA	B	22.07.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de agosto de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1890/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei n.º 8.098 de 25 de março de 2004, lei n.º 8.174 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.094 de 15 de janeiro 2009 e pela Lei n.º 9.679 de 22 de dezembro de 2011; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 415420/2013**, de 02 de agosto de 2013;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder ao servidor **WILSON RODRIGUES BOAVENTURA**, Matrícula n.º 45166, cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo**, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, progressão para a classe "D", devendo produzir seus efeitos financeiros a partir de **02.08.2013**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de agosto de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIID
Secretário de Estado de Administração

Ato Administrativo Nº 1225/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de agosto de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIID
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
CARGO: PROFESSOR

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
DEUSERI PINTO DE ARAUJO	06637701220	32830	1	C	20/06/2013
EDNA MARIA PEREIRA ARAUJO SANTANA	43307760149	25756	1	C	11/07/2013
ELZA MADALENA PALMA SIMAO	62949284191	31634	1	C	02/08/2013
JANAINA RODRIGUES PITAS	01866057959	139784	1	D	18/07/2013
JANEIA MARIA DA CUNHA BORGES	53589947187	38403	1	C	04/07/2013
JOACY ANTONIO DA SILVA	82773394100	64692	5	C	18/07/2013
LADEBRAIR XAVIER DE OLIVEIRA	23007362172	85802	1	C	02/08/2013
MARIA DO SOCORRO LUCINIO DA CRUZ SILVA	59378530168	92429	5	D	10/08/2013
ONEIDE AUXILIADORA PEREIRA	35217707100	45650	1	C	11/06/2013
VERONINDA FERREIRA SANTANA	50379941104	69119	20	D	20/08/2013

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1891/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis n.º 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei n.º 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei n.º 363 de 22 de julho de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 379108/2013**, de 17 de julho de 2013;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder ao servidor **AMAURI QUIRINO DAS NEVES**, matrícula n.º 225524, cargo de **Agente de Tributos Estaduais**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda**, Promoção Horizontal na Carreira do Grupo Ocupacional TAF para a classe "B", com efeito financeiro a partir de **06.08.2013**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de agosto de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1892/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pelas leis n.º 8.174 de 27 de julho de 2004 e pela Lei n.º 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 435848/2013** de 13 de agosto de 2013;

R E S O L V E: Art. 1º Fica a servidora **DEBORA REGINA JACINTO SIQUEIRA**, matrícula n.º 218059, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, enquadrada inicialmente no cargo de **"Técnico da Área Instrumental do Governo"**, na classe "A", Nível "4", em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, com efeitos funcionais a partir de **15.05.2013**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de agosto de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1893/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, considerando o disposto na Lei n.º 8.912, de 27 de julho de 2008; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 435863/2013**, de 13 de agosto de 2013;

R E S O L V E: Art. 1º Fica enquadrada inicialmente no cargo, classe "A" e nível "4", em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, a servidora do **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN** mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente do Serviço de Trânsito

Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
62136	BENILDA JOSEFA MOREIRA DE SOUZA	22.05.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de agosto de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1894/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei n.º 8.098 de 25 de março de 2004, lei n.º 8.174, de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e pela Lei n.º 9.679 de 22 de dezembro de 2011; considerando, ainda, o disposto no processo nº **430408/2013**, de **09.08.2013**; **R E S O L V E: Art. 1º** Ficam enquadradas no cargo, classe "A" e nível "4", em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, as servidoras lotadas na Secretaria de Estado de Administração – SAD, mencionadas neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
249388	BARBARA NATHALIA NOGUEIRA GARNICA	01.07.2013
249521	NATALIA EVELYN GUSMÃO OSORSKI	09.07.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de agosto de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIID
Secretário de Estado de Administração

Ato Administrativo Nº 1226/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 agosto de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIID
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
DENIELI PIVA MIRANDA	00394590120	139969	1	C	04/08/2013
ELIZIANE BEVILACQUA	02776230907	140142	1	C	03/08/2013
EZEQUIEL ALVES	70339228920	45133	7	B	11/07/2013
KEZIA MACHADO DE SOUSA BOSSER	87908336191	116339	5	C	15/08/2013
MARIA APARECIDA DA SILVA	35255579149	15965	1	B	24/06/2013
MARIA DE LOURDES SCHWAICERSKI BOROWIEC	53200349115	40802	5	C	30/07/2013
MARIA ELICIA MONTEIRO SALES AMORIM	55509720182	55266	5	C	16/07/2013

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1895/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.098 de 25 de março de 2004, lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011; **R E S O L V E**: Art. 1º Ficam enquadrados no cargo, classe "A" e nível "1", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Processo nº	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
435828/13	248645	CARLUCIO E SILVA MENDONÇA	04.06.2013
430518/13	115332	MARYANE CRISTINA BASTOS DA CRUZ	05.07.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de agosto de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1896/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela lei nº 8.088 de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente no cargo, na classe "A" e nível "1", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
435802/13	248608	ODEMIR ALVES RODRIGUES DA SILVA	22.05.2013

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
435802/13	137709	EDUARDO AUGUSTO SOUZA COSTA	23.05.2013
430368/13	249269	FREDERICO PEDRO DA SILVA	01.07.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de agosto de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1897/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pelas leis nº 8.174 de 27 de julho de 2004 e pela Lei nº 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 430483/2013 de 09 de agosto de 2013;

R E S O L V E: Art. 1º Fica a servidora MIREYA JENYFFER DOS SANTOS, matrícula nº 249462, lotada na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, enquadrada inicialmente no cargo de "Agente da Área Instrumental do Governo", na classe "A", Nível "1", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos funcionais a partir de 16.07.2013.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de agosto de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1898/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 338 de 08 de dezembro de 2008, Lei nº 385 de 23 de fevereiro de 2010 e alterada pela Lei nº 450 de 12 de dezembro de 2011; e considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 363872/2013, de 10 de julho de 2013;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder a servidora ADELMA VARGAS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde – SES, matrícula nº 104943, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, cargo de Profissional Técnico de Nível Superior, a alteração do regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para o regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de agosto de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

EDITAL COMPLEMENTAR N. 62 AO EDITAL N. 006/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Mandados de Segurança, torna pública a Convocação para Segunda Etapa do Concurso Público para provimento do cargo de Gestor Governamental dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.

1. DA SEGUNDA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO

- 1.1 Estão convocados para participar da Segunda Etapa do Concurso Público – Curso de Formação – os candidatos constantes no Anexo Único deste Edital.
- 1.2 Os candidatos convocados deverão observar as normas e procedimentos para a realização da Segunda Etapa do Concurso Público para o cargo de Gestor Governamental, constante no Edital Complementar n. 44, de 05 de outubro de 2010.
- 1.3 A Segunda Etapa do concurso público de caráter eliminatório e classificatório será realizada na Cidade de Cuiabá/MT a partir das 08 horas do dia 27 de Setembro de 2013, com o término previsto para as 18 horas do dia 08 de Novembro de 2013.
- 1.4 O Curso de Formação será ministrado na Escola de Governo, situada na Avenida Kayto Guilherme do Nascimento Pinto, nº 150, Bairro: Paiaguás, CEP: 78.048-000 - Cuiabá/MT, em período integral de segunda-feira à sexta-feira, com possibilidade de ser ministrado nos domingos, feriados e em horário noturno.
- 1.5 No ato da matrícula a ser efetivada no dia 27 de Setembro de 2013, às 8 horas, será entregue um cronograma de execução das atividades, bem como, o regimento do curso de formação.

QUADRO RESUMO DO CURSO DE FORMAÇÃO

Nº	Disciplina	Carga Horária
01	Estado e suas Transformações: Debate Contemporâneo da Gestão Pública	20 h
02	Administração Pública Brasileira	08 h
03	Administração Pública Matogrossense: Aspectos Organizacionais	08 h
04	Elaboração e Gerenciamento de Projetos	12 h
05	Sistema Político Brasileiro	16 h
06	Introdução a Políticas Públicas	12 h
07	Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas	16 h
08	Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira	16 h
09	Oficina de Políticas Públicas	16 h
10	Economia Regional	12 h
11	PALESTRA I (Reforma tributária e Políticas Urbanas)	04 h
	PALESTRA II (Políticas Educacionais em MT e Mapeamento Social – ZSEE)	04 h
	PALESTRA III (Sistema Único de Saúde e Política de Segurança Pública)	04 h
12	PROVA I	04 h
	PROVA II	04 h
	PROVA III	04 h
	TOTAL	160 h

Cuiabá/MT, 26 de Agosto de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

Dos candidatos convocados para a Segunda Etapa – Curso de Formação

Cargo: 601 – Gestor Governamental

INSC	NOME	NASC	RG
327884	BERNARDO MORAIS FILHO	28/02/1968	406097 SSP/MS
323325	CARLOS ALBERTO GARCIA FRESQUI	22/08/1969	623401 SSP/MT
24487	CAROLINA ANGÉLICA KARLINSKI	20/12/1982	10435166 SJ/MT
445302	DANILO COSTA MARQUES NEVES	05/06/1983	13132890 SSP/MT
41505	EMANUELLE AGUIAR PALMEIRA	16/11/1975	10622640 SSP/MT
363505	FLÁVIO PEREIRA DE CARVALHO	27/07/1978	9360 OAB/MS
151113	JEAN CARLOS ALVES FIGUEIREDO	27/03/1981	12948721 SSP/MT
24873	JÚLIO CÉZAR DE LARA	31/12/1981	11671726 SJ/MT
245092	MARCO AURÉLIO PAIXÃO MADEIRA	21/04/1970	5093623 PCMG/MS
32342	MARCUS FRANCIS FERRAZ	30/04/1978	11394307 SJ/MT
176903	WESLEY EMERICH BUCCO	08/11/1982	13866109 SSP/MT
33194	WILTON LEAL MARINHO DOS SANTOS	26/01/1982	14114313 SSP/MT

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 251/2013

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 251/2013/SPS/SAD, TÊM COMO OBJETO, 2 (DOIS) VEÍCULOS, UM DE PROPRIEDADE DO M.J. COORD. GERAL DE LOGÍSTICA, MARCA MODELO GM/BLAZER COLINA NACIONAL, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO 2005/2005, PLACA KAJ 6633, CHASSI 9BG-116GX05C419557, RENAIVAM 876691823, OUTRO DE PROPRIEDADE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, MARCA/MODELO GM/ASTRA SEDAN CD NACIONAL, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO 2003/2004, PLACA JZZ 3139, CHASSI 9BGT69B04B108350, RENAIVAM 812850335.

VL.R. TOTAL DESTES BENS MÓVEIS É R\$ 45.377,00 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, E NO DECRETO ESTADUAL 4.568, DE 02 DE JULHO

DE 2002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, APLICANDO SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.
DOADORA.

SOLANGE SOUZA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT.
DONATÁRIO.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS

Comunicamos que os produtores rurais do município de Campo Novo dos Parecis-MT, constantes na relação abaixo, optaram pelo TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DE ICMS, de acordo com a Portaria 079/2000 e 057/2001/SEFAZ/MT. **Andréia Cervo Stefanello** – IE 13.479.954-2; **Eduardo Brighenti** – IE 13.479.608-0; **Jerri Adriano Ramos Machado** – IE 13.505.261-0; **João de Freitas Queiroz** – IE 13.479.359-5; **João Marcos Aguiar das Graças** – IE 13.491.059-1; **James Junior Toniazzo de Camargo e Outro** – IE 13.497.389-5; **Luiz Gustavo Rebelato Mousquer** – IE 13.480.330-2; **Maeda S.A. Agroindustrial** – IE 13.245.665-6; **Rafael Sanches Ortolan** – IE 13.491.251-9; **Sergio Borges de Mello** – IE 13.503.890-1; **Silvia Fernanda Giacommet** – IE 13.493.140-8; **Vinicius Augusto Gottardo** – IE 13.501.651-7; **Vinicius Bravo Campos** – IE 13.479.538-5; **Vinicius Odilon Berta** – IE 13.492.681-1 - Agência Fazendária de Campo Novo do Parecis – MT - Ger. Fazendário – Vilmar Jorge Vieira, Mat 488580001-3.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES OPTANTES AO FUPIS – Art. 3º § 2º DECRETO 4314/2004-Contribuinte: W. S. CAVALLARI – EPP – Inscrição Estadual: 13.371.189-7. Juara, 26 de agosto de 2013. José Hilton R. de Almeida, Gerente da AGENFA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MATUPÁ

Termo de Opção para a realização de operação/prestação com Diferimento do ICMS (Anexo I da Portaria Nº079/2000-SEFAZ – redação da Portaria 002/2006-SEFAZ) MUNICIPIO DE MATUPÁ: C. B. F. INSUMOS AGRICOLA LTDA – 13.450.281-7

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

Comunicado nº 08/2013, 26 de agosto de 2013. RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 198-A, §8º – RICMS). GAVASSO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME – I.E.: 13.293.966-5; AIDF nº: 99272; NFS nº: 140 A 175. Gerente Fazendário: João Roberto Venturini - Matr: 488590019.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. **THAYANE DOMINGUES MOREIRA** IE-13.506.036-2 CPF-019.085.121-05 ENDEREÇO ESTRADA BR 070 KM 2,5 ZONA RURAL MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE MT. **LILIANIR LAMPIER REZENDE** IE-13.505.905-4 CPF-623.233.427.20 ENDEREÇO ESTRADA DA AGUA VERMELHA S/N MUNICIPIO DE POCONÉ MT. **ALARCE JOSÉ DOS SANTOS** IE-13.256.475-0 CPF-088.668.038-71 ENDEREÇO ESTRADA BR 070 KM 120 CBA CACERES MUNICIPIO DE POCONÉ MT. **JOÃO CARLOS DIAS ARANHA** IE-13.505.986-0 CPF-036.172.481-01 ENDEREÇO FAZENDA VALE VERDE III SEMSRIA FAZENDA GRANDE MUNICIPIO DE POCONÉ MT. **HONORATO PEDROSO DE BARROS SOBRINHO** IE-13.506.025.7 CPF-284.604.481.34 ENDEREÇO ESTRADA DA VARGINHA MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT.

GERÊNCIA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE TRÂNSITO - GCIT
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO PENALIDADE POR FALTA DE
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS PARA VISTO

A GCIT científica o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados da emissão da(s) NOTIFICAÇÃO(ÕES) DE LANÇAMENTO, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poder(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, utilizar USUÁRIO e SENHA e acessar o Sistema de Notifi-

cação Eletrônica SNE , em seguida, clicar no item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da Notificação de Lançamento.

Contribuinte: PEDRO PAULINO LOPES Número Documento: 308.429.562-04 Nº da Notificação: 865500/693/7/2013 CPF: 308.429.562-04

Contribuinte: JOÃO LUIZ DA SILVA Número Documento: 047.894.478-04 Nº da Notificação: 865501/693/7/2013 CPF: 047.894.478-04

Contribuinte: PERES E ANDRADE TRANS ROD LTDA Número Documento: 02.812.362/0001-02 Nº da Notificação: 865502/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 02.812.362/0001-02

Contribuinte: RODOLFO MEDEIROS SOBRINHO Número Documento: 767.191.702-87 Nº da Notificação: 865503/693/7/2013 CPF: 767.191.702-87

Contribuinte: WILSON GILBERTO PEREZ MUNHOZ Número Documento: 974.059.228-72 Nº da Notificação: 865504/693/7/2013 CPF: 974.059.228-72

Contribuinte: RUBEM JOAO REGNER Número Documento: 384.350.399-00 Nº da Notificação: 865505/693/7/2013 CPF: 384.350.399-00

Contribuinte: ALMIR BARREIRA BARBOSA Número Documento: 897.145.201-34 Nº da Notificação: 865506/693/7/2013 CPF: 897.145.201-34

Contribuinte: ALENCAR FERNANDES WILLERS Número Documento: 917.807.560-20 Nº da Notificação: 865507/693/7/2013 CPF: 917.807.560-20

Contribuinte: JOAQUIM R DE ALVARENGA Número Documento: 217.779.771-34 Nº da Notificação: 865508/693/7/2013 CPF: 217.779.771-34

Contribuinte: NÉLIO DA CRUZ E SILVA Número Documento: 354.430.146-68 Nº da Notificação: 865509/693/7/2013 CPF: 354.430.146-68

Contribuinte: VALDONI TEODORO DE OLIVEIRA Número Documento: 171.196.501-49 Nº da Notificação: 865510/693/7/2013 CPF: 171.196.501-49

Contribuinte: VALTINEZ LEITE DE SANTANA Número Documento: 276.546.721-87 Nº da Notificação: 865511/693/7/2013 CPF: 276.546.721-87

Contribuinte: JOSESSE FERREIRA DE SOUZA Número Documento: 386.874.452-53 Nº da Notificação: 865512/693/7/2013 CPF: 386.874.452-53

Contribuinte: ISAMALTO REIS DOS SANTOS Número Documento: 470.844.486-91 Nº da Notificação: 865513/693/7/2013 CPF: 470.844.486-91

Contribuinte: LAURO PEDRO PEDRASANI Número Documento: 228.427.560-53 Nº da Notificação: 865514/693/7/2013 CPF: 228.427.560-53

Contribuinte: CESAR DE PAULA Número Documento: 007.257.369-41 Nº da Notificação: 865515/693/7/2013 CPF: 007.257.369-41

Contribuinte: VALMIR SARTORI Número Documento: 015.943.599-46 Nº da Notificação: 865516/693/7/2013 CPF: 015.943.599-46

Contribuinte: JOSE CARLOS VIEIRA Número Documento: 897.612.007-87 Nº da Notificação: 865517/693/7/2013 CPF: 897.612.007-87

Contribuinte: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA Número Documento: 031.135.398-38 Nº da Notificação: 865518/693/7/2013 CPF: 031.135.398-38

Contribuinte: E. M. A. DA SILVA Número Documento: 197.359.282-72 Nº da Notificação: 865519/693/7/2013 CPF: 197.359.282-72

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 019/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADOS: **Lauri Antonio Balbinot**, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 1.591.856 - SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 485466669-20, encontra-se em União Estável com a Srª **Giovani Elicker**, brasileira, contabilista, portadora da Cédula de Identidade nº 783578-SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 514.799.231-68, residentes e domiciliados na Rua das Marupas, 399, Bairro Jardim Jacarandas, Sinop/MT - CEP 78550-000, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Candango**, situado no município de Colider/MT, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda Registrado no 1º Serviço Registral - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Colider (Livro B- XVIII).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Candango**, situado no município de Colider/MT, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **413.271/2011**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Lauri Antonio Balbinot
CPF: 485466669-20

Giovani Elicker
CPF: 514.799.231-68

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 9968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 017/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADOS: **José de Oliveira**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº M-815.766 - SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 169.383.646-72, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª **Maria da Gloria de Oliveira**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº M-6.224.015 - SSP/MG e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 862.785.841-15, residentes e domiciliados na Rua Amapala, 292, centro, Colniza - MT - CEP 78.335-000, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Lote 41 Projeto Panellas**, situado no município de Aripuanã/MT, conforme Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários lavrada no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Colniza/MT (Livro 8N, fls. 198F/198Vº).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Lote 41 Projeto Panellas**, situado no município de Aripuanã/MT, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **621.652/2011**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de maio de 2013.
SIGNATÁRIOS:

José de Oliveira
CPF: 169.383.646-72

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Maria da Gloria de Oliveira
CPF: 862.785.841-15

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 018/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADOS: *Lauro Dubena*, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 7.428.742-4-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 337.186.449-91, casado sob o regime comunal universal de bens com a Srª *Helena Tisuko Abe Dubena*, brasileira, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade nº 9.745.108-3-SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 029.831.498-38, residentes e domiciliados na Rua Francisca Emilia, 91, São Paulo/SP, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Lotes 79 da Gleba Vale do Aripuanã**, situado no Município de **Aripuanã/MT**, mediante Compromisso Particular de Compra e Venda, Registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Juara/MT.

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Lotes 79 da Gleba Vale do Aripuanã**, situado no município **Aripuanã/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **505.875/2007**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Lauro Dubena
CPF: 337.186.449-91

Helena Tisuko Abe Dubena
CPF: 029.831.498-38

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 015/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADOS: *NERCI TAGLIARI*, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.792.533-SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 010.029.370-00, casado sob o regime comunal universal de bens com a Srª *NELITA NERÉ BERTO TAGLIARI*, brasileira, industrial, portadora da Cédula de Identidade nº 1.792.468-SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 747.330.609-04, residentes e domiciliados na Rua das Acais, 0057, Quadra 123, Lote 4, Sinop/MT - CEP 78550-156 e *SILVIA LUIZA NUNES*, brasileira, funcionária pública estadual, portadora da Cédula de Identidade nº 632.178-SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 488.593.891-00, casada sob o regime de comunal universal de bens com o Sr. *GLEISSON OMAR TAGLIARI*, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.862.460-1-SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 721.370.539-34, residentes e domiciliados na Rua Cavi, 2685, Jardim Maringá, Sinop-MT, CEP: 78550-000 possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Jatobá**, situado no município de **Paranatinga/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Serviço Notarial e Registral Civil - Tabelionato de Notas da Comarca de Tabaporã/MT (Livro 016, fls. 56/58).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Jatobá**, situado no município **Paranatinga/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **202.180/2012**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de abril de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Silvia Luiza Nunes
CPF: 488.593.891-00

Gleisson Omar Tagliari
CPF: 721.370.539-34

Silvia Luiza Nunes
CPF: 488.593.891-00

Nelita Neré Berto Tagliari
CPF: 747.330.609-04

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 014/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADOS: *Gerson Nunes Araújo*, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0643186-0-SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 531.660.781-34, casado sob o regime parcial de bens com a Srª *Zildete Novaes*, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 0938210-0-SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 622642571-72, residentes e domiciliados na Alameda 06, Quadra 02 Casa 17, Morada da Serra III, Cuiabá - MT - CEP 78058-454, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Rio da Onça**, situado no município de **Colniza/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Colniza - MT (Livro 6, fls 108V/109F e Vº).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Rio da Onça**, situado no município **Colniza/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **130.092/2010**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de abril de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Gerson Nunes Araújo
CPF: 531.660.781-34

Zildete Novaes
CPF: 622642571-72

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 013/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADOS: *Lucildo Caneppele*, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 764.388-8-SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 182.809.519-20, casado sob o regime de comunal universal de bens com a Srª *Ana Elisabeth Wagner Caneppele*, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 12R-549.935-SSP/SC e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 422.138.949-49, residentes e domiciliados na Avenida dos Canários, Quadra 53, Lote 5, nº 612W, Centro, Nova Mutum/MT - CEP 78.450-000, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda das Águas**, situado no município de **Nova Mutum/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Serviço Notarial e Registro Civil da Comarca de Nova Mutum (Livro 114, fls. 55/57).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda das Águas**, situado no município **Nova Mutum/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **910.268/2010**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de abril de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Lucildo Caneppele
CPF: 182.809.519-20

Ana Elizabeth Wagner Caneppele
CPF: 422.138.949-49

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 011/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADO: *roviolo mascarello*, brasileiro, Industrial, portador da Cédula de Identidade nº 1.080.593 - SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 134.542.009-97, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 789, apto. 1101, 10º andar, Cascavel/PR - CEP 85801-020, possuidor do imóvel rural denominado **Fazenda Lote 31 - Gleba São Francisco**, situado no município de **Colniza/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 6º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo (Livro 3.069, fls 069/070).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Lote 31 - Gleba São Francisco**, situado no município **Colniza/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **529.170/2009**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de abril de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Rovilio Mascarello
CPF: 134.542.009-97

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 010/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADOS: *Dilceu Antonio Dal Bosco*, brasileiro, viúvo, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade nº 606.444 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 267.604.521-00, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras, 1589, Centro Sinop/MT, *Eva Aparecida Dal Bosco Dadam*, brasileira, viúva, diretora financeira, portador da Cédula de Identidade nº 235.579 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 174.720.831-00, residente e domiciliada na Rua dos Mognos, residencial Granville - Apto. 11, Jardim Maringá II, Sinop/MT, *Eulene Rosa dos Santos*, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 483.699-5 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 353.892.901-78, casada sob o regime de comunal parcial de bens com o Sr *Ladimir Dal Bosco*, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 357.349-4 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 503.095.791-04, residentes e domiciliados na Rua G-02, nº 84, Centro, Sinop/MT e *Gema dal Bosco*, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 573.854 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 415.708.471-34, viúva, residente e domiciliada na Rua dos Mognos, Residencial Granville, 201, Sinop/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Lote 92/93**, situado no Município de **Sinop/MT**, matriculado sob os nºs 8.318 e 29.855, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Sinop/MT.

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Lote 92/93**, situado no município **Sinop/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **92.875/2012**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de abril de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Dilceu Antonio Dal Bosco
CPF: 267.604.521-00

Eva Aparecida Dal Bosco
CPF: 174.720.831-00

Eulene Rosa dos Santos Dal Bosco
CPF: 353.892.901-78

Ladimir Dal Bosco
CPF: 503.095.791-04

Gema Dal Bosco
CPF: 415.708.471-34

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 008/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADOS: **Cleres tubino da silva**, brasileiro, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 488.689/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 460.872.141-00, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Vanessa cebalho tubino silva**, brasileira, gerente comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 1413355-SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 016.895.201-75, residentes e domiciliados na Rua dos Caçadores, 200, Bairro Cavalhada, Cáceres/MT - CEP 78200-000, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Entre Serra**, situado no município de **Cáceres/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 2º Ofício de Pontes e Lacerda (Livro 075, fls. 274/281).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Entre Serra**, situado no município **Cáceres/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **290.326/2008**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Cleres Tubino da Silva
CPF: 460.872.141-00

Vanessa Cebalho Tubino Silva
CPF: 016.895.201-75

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2013/SEMA

Processo n. 44129/2013

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Lua Serviços Ltda. ME.

Objeto: Prestação de serviços especializados de limpeza e conservação das Unidades de Conservação (UCS) Estaduais urbanas (Parque Estadual Massairô Okamura, Parque Estadual Zé Bolo Flô e Parque Estadual Mãe Bonifácia) localizadas no município de Cuiabá, para atender a contratante.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 1.026.999,00 (um milhão, vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto Atividade – 4340, Natureza da Despesa – 3390 3700, Fonte de Recurso – 240.

Vigência: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ter sua vigência prorrogada por períodos iguais e sucessivos, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 22/08/2013.

Assinam: José Esteves de Lacerda Filho – Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Anildo Pereira Dutra – Representante da Contratada

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 21 dias de agosto de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Ibson Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Serviço, cancelando a Licença de Operação nº 307296/2013, referente à Sinagro Produtos Agropecuárias Ltda, devido erro no endereço.

Cuiabá, 21 de agosto de 2013.

Ibson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

COMITE DE BACIA HIDROGRAFICA DO RIO SEPOTUBA – CBH SEPOTUBA**RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 31 DE JULHO DE 2013**

O presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o princípio da publicidade disposto no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o Art. 38 da Lei Federal nº 9.433/97, que estabelece as competências dos Comitês de Bacia Hidrográfica;

Considerando o Art. 21 da Lei Estadual nº 6.945/97, que estabelece as competências dos Comitês Estaduais de Bacia Hidrográfica;

Considerando a deliberação da 16ª Reunião Ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba, CBH-SEPOTUBA, cuja ata será apreciada na 17ª Reunião a ser realizada no dia 02 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o presidente do CBH-SEPOTUBA, Sr. Décio Eloi Siebert para participar do III Encontro Formativo Nacional de Educação Ambiental e Gestão das Águas e I Encontro de Educação Ambiental da Bacia do Rio Doce, em Ouro Preto (MG).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará da Serra, 31 de julho de 2013.

Decio Eloi Siebert
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SEPOTUBA CBH-SEPOTUBA

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze às 15h20min nas dependências da Escola Técnica Estadual - SECITEC, localizada na Rua 28 nº. 980-N, na cidade de Tangará da Serra, ocorreu a décima segunda reunião ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba, CBH – SEPOTUBA, com a seguinte pauta: I- Conferência de quórum, II- Leitura e aprovação da Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária do CBH-SEPOTUBA; III- Informes; IV- UHE-Salto das Nuvens-encaminhamentos; V- Apresentação de dados sobre Cobrança Pelo Uso da Água de Empreendimentos Outorgáveis, inclusive PCH's; VI- Programa Produtor de Água- ANA; VII- Posse dos membros do CBH-SEPOTUBA para o biênio 2012/2014; VIII – Eleição e posse da diretoria do CBH-Sepotuba para o biênio 2012/2014; IX – Assuntos Gerais. A reunião foi presidida pelo Sr. Decio E. Siebert presidente do CBH-SEPOTUBA e assessorada pelo Secretário Sr. Lauro R. Soccoloski, e registrou a presença dos seguintes representantes: Sr. Valdeci dos Anjos Gonçalves, representante da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia; Sr. Caetano Henriques Grossi, representante da USINAS ITAMARATI S.A.; Sr. Abílio Luiz Colognese, representante da Escola Técnica Estadual-SECITEC; Sr. Kelvin S. I. Kabeia, representante da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra; Srª Silva do Nascimento, representante da AREFLORESTA/MT; Sr. Carlos A. Scapini, representante do CAT Parecis e como convidados o Sr. Ângelo J. R. Lima e a Srª Flavia A. S. Araújo representantes da ONG WWF-Brasil. (I) A reunião teve início às 15h20min em segunda convocação conforme preconiza o artigo nº. 24 do Regimento Interno do CBH-Sepotuba. (II) O senhor Decio questionou aos presentes se havia alguma sugestão de mudança na Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba, uma vez que a mesma foi enviada via e-mail pelo Secretário para todos os membros. Não havendo nenhuma manifestação a ata aprovada por unanimidade. (III) O secretário leu o Ofício nº. 001/CJPECBHS/2012 que informou a deliberação da Comissão Julgadora do Processo Eleitoral do CBH-Sepotuba redesignando nova sessão para avaliação das inscrições das entidades que comporão o CBH-Sepotuba para o biênio 2012/2014 em função da ausência de representação da comunidade indígena, em seguida foi feita a leitura da Ata da Comissão Julgadora do Processo Eleitoral do CBH-Sepotuba realizada em 04/10/2012. Segundo a ata a comissão julgadora solicita prazo de mais 30 (trinta) dias para que as comunidades indígenas possam indicar seus representantes. O presidente do Comitê leu parte da ata da 8ª reunião ordinária do CBH-Sepotuba onde houve a participação de membros da Terra Indígena Formoso onde os mesmos foram informados que possuem direito a um assento no CBH-Sepotuba e informou que não houve manifestação formal por parte dos mesmos até o momento, destacou ainda que a única terra indígena que faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba é a T.I. Formoso. Ficou definido que será encaminhado Ofício à Comissão Julgadora com cópia da Ata da oitava reunião ordinária e com imagem de satélite com a delimitação da Bacia hidrográfica e localizando a T.I. Formoso dentro da mesma, uma vez que na ata da Comissão Julgadora consta a existência de 34 aldeias do Povo Pareci no município de Tangará da Serra, pois foi considerada a totalidade da área do município e que a grande maioria das aldeias encontra-se dentro de outras bacias hidrográficas sendo elas as Bacias Hidrográficas do Rio Jauru, Rio Verde, Rio Papagaio, Rio Sacre. Desta forma os itens VII e VIII da pauta não serão discutidos nessa reunião, ficando para outra oportunidade quando a comissão julgadora tiver uma decisão final sobre o processo eleitoral. IV – Com relação a UHE-Salto das Nuvens foi informado pelo presidente e pelo secretário do Comitê que até o momento não houve encaminhamento formal por parte da SEMA das informações referentes ao empreendimento solicitadas pelo Comitê em 12/07/2012 (protocolo nº. 370771/2012). Após algumas considerações dos presentes foi definido que será formalizado perante a Promotoria de Justiça de Tangará da Serra documento informando a situação e uma solicitação para que o Ministério Público faça a cobrança junto a SEMA/SUIMIS para disponibilizar a documentação referente ao processo de licenciamento ambiental da UHE-Salto das Nuvens para análise pela Câmara Técnica de Análise de Projetos (CTAP/CBH Sepotuba). V – Com relação a cobrança pelo uso da água o presidente fez algumas considerações referentes ao assunto dentre elas de que a mesma é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal 9.433/1997) O presidente sugeriu que a Câmara Técnica de Cobrança instituída no CBH-Sepotuba seja ativada no próximo ano para que seja aprofundado o assunto e para que possamos implementá-la na bacia hidrográfica do rio sepotuba futuramente pois o assunto é bastante complexo e demandará um certo esforço de todos e participação ativa da sociedade e dos usuários para sua implementação. O presidente colocou ainda que na legislação estadual não há a previsão da implantação de Agência de Bacia como na legislação federal. Informou ainda que já houveram conversas com o Ministério Público Estadual para que o mesmo apóie a implantação de uma instituição (Agência de bacia, fundação) com personalidade jurídica para gerir os recursos financeiros advindos da cobrança pelo uso da água e outros que porventura venham a ser arrecadados. VI – O professor Abílio discorreu sobre um projeto que está sendo desenvolvido com os alunos da Escola Técnica Estadual que prevê a recuperação de nascentes e Áreas de Preservação Permanente do córrego Queima-pé, que é o manancial de abastecimento público da cidade de Tangará da Serra. O projeto se enquadraria no programa produtor de água desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA. Segundo o senhor Abílio, os alunos fizeram um levantamento prévio de custos para recuperação das APP's e chegaram a um valor de aproximadamente R\$ 18.000,00/hectare. Lembrou que o projeto ainda está na fase inicial e de que nos próximos meses o mesmo será finalizado e deverá ser enviado à ANA para apreciação. O senhor Caetano informou que há algum tempo atrás foi feito um levantamento planialtimétrico na bacia hidrográfica do Queima-pé que pode auxiliar no desenvolvimento desse novo projeto. IX – A representante da ONG WWF-Brasil, Srª Flavia A. S. Araújo explanou sobre o Programa Água Brasil que foi concebido pelo Banco do Brasil, o programa é desenvolvido em parceria entre a Fundação Banco do Brasil, a ANA e o WWF-Brasil, o programa é desenvolvido em 14 bacias hidrográficas distribuídas em vários biomas do Brasil, dentre elas a bacia hidrográfica do Rio Sepotuba. Já está em análise o projeto de diagnóstico da microbacia do córrego ararão, futuro manancial de abastecimento público de Tangara da Serra, projeto concebido por instituições-membros do CBH-Sepotuba. A Srª Flavia acenou com a possibilidade de ser incluída a microbacia do córrego queima-pé no projeto original, para tanto há a necessidade de levantamento de informações (área de abrangência entre outras) mais detalhadas para a inclusão do mesmo no projeto. Sendo assim, nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião às 17h45 e eu, Lauro Roque Soccoloski, lavrei esta ata, que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba, CBH – SEPOTUBA.

DECIO ELOI SIEBERT
Presidente do CBH – SEPOTUBA

LAURO ROQUE SOCCOLOSKI
Secretário do CBH – SEPOTUBA

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SEPOTUBA CBH-SEPOTUBA.

Ao dia 01 (hum) do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze às 15h20 nas dependências da Escola Técnica Estadual - SECITEC, localizada na rua 28 nº. 980-N, na cidade de Tangará da Serra, ocorreu a décima quarta reunião ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba, CBH – SEPOTUBA, com a seguinte pauta: I- Conferência de quorum, II- Leitura e aprovação da Ata da décima segunda Reunião Ordinária do CBH-SEPOTUBA, III- Informes; IV - Apresentação de

dados da reunião com a Fundação Grupo Boticário e discussão de parceria para implantação do Projeto Produtor de Água; V – Apresentação de legislações municipais de pagamento por serviços ambientais; VI- Apresentação de dados sobre cobrança pelo uso da água de empreendimentos outorgáveis, inclusive PCH's e de legislação pertinente em outros estado VII- Assuntos Gerais. A reunião foi presidida pelo Sr. Decio Eloi Siebert, presidente do CBH-SEPUTUBA e assessorada pela Secretária Srª. Maria Cristina Delicato e registrou a presença dos seguintes representantes: Sr. Flávio Koehler, representante da ONG UNIVERSO VERDE; Sr. Abílio L. Colognese, representante da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL – SECITEC; Srª. Edenir Maria Serigatto, representante da UNEMAT; Sr. Claudio T. Shida, representante da SEMA; Srª. Marisa B. Santana, representante do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA OLÍMPIA; Sr. Ander Santos e Sr. Ivo Ferreira de Aguiar, representantes da SEMMEA/Tangara da Serra; Sr. Rudimar Marschner e Srª Mariani Monteiro, representantes do CREA; Sr. Nedino C. Maizokie e Zilma Aparecida Gonçalves, representantes da COMUNIDADE INDÍGENA; Srª. Silva do Nascimento, representante da AREFLORESTA; Sr. Carlito de O. Santos, representante do ROTARY CLUB TANGARA CIDADE ALTA; Sr. Renato Gouveia representante do MARFRIG GROUP; Sr. Valdeci dos A. Gonçalves, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA e como ouvintes/convidados a Srª. Patrícia Lima, Sr. Silvío Sommavilla e Sr. Genivaldo Zonokaecê. A reunião teve início às 15:20h em segunda convocação conforme preconiza o artigo nº. 24 do Regimento Interno do CBH-Septotuba. (I) O senhor Decio questionou aos presentes se havia alguma sugestão de mudança na Ata da Décima Segunda Reunião Ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Septotuba, uma vez que a mesma foi enviada via e-mail pelo Secretário para todos os membros. Não havendo nenhuma manifestação a ata foi aprovada por unanimidade, ficando estabelecido que a ata da reunião de dezembro, ou seja a ata da décima terceira reunião e da décima quarta serão apreciadas na décima quinta reunião. (II) O Sr. Décio falou sobre os informes, o comitê recebeu material sobre o comitê Frances, ofício recebido na data de 21/01/2013 que trata da substituição dos representantes da SEMMEA/Tangará da Serra, sendo os novos indicados o Sr. Ander dos Santos e Sr. Ivo Ferreira Aguiar. (III) Decio destacou que o projeto que deveria ser desenvolvido na Bacia do Ararão em parceria com a WWF-Brasil inicialmente, tomou nova configuração, incluindo agora a bacia do córrego Queima-pé desde a nascente. E sobre a reunião na Fundação Boticário e implementação da parceria na qual esteve presente no último mês. Explicou sobre o Projeto Oásis da Fundação Boticário, pagamentos sobre serviços ambientais, recebimentos sobre o que preserva, fundo de meio ambiente para remunerar o produtor rural pelos serviços prestados. (IV) Decio comentou sobre o contato que temos com a Agência Nacional de Águas, através do Sr. Devanir e sobre sua visita à Tangara da Serra oficializada e já confirmada para o mês de março. Décio ressaltou que a ANA possui recursos para recuperação, e que pode estar auxiliando em nossos projetos. (V) O vereador Silvío Sommavilla, sugeriu uma discussão através de audiência pública sobre a utilização da água em nosso município. Foi sugerida a data para a vinda de representantes da Fundação Boticário e da WWF-Brasil para os dias 21 e 22 de março. (VI) Foram apresentados dados de trabalhos realizados na bacia do córrego Queima Pé, por Claudio Shida da SEMA, Abílio e Edenir. (VII) Decio ressaltou que temos elementos para iniciar um programa de recuperação da Bacia do Rio Septotuba, Queima Pé e ainda remunerar que recupera. Utilizando os trabalhos já existentes, iniciar um estudo, contando com a participação da comunidade. VIII. A representante de Nova Olímpia solicitou que envolvêssemos autoridades de outras localidades viessem para participar das discussões, trazendo assim questões também presentes em outras localidades. IX O Sr. Flavio da Universidade Verde usou a palavra para falar sobre a questão da legislação, conservação, entre outros. Sendo assim, nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião às 16h45 e eu, Maria Cristina Delicato, lavrei esta ata, que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Septotuba, CBH – SEPUTUBA.

DECIO ELOI SIEBERT
Presidente do CBH – SEPUTUBA

LAURO ROQUE SOCCOLOSKI
Secretário do CBH – SEPUTUBA

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SEPUTUBA CBH-SEPUTUBA.

Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e treze às 15h20 nas dependências da Escola Técnica Estadual - SECITEC, localizada na rua 28 nº. 980-N, na cidade de Tangará da Serra, ocorreu a décima sexta reunião ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Septotuba, CBH – SEPUTUBA, com a seguinte pauta: I- Conferência de quorum; II- Leitura e aprovação da Ata da Décima Quinta Reunião Ordinária do CBH-SEPUTUBA; III- Leitura e aprovação da Ata da Primeira Reunião Extraordinária do CBH-SEPUTUBA; IV- Informes; V – Discussão/encaminhamentos referente aos processos de licenciamento ambiental das PCH's Salto Maciel e Tapirapuá e de ofício e informações contidas em CD sobre as PCH's Usina Velha, Corredeira, Tapirapuá, Paiaguás e Septotuba, encaminhados pela Promotora de Justiça; VI- Análise do Ofício da empresa Salto das Nuvens Empreendimentos Turísticos sobre a implantação da PCH/UHE Salto das Nuvens; VII- Regulamentação da Câmara Técnica de Análise de Projetos; VIII- Seminário: "Pacto em defesa das nascentes do Pantanal"; X- Assuntos Gerais. A reunião foi presidida pelo Sr. Decio Eloi Siebert, presidente do CBH-SEPUTUBA e assessorada pelo Secretário Sr. Lauro R. Soccoloski, e registrou a presença dos seguintes representantes: Sr. Flávio Koehler, representante da ONG UNIVERSO VERDE; Srª. Edenir Maria Serigatto, representante da UNEMAT; Srª Helen C. Leite, representante do MARFRIG GROUP; Sr. Marcos Aurélio da Cruz, representante da SES/MT; Sr. Gilmar Silva Santos, representante do LIONS CLUB-TANGARA DA SERRA; Srª. Maria C. Delicato, representante do CAT/PARECIS; Sr. Rodolfo Martínez representante do Salto das Nuvens Empreendimentos Turísticos; Srª Silva do Nascimento, representante da AREFLORESTA; Sr.

Ronaldo Cavalcanti, representante da BRENND ENERGIA; Sr. Abílio L. Colognese, representante da SECITEC-Escola Técnica Estadual e Sr. Nedino Maizokie, representante da COMUNIDADE INDÍGENA (I) A reunião teve início às 15:20h em segunda convocação, após a conferência de quórum, conforme preconiza o artigo nº. 24 do Regimento Interno do CBH-Septotuba. (II) O senhor Décio questionou aos presentes se havia alguma sugestão de mudança na Ata da Décima Quinta Reunião Ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Septotuba, uma vez que a mesma foi enviada via e-mail pelo Secretário para todos os membros. Não havendo nenhuma manifestação a ata foi aprovada por unanimidade. (III) O senhor Décio questionou aos presentes se havia alguma sugestão de mudança na Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Septotuba, uma vez que a mesma foi enviada via e-mail pelo Secretário para todos os membros. Houve manifestação para mudança do texto nas alíneas 50-51 da referida Ata ficando com nova redação: "Após algumas manifestações dos presentes foi colocado em votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes na plenária, e foi deliberado que o Comitê, através de resolução, recomende a concessão de outorga de uso da água ao órgão ambiental (SEMA/MT), devendo ser respeitadas as condicionantes existentes no processo de licenciamento ambiental da atividade a ser analisado e referendado ou não pelo órgão ambiental". O presidente do CBH-Septotuba, Sr. Décio iniciou os trabalhos sugerindo a inversão de dois pontos de pauta (VII e V) o que foi aprovado por todos os presentes. (IV) Informes: O presidente do Comitê informou que esteve representando o mesmo no evento na cidade de Cáceres nos dias 10 e 11 de abril de 2013, denominado Seminário em Defesa das Cabeceiras do Pantanal, onde houve a participação dos setores poder público, sociedade civil e usuários de água. O Sr. Décio fez um breve relato sobre o evento, informando que apresentou o trabalho A Bacia do Rio Septotuba e a Atuação do CBH Septotuba. (VII) O MP encaminhou ao Comitê cópias de processos de licenciamento ambiental de PCH's em andamento na área de abrangência da Bacia hidrográfica do Rio Septotuba para que o Comitê se manifeste com relação aos mesmos. O secretário lembrou que foi criada na primeira reunião do Comitê a Câmara Técnica de Análise de Projetos (CTAP) composta por representantes de várias instituições dentro do Comitê e que a mesma ainda não realizou nenhuma análise por ausência de demandas e de que este é o momento da CTAP ser implantada. O secretário informou ainda que alguns dos membros da CTAP não fazem mais parte do quadro de representantes no Comitê e que há a necessidade da ratificação dos nomes e inclusão de novos membros que se mostrarem interessados em fazer parte da CTAP. Desta forma foi deliberado que será encaminhado ofício convidando todos os membros do Comitê para que no prazo de dez dias seja encaminhado formalmente o interesse dos mesmos em participar da CTAP. Foi deliberado também que a primeira reunião da CTAP será realizada na data de 28/06/2012 e que será encaminhado ao MP/Tangará da Serra ofício informando a implementação da CTAP para que posteriormente o Comitê se manifeste com relação aos processos encaminhados pelo mesmo. (V) O secretário realizou a leitura dos ofícios encaminhados pelo MP ao Comitê referente aos processos das PCH's Salto Maciel, Tapirapuá e Rio do Sapo. O senhor Ronaldo solicitou que lhe fosse encaminhada uma cópia digitalizada do processo referente à PCH - Tapirapuá para análise. A regulamentação da CTAP, quanto ao seu funcionamento/competências ficará a cargo dos membros da mesma. (VI) o presidente colocou que foi encaminhado ofício à SEMA em julho de 2012 solicitando informações da SURH quanto ao encaminhamento da questão além de que fossem encaminhadas informações referentes ao processo da PCH/UHE Salto das Nuvens e que até o momento não houve nenhuma manifestação por parte da SEMA. Foi deliberado que fosse encaminhado novo ofício à SEMA reiterando a solicitação para que seja dado o devido tratamento para a questão. (VIII) O presidente informou que no evento realizado na cidade de Cáceres ficou definido que haverá um segundo encontro a ser realizado na cidade de Tangará da Serra para discutir a metodologia de construção do Pacto em Defesa das Cabeceiras do Pantanal nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2013 e convidou os membros do Comitê para participarem das discussões e apresentarem propostas para melhor andamento dos trabalhos, visto que o Comitê é composto por membros dos três segmentos – poder público, sociedade civil e usuários de água que farão parte das comissões que construirão o pacto. (IX) O secretário sugeriu que fosse solicitado ao frigorífico MARFRIG o acesso pelo Comitê dos resultados das análises do monitoramento da qualidade da água no córrego queima-pé, pois são informações relevantes, uma vez que há a possibilidade da instalação de empreendimentos na referida sub-bacia e é importante que o Comitê tenha acesso à essas informações para subsidiar a análise de processos de licenciamento de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de água que porventura venham a se instalar naquela sub-bacia, visto que segundo informações extra-oficiais a qualidade da água no córrego já está comprometida em algumas épocas do ano. O Sr. Décio comunicou que a Secretaria Executiva do Fórum Nacional de Comitês encaminhou e-mail informando que entre os dias 26 e 29 de agosto deste ano será realizado o III Encontro Formativo Nacional de Educação Ambiental e Gestão das Águas e I Encontro de Educação Ambiental da Bacia do Rio Doce, na cidade de Ouro Preto-MG. Inicialmente da Câmara Técnica de Educação, Capacitação, Mobilização Social e Informação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CTEM/CNRH), vinculada às diretrizes e prioridades do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), o III Encontro Nacional é organizado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), por meio do Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano (DRH/SRHU), com apoio do Departamento de Educação Ambiental da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental (DEA/SAIC), em parceria com o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce), dentre outros apoiadores. Assim, foi solicitado que os Fóruns Estaduais, e na sua ausência aos Comitês de Bacias instalados no Estado, indiquem o referido participante. Como o CBH Septotuba já tinha sido indicado para representar o setor da sociedade civil nesse evento, que anteriormente seria realizado em dezembro/2012, o convite foi enviado novamente. O assunto foi discutido e por unanimidade foi escolhido o Sr. Décio Eloi Siebert, presidente do CBH Septotuba, para representar o Comitê no referido evento. Sendo assim, nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião às 16h35 e eu, Lauro Roque Soccoloski, lavrei esta ata, que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Septotuba, CBH – SEPUTUBA.

DECIO ELOI SIEBERT
Presidente do CBH – SEPUTUBA

LAURO ROQUE SOCCOLOSKI
Secretário do CBH – SEPUTUBA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu** para os seguintes usuários:

Autorização de Perfuração de Poço Tubular
Autorização nº 166/2013: YALE SABO MENDES. CPF: 328.134.651-00. Processo nº. 451942/2013. O poço tubular será construído na Rua das Azaléias nº 25 quadra 26 Condomínio Florais Cuiabá, município de Cuiabá, com as seguintes coordenadas geográficas: 15°32'37.17" S e 56°5'54.93" W. A Profundidade pretendida do poço é de 100m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Água Viva Poços Artesianos Ltda-ME devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Maria Felipa Egeuz. CREA: 120051279-0. Essa autorização vigorará até **26 de Fevereiro de 2014** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 167/2013: MARINO JOSÉ FRANZ. CPF: 430.885.119-04. Processo nº. 21073/2013. O poço tubular será construído na Fazenda Mano Júlio II loteamento rural Eldorado Gleba Ipiranga, zona rural do município de Ipiranga do Norte com as seguintes coordenadas geográficas: **PT 2:** 12°25'31" S e 56°14'33" W. A Profundidade pretendida do poço é de 70m com diâmetro de revestimento de 4". **PT 3:** 12°25'53" S e 56°14'21" W. A Profundidade pretendida do poço é de 70m com diâmetro de revestimento de 4". A empresa perfuradora será a Construpoços, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Débora Perozzo CREA: 9639/D. Essa autorização vigorará até **20 de Fevereiro de 2014** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Cadastro de Captação Insignificante das Águas Subterrâneas
ILO POZZOBON. CPF: 176.859.829-00. PROCESSO: 355593/2013. Município: Sorriso/MT. Coordenadas Geográficas do ponto de captação: Lat.12°32'48.1" S e Long. 55°43'09.4" W; Finalidade de uso: doméstico; Província Hidrogeológica Bacia do Parecis. Vazão máxima de captação 5m³/h por um período de 1h:30min/dia de bombeamento, perfazendo um volume máximo de 7,5m³/dia. Validade do cadastro: **26/08/2018**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que o seguinte usuário **requereu** a **Outorga de Uso da Água Subterrânea:**

LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO. CNPJ: 01.089.250/0001-02. PROCESSO Nº: 134864/2012. Município: Cuiabá. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação - **PT 01:** 15°41'5" S e 56°01'30" W; Profundidade do poço(m): 200. Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **8,898m³/h – 20hs/dia**. - **PT 02:** 15°40'59" S e 56°02'15" W; Profundidade do poço(m): 100. Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **16,851m³/h – 20hs/dia**.

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 06 dias de agosto de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Ison Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Mineração, cancelando a Licença de Operação nº 304964/2013, referente ao processo nº 277785/2012, em virtude do desmembramento da área junto ao DNPM, bem como, também houve alteração no número dos processos junto ao DNPM.

Cuiabá, 06 de agosto de 2013.

Ison Fernandes Sanches
 Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
 SEMA/MT

PORTARIA Nº. 409, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Retificação da Portaria nº 087, de 11 de junho 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT);

Considerando os Despachos de fls. 207 e 211 do Processo nº 82609/2006 onde ficou constatado equívoco na suspensão do CC-SEMA nº 1247 pela Portaria nº 087 de 11 de junho de 2010;

Considerando o Despacho de fls.226 do Processo 82609/2006, exarado pelo Secretário Adjunto de Bases Florestais;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública rever os seus atos, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a tabela constante no art. 1º da Portaria nº. 087, de 11 de junho 2010, excluindo o CC-SEMA nº 1247.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
 PUBLICADA,
 CUMPRASE.

Cuiabá, 14 de agosto de 2013.


JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEEL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 4º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 031/2012/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 161391/2012.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Contriguacu – CNPJ nº 37.465.309/0001-67.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido ao atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 13/10/2013.

Assinatura: 24/07/2013.

SIGNATÁRIO: Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

PORTARIA Nº 015/2013 / SEEL/ FUNDED

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Paulo Geon Moraes Da Silva**, matrícula nº. 248892, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo relacionado referente ao TERMO DE ADESÃO nº 002/2013 ao Contrato nº 027/2011/SAD processo nº 382895/2013.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013 .

Anexo I – PORTARIA Nº 015/2013/SEEL / FUNDED

Contrato nº.	Objeto	Empresa/Fornecedor	Data Início da Vigência
027/2011/SAD	Contratação de empresa para a gestão da prestação de fornecimento do abastecimento de combustível de veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado, compreendendo a gestão do fornecimento de: álcool (etanol), gasolina comum, gás natural veicular - GNV, diesel.	Saga Comércio e Serviço Tecnológico e Informática LTDA	01 / 08 / 2013

Ananias Martins de Souza Filho
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer
 (Original Assinado)

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2013.

AVISO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS DE PREÇOS.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, será no dia **28 de agosto de 2013 as 08h30**, a sessão para abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas habilitadas na licitação.

Cuiabá, 26 de agosto de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Técnico de Licitações
 VISTO:
 Cinésio Nunes de Oliveira
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2013.

AVISO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS DE PREÇOS.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, será no dia **27 de agosto de 2013 as 16h30**, a sessão para abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas habilitadas na licitação.

Cuiabá, 26 de agosto de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Técnico de Licitações
 VISTO:
 Cinésio Nunes de Oliveira
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Instrumento Contratual Nº 099/2013/00/00 - SETPU

Processo nº 137888/2013-SETPU
Modalidade: Concorrência Pública 010/2013
Objeto do Contrato: Execução das Obras de Implantação e Pavimentação com Obras de Artes Especiais na Rodovia BR- 070/MT, Trecho: Divisa GO/MT – Fronteira Brasil/Bolívia, Subtrecho: Entrº BR-158/GO (Sul) – Entrº BR-070/158/MT (Norte), Segmento: Contorno de Barra do Garças, numa extensão de 9,9 Km.
Valor: R\$ 75.494.817,82 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).

Prazo: 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos
 Dotação: 25101.0001.26.782.338.1287.0400.449000000.161.1.1, NE nº 25101.000113.001803-2.

PARTES: CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Termo Aditivo nº 335/2012/00/00 - SETPU

Processo nº 263770/2013-SETPU
Objeto do Contrato: para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Construção de Pontes de Concreto Pré-Moldado Pretendido, constituído de estudos Topográficos, Hidrológicos, Geotécnicos e Cálculo de Estruturas, na Rodovia MT-208, Trecho: Entrº MT-170 – Entrº MT-418/Passagem do Loreto - (Cór. Est. 108, Rio Piranha, Rio Tucumã, Rio Canamã e Vaz. Rio Canamã); e Rodovia MT-325, Trecho: Alta Floresta – Divisa MT/PA (Rio Teles Pires); (Lote 01 do Edital)
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 335/2012/00/00-SETPU nos itens 3.4 e 3.5 o prazo de 80 (oitenta) dias.

Partes: PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 591/2010/03/01- ASJUI

Processo nº 867274/2009 - SETPU.
Objeto do Contrato: Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, Atendendo as Av. Brasil e Av. 03 de Outubro, no Município de Alto Boa Vista – MT
Finalidade do Termo: Retificar a redação dada ao item 5.2. DOTAÇÃO do Instrumento Contratual nº 591/2010/00/00-

ASJU, Para: 5.2. DOTAÇÃO: O recurso financeiro para cobertura da execução dos serviços/obras, objeto deste contrato correrá por conta do elemento de despesa: 25101.0001.15.451.072.1819.0300.44905100.131.1.1.
Partes: L L CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

(*Extrato do Termo Aditivo nº 130/2013/01/01-SETPU

Processo nº 412601/2013-SETPU.

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Rua Paraíba (Divisa da Rua das Rosas entroncamento com MT 248, sentido ao Município de Jauru – extensão de 1.594,97 m²), Rua Alagoas (Divisa com a Rua Sergipe – extensão de 219.84 m²) e Rua Sergipe (Divisa da Rua Guanabara com a Rua Rio Grande do Sul – extensão de 3.165,39 m²), com extensão total de 4.980,20 m², no Município de Figueirópolis D' Oeste-MT.

Objeto do Termo: Suprimir ao Instrumento Contratual nº 130/2013/00/00 - SETPU, o valor de R\$ 5.613,30(cinco mil, seiscentos e treze reais e trinta centavos),

Partes: CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 046/12

PROCESSO: 21.787-2/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta no processo nº. 21.787-2/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 046/12 o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 665 (Seiscentos e Sessenta e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio n.º 046/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE JANGADA

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Início, Reinício e Paralisação de Serviço, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OP/Nº 009/13 28/03/2013	ELAB. PROJ. EXEC. ENG. E LICENC. AMB. DAS PONT. CONC. PRÉ-MOLD. PROT.	016/12/00/00-ASJU	PROJECTA LTDA	MT-326
SUOT/OR/Nº 111/13 01/08/13	ELAB. PROJ. EXEC. ENG. E LICENC. AMB. DAS PONT. CONC. PRÉ-MOLD. PROT.	016/12/00/00-ASJU	PROJECTA LTDA	MT-326
SUOT/OIS/Nº 112/13 01/08/2013	RECONST. DAS PONT. DE CONC. PRÉ-MOLD. PROT.	030/13/00/00-ASJU	ATRATIVA LTDA	MT-206
SUOT/OIS/Nº 113/13 01/08/2013	PAVIMENTAÇÃO	077/09/00/00-ASJU	AGRIMAT LTDA	MT-040
SUOT/OIS/Nº 114/13 19/08/2013	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	239/13/00/00-ASJU	CAMARGO CAMPOS S/A	MT-313
SUOT/OIS/Nº 115/13 19/08/2013	CONSERVAÇÃO	204/13/00/00-ASJU	CASTELLAR LTDA	MT-100
SUOT/OIS/Nº 116/13 21/08/2013	PROGRAMA MT-INTEGRADO	229/13/00/00-ASJU	CONSORCIO INTEGRAÇÃO MT	PROGRAMA DE PONTES E PROINVEST
SUOT/OIS/Nº 117/13 20/08/2013	SUPERVISÃO	246/13/00/00-ASJU	PLANEJE LTDA-EPP	MT-251/110

Cuiabá, 26 de agosto de 2.013

Engº Tércio Lacerda de Almeida
Superintendente de Obras Transportes

PORTARIA / SETPU/Nº 044/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnosude

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, a Comissão formada pelos servidores: ENGº JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA, ENGº DARCI-BEL SILVA RAMOS e ENGº MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO, para proceder ao Recebimento Definitivo dos serviços de Elaboração do Projeto de Engenharia de Ampliação da Pista de Pousa e Decolagem, Pista de Táxi e Pátio, e Estacionamento de Aeronaves e Projeto de Segurança de Voo, ambos do Aeroporto de Rondonópolis – MT, em conformidade com o que estabelece a alínea " b " , do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 243/2.011/00/00-ASJU , celebrado com a firma: CSA TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA. DATA: 12/04/2012.

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 627/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnosude

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, a Comissão formada pelos servidores: ENGº JOSÉ CARLOS FERREIRA, ENGº DARCI-BEL SILVA RAMOS e ENGº MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO, para proceder ao Recebimento Definitivo dos serviços de Elaboração do Projeto de Engenharia, e o Projeto de Segurança de Voo do Aeródromo de Jaciara – MT, com as seguintes dimensões estimadas: comprimento (1.500 m) e largura (30 m), em conformidade com o que estabelece a alínea " b " , do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 033/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a firma: CSA TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA. DATA: 04/12/2012.

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 495/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnosude

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro JORGE LUIZ MOURA MATOS, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Obras e Serviços de Restauração na Rodovia MT-320/208, Trecho: Entº BR-163 (B) (Nova Santa Helena) – Entº

MT-325 (Alta Floresta), divididos em 2 Lotes, sendo para este Contrato o Lote 2 (Segmento 2): Trevo de Acesso a Nova Canaã do Norte – Entº MT 325 (Alta Floresta) numa extensão de 111,20 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 075/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: EQUIPAV ENGENHARIA LTDA., efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 01 / 07 / 2013.

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 496/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnosude

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro DARCI-BEL SILVA RAMOS, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de conservação de rodovia pavimentada, na Rodovia MT-251, Trecho: Entº MT-351 – Chapada dos Guimarães – Gardez, numa extensão de 108,0 km, no município de Cuiabá – Chapada dos Guimarães e Campo Verde – MT, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 103/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: AMN CONSTRUTORA LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 02 / 08 / 2013.

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 497/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnosude

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro EDSON JOSÉ DA SILVA, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Conservação de Rodovias Pavimentadas, nas Rodovias MT- 246 e MT-010, Trecho: Entº MT-010 – Acorizal – Entº BR-163 (Jangada) e Cuiabá – Guia – Entº MT-246 (Acorizal) – Rosário Oeste, com extensão de 23,0 km e 99,0 km, no município de Cuiabá – Acorizal e Rosário Oeste – MT, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 122/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: AMN CONSTRUTORA LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 02 / 08 / 2013.

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 511/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnosude

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, a Comissão formada pelos servidores: ENGº RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA, ENGº DARCI-BEL SILVA RAMOS e ENGº EDSON JOSÉ DA SILVA, para proceder ao Recebimento Definitivo dos serviços de Execução de Serviços Complementares em Rodovias Pavimentadas (Sinalização Rodoviárias), na Rodovia MT-358, Trecho: Tangará da Serra – Serra do Parecis, Local: Km 43,0, numa extensão de 1,5km, no município de Tangará da Serra, em conformidade com o que estabelece a alínea " b " , do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 087/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a firma: M.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DATA: 14/08/2013.

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 515/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnosude

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reconstrução das Pontes de Concreto Pré-Moldado Pretendido sobre o Rio Aripuanã (extensão de 350,00 m, largura 9,80 m), na Rodovia MT 206, Trecho: Colniza – Guariba (LOTE 01), de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 030/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: ATRATIVA ENGENHARIA LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93.

Retroagir para o dia: 01 / 08 / 2013.

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 521/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnosude

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Obras e Serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT 313, Trecho: Divisa MT/RO – Rondolândia – Entº MT 208, Sub-Trecho: Divisa MT/RO - Rondolândia, numa extensão de 23,41 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 239/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: CAMARGO CAMPOS S.A. ENGENHARIA E COMÉRCIO, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 19 / 08 / 2013.

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 524/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnosude

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro JOSÉ PEDRO PIRES, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-100, Trecho: Divisa MS/MT- Entº BR 364, Sub-trecho: Divisa MS/MT – Entº BR 364 (Alto Araguaia) com extensão de 91,50 Km, nos municípios de Alto Taquari/Alto Araguaia-MT, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 204/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: CASTELLAR ENGENHARIA LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 19 / 08 / 2013.

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 538/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnosude

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro TÉRCIO LACERDA DE ALMEIDA, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos serviços do Programa Mato Grosso Integrado, Sustentável e Competitivo, Programa de Pontes de Concreto e PROINVEST, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 229/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: CONSORCIO INTEGRAÇÃO MT, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 21 / 08 / 2013.

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2.013.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 05 AO EDITAL DE CONCURSO CFO N. 001-DEIP-CBMMT/2013

O COMANDANTE GERAL DO CBMMT, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com o item 1.1 e 30.14 do Edital de Concurso CFO nº 001-DEIP-CBMMT/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.012 de 25 de Março de 2013, **TORNA PÚBLICO A COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM 1.5 DO EDITAL DE ABERTURA** do Concurso Público para Provimento do Cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, que passa a vigorar com o seguinte texto:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.5 O Concurso de que trata este edital tem por objetivo selecionar 06 (seis) candidatos para ingresso e matrícula no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso no ano de 2014, de acordo com o número de vagas descritas no subitem 4.1, os quais após o concurso serão incluídos temporariamente nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar, na condição de Aluno à Oficial BM, **ato de inclusão este que delimita a validade do concurso, pois não há cadastro de reserva.**

QCG/CBMMT em Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2013.


CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 06 AO EDITAL DE CONCURSO CFO N. 001-DEIP- CBMMT/2013

O COMANDANTE GERAL DO CBMMT, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao subitem 24.13 e ao anexo VI do Edital de Concurso CFO nº 001-DEIP-CBMMT/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.012 de 25 de Março de 2013, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA TERCEIRA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** do Concurso Público para Provimento do Cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA TERCEIRA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CLAS. MASC	Nº INSC	NOME	RESULTADO
1.	169613	CRISTHIAN LORHAN FERREIRA BORGES	Apto
2.	147298	THALES EMMANUEL DA SILVA PEREIRA	Apto
3.	163432	LEONARDO CUIABANO KUNZE	Apto
4.	170642	JOSÉ HENRIQUE BAGGIO	Inapto
5.	168440	WELLINGTON FRAGA PEDROZO	Apto
6.	165473	ISAAC WIHBY	Apto
7.	143200	WOLF TARIK SOUZA GOMES	Apto
8.	149225	IGOR DE FRANÇA	Inapto
9.	171619	FERNANDO FEITOSA DE SOUZA	Apto
10.	144058	GENISLEY FIGUEIREDO ALVES DO NASCIMENTO	Apto
11.	176398	EVERTON PAVÃO DIAS	Apto
12.	174123	LUCAS DA SILVA PEREIRA	Apto
13.	147594	VINICIUS PEREIRA DE CARVALHO	Inapto
14.	144000	LEANDRO REBELLO DOS SANTOS	Apto
CLAS FEM	Nº INSC.	NOME	RESULTADO
1.	175617	KEZIA GRAZIELI VILHALVA RUFINO DA SILVA	Apto
2.	163962	THAIANNY SILVA DAVIM	Apto

QCG/CBMMT em Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2013.


CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DE PERITO OFICIAL CRIMINAL, PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA E PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA.

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2013 - SAD/SESP/MT, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e no Decreto Estadual n. 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dadas pelo Decreto n. 2.030, de 06 de julho de 2009, torna público que realizará, através da Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, Concurso Público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva para os cargos públicos de Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista e Perito Oficial Odonto Legista, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.
- A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no Item 5.
- Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.funcab.org.
- Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão disponibilizados no site www.funcab.org, devendo o candidato acompanhar o mesmo, pois, caso ocorra alteração nas normas contidas neste Edital, elas serão nele divulgada.
- O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.funcab.org para consulta e impressão.
- Os conteúdos programáticos para todos os cargos estão disponíveis no **ANEXO III**.
- Estão impedidos de participar deste concurso público os integrantes da Comissão Central do Concurso Público Unificada instituída pela Portaria Conjunta SAD/SESP n. 003/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2012, e suas alterações e os funcionários da FUNCAB, diretamente relacionados com a atividade de execução deste certame.
- A vedação constante no subitem anterior estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.
- Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas que tratam os subitens anteriores esta será indeferida, e o candidato será eliminado do concurso público.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL.

2.1.1. ÁREAS DE FORMAÇÃO: Administração, Arquitetura, Biologia, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Direito, Economia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Sanitária, Farmácia, Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Geologia, Informática, Matemática, Química.

2.1.2. REQUISITO BÁSICO: Diploma de graduação de curso superior na área exigida para a vaga correspondente a cada Município, devidamente reconhecido pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação; mais Registro no respectivo Conselho Regional da Categoria de Classe, observando o disposto na alínea "h" do subitem 3.1, exceto nos casos de não existência de conselho ou de impedimento legal.

2.1.3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - realizar, com autonomia e independência, as perícias de criminalística; II - exercer a função pericial técnico-científica específica, quando requisitada, emitindo o respectivo laudo pericial, nos termos da legislação processual penal; III - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, aos Peritos Médicos-Legistas e Odonto-Legistas; IV - comunicar imediatamente ao seu superior imediato os fatos de natureza grave ou relevantes que se apresentarem em plantão, registrando-os em livro próprio; V - tomar as providências que forem mais urgentes, nos casos que se apresentarem quando em plantão; VI - consignar, no livro de ocorrência da seção a seu cargo, todos os casos atendidos, fornecendo os elementos necessários para o respectivo registro; VII - propor o estabelecimento de novos métodos e técnicas de trabalho pericial, através de pesquisas laboratoriais que visem ao aprimoramento funcional; VIII - efetuar os exames, análises ou pesquisas que lhe forem distribuídos ou solicitados; IX - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia; X - elaborar e assinar os laudos periciais dos exames procedidos de acordo com a padronização estabelecida em regulamento; XI - cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações do Coordenador Geral de Criminalística; XII - comparecer, perante o juízo competente, para prestar esclarecimentos, respondendo os quesitos previamente elaborados, quando requisitado pela respectiva autoridade; XIII - assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações.

2.1.4. REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO: O regime jurídico é o estatutário, regido pela Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e suas alterações posteriores e a Lei n. 8.321, de 12 de maio de 2005 e suas alterações posteriores. O regime de previdência é próprio.

2.1.5. REMUNERAÇÃO: R\$ 7.661,87 Classe A Nível 1.

2.1.6. JORNADA: 44 horas semanais, com possibilidade de regime de plantão.

2.1.7. VAGAS: As vagas para o cargo Perito Oficial Criminal estão discriminadas no quadro abaixo:

CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL			
CÓD	PERFIL PROFISSIONAL	MUNICÍPIO	AC* Pcd*
S01	Biologia	Cuiabá	02 -
S02	Biologia e Química	Primavera do Leste	02 -
S03	Biologia, Farmácia, Química	Sorriso	02 -
		Água Boa	02 -
		Alto Araguaia	02 -
		Barra do Garças	01 -
		Cáceres	02 -
		Confresa	03 -
		Juína	03 -
		Peixoto de Azevedo	02 -
		Pontes e Lacerda	02 -
		Sinop	02 -
Tangará da Serra	04 -		
S04	Ciências Contábeis	Cuiabá	04 -
S05	Ciências da Computação, Engenharia da Computação	Cuiabá	02 -
S06	Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal	Rondonópolis	04 -
		Cuiabá	03 -
S07	Direito, Economia, Administração	Cuiabá	02 -
S08	Engenharia Agrônoma	Cuiabá	02 -
S09	Engenharia Civil	Alta Floresta	02 -
		Cuiabá	03 -
S10	Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Agrônoma, Matemática, Física	Primavera do Leste	04 -
		Sorriso	03 -
		Água Boa	03 -
		Alto Araguaia	02 -
		Barra do Garças	01 -
		Confresa	03 -
		Juína	03 -
		Peixoto de Azevedo	02 -
		Pontes e Lacerda	03 -
		Sinop	03 -
Tangará da Serra	05 -		
S12	Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Física	Cáceres	03 -
S13	Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Física, Matemática	Rondonópolis	02 -
S14	Engenharia Elétrica	Cuiabá	02 -
S15	Engenharia Florestal	Alta Floresta	02 -
		Cuiabá	01 -
		Primavera do Leste	02 -
		Sorriso	01 -
S16	Engenharia Mecânica	Cuiabá	01 -
		Rondonópolis	02 -

S17	Engenharia Sanitária	Cuiabá	01	-
S18	Farmácia	Cuiabá	02	-
S19	Física	Cuiabá	01	-
S20	Fonoaudiologia, Fisioterapia, Informática, Matemática, Arquitetura, Geologia	Cuiabá	01	-
S21	Química	Cuiabá	02	-

*AC – Ampla Concorrência *PcD – Pessoa com Deficiência.

2.2. CARGO: PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA.

2.2.1. ÁREAS DE FORMAÇÃO: Médico e Médico Psiquiatra.

2.2.2. REQUISITO BÁSICO: Diploma de graduação de curso superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação; mais Registro no respectivo Conselho Regional da Categoria de Classe como Médico, observando o disposto na alínea "h" do subitem 3.1, e para a área de Medicina Psiquiátrica, mais Residência médica em Psiquiatria.

2.2.3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - efetuar, com autonomia e independência, exames em cadáveres para determinação da causa mortis e exames em pessoas vivas para determinação da natureza das lesões com consequente elaboração dos laudos periciais criminais; II - exercer a função pericial técnico-científica específica, emitindo o respectivo laudo pericial, nos termos da legislação processual penal; III - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, aos Peritos Criminais e Odonto-Legistas; IV - comunicar imediatamente ao Coordenador Geral de Medicina Legal os fatos de natureza grave ou relevante que se apresentarem em plantão, registrando-os em livro próprio; V - comparecer, perante o juízo competente, para prestar esclarecimentos, respondendo os quesitos previamente elaborados, quando requisitado pela respectiva autoridade; VI - propor o estabelecimento de novos métodos e técnicas de trabalho pericial, através de pesquisas laboratoriais que visem ao aprimoramento funcional; VII - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais; VIII - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia; IX - elaborar e assinar os laudos periciais dos exames de acordo com a padronização estabelecida em regulamento; X - cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como das ordens de serviço, despachos e determinações do Coordenador Geral de Medicina Legal; XI - proceder à exumação necessária à elucidação da causa mortis; XII - assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações.

2.2.4. REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO: O regime jurídico é o estatutário, regido pela Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e suas alterações posteriores e a Lei n. 8.321, de 12 de maio de 2005 e suas alterações posteriores. O regime de previdência é próprio.

2.2.5. REMUNERAÇÃO: R\$ 7.661,87 Classe A Nível 1.

2.2.6. JORNADA: 44 horas semanais, com possibilidade de regime de plantão.

2.2.7. VAGAS: As vagas para o cargo Perito Oficial Médico Legista estão discriminadas no quadro abaixo:

CARGO: PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA				
CÓD	PERFIL PROFISSIONAL	MUNICÍPIO	AC*	PcD*
S22	Médico	Água Boa	02	-
		Alta Araguaia	01	-
		Alta Floresta	02	-
		Barra do Bugres	01	-
		Barra do Garças	02	-
		Cáceres	02	-
		Campo Novo dos Parecis	01	-
		Chapada dos Guimarães	01	-
		Colíder	01	-
		Colíza	01	-
		Confresa	02	-
		Cuiabá	30	3
		Diamantino	01	-
		Jaciara	01	-
		Juara	01	-
		Julina	02	-
		Lucas do Rio Verde	02	-
		Mirassol D'Oeste	01	-
		Peixoto de Azevedo	02	-
		Poconé	01	-
		Pontes e Lacerda	02	-
Primavera do Leste	02	-		
Rondonópolis	01	-		
São Félix do Araguaia	01	-		
Sapezal	01	-		
Sinop	03	-		
Sorriso	03	-		
Tangará da Serra	03	-		
Vila Rica	01	-		
S23	Médico Psiquiatra	Cuiabá	04	-

*AC – Ampla Concorrência *PcD – Pessoa com Deficiência.

2.3. PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA.

2.3.1. ÁREA DE FORMAÇÃO: Odontologia.

2.3.2. REQUISITO BÁSICO: Diploma de graduação de curso superior em Odontologia, devidamente reconhecido pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação; mais Registro no respectivo Conselho Regional da Categoria de Classe como Odontólogo, observando o disposto na alínea "h" do subitem 3.1.

2.3.3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - efetuar, com autonomia e independência, exames em cadáveres e em vivos, relacionados à odontologia legal, e consequente elaboração de laudos periciais; II - exercer a função pericial técnico-científica específica, emitindo o respectivo laudo pericial, nos termos da legislação processual penal; III - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, aos Peritos Médicos-Legistas e Peritos Criminais; IV - comunicar imediatamente ao Coordenador Geral de Medicina Legal os fatos de natureza grave ou relevante que se apresentarem em plantão, registrando-os em livro próprio; V - comparecer, perante o juízo competente, para prestar esclarecimentos, respondendo os quesitos previamente elaborados, quando requisitado pela respectiva autoridade; VI - propor o estabelecimento de novos métodos e técnicas de trabalho pericial, através de pesquisas laboratoriais que visem ao aprimoramento funcional; VII - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais; VIII - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia; IX - elaborar e assinar os laudos periciais dos exames de acordo com a padronização estabelecida em regulamento; X - cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações do Coordenador Geral de Medicina Legal; XI - proceder à exumação necessária à elucidação da causa mortis; XII - assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações.

2.3.4. REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO: O regime jurídico é o estatutário, regido pela Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e suas alterações posteriores e a Lei n. 8.321 de 12 de maio de 2005 e suas alterações posteriores. O regime de previdência é próprio.

2.3.5. REMUNERAÇÃO: R\$ 7.661,87 Classe A Nível 1.

2.3.6. JORNADA: 44 horas semanais, com possibilidade de regime de plantão.

2.3.7. VAGAS: As vagas para o cargo Perito Oficial Odonto Legista estão discriminadas no quadro abaixo:

CARGO: PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA				
CÓD	PERFIL PROFISSIONAL	MUNICÍPIO	AC*	PcD*
S24	Odontologia	Cuiabá	03	-

*AC – Ampla Concorrência *PcD – Pessoa com Deficiência.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do Área/Perfil Profissional de inscrição, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado os subitens 2.1.2, 2.2.2 e 2.3.2 deste Edital;
- apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, exceto nos casos de não existência de conselho ou de impedimento legal;
- estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;
- apresentar declaração de bens;
- apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a posse.

3.2. Estará impedido de ser empossado o candidato que:

- deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1;
- tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;
- tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse.

3.3. O candidato, se aprovado, por ocasião da posse, deverá provar que possui todas as condições para a posse ao cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos originais, juntamente com fotocópia, exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

4. DAS FASES

4.1. Em conformidade com a Lei nº 9.969, de 02 de agosto de 2013, o presente Concurso Público será composto das seguintes fases:

1ª Fase: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;

2ª Fase: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;

3ª Fase: Investigação Social, de caráter eliminatório.

4.2. Ao final de cada Fase, o resultado será divulgado no site www.funccab.org.

4.3. A Prova Objetiva e a Avaliação Psicológica serão aplicadas no Município de Cuiabá/MT. A critério da FUNCCAB da SAD, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para o Município de Várzea Grande/MT.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

5.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.3. As inscrições deverão ser realizadas somente pela *Internet*, no site www.funccab.org, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO I.

5.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line uma única opção de Cargo, Perfil Profissional e Município da vaga. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

5.5. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição gerada com data e horário mais recente. As demais serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago.

5.6. O valor da inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

5.6.1. A importância recolhida relativa à inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuído somente à Administração Pública.

5.7. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

5.8. Da inscrição pela Internet

5.8.1. Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site www.funccab.org, onde consta o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO I, considerando-se Horário Oficial do Estado do Mato Grosso.

5.8.2. Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.funccab.org e emitir a 2ª via do boleto bancário, que terá nova data de vencimento. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até às 15 horas do último dia de pagamento. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

5.8.3. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares.

5.8.4. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

5.8.5. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.funccab.org a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

5.8.6. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.

5.8.7. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

5.8.8. A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.funccab.org nos últimos dias de inscrição.

5.8.9. A FUNCCAB não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

5.9. Da inscrição com isenção de pagamento

5.9.1. Somente haverá isenção do valor da inscrição nos casos previstos na Lei Estadual n. 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual n. 8.795, de 07 de janeiro de 2008, ou na Lei Estadual n. 7.713, de 11 de setembro de 2002, conforme procedimentos descritos a seguir:

5.9.2. Roteiro para solicitação da isenção de pagamento do valor da inscrição.

5.9.2.1. Acessar o site www.funocab.org, impreterivelmente, nos dias previstos no cronograma destinados aos inscrições com isenção de pagamento. **ANEXO I**, no Horário oficial do Estado de Mato Grosso.

5.9.2.2. Preencher, imprimir e assinar a ficha de solicitação de isenção do valor da inscrição e juntar a seguinte documentação, conforme abaixo:

5.9.2.2.1. Trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio, ou se encontrem desempregados:

a) empregados de empresas privadas: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia; identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco.

b) servidores públicos: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, e cópia do contracheque referente ao mês de julho/2013.

c) autônomos: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

d) desempregados: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho, da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

e) servidores públicos exonerados ou demitidos: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da alínea “d” deste subitem.

f) pensionistas: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício fornecido pela Instituição pagadora; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

g) estagiários: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

5.9.2.2.2. Os Doadores Regulares de Sangue: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; documento padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, no qual o doador faz a sua doação.

5.9.2.2.3. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos citados nos subitens **5.9.2.2.1** e **5.9.2.2.2**.

5.9.2.3. A documentação especificada acima poderá:

a) ser entregue no **Posto de Entrega – ANEXO II**, pessoalmente ou por terceiro, impreterivelmente até o último dia do período do pedido de isenção previsto no cronograma, observando-se o horário de funcionamento do posto; ou

b) ser enviada via SEDEX, para a FUNCAB – Concurso Público SAD/MT, Caixa Postal nº. 100.665 – Cep: 24.020-971 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

5.9.2.4. Não haverá prorrogação do período para a entrega ou envio da documentação.

5.9.3. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.funocab.org, na data prevista no cronograma.

5.9.4. O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funocab.org, a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.9.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido terá que efetuar todos os procedimentos para inscrição descritos no subitem **5.8**.

5.9.6. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

5.9.7. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

5.9.8. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos neste item;

d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

5.9.9. Após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

5.9.10. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.9.11. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via postal, não mencionado neste edital, fax, correio eletrônico ou similar.

5.9.12. Fica reservado à FUNCAB, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

5.9.13. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo este, pela falsidade praticada, na forma da lei.

5.9.14. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem **5.9.5** estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n. 5.296, de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei Complementar Estadual n. 114, de 25 de novembro de 2002, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência, observado o disposto no § 2º do art. 21.

6.1.1. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos Pessoas com Deficiência nos cargos/área de formação/municípios com número de vagas igual ou superior a 8 (oitó).

6.2. Somente será considerado Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n. 5.296, de 04 de dezembro de 2004, e nos artigos 3º e 4º da Lei Complementar Estadual n. 114, de 25 de novembro de 2002.

6.2.1. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

6.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de ampla concorrência, se atingirem a pontuação de lista.

6.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **6.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverá submeter-se à Equipe Multiprofissional na perícia médica de ingresso, que emitirá parecer sobre as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; a natureza das atribuições do cargo a desempenhar; a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e o Código Internacional de Doenças – CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente; a qualificação como Pessoa com Deficiência,

a existência da deficiência, bem como sobre a compatibilidade ou não para o exercício do cargo, com possível eliminação justificada de candidatos considerados incompatíveis para o desempenho do cargo.

6.5.1. Na hipótese de desqualificação do candidato como Pessoa com Deficiência acarretará a perda do direito à vaga reservada, entretanto este permanecerá na lista de classificação geral da ampla concorrência, se obtiver a pontuação para a respectiva lista.

6.5.2. Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência possui, além da deficiência arguida, patologia(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica, considerando o disposto na alínea “f” do subitem 3.1 deste Edital.

6.5.3. A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à vaga reservada a Pessoa com Deficiência, bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência.

6.6. As vagas reservadas que não forem providas por Pessoa com Deficiência, seja por falta de candidatos ou por eliminação no Concurso Público, ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.7. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

7. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

7.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar essa condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

7.3. O candidato com deficiência após efetuar sua inscrição deverá comprovar sua condição através de laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, emitidos no período máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

7.3.1. A documentação especificada acima, nos dias previstos no cronograma – ANEXO I, poderá:

a) ser entregue no **Posto de Atendimento – ANEXO II**, pessoalmente ou por terceiro, observando-se o horário de funcionamento do posto; ou

b) ser enviada via SEDEX, para a FUNCAB – Concurso Público SAD/MT, Caixa Postal nº. 100.665 – Cep: 24.020-971 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

7.4. O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas no ato de sua inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

7.4.1. O atendimento da solicitação de condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem **7.2**, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

8. DAS PROVAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS

8.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

8.1.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

8.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo, conforme subitem **9.15**.

8.3.1. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

8.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, até às 17:00 horas do dia **18 de outubro de 2013**, requerê-lo à FUNCAB no Posto de Atendimento – ANEXO II.

8.4.1. A FUNCAB reserva o direito de apreciar o pedido nos termos do subitem **8.2**.

8.5. No atendimento a condições especiais não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

9. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES

9.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva, da Avaliação Psicológica e da entrega da documentação para a Investigação Social serão disponibilizadas no Posto de Atendimento – ANEXO II e no site www.funocab.org com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto – ANEXO I.

9.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, através das formas descritas no subitem **9.1**.

9.3. O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização de provas e pelo comparecimento no horário determinado.

9.3.1. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar qualquer fase. Não haverá aplicação de prova/avaliação fora do horário, data e locais pré-determinados.

9.4. Os horários das fases referir-se-ão ao Horário oficial do Estado de Mato Grosso.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

9.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

9.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;

- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;

- Certificado de Reservista;

- Passaporte;

- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;

- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;

- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

9.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- CPF;

- Títulos eleitorais;

- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);

- Carteiras de Estudante;

- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;

- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.7.2. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

9.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da fase, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de impressão digital.

9.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova/avaliação.

9.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

9.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

9.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova/avaliação no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

9.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 8.3.

9.11. Poderá ser realizada coleta de impressão digital de todos os candidatos, em qualquer fase, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

9.12. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das provas.

9.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

9.14. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das fases:

a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização da prova/avaliação;

b) for responsável por falsa identificação pessoal;

c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

d) ausentar-se do recinto da prova ou da avaliação sem permissão;

e) deixar de assinar lista de presença;

f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;

i) não atender às determinações deste Edital.

9.15. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, dicionários, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

9.16. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.17. É proibido o porte de armas nos locais das provas/avaliação, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

9.18. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas/avaliação.

9.19. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante da FUNCAB, no local e no dia da realização da fase, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

9.19.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, podendo ser aplicada também em Várzea Grande, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

10.1.1. A prova será aplicada na data provável de 20 de outubro de 2013.

10.2. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 5 horas.

10.2.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

10.3. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), contendo, data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.funcab.org.

10.4. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, conforme especificado no subitem 9.7.

10.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

10.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessário, antes de sua entrada na sala.

10.7. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

10.8. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

10.9. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem 10.11.

10.9.1. Cada questão da prova objetiva será composta de cinco opções (A, B, C, D e E) de múltipla escolha. O candidato deverá assinalar a única alternativa como resposta, de acordo com o comando da questão.

10.10. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.

10.11. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL

Grupos	N.º de questões	Matérias	N.º de questões	Peso de cada questão	Pontuação Máxima
Grupo I Conhecimentos Básicos	25	Língua Portuguesa	10	02	50
		Noções de Direito	04		
		Noções de Gestão Pública e Legislação Básica	03		
		Noções de Informática	04		
		Raciocínio Lógico	04		
Grupo II Conhecimentos Gerais	10	Ética e Filosofia	02	01	10
		História e Geografia de Mato Grosso	03		
		Atualidades	05		
Grupo III Conhecimentos Específicos	65	Biologia	16	03	195
		Física	16		
		Química	16		
		Matemática	17		

CARGO: PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA

Grupos	N.º de questões	Matérias	N.º de questões	Peso de cada questão	Pontuação Máxima
Grupo I Conhecimentos Básicos	25	Língua Portuguesa	10	02	50
		Noções de Direito	04		
		Noções de Gestão Pública e Legislação Básica	03		
		Noções de Informática	04		
		Raciocínio Lógico	04		

Grupo II Conhecimentos Gerais	10	Ética e Filosofia	02	01	10
		História e Geografia de Mato Grosso	03		
		Atualidades	05		
Grupo III Conhecimentos Específicos	65	Medicina Legal	03	195	

CARGO: PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA

Grupos	N.º de questões	Matérias	N.º de questões	Peso de cada questão	Pontuação Máxima
Grupo I Conhecimentos Básicos	25	Língua Portuguesa	10	02	50
		Noções de Direito	04		
		Noções de Gestão Pública e Legislação Básica	03		
		Noções de Informática	04		
		Raciocínio Lógico	04		
Grupo II Conhecimentos Gerais	10	Ética e Filosofia	02	01	10
		História e Geografia de Mato Grosso	03		
		Atualidades	05		
Grupo III Conhecimentos Específicos	65	Odontologia Legal	03	195	

10.12. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

10.13. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

10.13.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

10.14. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, será permitido a realização da Prova Objetiva de forma condicional, posteriormente analisada pela FUNCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

10.14.1. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, quando considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.15. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

10.16. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

10.17. O caderno de questões da Prova Objetiva somente poderá ser levado pelo candidato faltando 01 (uma) hora para o término da realização da prova.

10.18. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas e somente poderão sair juntos do recinto após assinatura da Ata de Fiscalização de provas da respectiva sala.

10.18.1. No caso de haver candidatos que concluem a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 10.18, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

10.19. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

10.20. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões. O descumprimento acarretará eliminação do candidato no certame, não sendo permitido, nem mesmo, a anotação de gabarito.

10.21. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal: o Cartão de Respostas, o Caderno de Questões, caso ainda não possa levá-lo, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

10.22. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.funcab.org no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário oficial do Estado de Mato Grosso), conforme Cronograma Previsto – ANEXO I.

10.23. As imagens dos cartões de respostas estarão disponíveis no site www.funcab.org até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

10.24. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato;

b) não devolver o Cartão de Respostas ao término da Prova Objetiva antes de sair da sala;

c) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;

d) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;

e) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;

f) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

g) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 10.17.

10.25. De igual forma será eliminado do presente Concurso Público os candidatos que se enquadrarem nas situações a seguir:

a) obtiverem nota total da prova inferior a 102 (cento e dois) pontos;

b) obtiverem pontuação zero em qualquer um dos grupos da Prova Objetiva (Conhecimentos Básicos - I, Conhecimentos Gerais - II e Conhecimentos Específicos III);

c) obtiverem pontuação zero na disciplina de Língua Portuguesa;

d) obtiverem pontuação zero em qualquer das matérias do Grupo de Conhecimento Específico III para o cargo de Perito Oficial Criminal.

11. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.1. Serão convocados para a realização desta fase os candidatos aos cargos de Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista e Perito Oficial Odonto Legista, não eliminados na Prova Objetiva até 4x (quatro) vezes o número de vagas.

11.1.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

11.1.2. O disposto no subitem 11.1 aplica-se nas listagens de ampla concorrência e de pessoa com deficiência.

11.1.3. Os candidatos que concorrerem as vagas reservadas a pessoas com deficiência que forem convocados e que não atingirem pontuação suficiente para a lista de ampla concorrência, se não estiverem eliminados do Concurso Público, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas às pessoas com deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

11.2. A Avaliação Psicológica de presença obrigatória e de caráter eliminatório, prevista na Lei n. 9.969, de 02 de agosto de 2013, consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições dos cargos de Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista e Perito Oficial Odonto Legista.

11.3. A avaliação consistirá na análise objetiva e padronizada de características cognitivas, emocionais, de personalidade e motivacionais dos candidatos, podendo ser aplicada coletivamente. Para tanto poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.

11.4. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se somente às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

11.5. O candidato deverá comparecer ao local indicado no respectivo Edital de Convocação com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.

11.6. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
 - Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, com uma refeição leve e saudável;
 - Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.
- 11.7. Não serão consideradas alterações sócio-econômico-físico-psíquico e biológicas temporárias no dia da aplicação da Testagem Psicológica.
- 11.8. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelo Perfil comportamental do cargo, conforme Portaria Conjunta nº 20/2012/ GAB-SESP/PM/CBM/PJC/POLITEC, DE 06/08/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/08/2012, dentre os quais serão considerados, para fins de indicação no Concurso, aqueles que serão descritos no edital de convocação para a etapa.
- 11.9. Dessa análise resultará o parecer dos seguintes resultados:
- a) RECOMENDADO – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
 - b) NÃO RECOMENDADO – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
 - c) FALTOSO - candidato não compareceu à Avaliação Psicológica.
- 11.9.1. O candidato NÃO RECOMENDADO ou FALTOSO será eliminado do Concurso Público.
- 11.10. A não recomendação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções.
- 11.11. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que "a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos RECOMENDADOS".
- 11.12. Será facultado ao candidato considerado NÃO RECOMENDADO, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua não recomendação, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada na data prevista no cronograma - ANEXO I, no horário compreendido entre 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia (Horário oficial do Estado de Mato Grosso), via formulário disponível no portal www.funccab.org, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.
- 11.13. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo, caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inapetência do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.
- 11.14. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado pelo candidato, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.
- 11.15. Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar a revisão de sua avaliação, mediante interposição do pedido de revisão na data prevista no cronograma, devendo ser obedecido o estabelecido no item 13.

12. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 12.1. Serão convocados para a entrega da documentação exigida para esta fase os candidatos aos cargos de Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista e Perito Oficial Odontologista, não eliminados na Prova Objetiva e convocados para a Avaliação Psicológica, nos termos dos subitens 11.1 e 11.1.1.
- 12.1.1. O resultado desta fase contemplará somente com os candidatos não eliminados na Avaliação Psicológica.
- 12.2. A Investigação Social, de caráter apenas eliminatório, verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo, tendo como resultado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.
- 12.3. Os candidatos deverão comparecer no mesmo local, data e horário da realização da Avaliação Psicológica, onde entregarão, para fins de análise de sua conduta social e dos seus antecedentes, os seguintes documentos:
- a) fotocópia autenticada do documento de identidade;
 - b) fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - c) fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
 - d) fotocópia autenticada do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
 - e) fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
 - f) fotocópia autenticada do diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior exigida para o cargo;
 - g) fotocópia autenticada do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.);
 - h) declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
 - i) certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pelo órgão de Segurança Pública responsável;
 - j) certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
 - k) apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens apresentada na Receita Federal.
- 12.3.1. Na hipótese do candidato não possuir o documento que se refere a alínea "f" do subitem anterior, será aceito a declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar. Para quem ainda estiver cursando o nível superior, será aceito fotocópia autenticada da declaração escolar acompanhada de histórico escolar parcial.
- 12.3.2. Na hipótese do candidato não possuir o documento que se refere a alínea "k" do subitem anterior, será aceita a declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual n. 4.487, de 18 de junho de 2002 e na Instrução Normativa n. 1, de 15 de agosto de 2002.
- 12.3.3. Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.
- 12.3.4. Os documentos a que se refere o subitem 12.3 deverão ser entregues, em original ou autenticados em cartório, em envelope pardo, lacrado e com a identificação do candidato, conforme capa disponível no site no momento da convocação.
- 12.4. Caso seja constatado, e demonstrado, a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos morais, civis ou criminais, que o incompatibilize com a condição de servidor público, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização declarará a não recomendação do candidato para o exercício do cargo, promovendo sua eliminação do concurso.
- 12.5. O candidato NÃO RECOMENDADO na Investigação Social será eliminado do concurso público.
- 12.6. É assegurado ao candidato considerado NÃO RECOMENDADO na Investigação Social, ter acesso aos motivos da sua não recomendação, no prazo e local divulgado no endereço eletrônico www.funccab.org.
- 12.7. Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 13 deste Edital contra o resultado da Investigação Social.
- 12.8. Demais informações acerca da Investigação Social constarão de edital específico de convocação para a sua realização.

13. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

- 13.1. Caberá interposição de recursos e pedido de revisão, devidamente fundamentados, à FUNCCAB, contra:
- a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
 - b) indeferimento da inscrição para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência;
 - c) indeferimento da solicitação de condição especial;
 - d) indeferimento ou não confirmação de inscrição;
 - e) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
 - f) resultado da Prova Objetiva;
 - g) resultado da Avaliação Psicológica;
 - h) resultado da Investigação Social;
 - i) resultado final e classificação do concurso público.
- 13.2. O candidato que desejar interpor recursos, contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 13.1, disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.
- 13.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.funccab.org, sob pena de perda do prazo recursal.
- 13.4. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 13.5. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.funccab.org. O

formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o Horário oficial do Estado de Mato Grosso.

- 13.6. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea "e" do subitem 13.1 deste edital, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 13.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 13.8. Recurso inconsistente, não condizente com a fase, ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.
- 13.9. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do subitem 13.1 deste Edital.
- 13.10. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 13.11. Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 13.12. No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 13.13. Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.
- 13.14. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
- 13.15. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 13.16. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
- 13.17. O resultado das análises dos recursos serão disponibilizados aos candidatos, exclusivamente através de consulta individual via *Internet* no endereço eletrônico www.funccab.org.
- 13.17.1. Somente serão dados a conhecer, coletivamente, através da *Internet*, no site www.funccab.org as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.funccab.org e afixadas no Posto de Atendimento, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto - ANEXO I. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 13.18. A Banca Examinadora da FUNCCAB, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

- 14.1. A nota final no Concurso Público para todos os cargos será a nota final da Prova Objetiva, condicionada a recomendação na Avaliação Psicológica e a recomendação na Investigação Social.
- 14.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:
- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, no Grupo III - Conhecimentos Específicos;
 - b) maior número de pontos na Prova Objetiva, no Grupo I - Conhecimentos Básicos;
 - c) maior número de pontos na Prova Objetiva, no Grupo II - Conhecimentos Gerais;
 - d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;
 - e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Noções de Gestão Pública e Legislação Básica;
 - f) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Noções de Direito;
 - g) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Raciocínio Lógico;
 - h) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de História e Geografia de Mato Grosso;
 - i) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

15. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. O resultado final do Concurso Público de que trata o subitem 14.1, bem como a sua homologação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, e divulgado no site www.funccab.org.
- 15.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todo o período de validade do mesmo.

16. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

- 16.1. O candidato aprovado nas vagas ofertadas neste Concurso Público, obedecendo à estrita ordem de classificação, será nomeado por meio de Ato Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.
- 16.2. A nomeação ocorrerá dentro do prazo de validade do Concurso Público, observada a necessidade e capacidade financeira do órgão, por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 16.3. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo/área, ficando a concretização deste Ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração, em datas que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira existente.
- 16.4. O cadastro de reserva servirá para garantir o preenchimento das vagas ofertadas neste Concurso Público, utilizando-o no caso de eliminação nas demais fases de candidatos classificados dentro o número de vagas ou por desistência da posse, e ainda por surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame.
- 16.5. A posse fica condicionada à aprovação em perícia médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais.
- 16.5.1. Caberá à Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso estabelecer os documentos e exames necessários para perícia médica de ingresso e posse.
- 16.6. O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.
- 16.7. A primeira lotação será na POLITEC - Perícia Oficial e Investigação Técnica do Estado de Mato Grosso, no Município para qual concorreu, com permanência mínima de 03 (três) anos.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.funccab.org ou por meio dos telefones (21) 2621-0966 - Rio de Janeiro, (65) 3052-5814, (65) 9906-8559 e (65) 9326-3866, ou pelo e-mail concursos@funccab.org ou no Posto de Atendimento - ANEXO II.
- 17.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificações, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.
- 17.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
- 17.3. A FUNCCAB não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.
- 17.4. A FUNCCAB não se responsabiliza por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.
- 17.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 15.1.
- 17.6. O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, junto a FUNCCAB pelo e-mail concursos@funccab.org, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao concurso, cargo, número de inscrição, número do documento de identidade, número do CPF, endereço completo e telefone, até o resultado final do concurso.
- 17.6.1. Após a homologação do resultado final e durante o prazo de validade do concurso, a comunicação de que trata o subitem anterior deverá ser feita por escrito e encaminhada à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Provimento/Gerência de Recrutamento e Seleção - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiguaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP: 78050-970.
- 17.7. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.
- 17.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT e pela FUNCCAB, no que se refere à realização deste Concurso Público.

17.9. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

17.10. As despesas relativas à participação em todas as fases do Concurso Público correrão a expensas do candidato.

17.11. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Cronograma Previsto;

ANEXO II – Posto de Atendimento e Posto de Entrega;

ANEXO III – Conteúdo Programático.

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2013.


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Solicitação de isenção do valor da inscrição (internet)	02/09 a 05/09/2013
Período de recebimento de documentação de isentos	
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	16/09/2013
Recurso contra o indeferimento da isenção	17/09 e 18/09/2013
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	25/09/2013
Período de inscrições pela Internet	
Período de recebimento de documentação de PcD e solicitação de condição especial	02/09 a 29/09/2013
Último dia para pagamento do boleto bancário	30/09/2013
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de PcD	03/10/2013
Divulgação das condições especiais deferidas ou indeferidas	
Recurso contra o indeferimento das inscrições	
Recurso contra o indeferimento das inscrições para concorrer na condição de PcD	03/10 e 04/10
Recurso contra a divulgação das solicitações especiais	
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	
Divulgação dos recursos contra o indeferimento das inscrições	
Divulgação dos recursos contra o indeferimento das inscrições para concorrer na condição de PcD	14/10/2013
Divulgação dos recursos contra o indeferimento das condições especiais	
Realização da Prova Objetiva	20/10/2013
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	22/10/2013
Período para interposição dos recursos contra a Prova Objetiva	23/10 e 24/10/2013
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva	11/11/2013
Divulgação das notas da Prova Objetiva	
Período para interposição dos recursos das notas da Prova Objetiva	12/11 e 13/11/2013
Divulgação da resposta aos recursos contra as notas da Prova Objetiva	18/11/2013
Convocação para a Avaliação Psicológica	
Realização da Avaliação Psicológica	24/11/2013
Recebimento da documentação da Investigação Social	
Resultado da Avaliação Psicológica	02/12/2013
Pedido e agendamento da entrevista devolutiva	03/12/2013
Realização da entrevista devolutiva	08/12/2013
Pedido de revisão da Avaliação Psicológica	09/12 e 10/12/2013
Resultado do pedido de revisão da Avaliação Psicológica	17/12/2013
Resultado Preliminar da Investigação Social	18/12/2013
Recurso contra o resultado da Investigação Social	19/12 e 20/12/2013
Resultado do recurso contra o resultado da Investigação Social	27/12/2013
Resultado Final da Investigação Criminal	
Resultado Final e Classificação do Certame	
Recurso contra o Resultado Final e Classificação do Certame	30/12 e 31/12/2013
Resultado do recurso contra o Resultado Final e Classificação do Certame	03/01/2014

ANEXO II - POSTO DE ATENDIMENTO E POSTO DE ENTREGA

POSTO DE ATENDIMENTO

LOCAL	FUNCIONAMENTO
Avenida Dom Bosco, 438, Bairro Dom Aquino, Cuiabá/MT, CEP nº 78.015-180. Referência: próximo a "Escola Estadual Barão de Melgaço". Telefones: (65) 9906-8559, (65) 9326-3866 e (65) 3052-5814	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 8:00 às 12:00h – 13:00 às 17:00h

POSTO DE ENTREGA

LOCAL	FUNCIONAMENTO
POLITEC – Perícia Oficial e Identificação Técnica Av. Gonçalo Antunes de Barros nº 3.245, Bairro Novo Mato Grosso, Cuiabá/MT	02/09/2013 (segunda-feira) a 05/09/2013 (quinta-feira) 8:00 às 12:00h – 13:00 às 17:00h

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GRUPO I - CONHECIMENTOS BÁSICOS - CARGO: PARA TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipos e gêneros textuais: descrição, narração, dissertação, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, bula, charge, tirinha, ofício, carta. 3. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, período, oração, enunciado, pontuação, tipos de discurso, coesão e coerência. 4. Nível de linguagem: variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. 5. Língua padrão: ortografia, crase, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal. 6. Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras. 7. Semântica: estudo da significação das palavras.

Noções de Direito

1. Noções de Direito Administrativo. 1.1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 1.2 Organização administrativa da União: administração direta e indireta. 1.3 Princípios da Administração Pública. 1.4 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 1.5 Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 1.6 Serviços públicos: conceito, classificação,

regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação; concessão, permissão, autorização. 1.7 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 2. Noções de Direito Penal. 2.1 Infração penal: elementos, espécies. 2.2 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 2.3 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 2.4 Erro de tipo e erro de proibição. 2.5 Imputabilidade penal. 2.6 Concurso de pessoas. 2.7 Crimes contra a pessoa. 2.8 Crimes contra o patrimônio. 2.9 Crimes contra a administração pública. 3. Noções de Direito Processual Penal. 3.1 Do inquérito policial. 3.2 Da prova. 3.3 Dos peritos e intérpretes.

Noções de Administração Pública e Legislação Básica

1. Formação do Estado e da Administração Pública. 2. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. 3. Ética no exercício da função pública. 4. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão – a nova gestão pública. 5. Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública. 6. Servidores Públicos: Regime Jurídico, provimento e vacância de cargos públicos, remoção, redistribuição, direitos e vantagens, licenças e afastamentos e seguridade social do servidor. 7. Lei Complementar n. 04 de 15 de outubro de 1990. 8. Lei Complementar n. 80 de 14 de dezembro de 2000. 9. Lei n. 8.321, de 12/05/2005 (Dispõe sobre a criação da Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso-POLITEC/MT, e dá outras providências.). Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010 (Dispõe sobre a institucionalização, a organização, a competência e a estrutura da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso – POLITEC). 11. DECRETO nº 2.544, de 12/05/2010. (Dispõe sobre a estrutura organizacional da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança e dá outras providências). Dec. nº 126, de 14/02/2011 (Aprova o Regimento Interno da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC).

Noções de Informática

1. Ambiente operacional Windows (XP). 2. Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência. 3. Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela. 4. Windows Explorer. 5. Ambiente Intranet e Internet. 5.1. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. 6. Principais navegadores. 7. Ferramentas de Busca e Pesquisa. 8. Processador de Textos. 9. MS Office 2003/2007 - Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapé. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. 10. MS Office 2003/2007 – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. 11. Correio Eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. 12. Atalhos de teclado. 13. Segurança da Informação. 13.1. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

Raciocínio Lógico

1. Compreensão de estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Diagramas lógicos. 4. Princípios de contagem e probabilidade. 4.1 Análise combinatória.

GRUPO II - CONHECIMENTOS GERAIS - CARGO: PARA TODOS OS CARGOS

Ética e Filosofia

1. Ética e cidadania. 2. Fundamentos da Filosofia. 3. Consciência crítica e filosofia. 4. Filosofia moral: Ética ou filosofia moral. 5. A relação entre os valores éticos ou morais e a cultura. 6. Juízos de fato ou de realidade e juízos de valor. 7. Ética e violência. 8. Racionalismo ético. 9. Utilitarismo ético. 10. Ética e liberdade. 11. Ética aplicada (bioética, ética ambiental e ética dos negócios).

História Política e Econômica de Mato Grosso

1. Período Colonial. 1.1 Os bandeirantes: escravidão indígena e exploração do ouro. 1.2 A fundação de Cuiabá: Tensões políticas entre os fundadores e a administração colonial. 1.3 A fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade e a criação da Capitania de Mato Grosso. 1.4 A escravidão negra em Mato Grosso. 1.5 Os Tratados de Fronteira entre Portugal e Espanha. 1.6 Os Capitães-Generais e suas principais realizações. 2. Período Imperial. 2.1 A crise da mineração e as alternativas econômicas da Província. 2.2 A Rusga. 2.3 Os quilombos em Mato Grosso. 2.4 Os Presidentes de Província e suas realizações. 2.5 A Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai e a participação de Mato Grosso. 2.6 A economia mato-grossense após a Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai. 2.7 O fim do Império em Mato Grosso. 3. Período Republicano. 3.1 O coronelismo em Mato Grosso. 3.2 Economia de Mato Grosso na Primeira República: usinas de açúcar e criação de gado. 3.3 Relações de trabalho em Mato Grosso na Primeira República. 3.4 Mato Grosso durante a Era Vargas: política e economia. 3.5 Política fundiária e as tensões sociais no campo. 3.6 Os governadores estaduais e suas realizações. 3.7 Tópicos relevantes e atuais de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, ecologia e suas vinculações históricas. 3.8 Desmembramento do Estado em MT e MS, ocorrido em 1977.

Geografia de Mato Grosso

1. Mato Grosso e a região Centro-Oeste. 2. Geopolítica de Mato Grosso. 3. Ocupação do território. 4. Aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense. 5. Aspectos político-administrativos. 6. Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso. 7. Formação étnica. 8. Dinâmica da população em Mato Grosso. 9. Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense. 10. A economia do Estado no contexto nacional. 11. A urbanização do Estado. 12. Produção e as questões ambientais.

Atualidades

1. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

GRUPO III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGO 1 PERITO OFICIAL CRIMINAL

Biologia

1. Biologia Celular. 1.1 Estrutura e fisiologia da célula. 1.2 Estrutura e função das principais substâncias orgânicas e inorgânicas que compõem as células vivas: proteínas, glicídios, lipídios, ácidos nucleicos. 2. Hereditariedade e natureza do material hereditário. 2.1. As bases moleculares da hereditariedade: estrutura do DNA; código genético e síntese de proteínas; mutação gênica e a origem de novos alelos. 2.2 Fundamentos da Genética Clássica. 3. Diversidade da vida terrestre. 3.1 Vírus, bactérias, protistas e fungos. 4. A espécie humana. 4.1 Estrutura básica (anatomia e histologia) e fisiologia dos sistemas: tegumentar, muscular, esquelético, respiratório, digestório, sanguíneo e nervoso. 5. Doenças Infecciosas e DST's. 6. Biossegurança.

Física

1. Mecânica. 1.1 Movimento em duas e três dimensões: conceitos, deslocamento, velocidade e aceleração (escalar e vetorial), queda livre, composição de movimentos, lançamento oblíquo e lançamento horizontal. 1.2 Movimentos circulares (uniforme e variado). 1.3 Princípios Fundamentais da Dinâmica (Leis de Newton) Inércia e sua relação com sistemas de referência. 1.4 Força peso, força de atrito, força centrípeta, força elástica. 1.5 Colisões: impulso e quantidade de movimento, impulso de uma força, quantidade de movimento de um sistema, teorema do impulso, teorema da conservação da quantidade de movimento, choque elástico e inelástico. 2. Energia Mecânica e sua Conservação. 2.1 Trabalho: trabalho da força-peso e trabalho da força elástica, trabalho de um força variável, potência e rendimento. 2.2 Energia cinética: Trabalho e variação de energia cinética. 2.3 Sistemas conservativos: energia potencial gravitacional, energia mecânica, conservação de energia mecânica. 3. Hidrostática: fundamentos, massa, peso, densidade, pressão, teorema fundamental da hidrostática, vasos comunicantes, teorema de Pascal, prensa hidráulica, teorema de Arquimedes, corpos imersos e flutuantes. 4. Termometria: escalas termométricas e variação de temperatura. 5. Calorimetria: conceito de calor, capacidade térmica, equação fundamental da calorimetria, calorímetro, princípio geral das trocas de calor, fluxo de calor, lei de Fourier. 6. Dilatação: dilatação térmica de sólidos e líquidos, comportamento térmico da água. 7. Termodinâmica: introdução, teoria cinética dos gases, lei de Joule, trabalho nas transformações gasosas, 1ª e 2ª lei da termodinâmica, máquinas térmicas e rendimento, ciclo de

Carnot, conservação da energia e entropia. 8. Óptica: introdução, reflexão da luz, espelhos planos e esféricos, equações de Gauss para os espelhos esféricos, refração da luz, lei de Snell-Descartes, lentes e instrumentos ópticos. 9. Ondas: fenômenos ondulatórios, ondas sonoras. 10. Cargas e Campos Eletrostáticos. 10.1. Carga elétrica: quantização e conservação. 10.2 Campo e potencial elétrico. 11 Corrente Elétrica. 11.1 Propriedades elétricas dos materiais: condutividade e resistividade; condutores e isolantes. 11.2 Lei de Ohm (materiais ôhmicos e não ôhmicos). 11.3 Circuitos simples.

Química

1. Química Geral: propriedades químicas e físicas dos elementos químicos. 1.1 Tabela Periódica e química dos elementos. 2. Físico-Química. 2.1 soluções e misturas. 2.2 propriedades coligativas Cálculos estequiométricos: massa, volume, mol, massa molar, volume molar dos gases. 2.3 Termodinâmica química. 2.4 Equilíbrio e cinética química. 2.5 Leis empíricas e mecanismos. 2.6 Propriedades dos gases. 2.7 Eletroquímica. 3. Química Inorgânica. 3.1 Ligação química e estrutura molecular. 3.2 Ácidos, bases, óxidos e sais. 3.2.1. Propriedades físicas e químicas. 3.3 Química de coordenação. 4. Química Orgânica. 4.1 Ligação química e estrutura molecular em moléculas orgânicas. 4.2 Grupos funcionais. 4.3 Propriedades físicas dos compostos orgânicos. 4.4 Estereoquímica. 4.5 Propriedades químicas dos compostos orgânicos. 4.6 Reações dos compostos orgânicos e seus mecanismos. 4.7 Biomoléculas: conceito, identificação e propriedades. 4.8 Polímeros: classificação, identificação e propriedades. 4.9 Análise orgânica. 5. Química analítica. 5.1 Amostragem. 5.2 Preparo de amostras. 5.3 Separações analíticas. 5.4 Extração por solventes. 5.5 Destilação. 5.6 Cristalização. 5.7 Padrão primário e padrão secundário. 5.8 Teoria dos indicadores. 5.9 Química analítica qualitativa. 5.9.1 Análise de ânions. 5.9.2. Análise de cátions. 5.10 Química analítica quantitativa. 5.10.1 Análise gravimétrica. 5.10.2 Análise volumétrica.

Matemática

1. Números inteiros: algoritmos de quatro operações fundamentais no sistema decimal de numeração, divisibilidade e decomposição em fatores primos. 2. Razões e proporções, números racionais, operações e a relação de ordem entre números racionais, representação decimal dos números racionais. 3. Conceito de número irracional e a representação decimal dos números reais. 4. Regra de três simples e composta. 5. Geometria plana: cálculo de áreas, semelhança, relações métricas no triângulo retângulo e no círculo. 6. Funções do 1º e 2º grau e suas aplicações. 7. Função exponencial e suas aplicações. 8. Logaritmos: 8.1 Propriedades dos logaritmos. 8.2 Função logarítmica. 8.3 Aplicações dos logaritmos. 9. Análise Combinatória: arranjo, permutações, combinações. 10. Probabilidades. 11. Geometria espacial: áreas e volumes de prismas, cilindros, cones e pirâmides. 12. Trigonometria: arcos e ângulos, valores das funções trigonométricas de arcos notáveis, fórmulas de adição, subtração, duplicação e bissecção de arcos; resolução de triângulos. 13. Estatística (médias aritméticas, mediana, moda, variância e desvio-padrão).

GRUPO III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGO 2
PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA

Medicina Legal

1. Perícias e peritos: Conceitos. Legislação. Documentos médico-legais. 2. Identidade e identificação: Identidade biológica. Identidade civil. Métodos de identificação. Dactiloscopia. 3. Psicologia forense: Modificadores biológicos, psicopatológicos e psiquiátricos da responsabilidade penal e capacidade civil. 4. Sexologia forense: Crimes sexuais. Aborto. Infanticídio. 5. Traumatologia forense: Lesões corporais. Energias e agentes vulnerantes. Lesões fundamentais. Dinâmica dos projetos de arma de fogo. Lesões características dos projetos de arma de fogo. Asfixia. Violência doméstica e abuso infantil. 6. Toxicologia forense: Principais substâncias de abuso. Embriaguez. 7. Tanatologia forense: Tanatognose. Cronotanatognose. Necropsia médico-legal.

GRUPO III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGO 3
PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA

Odontologia Legal

1 Odontologia legal no Brasil e aspectos históricos. 2 Lei n.º 5.081, de 24/8/1966, que regulamenta o exercício da odontologia no Brasil. 3 Perícia odontológico-legal, peritos, documentos legais, laudos periciais, modelos e interpretação. 4 Traumatologia forense: energias de ordem física, química e físico-química - lesões. 5 Traumatismos dentários. 6 Crimes de lesões corporais: Art. 129 do CPB e as perícias odontológicas das lesões do aparelho estomatognático. 7 Marcas de mordidas: metodologias de coleta e estudo comparativo. 8 Tanatologia forense e necropsia odontológica. 9 Biotipologia. 10 Estimativa do sexo, estatura, idade, fenótipo e cor da pele, por meio do estudo do crânio e dos dentes. 11 Identidade e identificação: identificação judiciária, processos de identificação. 12 DNA Forense: biologia molecular, coleta e preservação de material, marcadores genéticos e metodologias analíticas. 13 Ética odontológica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa AGORA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
DO OBJETO: a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente: Estações Repetidoras, rádios móveis e sistemas irradiantes para estações repetidoras, para região e atuação do Gefron, através do Convênio nº 752286/2010/SENASP.
DO VALOR: R\$ 512.000,00 (Quinhentos e doze mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101, Atividade: 5172, Programa: 324, Elemento Despesa: 44.90.52.00 Fonte: 361.
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização será realizada pelo Sr. Walmir Akhiro Oribe.
DA VIGÊNCIA: 26/08/2013 a 27/10/2013.
DA DATA: 26/08/2013.
ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. DANIELA FERREIRA DE MORAES - Agora Soluções em Telecomunicações Ltda./CONTRATADA.

PORTARIA N.º 77/2013/GAB/SESP/MT, de 14 de agosto de 2013

Concede prorrogação de prazo para realização de instrução do Processo Administrativo nº 006/2012/SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual, e:

Considerando a Portaria nº 050/2012/SESP/MT de 23 abril de 2012, D.O.E de 26/04/2012.

Considerando a Portaria nº 043/2013/SESP/MT, datado de 02/05/2013, D.O.E de 03/05/2013.

Considerando a necessidade de mais intuição nos autos do processo.

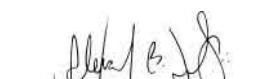
R E S O L V E:

Art 1º- Convalidar os atos praticados pela Comissão Processante a fim de que surtam os efeitos legais no Processo Administrativo nº 006/2012/SESP.

Art. 2º- Conceder a Comissão Processante prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para continuidade dos trabalhos, a contar da publicação dessa portaria.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de agosto de 2013


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2013/SEJUDH**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bens de consumo - gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis - para atender a Penitenciária Ana Maria de Couto 'May' e a Colônia Penal Agrícola de Palmeiras.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 31.590,00 (trinta e um mil e quinhentos e noventa reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 18101; Projeto Atividade: 4280; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 248
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Gerente de Infraestrutura do Sistema Penitenciário, o Sr. Otímio de Souza Brandão.
DA VIGÊNCIA: 23/08/2013 a 22/08/2014.
DA DATA: 23/08/2013.
ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. GENIVAL MANOEL DA SILVA - Provel Comercio de Alimentos Ltda - EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa SINAL VERDE TURISMO LTDA - ME.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, tipo micro-ônibus, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e suas Unidades.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 372.266,00 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101; Programa: 036; Atividade: 2006; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33903900.
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como Fiscais do Contrato os seguintes servidores: SEJUDH - Andreza Maria de Moura e Silva - Chefe de Gabinete: SAAP - Clarindo Alves de Castro - Secretário da SAAP; SAJU - Nestor Fernandes Fidelis - Secretário da SAJU; SADH - Valdemir Pascoal - Secretária da SADH;
DA VIGÊNCIA: 23/08/2013 a 22/08/2014.
DA DATA: 23/08/2013.
ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o RUI EDUARDO SANO LAURINDO - Sinal Verde Turismo Ltda. - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2011/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO Contrato 098/2011/SEJUDH, referente a prestação de serviços contínuos e auxiliares à Administração de copeiragem, no número de 01 (um) posto, composto por 01 (uma) copeira que trabalhará 06 (seis) horas diárias, prestado de forma ininterrupta, de Segunda a Sexta -Feira, conforme Lote 04, item 01 da Ata de Registro de Preços nº 014/2010/DP/MT, visando atender as necessidades da Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON/SEJUDH/MT, proveniente da repactuação contratual.
DO VALOR CONTRATUAL: O Valor mensal repactuado para serviços de Copeiragem passará de R\$ 1.638,13 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e treze centavos) para R\$ 1.825,93 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), a partir de 01 de janeiro de 2013. O valor anual passará a ser de R\$ 21.911,16 (vinte e um mil novecentos e onze reais e dezesseis centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903700; Fonte: 100.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.
ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos /CONTRATANTE e a Sra. FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES - Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda./CONTRATADA.

SEUDC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 016/2013

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que fora realizada a Licitação na Modalidade **Concorrência Pública nº 016/2013** - cujo objeto destina-se a contratar empresa especializada em execução de obra para construção de unidade escolar (nova) com 08 salas de aula e demais dependências no município de Jangada/MT, no dia 26 de agosto do corrente ano, após análise dos documentos de habilitação as empresas **G de Almeida Brito**, CNPJ: 01.180.102/0001-07 e **Tirante Construtora e Consultoria Ltda**, CNPJ: 04.603.651/0001-27 restaram **INABILITADAS** e as empresas: **Esteio Construções Ltda**, CNPJ: 00.407.752/0001-71 e **Geotop Const e Terrap. Ltda**, CNPJ: 07.691.059/0001-12 restaram **HABILITADAS**. Abriu-se-á prazo recursal. A sessão pública será reaberta em **17 de setembro de 2013 às 08:00 horas** para dar prosseguimento ao processo licitatório passando para a fase de análise das propostas de preço. Informações pelo telefone (65) 3613-6322. Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0076/2013-CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Nº 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 1389/2012-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do Centro de Ensino Técnico Vale do Araguaia para Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, no município de Barra do Garças-MT:

- 1-Cristovam Albano da Silva Júnior;
- 2-Alvarina de Fátima dos Santos.

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado de Verificação perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 21 de agosto de 2013

Aguinaldo Garrido
Presidente

PORTARIA Nº 0075/2013-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Nº 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 1392/2012-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do Centro de Ensino Técnico Vale do Araguaia para Autorização do Curso de Especialização da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica, no município de Barra do Garças-MT:

- 1-Cristovam Albano da Silva Júnior;
- 2-Alvarina de Fátima dos Santos.

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado da Verificação perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 21 de agosto de 2013.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

PORTARIA Nº 0074/2013-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução n. 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 1391/2012-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do Centro do Ensino Técnico Vale do Araguaia para Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, no município de Barra do Garças-MT:

- 1-Cristovam Albano da Silva Júnior;
- 2-Alvarina de Fátima dos Santos.

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado da Verificação perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 20 de agosto de 2013

Aguinaldo Garrido
Presidente

PORTARIA Nº 332/2013-SEDUC - MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, considerando os documentos acostados no processo nº 448506/2013.

RESOLVE:

Retificar, o Despacho nº 021/93 de 12/01/93, no item a) – 02), publicada no D.O. de 25/01/93, pág. 09, referente a servidora MARIA INÊS XAVIER DA SILVA RIBEIRO, RG. nº 1.171.213-4 SSP/IPR, CPF. nº 614.163.129-00, para fins de Regularização Funcional, para que nele conste que a concessão da Licença para Trato de Interesse Particular, refere-se a 1ª e 2ª cadeira.

CUMPRASE:
Cuiabá, 26 de agosto de 2013.

AGUINALDO GARRIDO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0073/2013-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução n. 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 648/2013-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP/MT para Autorização do Curso de Especialização em UTI Adulto e Neonatal, no município de Rondonópolis/MT.

- 1 - Davi Lúcio de Almeida
- 2 - Heleno Braz do Nascimento

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado da verificação perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 09 de agosto de 2013

* Republica-se para incluir o nome do curso e do município, publicado no DOE de 19.08.2013, página 19.

Aguinaldo Garrido
Presidente

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO Nº 002/2013-CONDEPRODEMAT

Introduz alterações na Resolução nº 05/2005-CONDEPRODEMAT, de 19.05.2005 (DOE de 01.06.2005), que aprova relação de produtos e mercadorias, bem como os percentuais de incentivos fiscais nas importações, cujo desembaraço aduaneiro for processado em recinto de Porto Seco, localizado em território mato-grossense.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o inciso V do parágrafo 3º do artigo 5º e parágrafo 2º do artigo 32 do Decreto nº 1.432, de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO a aprovação pelos membros de Conselho, em reunião ordinária realizada em 01 de agosto de 2013, conforme registrada em sua respectiva ata;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Resolução CONDEPRODEMAT nº 05/2005, de 19/05/2005, (D.O.E. 01/06/2005) que aprova relação de produtos e mercadorias, bem como os percentuais de incentivos fiscais nas importações, cujo desembaraço aduaneiro for processado em recinto de Porto Seco, localizado em território mato-grossense, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - renumerados os itens conforme correspondência constante da tabela abaixo e indicação no Anexo Único deste ato, mantidos os valores que integram as respectivas colunas:

	Item	Renumerar Para:
a)	135-A,	135-A-2
b)	145-A,	144-A
c)	165-A	164-A-1
d)	165-B	164-B
e)	165-C	164-C
f)	165-D	164-D
g)	165-E	164-E
h)	165-F	164-F
i)	165-G	164-G
j)	171-A	170-B
k)	191-A	190-B

II - dada nova redação ao item 116, conforme consignado no Anexo Único deste ato;

III – acrescentados os itens 77-B, 108-A, 108-B, 135-A, 135-A-1; 140-B, 140-C, 140-D, 143-A, 147-A, 164-C-1, 164-E-1, 169-A, 170-A, 170-C, 170-D, 170-E, 170-F, 170-G, 170-H, 170-I, 180-A, 190-A, 191-A com o conteúdo fixado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2012.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá – MT, 26 de agosto de 2013.

ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Presidente do Conselho Deliberativo do CONDEPRODEMAT

Anexo Único da Resolução nº_002/2013- CONDEPRODEMAT

Item	Classificação do Produto NCM	Produtos	Operação	Benefício			Carga Tributária	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza	Carga Tributária Final
				Diferimento	Base de Cálculo Reduzida	Crédito Presumido			
77-B	2202.90.00	Bebidas Energéticas	Importação	100%	-	-	0	-	0
			Interna	-	76,47%	-	13,00%	-	13,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%	-	2,00%
108-A	32.14	Mástique de hidrácero, cimentos de resina e outros mástiques; indutos utilizados em pintura; indutos não refratários do tipo dos utilizados em alvenaria	Importação	100%	-	-	0	-	0
			Interna	-	58,82%	-	10,00%	-	10,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%	-	2,00%
108-B	32.15	Tintas de impressão, tintas de escrever ou de desenhar e outras tintas, mesmo concentradas ou no estado sólido	Importação	100%	-	-	0	-	0
			Interna	-	58,82%	-	10,00%	-	10,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%	-	2,00%
116	Capítulo 34	Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras artificiais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas para modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso	Importação	100%	-	-	0	-	0
			Interna	-	76,47%	-	13,00%	-	13,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%	-	2,00%
135-A	39.16	Monofilamentos cuja maior dimensão do corte transversal seja superior a 1 mm (monofios), varas, bastões e perfis, mesmo trabalhados à superfície mas sem qualquer outro trabalho, de plásticos	Importação	100%	-	-	0	-	0
			Interna	-	58,82%	-	10,00%	-	10,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%	-	2,00%
135-A-1	39.17	Tubos e seus acessórios (por exemplo: juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos	Importação	100%	-	-	0	-	0
			Interna	-	58,82%	-	10,00%	-	10,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%	-	2,00%
135-A-2	3917.32.90	Silobolsas importada via Porto Seco de Cuiabá. (Acrescentado pela Resol. 17/10)	Importação	100%	-	-	0	-	0

140-B	40.08	Chapas, folhas, tiras, varelas e perfis, de borracha vulcanizada não endurecida	Importação	100%	-	-	0	-	0
			Interna	-	58,82%	-	10,00%	-	10,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%	-	2,00%
140-C	40.09	Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo providos dos respectivos acessórios (por exemplo: juntas, cotovelos, flanges, uniões)	Importação	100%	-	-	0	-	0
			Interna	-	58,82%	-	10,00%	-	10,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%	-	2,00%
140-D	40.10	Correias transportadoras ou de transmissão, de borracha vulcanizada	Importação	100%	-	-	0	-	0
			Interna	-	58,82%	-	10,00%	-	10,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%	-	2,00%
143-A	40.16	Outras obras de borracha vulcanizada não endurecida	Importação	100%	-	-	0	-	0
			Interna	-	58,82%	-	10,00%	-	10,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%	-	2,00%
144-A	42.03.21.00	Luvras para Musculação, ACIDOS (Acrescentado pela Resol. 06/08)	Importação	100%	-	-	0	-	0
			Interna	-	58,82%	-	10,00%	-	10,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%	-	2,00%

147-A	Capítulo 45	Cortiça e suas obras	Importação	100%	-	-	0	-	0
			Interna	-	58,82%	-	10,00%	-	10,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%	-	2,00%
164-A-1	6802.91.00	Mármore, travertino e alabastro (Adequação da Resol. 11/11)	Importação	100%	-	-	0	-	0
164-B	6804.21.19	Mós e artefatos semelhantes, outros (disco de ferro que tem em sua borda, estruturas soldadas as quais variam de composição e soldagem de acordo com o material a ser cortado. Destinado para corte de concreto, alvenaria, granito, asfalto, madeira, etc. da empresa Locasin Comércio Indústria e Locação de Máquinas Ltda - EPP. (Acrescentado pela Resol. 10/11)	Importação	100%	-	-	0	-	0
164-C	6804.21.90	Mós e artefatos semelhantes, outros (placas de desbaste e polimento de concreto com duas estruturas retangulares soldadas feitas de material diamantado, da empresa Locasin Comércio Indústria e Locação de Máquinas Ltda - EPP. (Acrescentado pela Resol. 10/11)	Importação	100%	-	-	0	-	0
164-C-1	68.05	Abrasivos naturais ou artificiais, em pó ou em grãos, aplicados sobre matérias têxteis, papel, cartão ou outras matérias, mesmo recortados, costurados ou reunidos de outro modo	Importação	100%	-	-	0	-	0
			Interna	-	58,82%	-	10,00%	-	10,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%	-	2,00%
164-D	6810.91.00	Elemento Pré- Fabricados por Construção ou Eng. Civil. (Acrescentado pela Resol. 07/09)	Importação	100%	-	-	0	-	0

164-E	6810.19.00	Obras de Cimento, de Concreto ou de Pedra Artificial Mesmo Armada e Outros. (Acrescentado pela Resol. 07/09)	Importação	100%	-	-	0	-	0
164-E-1	68.13	Guarnições de fricção (por exemplo: placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas), não montadas, para freios (travões), embreagens ou qualquer outro mecanismo de fricção, à base de amianto (asbesto), de outras substâncias minerais ou de celulose, mesmo combinadas com têxteis ou outras matérias	Importação	100%	-	-	0	-	0
			Interna	-	58,82%	-	10,00%	-	10,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%	-	2,00%
164-F	6907.10.00	Ladrilhos, Cubos, Pastilhas e artigos semelhantes. (Acrescentado pela Resol. 07/09)	Importação	100%	-	-	0	-	0
164-G	6907.90.10	Outros. (Acrescentado pela Resol. 07/09)	Importação	100%	-	-	0	-	0
169-A	73.04	Tubos e perfis ocios, sem costura, de ferro ou aço	Importação	100%	-	-	0	-	0
			Interna	-	58,82%	-	10,00%	-	10,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%	-	2,00%
170-A	73.07	Acessórios para tubos (por exemplo: uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de ferro fundido, ferro ou aço	Importação	100%	-	-	0	-	0
			Interna	-	58,82%	-	10,00%	-	10,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%	-	2,00%
170-B	7308.40.00	Material para andaimes, para armações da empresa Locasin Comércio Indústria e Locação de Máquinas Ltda - EPP. (Acrescentado pela Resol. 10/11)	Importação	100%	-	-	0	-	0
170-C	7308.90.10	Tubos de aço sem costura, chapas, barras. Perfis, tubos e semelhantes, próprios para a construção	Importação	100%	-	-	0	-	0
			Interna	-	76,47%	-	13,00%	-	13,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%	-	2,00%
170-D	7308.90.90	Telha termo-acústica para cobertura	Importação	100%	-	-	0	-	0
			Interna	-	58,82%	-	10,00%	-	10,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%	-	2,00%
170-E	7311.00.00	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço	Importação	100%	-	-	0	-	0
			Interna	-	58,82%	-	10,00%	-	10,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%	-	2,00%
170-F	73.15	Correntes, cadeias, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço	Importação	100%	-	-	0	-	0
			Interna	-	58,82%	-	10,00%	-	10,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%	-	2,00%
170-G	7317.00	Tachas, pregos, perceijos, escápolas, grampos ondulados ou biselados e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, mesmo com cabeça de outra matéria, exceto cobre	Importação	100%	-	-	0	-	0
			Interna	-	58,82%	-	10,00%	-	10,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%	-	2,00%
170-H	73.18	Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tirafundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos ou troços, arruelas (anilhas) (incluídas as de pressão) e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço	Importação	100%	-	-	0	-	0
			Interna	-	58,82%	-	10,00%	-	10,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%	-	2,00%

170-I	73.20	Molas e folhas de molas, de ferro ou aço	Importação	100%	-	-	0	-	0
			Interna	-	58,82%	-	10,00%	-	10,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%	-	2,00%
180-A	8302	Guarnições, ferragens e outros artigos para móveis	Importação	100%	-	-	0	-	0
			Interna	-	58,82%	-	10,00%	-	10,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%	-	2,00%

190-A	9401.20.00	Assentos dos tipos utilizados em veículos automóveis	importação	100%	-	-	0	-	0
			Interna	-	58,82%	-	10,00%	-	10,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%	-	2,00%
190-B	9401.9090	Componentes e bases giratórios para cadeiras(Acrescentado pela Resol. 007/08)
191-A	9403.90.90	Outros móveis e suas partes de outros materiais, exceto madeira	importação	100%	-	-	0	-	0
			Interna	-	76,47%	-	13,00%	-	13,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%	-	2,00%

RESOLUÇÃO Nº 003/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO – CONDEPRODEMAT, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.432, de 29 de setembro de 2003 estabelece no §2º do Art. 32: "O Titular da Secretaria de Estado de Fazenda remeterá para aprovação do CONDEPRODEMAT, a relação de produtos e mercadorias, bem como os percentuais de incentivos fiscais nas importações, cujo desembaraço aduaneiro for processado em recinto de Porto Seco, localizado em território mato-grossense";

CONSIDERANDO que a demanda por produtos importados ocorre contínua e intensamente ao longo do ano e o CONDEPRODEMAT, por força do seu regimento interno se reúne apenas a cada dois meses;

CONSIDERANDO que os casos omissos no seu Regimento Interno serão solucionados pelo CONDEPRODEMAT, que fixará as normas e procedimentos a serem observados em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar ao Art.18º do Regimento Interno do Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso – CONDEPRODEMAT o seguinte **Parágrafo Único**:

O CEDEM, "ad referendum" do CONDEPRODEMAT e no interregno das reuniões deste, observados os trâmites legais, poderá publicar por meio de resolução própria a NCM, descrição e percentuais dos incentivos concedidos aos produtos, assim como demais tratamentos que se fizerem necessários à concessão de benefícios fiscais.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 27 de agosto de 2013


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 Presidente do CONDEPRODEMAT

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO
 SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – FAZER PRESTAÇÃO DE CONTAS

Considerando o que dispõe a Portaria nº 030/SEC/2013 que instituiu a Comissão de Prestação de Contas dos Projetos Culturais, Diário Oficial de 28/05/13-PROAC/2013/CEC/SEC/MT;

Considerando as tentativas frustradas de Notificação via Correio/AR-Aviso de Recebimento; A Comissão de Prestação de Contas vem **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** os (as) proponentes produtores culturais aqui relacionados a comparecerem na Secretaria Executiva do Conselho no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir desta publicação, no seguinte **Endereço**: Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso/Secretaria Executiva, Avenida Getúlio Vargas nº 247, Centro Norte, CEP: 78005-370, Cuiabá/MT, a fim de cumprir a obrigação de **fazer a entrega da prestação de contas pendente**, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial nos termos do art. 33,§2º, c/c os artigos 37 e 43 da IN003/2009 e demais sanções previstas em lei, conforme abaixo:

SEC	Protocolo	Proponente	Projeto	Município
254/09	688997/2009	Emanuel Vitor de Souza Pinheiro	Rusga	Cuiabá
330/09	289500/2009	Hooper Bosco dos Santos	Sonora Cuiabá	Cuiabá
37/09	664336/2009	Betell Leonardo Santa Cecília Fontes	O que Há em Tangará	Tangará da serra
44/09	502939/2009	Elizabeth Cristina de Oliveira	Amigas da Praça-Arte e Cultura na Passagem da Conceição	Várzea Grande
177/09	664603/2009	Adelino Moreira Martins	Cantando Mato-grosso	Nova Xavantina
291/09	688087/2009	Wallace Silva Bismark	Danzando Sob O Sol	Cuiabá
16/09	661686/2009	Geiciane Caroline da Silva Rocha	Cinema Popular	Santo Antonio do Leverger
14/09	743441/2009	Marco Aurélio Oliveira da Silva	Mostra Urbana	Cáceres
496/09	299717/2009	Elaine Farias Franzolini	Tambores Urbanos	Cuiabá
21/09	490715/2009	Solange Maria dos Santos	1ª Mostra de Cultura Popular, Folclore e Artesanato da região do Araguaia	Nova Xavantina
25/09	749068/2009	Semon Sebastião de Souza Cordeiro	Assalto-Curta Digital	Rondonópolis

127/09	682582/2009	Gleris Domingues Rossi	Coletânea Mato Grosso Canta e Encanta	Cuiabá
191/09	684459/2009	Orandi Aparecido Alves	Aprendendo com a Arte da Cultura Popular	Cuiabá
732/10	180968/2010	Valdemir Lucas de Araujo	Festa de Santo Antonio de Morrinhos	Cuiabá
475/10	162086/2010	Weyllton de Oliveira Pinho	Mostra São João Cultural	Cáceres
10/10	437229/2010	Maria Fernandes de Almeida	Alusão ao Patrimônio Histórico Natural e Ecológico de Nova Xavantina	Nova Xavantina
532/10	172517/2010	Elvaine Fernandes de Almeida	Mostra Feira e Celebração Cultural de Nova Xavantina	Nova Xavantina
584/10	169034/2010	Mayk de Oliveira Arruda	MT em Quadro	Cuiabá
231/10	454545/2010	Elaine da Silva Santos	Novembro Negro	Cuiabá
328/10	460440/2010	Divina Aparecida da Silva	Musicarte- Celebração Cultural Musical com Arte	Nova Xavantina
18/10	440281/2010	Sidnei Moura Duarte	Violas das Américas	Cuiabá
350/10	465655/2010	Célia Maria da Silva Ferreira	Generalização – Mostra de Artes Integradas Regional	Nova Xavantina
206/10	454331/2010	Cesar Mendes das Neves	Invasão Hip Hop (Cultura Moderna Social Urbana)	Cuiabá
335/10	461940/2010	Lucélia Nunes Maciel	Folclore Diverso-Documntários sobre o Folclore e sua Diversidade	Figueirópolis D' Oeste
205/10	454329/2010	Álvaro Antonio de Souza	Mostra Cultural Danças e Ritmos	Cuiabá
217/10	454339/2010	Claudio Jorge Flores	Alma Penada Tem Pena	Cuiabá
547/10	166931/2010	Aryanny Aparecida Laura de Deus Barros	Festival de Rasqueado nas Escolas	Cuiabá
336/10	461935/2010	Albery Fayal Barra	Mostra de Teatro Pirilimpimpim	Vale de São Domingos
621/10	177180/2010	Jonilson Monteiro Siqueira	CD Vamos Reviver	Cuiabá
635/10	177891/2010	Arimateia Nobre da Silva	Coxipó das Artes e Canções	Cuiabá
222/10	454466/2010	Zizele Ferreira dos Santos	Mostra Cultural Livre	Novo Mutum
148/10	453990/2010	Fagner Willian Souza	Um Trombone Cuiabano	Cuiabá
90/10	451712/2010	Jorge Luiz Lira de Araujo	CD- Chalana do Rio Paraguai	Cuiabá
103/10	453006/2010	Ana Elise Andrade Pereira	Sonho de Uma Noite de Verão	Cuiabá
194/10	454312/2010	Dannylo Borges Lara da Silva	CD Dannylo & Rafael	Cuiabá
472/10	161590/2010	Paulo Henrique Pivotti Junqueira	Apoio Cultural	Cáceres
672/10	179441/2010	Celso Ricardo da Rosa	Ensinando a Tocar com a Cultura Popular	Cuiabá
227/10	139289/2010	Luis Eduardo Lemes de Campos	Páscoa da Latinha 5	Várzea Grande
723/10	180555/2010	Elber Arruda de Camargo	Festa de Santo Antonio	Cuiabá/MT
71/10	448607/2010	Sizenando do Carmo Santos	Novembro Negro no Quilombo Mata Cavalo	Nossa Senhora do Livramento
289/10	458885/2010	Euvis Jakson Nunes de Farias	Mostra Alto Garças Só Cultura	Alto Garças
330/10	460381/2010	Márcia Eli Moura Zingler	Gaúcha do Norte Celebra a Cultura Municipal	Gaúcha do Norte
226/10	454497/2010	Breno da Silva Pina	Intervenção Urbana do Mato	Cuiabá
725/10	180695/2010	Luiz Figueiredo	Festa de São Gonçalo	Cuiabá
208/10	454340/2010	Isabela Marimon	Mundo Carrado de Lorenzo Falcão	Cuiabá
143/10	453708/2010	Célia da Silva Santos	II Festival-Amani de Teatro e Culturas Africanas	Cuiabá
337/10	461957/2010	Uludson Saime da Silva	Espectáculo Cultural Chapa e Cruz	Curvelândia
648/10	178307/2010	Cleberson Gomes de Oliveira	Cuiabá, Cuiabá	Cuiabá
738/10	181096/2010	Carolina Mendes Sant'Ana	Mostra Beto Brant – Um Cinema de Reticências	Cuiabá
649/10	178329/2010	Fabiana Amorim de Anunciação	Cultura Contemporânea em Cuiabá	Cuiabá
722/10	180551/2010	Caetano Ribeiro do Santos Filho	O Cocho que Virou Viola	Cuiabá
54/10	111716/2010	Valdomiro da Silva Campos	Mestre do Cururu e Siriri de Nobres	Nobres
781/10	182177/2010	Maria Dias de Souza Neves	Feira do Livro do Araguaia	Alto Araguaia
221/10	454461/2010	Aline Carvalho Fauth	Espectáculo de dança "Coisa de Preto"	Cuiabá
288/10	458913/2010	Thais Fernanda Silva Macedo	Mostra Musical da Terra	Paranatinga
197/10	454324/2010	Misael da Silva	CD - Guitarra Fussion Mato Grosso	Tangará da Serra
782/10	182190/2010	Stephano Rodrigo de Souza Neves	Festa de Fotografia do Patrimônio Natural e Ecológico do Pantanal, Poconé, Vila Bela Chapada, Poxoréu e Alto Araguaia	Cuiabá
582/11	144851/2010	Paulo Antonio Alves Gonçalves	Festival Cultural	Cuiabá
907/11	136548/2011	Cássio Alexandre Persona	CD Resgatando Vida através do Louvor	Cuiabá
942/11	143409/2011	Ronildo Soares dos Santos	Grande Mostra de Música e Dança	Cuiabá
912/11	136527/2011	Emerson Barbosa Maciel Leite	CD Louvor que Liberta	Várzea Grande
493/11	93362/2011	Francielle Martins Mariane	Intervenção Emergencial em telhado e Sacristia da Igreja de Nossa Senhora Bom Despacho	Cuiabá
492/11	92991/2011	Eliomar Rodrigues Pereira	Restauração da Igreja De Nossa Senhora da Penha de França	Várzea Grande
491/11	128831/11	Adilson do Nascimento Freitas	Festa de São João Batista do Arraial dos Freitas	Cuiabá
474/11	126831/2011	Cleide Aparecida Araújo Basto	Arte em Movimento	Cuiabá
512/11	139737/2011	Amarantha Taty Pereira Pinto	Espectáculo Afro Akanni	Cuiabá
165/11	97610/2011	Hebron da Silva Alves	1ª Festival de Música do Araguaia	Cuiabá
687/11	128158/2011	Maria Aparecida Cardoso	Cultura na Praça	Cuiabá
466/11	131917/2011	Joel Vaner Leão	Heróis não Renunciam	Cuiabá
416/11	130307/2011	Diego de Jesus Pacheco	Cultura da Serra	Cuiabá
436/11	110778/2011	Loide Lima do Vaz	Noite de São João	Rondonópolis
515/11	139642/2011	Edicleia Silva Godinho	Arte do Sul ao Mato Grosso	Cuiabá
447/11	110775/2011	Edilaine Aparecida Lopes Vieira	Caravana da Limpeza	Rondonópolis
494/11	128851/2011	Marília Pereira da Silva	Viva o Seu Dia Mãe	Cuiabá
501/11	132244/2011	Iris Barbosa de Moura	Qualificação Técnica na Área de Música	Vila Rica
826/11	137237/2011	Josimauro Marcelo da Silva	Caçula do Pandeiro	Cuiabá
606/11	145030/2011	Toni da Costa Ferreira	Batendo Tambores com a Cultura Popular	Cuiabá
30/11	149177/2011	Josemar Dias da Silva	Bailão Pantaneiro	Cáceres
417/11	130351/2011	Emilson Ramos Neves	Mostra de Artes de Nova Brasilândia	Cuiabá
875/11	138804/2011	Idinei da Silva Moraes	Cultura em Ação	Cuiabá
195/11	99205/2011	Uziel da Silva	Tru e Marco-na Batida da Viola	Poconé

SEC	Protocolo	Proponente	Projeto	Notificação
513/11	139931/2011	Alessandra Keiko Galvão Okamura Ames	Cine Algazarra	Cuiabá
112/11	89262/2011	José da Páscoa Fragoso de Souza	Festa de São João do Sul	União do Sul
592/11	138819/2011	Erik Luis da Silva Almeida	Apoteose dos Ritmos da Cultura Popular	Cuiabá
2012/11	97847/2011	Rayluciane Mara Silva Santana	CD Anna Julia e Gabriel	Ribeirão Cascalheira
904/11	142051/2011	Edilson Sebastião dos Santos	Mostra Cuiabana de Cultura Alternativa	Cuiabá
768/11	82040/2011	Dulce Maria Almeida de Souza	Restauração do Patrimônio Cultural Casarão dos Pinheiros	Santo Antonio do Leverger
665/11	144928/2011	Marcelo Neves de Oliveira	Pagodão Solidário	Cuiabá
664/11	145001/2011	Marcio Mauro Castilho Rokenbach	Xis Criança	Cuiabá
801/11	141857/2011	Edineir Aparecido Pereira da Silva	Tradição com a Cultura Popular	Cuiabá
616/11	141975/2011	Joilson Paulo dos Santos	Mostra de Ritmo e dança da Baixada Cuiabana	Cuiabá
162/11	89217/2011	Walney de Souza Rosa	A Fé e o Fuzil	Pooné
19/11	79002/2011	Mariucha Aparecida da Costa	Mostra Salto Cultural	Salto do Céu
126/11	82940/2011	Luis Carlos de Sá Neves	Cultura Popular na Terra de Rondon	Santo Antonio do Leverger
119/11	89203/2011	Anna Maria Rodrigues da Silva	Feira Cultural de Feliz Natal	Feliz Natal
141/11	90479/2011	Emílio Antunes de Moura	As Raízes do Folclore Pantaneiro na Escola	Barão do Melgaço
203/11	97652/2011	Ivan Makoto Aiko	Turismo Tradição e Costume da Região de Nobres	Nobres
824/11	136570/2011	Mauricio Detoni Moraes	CD - Mauricio Detoni Canta Pra Terra	Cuiabá
302/11	104264/2011	Eliciane Lopes de Oliveira	Musica e Dança na Comunidade	Várzea Grande
355/11	113580/2011	Hemilia Karen Barbosa da Silva	Festival pantaneiro de cultura e Artes	Cáceres
421/11	126327/2011	Carlos Alberto da Silva	CD - Carlos Silva canta MT.	Cuiabá
569/11	137583/2011	Walter Reginold Gonçalves	Ondas de Amor	Cuiabá
761/11	102497/2011	Maria Auxiliadora de Souza	Oficina de Siriri Bico de Prata	Santo Antonio do Leverger
529/12	842348/2011	Cristina de Souza Silva	Recordar é Viver Novamente	Várzea Grande
476/12	841719/11	Polianna Zumerle Furtado	Oficina de Artes Plásticas	Cuiabá
094/12	816287/2011	José Luis da Silva	Festa de São Benedito, São José e Nossa Senhora Aparecida	Cuiabá
676/12	845281/2011	Edson Miranda Oliveira	3º Festival Cultural do Coxipó do Ouro	Cuiabá
198/12	827480/2011	Maria Nelson Coluna	8ª Festa de Santa Rita de Cássia	Cuiabá
466/12	841545/2011	Reginaldo de Souza Terra	Mostra Sons e Diversos	Arenópolis
673/12	845271/2011	Waner Rodrigues Leão	Gente Nossa	Cuiabá
234/12	828922/2011	Índia Souza Guimarães	Vãos Contemporâneos	Alto Garças
206/12	828027/2011	Maria Cecília Lucas de Miranda	Festa de São Sebastião-130 Anos de Fé	Barão de Melgaço

Caso a referida obrigação já tenha sido quitada ao tempo da publicação desta, favor desconsiderar esta notificação.

Secretaria Executiva do Conselho/Comissão de Prestação de Contas, Cuiabá, 20/8/2013.

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO

Notificação extrajudicial para regularização de pendências na prestação de contas.

Considerando o que dispõe a Portaria nº 030/SEC/2013 que instituiu a Comissão de Prestação de Contas dos Projetos

Culturais /Diário Oficial de 28/5/2013 do PROAC/2013/CEC/SEC/MT;

Considerando as tentativas frustradas de Notificação via Correio/AR – Aviso de Recebimento;

A Comissão de Prestação de Contas vem **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** os (as) proponentes produtores culturais

aqui relacionados a comparecerem na Secretaria Executiva do Conselho no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados

a partir desta publicação, no seguinte **Endereço**: Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso/Secretaria Executiva,

Avenida Getúlio Vargas nº 247, Centro Norte, CEP: 78005-370, Cuiabá/MT, para cumprir as diligências e sanar as irregulari-

dades apontadas na prestação de contas conforme consta dos processos abaixo, sob pena de instauração de Tomada de

Contas Especial nos termos do art. 33,§2º, c/c os artigos 37 e 43 da IN003/2009 e art.40 da IN001/2012 e demais sanções

previstas em lei, a saber:

SEC	Protocolo	Proponente	Projeto	Notificação
106/10	452612/2010	Domingos Velisbaldo Bruno	Festa de São João Batista do Tijucal/Cuiabá	093/2011
12/10	82137/2010	Edivaldo Moreira Martins	Tempo de Reflexão/Nova Xavantina	224/2011
20/10	440313/2010	Vera Lucia Capilé	Vera Lúcia- Cilandando/Cuiabá	116/2012
278/10	456345/2010	Francielle Martins Mariani	Cobertura das Ruínas da Fabrica de Pólvora/Cuiabá	283/2011
272/10	143840/2010	Júlia Catele Nollo	III Balizado de Capoeira de Sorriso MT/Sorriso	208/2011
461/10	160053/2010	Cesar Muriana	Espectáculo de Dança – Pro Dança/Sinop	309/2011
586/10	169418/2010	Olivio Beltrão	Mato-Grosso a Colonização que Deu Certo/Cuiabá	285/2012
789/10	181977/2010	Revanildo Divino Souza Silva	Mostra Cultural da Festa de Santa Teresinha/Cuiabá	002/2011
533/10	172852/2010	Edna Selma da Silva	Rio Araguaia e sua História/Nova Xavantina	373/2011
552/12	842993/11/12	Paula Cristina de Oliveira Leite	Marcha Para Jesus/Cuiabá	192/2013
446/09	298321/2009	Clarissa Coelho Azevedo	Raksa Feita de Arte e Memória/Cuiabá	208/2010
15/09	204229/2009	Francisco de Assis Rodrigues Venâncio	Cores e Sensações de Chapada dos Guimarães/Chapada dos Guimarães	103/2011
162/09	278348/2009	Cleonice dias de Moura	Festa de São Sebastião do Mutum-110 anos Tradição Pantaneira/Barão de Melgaço	064/2010
529/09	299533/2009	Wagton Douglas Fonseca	S.O. S h2O-circo e Meio Ambiente/Cuiabá	120/2011
167/2010	454272/2010	Pablo Santiago Capilé Mendes	Festival Calango 2010-8ª Edição/Cuiabá	152/2011
534/09	301515/2009	Jandeivid Lourenço Moura	Forum Estadual Teatro e Infância – uma Visão Multicultural/Cuiabá	092/2011
403/09	296033/2009	Luciano Ribeiro de Jesus	E o Palhaço o Que é/Cuiabá	088/2010
244/09	866417/2009	Vlademir Oliveira dos Reis	Espectáculo de dança "Cuiabá Dança Todos os Ritmos/Cuiabá	170/2011
578/09	307577/2009	Eder Mario Maas	Cinema na Praça de Sorriso/Sorriso	107/2010
98/09	677931/2009	Viviane Maria Malheiros Dalberto	Festival de Interpretação e Composição/Sinop	127/2011
205/09	684443/2009	Deivid da Silva Melo	Música na Comunidade/Cuiabá	368/2011
303/09	690144/2009	Maria Cristina Monteiro Vieira	Trilogia- destino; Vanessa, Vivian e Karen/Cuiabá	132/2011
011/09	741665/2009	Sandro Luis Costa Silva	Teatro Mosaico Cia de Repertório/Poxoró	237/2010
200/09	684802/2009	Gilson Nascimento Campos	Mar de Xaraés; Festival de Música popular/Rondonópolis	224/2010
175/09	685164/2009	Juliana Capilé Rivera	Montagem do Espetáculo: "Criadouro" /Cuiabá	042/2013
115/09	275044/2009	Carlos Martins Pinto	Minha Linda Cuiabana/Sorriso	086/2010
166/11	97562/2011	Deidson Coelho de Almeida	CD Deidson Coelho/Confresa	012/2012
680/11	128593/2011	Rosana Pereira da Silva	Dança Expressão de Cidadania/Cuiabá	007/2012
583/11	144528/2011	Lucrecia Dilda	Fantásias-Universo Surrealista/Cuiabá	297/2013
704/11	135444/2011	Daniel Bezerra da Silva	Marcha para Jesus/Cuiabá	003/2012
510/08	674814/2008	Antonio Sodré de Souza Neto	Poesia Necessária/Cuiabá	166/2010
802/08	579019/2008	Joel Jesus Ferreira	CD Delmo e Sandro Vol. II Cuiabá	247/2009
1205/07	533683/2008	Julio Cesar S.T. de Amorim	Cultura Popular III/Cuiabá	088/2009
587/07	533261/2008	Rafael Vitor da Silva	Metamorphosys/Tangará da Serra	328/2009
613/07	727323/2008	Gilson Tadeu Alves	Curso de Extensão Desenho, Pintura e Artes Integradas/Nova Xavantina	036/2009
1057/07	605907/2008	Carla Anselmo Assaife	Guia Cuiabá Cultural/Cuiabá	084/2009
1302/07	533554/2008	Edson Guilherme Pires	Radio – Uma Ferramenta de Fomento à Cultura/Cuiabá	256/2011
1117/07	273406/2010	Luis Fernando Ordakowski	Fatos/Carroon&Política/Cuiabá	193/2011
098/07	75328/2009	Edilson Baracat	Lambaval/Várzea Grande	018/2012
734/07	2007010734/07	Ylma Maria Sanabria Kerche Medeiros	Intercâmbio Cultural/Cáceres	694/2013
504/07	555965/2008	Vanessa Catarina de Mello Neves	Orquestra Juvenil Italiana Turm MT/Cuiabá	042/2009
575/07	575894/2008	Roseny Santana de Souza Schneider	Siriri Nhã Graçana/Várzea Grande	082/2009
455/07	572596/2008	Elmanara Rosa Metelo da Silva	Cultura Online Silva/Várzea Grande	068/2009
1081/07	181632/2011	Luis José Mendonça	O vbo nos Garimpos da Amazônia/Cuiabá	054/2009
201/07	2007010201/07	Epiniondas Carvalho Filho	Cinema Circulante/Cuiabá	109/2009
384/07	177161/2009	Gervane Ferreira de Paula	Gervane de Paula e Dalva de Barros no MAM/Cuiabá	280/2009
1299/07	150115/2009	Séila Regina Matteus	Revitalizando Bibliotecas/Várzea Grande	300/2009
1278/07	573501/2008	Marcio Frederico C. de Arruda	Coração CUIABANOIII/Cuiabá	114/2009
1162/06	73576/2009	Luiz Carlos Araújo Coutinho	Festival Mato-Grossense de Viola Caipira/Cuiabá	124/2009
893/06	635726/2008	Adriano Sanqueta Barbosa	Restauração da Ponte de Ferro do Rio Coxipó/Cuiabá	028/2008
895/06	278950/2010	Carlos Eduardo Rachid Maia	Encarte Cultural/Cuiabá	158/2010
309/06	217101/2009	Silvan Curvo	Cavalgada Rumo a Serra acima Cuiabá – Chapada dos Guimarães/Chapada dos Guimarães	383/2009
304/06	421638/2008	Eudes Roberto de Arruda Chaves	Terra Prometida-Video Documentário/Barra do Garças	253/2009
476/06	280126/2010	Radamés Alves	Mato Grosso Sons, Costumes e Tradições/Várzea Grande	048/2011
887/06	276272/2010	Eliara Thomé	Contadores de História/Cuiabá	157/2010
726/06	701433/2009	Mario Ribeiro Pinto	Mario e Tizil/ Ribeirão Cascalheira	390/2009
633/05	650920/2008	Adnilson da Silva Lara	CD O Caminho da Resistência/ Cuiabá	300/2011
1116/05	115489/2009	Clóvis Rezende Matos	Inclusão Literária-Leitura: Cultura e Cidadania/ Cuiabá	077/2009
978/05	654597/2008	Etelvania Reis Andrade Correa	Tem Sangue Novo na Praça/ Cuiabá	415/2009
742/05	71104/2009	Fabiany Coelho Fortes	Implantação do Museu da Imagem e do Som de Cuiabá/ Cuiabá	341/2009
222/05	156509/2009	Leonardo Mendes Sant'ana	Parabéns Vitor – Curta Metragem/Cuiabá	273/2009
136/05	193564/2009	Adão Pereira de Almeida	Poesmas Ribeirinhos/ Nobres	311/2011
613/05	654307/2008	Luciana Prieto Mello	Video-Comunidade/ Cuiabá	037/2010
382/04	127914/2009	Luiz Antonio Pinheiro de Lacerda	Descalvados III/ Cuiabá	075/2009
414/01	737543/2008	Luiz Carlo Araújo Coutinho	II Encontro do Músico de MT/Cuiabá	392/2009
589/2011	143829/2011	Marcio Henrique Coelho Soares	Dom Aquino Correia-Poeta da Esperança/Cuiabá	346/2013
785/2011	140123/2011	Rosane Marques da Silva	Festival de Dança da Cultura Popular/Várzea Grande	343/2013
457/2010	160021/2010	Carlos Roberto de Souza	Produção de CD-Pindorama/Sinop	234/2011

Caso a referida obrigação já tenha sido quitada ao tempo da publicação desta, favor desconsiderar esta notificação. Secretaria Executiva do Conselho/ Comissão de Prestação de Contas, 20/8/2013.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 044/2013, referente ao processo nº 41095/2013 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - CNPJ nº 15.024.029/0001-80.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a real-

ização do projeto "FESTIVAL DE MÚSICA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS" nos termos do Plano de Trabalho. VALOR TOTAL: R\$ 38.115,00 (Trinta e Oito Mil Cento e Quinze Reais), sendo R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) de repasse da Concedente e R\$ 8.115,00 (Oito Mil Cento e Quinze Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Orgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
Z3101	Z281	33404100	9900	104	R\$ 30.000,00	Z3101.0001.13.001206-5

VIGÊNCIA: 07/08/2013 a 05/11/2013

ASSINAM: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Carlos Roberto Bianchi - Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 015/2013/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 112371/2013.

PARTES: Secretária de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Alto Taquari - CNPJ: 01.362.680/0001-56

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/09/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 26/08/2013.

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

ERRATA da Resolução Nº. 12/2013 - CEC/MT publicada no Diário Oficial 26 de Abril de 2013, páginas 21/22, que aprova Projetos Culturais pertencentes ao PROAC-2013 do segmento de **Música**:

41095/13	113/2013	Festival de Música de São José dos Quatro Marcos	Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/Carlos Roberto Bianchi	Outras Regiões - São José dos Quatro Marcos/MT	30.000,00

Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as atividades: **Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2013.

Nathalia Zanelatto

Coordenadora de Vigilância Sanitária/SES/MT

(original assinado)

Processo nº 424731/2013-Autorização nº 13180/2013/0014 FARM/DROG, Razão Social: F.F. Botini Estabelecimento: Farmácia Paraná CNPJ nº 08.252.087/0001-04 endereço: Rua João do Prado Arantes, nº 18-W, Centro, CEP: 78.000-000 município: Tangará da Serra- MT.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO N. 020/2013/SES/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde/SES - Representada por seu Secretário Mauri Rodrigues de Lima.

CONTRATADA: ALC AUTO CENTER LTDA EPP - Representada pelo Sr. Adriano Ribeiro Pequeno

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de frota corretiva e preventiva com fornecimento de peças para atender a secretaria de estado de saúde de Mato Grosso nos município pertencentes ao pólo de Cuiabá e Rondonópolis

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21601 - Projeto Atividade 4305,2006,4301 - Natureza de Despesa 33.90-39 e 33.90-30 - Fonte de Recurso 112 e 134;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 30/04/2013 e término em 30/04/2014.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2013

EMPENHO: 21601.0001.13.006308-5, 21601.0001.13.006305-0,21601.0001.13.006301-8,21601.0001.13.006325-5,21601.0001.13.006371-9,21601.0001.13.006302-6,21601.0001.13.006336-0,21601.0001.13.006312-3,21601.0001.13.006360-3.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO N. 021/2013/SES/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde/SES - Representada por seu Secretário Mauri Rodrigues de Lima.

CONTRATADA: MUNDO DOS FREIOS LTDA EPP - Representada pelo Sr. Eliomar de Castro e Silva

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de frota corretiva e preventiva com fornecimento de peças para atender a secretaria de estado de saúde de Mato Grosso nos município pertencentes ao pólo de Barra do Garças

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21601 - Projeto Atividade 4305,2006, - Natureza de Despesa 33.90-39 e 33.90-30 - Fonte de Recurso 112 e 134;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02/05/2013 e término em 02/05/2014.

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2013

EMPENHO: 21601.0001.13.006321-2, 21601.0001.13.006335-2 e 21601.0001.13.006353-0

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO N. 022/2013/SES/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde/SES - Representada por seu Secretário Mauri Rodrigues de Lima.

CONTRATADA: OZIRES A RODRIGUES & CIA LTDA - ME Representada pelo Sr. Ozires Antonio Rodrigues

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de frota corretiva e preventiva com fornecimento de peças para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso nos município pertencentes ao pólo de Alta Floresta

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 4305,2006, - Natureza de Despesa 33.90-39 e 33.90-30 - Fonte de Recurso 112 e 134;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02/05/2013 e término em 02/05/2014.

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2013

EMPENHO: 21601.0001.13.006314-1, 21601.0001.13.006333-6 e 21601.0001.13.006306-9

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO N. 023/2013/SES/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde/SES - Representada por seu Secretário Mauri Rodrigues de Lima.

CONTRATADA: MECANICA KOZAK LTDA - ME Representada pelo Sr. Carlos Kozak

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de frota corretiva e preventiva com fornecimento de peças para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso nos município pertencentes ao pólo de Sorriso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 4305,2006, - Natureza de Despesa 33.90-39 e 33.90-30 - Fonte de Re-

curso 112 e 134;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 06/05/2013 e término em 06/05/2014.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2013

EMPENHO: 21601.0001.13.006318-2, 21601.0001.13.006340-9 e 21601.0001.13.006356-5

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO N. 024/2013/SES/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde/SES - Representada por seu Secretário Mauri Rodrigues de Lima.

CONTRATADA: NEOSVALDO JOSÉ DA SILVA-ME Representada pelo Sr. Neosvaldo José da Silva

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de frota corretiva e preventiva com fornecimento de peças para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso nos município pertencentes ao pólo de Vila Rica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 4305,2006, - Natureza de Despesa 33.90-39 e 33.90-30 - Fonte de Recurso 112 e 134;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 06/05/2013 e término em 06/05/2014.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2013

EMPENHO: 21601.0001.13.006326-3, 21601.0001.13.006315-8 e 21601.0001.13.006303-4

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO N. 025/2013/SES/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde/SES - Representada por seu Secretário Mauri Rodrigues de Lima.

CONTRATADA: HANNELIESE REITER PATTIS-EPP - Representada pelo Sr. Hanneliese Reiter Pattis

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de frota corretiva e preventiva com fornecimento de peças para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso nos município pertencentes ao pólo de Diamantino

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 4305,4306,2006, - Natureza de Despesa 33.90-39 e 33.90-30 - Fonte de Recurso 112 e 134;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 06/05/2013 e término em 06/05/2014.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2013

EMPENHO: 21601.0001.13.006307-7, 21601.0001.13.006367-0 e 21601.0001.13.006348-4

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO N. 026/2013/SES/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde/SES - Representada por seu Secretário Mauri Rodrigues de Lima.

CONTRATADA: JOAO DOUGLAS VIEIRA ALENCAR - ME EPP - Representada pelo Sr. Maik Fernando Alencar

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de frota corretiva e preventiva com fornecimento de peças para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso nos município pertencentes ao pólo de Cuiabá

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 4301,2006, - Natureza de Despesa 33.90-39 e 33.90-30 - Fonte de Recurso 112 e 134;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 06/05/2013 e término em 06/05/2014.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2013

EMPENHO: 21601.0001.13.006358-1, 21601.0001.13.006300-1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO N. 027/2013/SES/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde/SES - Representada por seu Secretário Mauri Rodrigues de Lima.

CONTRATADA: D.M DE BRITO - ME - Representada pelo Sr. Carlos de Sousa

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de frota corretiva e preventiva com fornecimento de peças para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso nos município pertencentes ao pólo de Cáceres e Jaciara

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 4305,2006, - Natureza de Despesa 33.90-39 e 33.90-30 - Fonte de Recurso 112 e 134;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 06/05/2013 e término em 06/05/2014.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2013

EMPENHO: 21601.0001.13.006317-4, 21601.0001.13.006322-0, 21601.0001.13.006355-7

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO N. 028/2013/SES/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde/SES - Representada por seu Secretário Mauri Rodrigues de Lima.

CONTRATADA: SM SILVA NOVAS-EPP - Representada pelo Sr. Caio Coelho de Moraes

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de frota corretiva e preventiva com fornecimento de peças para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso nos município pertencentes ao pólo de Juína, Tangará da Serra e Sinop.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 4305,4306,2006, - Natureza de Despesa 33.90-39 e 33.90-30 - Fonte de Recurso 112 e 134;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 06/05/2013 e término em 06/05/2014.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2013

EMPENHO: 21601.0001.13.006330-1, 21601.0001.13.006329-8, 21601.0001.13.006304-2, 21601.0001.13.006320-4,21601.0001.13.006364-2,21601.0001.13.006339-5

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO N. 029/2013/SES/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde/SES - Representada por seu Secretário Mauri Rodrigues de Lima.

CONTRATADA: KOPHAL E SILVA LTDA-ME - Representada pelo Sr. Silmar Kophal

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de frota corretiva e preventiva com fornecimento de peças para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso nos município pertencentes ao pólo de Matupá

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2006 - Natureza de Despesa 33.90-39 e 33.90-30 - Fonte de Recurso 112 e 134;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 06/05/2013 e término em 06/05/2014.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2013

EMPENHO: 21601.0001.13.006338-7, 21601.0001.13.006346-8,21601.0001.13.006342-5

PORTARIA Nº 101/2013/GBSES

Constitui Grupo de Trabalho para auxiliar a análise contábil e financeira de contratos de Gestão, monitorados, controlados e avaliados pela Comissão Permanente de Contratos de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o art. 196 da Constituição Federal de 1988, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO que o artigo 197 da CF/88 trata da relevância pública de ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Executivo dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

CONSIDERANDO que o artigo 218 da Constituição Estadual estabelece que as ações e serviços de saúde do Estado são de natureza pública, cabendo aos Poderes Públicos, Estadual e Municipal dispor, nos termos da lei, sobre

sua regulamentação, fiscalização e controle.

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Único de Saúde garantir total cobertura assistencial à saúde, com condições de qualidade e acessibilidade nos vários níveis, nos termos do inciso II do art. 226 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO que nesse contexto a administração pública, na área de saúde, no exercício regular de atendimento do interesse público optou por transferir a execução de serviços públicos a terceiros, mantendo para si a responsabilidade de regulamentar, fiscalizar e controlar tais serviços.

CONSIDERANDO que nas unidades em que se apresenta a relação de gestão com uma entidade qualificada como "Organização Social", por meio de contrato que prevê em linhas a efetiva realização dos serviços, utilizando todos os itens necessários à sua consecução, tais como bens móveis, recursos humanos e financeiros.

CONSIDERANDO que neste mandato para gerenciamento, execução e prestação de serviços de saúde, que transfere do Estado à organização social as respectivas atribuições, responsabilidades e obrigações a serem cumpridas, não exige as partes de observar os princípios da administração pública, tais como "legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que foi constituída por meio da Portaria nº 085/2011/GBSES a Comissão Permanente de Contratos de Gestão – CPG no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, com a finalidade de monitorar, controlar e avaliar a execução dos Contratos de Gestão.

CONSIDERANDO que conforme previsão da Portaria nº 107/2011/GBSES, a Comissão deve ser composta por técnicos da SES/MT, podendo ser criados Grupos de Trabalho para o auxílio no desempenho de suas atribuições.

CONSIDERANDO que são deveres do servidor público, salvo quando manifestamente ilegais, cumprir ordens superiores nos termos dados pelo art. 143, IV da Lei Complementar 04/1990.

CONSIDERANDO a possibilidade de determinações especiais à servidores pelo Secretário de Estado, por meio de Portaria, conforme previsão dada pelo artigo 3º, inciso III caput da Lei Complementar 239/2005.

CONSIDERANDO as possibilidades de atribuição do exercício de funções dadas pelo art. 155, incisos II, VII e XVI do Decreto 2916/2010 que instituiu o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para auxiliar na análise contábil e financeira dos contratos monitorados, controlados e avaliados pela Comissão Permanente de Contratos de Gestão (CPGC) desta Secretaria de Estado de Saúde, emitindo relatório e outros documentos referentes à matéria contábil e financeira, à luz dos Princípios norteadores da Administração Pública e legislação vigente, referentes às prestações de contas relativas ao período dos últimos doze meses, ou de outros que se fizerem necessários.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será supervisionado pelo servidor **Jorge de Araújo Lafeté Neto**, Coordenador da CPGC e composto pelos seguintes servidores efetivos desta Secretaria, integrantes da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde – SUS, que se apresentaram espontaneamente à solicitação de cooperação:

Servidor	Mat.	Perfil	Lotação
Milton Alves Pedrozo	58328	Contador	Superintendência de Planejamento e Finanças
Luzia Aparecida Alves de Abreu Sartori	126920	Técnico em Contabilidade	Superintendência Administrativa
Marcelo Pedroso da Silva	96532	Assistente de Administração	CERMAC
Francisco de Melo Castro	43374	Economista	CIAPS Adauto Botelho
Mauro Nascimento de Almeida	130288	Assistente de Administração	CRIDAC
Aurea Kelly de Oliveira Campos	58317	Administradora	Superintendência de Gestão de Pessoas
Elerna Matiza Montalvão	44503	Assistente de Administração	Superintendência de Gestão de Pessoas
Milton José Nantes Santos	113076	Administrador Hospitalar	Superintendência de Gestão de Pessoas
Abelardo Augusto Ribeiro	93217	Economista	MT-Laboratório
Ines de Souza Leite Sukert	12063	Enfermeira	Superintendência de Atenção à Saúde

Art. 3º Para todos os efeitos são mantidas às condições funcionais afeitas aos servidores envolvidos, e ao fim dos trabalhos os mesmos retornarão às suas atividades ordinárias, observando-se o seguinte:

§ 1º Os trabalhos serão executados no último piso do prédio do Nível Central da SES/MT, em espaço designado pelo Gabinete de Direção e/ou CPGC no regime de dedicação exclusiva, autorizada a alteração de horário e dia de descanso mediante compensação.

§ 2º A frequência será atestada pelo Coordenador da Comissão Permanente de Contratos de Gestão.

§ 3º Fica autorizada concessão de 40h semanais aos servidores com jornada de 30h semanais que sejam integrantes da CPGC ou do Grupo de Trabalho acima previsto, mediante pagamento de adicional de Regime Extraordinário de Trabalho previsto nos termos do inc. II, art. 58 da LC 441/2011, enquanto perdurarem os trabalhos.

§ 4º Os servidores em usufruto de férias e licenças, em razão do manifesto interesse público, terão suspensos o gozo dos mesmos e re-agendados mediante o respectivo registro funcional.

§ 5º Fica assegurado o direito à formação de banco de horas para usufruto mediante folgas a serem posteriormente usufruídas para a jornada de trabalho que efetivamente ultrapassar a 40 horas semanais.

Art. 4º Ao final das atividades do Grupo de Trabalho, se cumprido o objeto pelo mesmo, os servidores que laboram integralmente no período farão jus ao elogio formal previsto no Estatuto do Servidor Público do Estado de Mato Grosso, com os devidos registros em sua vida funcional, contando o reconhecimento da eficiência na dedicação e cumprimento das atribuições que lhe foram incumbidas.

Art. 5º As Secretarias Adjuntas de Saúde, e de Gestão Estratégica e do Núcleo Executivo deverão prover as condições necessárias aos trabalhos e subsidiar com informações e orientações técnicas inerentes às suas atribuições.

Art. 6º O prazo para se levar a termo as atividades do Grupo de Trabalho será de 05 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 17 de julho de 2013.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2013.

(original assinado)

MAURI RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

JORGE DE ARAÚJO LAFETÉ NETO

Coordenador da Comissão Permanente de Contratos de Gestão

Secretaria de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Extrato de termo de cooperação nº 009/2013 celebrado entre Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, SEDRAF E EMPAER-MT.

OBJETO – O presente termo tem como objeto a celebração de um acordo de cooperação, para compatibilizar formas de parcerias e apoio técnico entre os signatários, para regulamentação e normatização para a concessão de inscrição Estadual, em nome da pessoa física, produtor primário que explore estabelecimento agropecuário e beneficiário da reforma agrária.

Data da assinatura: 22-07-2013

Município: Ipiranga do Norte

Vigência: 31-12-2016

Prefeito: Pedro Ferronato

Extrato de termo de cooperação nº 010/2013 celebrado entre Prefeitura Municipal de Alta Floresta, SEDRAF E EMPAER-MT.

OBJETO – O presente termo tem como objeto a celebração de um acordo de cooperação, para compatibilizar formas de parcerias e apoio técnico entre os signatários, para regulamentação e normatização para a concessão de inscrição Estadual, em nome da pessoa física, produtor primário que explore estabelecimento agropecuário e beneficiário da reforma agrária.

Data da assinatura: 31-07-2013

Município: Alta Floresta

Vigência: 31-12-2016

Prefeito: Asiel Bezerra de Araujo

Extrato de termo de cooperação nº 012/2013 celebrado entre Prefeitura Municipal de VERA, SEDRAF E EMPAER-MT.

OBJETO – O presente termo tem como objeto a celebração de um acordo de cooperação, para compatibilizar formas de parcerias e apoio técnico entre os signatários, para regulamentação e normatização para a concessão de inscrição Estadual, em nome da pessoa física, produtor primário que explore estabelecimento agropecuário e beneficiário da reforma agrária.

Data da assinatura: 01-08-2013

Município: Vera

Vigência: 31-12-2016

Prefeito: Nilso José Vigolo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2013 AO CONVÊNIO Nº 004/2010

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e o MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – CNPJ nº. 03.425.170/0001-06.

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 004/2010, até o dia 22/10/2013.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2013.

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. Meraldo Figueiredo Sá, CPF nº. 626.827.841-00 e RG nº. 992.095 SSP/MT.

SECID

CIDADES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.043/11

PROCESSO: 83.405-3/11

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 83.405-3/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 043/11, firmado com o Município de SINOP/MT.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 275 (Duzentos e Setenta e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 24 de Junho de 2014.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 043/11, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

MUNICÍPIO DE SINOP

Extrato do Termo Aditivo nº 018/2010/01/07 – ASJU.

Processo nº 425087/2013-SECID.

Objeto do Contrato: Construção de 53 Unidades Habitacionais com 32,00 m2 e Infraestrutura (Rede de Abastecimento de Água, Rede Elétrica, Pavimentação e Sinalização Viária) no Residencial Altos do Leverger II, no Município de Santo Antônio do Leverger - MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 018/2010/00/00-ASJU, item 3.5. o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Partes: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

TOMADA DE PREÇOS SECID N.º 003/2013

PROCESSO N.º 330285/2012

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E DE ABERTURA DO CERTAME, E DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria nº 035/2013/SECID, publicada no Diário Oficial de 06 de junho de 2013, vem a público informar que realizou, no dia 22/08/2013, das 13:00 às 17:00 horas, Sessão Pública de Recebimento de Envelopes e de Abertura da Tomada de Preços n.º 003/2013, na qual compareceu apenas a empresa PREMIER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA ME – CNPJ N.º 15.955.966/0001-50, a qual, após análise dos documentos, foi DELCADA INABILITADA no certame, pelo descumprimento do subitem 9.6.1, inciso III, e VI do Edital, ou seja, pela não apresentação da Certidão de Acervo Técnico – CAT para o Atestado de Capacidade Técnica, e pela não apresentação da Declaração de Visita Técnica ou da Declaração Assunção de Riscos. Informa-se ainda que, após proferida a decisão de inabilitação, em razão de restar nenhum licitante habilitado no certame, e nos termos do subitem 12.21 do Edital e do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE fixou o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação pelo licitante PREMIER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA ME – CNPJ N.º 15.955.966/0001-50, escoimada das causas que determinaram a presente inabilitação, ficando desde já designada Sessão Pública para o dia 03 de setembro de 2013, às 13:30 horas, para tal finalidade.

A partir da publicação deste aviso, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados.

Cuiabá, 23 de agosto de 2013.

Ronilson Rondon Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia
Portaria nº 035/2013/SECID

TOMADA DE PREÇOS SECID N.º 004/2013

PROCESSO N.º 330295/2012

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E DE ABERTURA DO CERTAME, E DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria nº 035/2013/SECID, publicada no Diário Oficial de 06 de junho

de 2013, vem a público informar que realizou, no dia 22/08/2013, das 14:30 às 17:30 horas, Sessão Pública de Recebimento de Envelopes e de Abertura da Tomada de Preços nº 004/2013, na qual compareceu apenas a empresa PREMIER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA ME – CNPJ N.º 15.955.966/0001-50, a qual, após análise dos documentos, foi DELCARADA INABILITADA no certame, pelo descumprimento do subitem 9.6.1, inciso III, do Edital, ou seja, pela não apresentação da Certidão de Acervo Técnico – CAT para o Atestado de Capacidade Técnica. Informa-se ainda que, após proferida a decisão de inabilitação, em razão de restar nenhum licitante habilitado no certame, e nos termos do subitem 12.21 do Edital e do art. 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE fixou o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação pelo licitante PREMIER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA ME – CNPJ N.º 15.955.966/0001-50, escoimada das causas que determinaram a presente inabilitação, ficando desde já designada Sessão Pública para o dia 03 de setembro de 2013, às 14:30 horas, para tal finalidade.

A partir da publicação deste aviso, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados.

Cuiabá, 23 de agosto de 2013.

Ronilson Rondon Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia
Portaria n.º 035/2013/SECID

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013/ SECOPA

A Pregoeira da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, vem a público comunicar que o Pregão Presencial nº 015/2013, cujo objeto refere-se a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o serviço de execução, transporte e fornecimento de Obeliscos (Totens) de inauguração de obras do Governo do Estado de Mato Grosso, para atender à demanda da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014-SECOPA, nos eventos de inauguração de obras, empreendimentos e eventos da Copa do Mundo, com sessão realizada em 26 de agosto de 2013, em que o lote único foi declarado FRACASSADO.

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2013.

Thays Karla Maciel Costa
Pregoeira - SECOPA

PORTARIA Nº 076/2013/SECOPA

Dispõe sobre o servidor que exercerá a função de Fiscal de Contratos da SECOPA.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sandra Aparecida Mota Gervazone Viana para exercer a função de fiscal dos contratos nº: 041/2013/SECOPA - Eva Tur Transportes Ltda - ME
042/2013/SECOPA - Luis Cesar Kawasaki e Cia Ltda

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2013.

Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 041/2013/SECOPA

PROCESSO: 329298/2013/SECOPA – Adesão A.R.P 012/2013/PG/MP-MT

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Eva Tur Transportes Ltda – ME.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na área civil para execução dos serviços necessários à construção do Estacionamento na Avenida Agrícola Paes de Barros (Atual Terminal Atacadista), em Cuiabá – MT, com área total de 23.288,74 m2, contemplando fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos previsto em projeto.

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA: 15/08/2013.

FORO: Cuiabá – MT.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 042/2013/SECOPA

PROCESSO: 329298/2013/SECOPA – Adesão A.R.P 012/2013/PG/MP-MT

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Luis Cesar Kawasaki e Cia Ltda.

OBJETO: Adesão ao Lote 04 da Ata de Registro de Preços nº 012/2013/ PJG/MP-MT, conforme condições e especificações constantes no edital do Pregão Presencial nº 020/2013/PJG/MP-MT/ Ata de Registro de Preços nº 012/2013/ PJG/MP-MT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 22/08/2013.

FORO: Cuiabá – MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 022/2013 – UNEMAT – PUBLICADO NO D.O.E EM 22 DE AGOSTO DE 2013, PÁG.: 12

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2012 UNEMAT

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 022/2013 UNEMAT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2013 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA MACHADO E SILVA LTDA-ME.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de materiais de permanente: Equipamentos de Informática, nas características e quantitativos descritos na Cláusula Segunda, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso.

DA ASSINATURA: 06/08/2013

DO VALOR: R\$ 7.843,00 (Sete mil, Oitocentos e quarenta e três reais)

DA DOTAÇÃO: 26201.4386.5200 100

DA VIGÊNCIA: 06/08/2013 à 06/08/2014.

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Edirley Pereira da Silva - Representante Legal.

PORTARIA Nº 1519/2013

Prorroga os efeitos de portaria publicada

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSIDERANDO o Ofício 612/2013-PRAD, datado de 23.08.2013;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 1343/013, que designou servidores para comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar possível irregularidade cometida pela servidora Docente da Educação Superior LISANIL CONCEIÇÃO PATROCÍNIO PEREIRA, matrícula nº 60581, lotado no Campus Universitário de Juara, da Universidade do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 28 da LC 207/2004, por ter infringido, em tese, o art. 143, III, VII e IX da Lei Complementar Estadual 04/90, por 30(trinta) dias, a partir de 25/08/2013.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 26 de agosto de 2013.


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 58/013 (Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, NOTIFICA a quem interessar que o imóvel denominado “FAZENDA CAPÃO DE ONÇA”, com área de 493.9958 (quatrocentos e noventa e três hectares, noventa e nove ares, cinquenta e oito centiares,) localizado no Município de ROSÁRIO OESTE/MT, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2013.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2013 – INDEA/MT PROCESSO Nº. 538883/2012

Extrato do Contrato nº. 035/2013, tendo por objeto o fornecimento de material de consumo laboratorial para atender as necessidades do INDEA/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT
CONTRATADO: A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME

VALOR TOTAL: R\$ 101.685,50 (Cento e um mil. Seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.604.216.2418.9900.33900000.662.1.1

ASSINAM: Pelo INDEA/MT sua presidente Srª. Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela empresa seu representante legal Sr. Edney Santana de Oliveira.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2013.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00298/2013 DE: 26/08/2013

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 455852/2013

Nome: (81079/1) NELSON ANTONIO DE AMORIM MASSA

Cargo/Função: (5347) TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 23/06/2003 Até 22/06/2008

A Partir de: 21/06/2013 Até 19/08/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.

Maria Célia de Oliveira Pereira

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00297/2013 DE: 26/08/2013

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (80770/1) IRINEU DE ARAUJO

Cargo/Função: (5347) TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (142743) GER. DE OBRAS E PATRIM. IMOBILIÁRIO

A Partir de: 22/08/2013 Até 20/09/2013

Processo N.:

Nome: (38755/1) JOSE CARLOS EMIDIO

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (161322) GER. REGIONAL DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO NORTE

A Partir de: 05/08/2013 Até 03/09/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.

Maria Célia de Oliveira Pereira

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00296/2013 DE: 26/08/2013

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 456385/2013

Nome: (48845/1) IOLAN CONCEICAO VANNI CAPUCHO

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Para Un. Adm: (161268) GER. DE INFORMAÇÕES E OUVIDORIA

A Partir de: 19/08/2013

Processo N.: 428033/2013

Nome: (48749/2) JEBER GOMES DE LEANHOS

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Para Un. Adm: (174424) COORD. DE RELACIONAMENTO GOVERNAMENTAL

A Partir de: 19/08/2013

Processo N.: 428033/2013

Nome: (48802/1) MARLI GOMES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Para Un. Adm: (174190) UNID.DE DESEN.DAS AREAS DE NEG.DO TESOUREO ESTADUAL

A Partir de: 19/08/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.

Maria Célia de Oliveira Pereira

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SECOM/00007/2013

DE: 26/08/2013

O Secretário de Estado de Comunicação Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (244728/1) CAMILA OLIVEIRA DE JESUS

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Un. Adm: (098531) GAB. DO SECRET. DE EST. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

A Partir de: 21/08/2013 Até 30/08/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.

Carlos Eduardo Tadeu Rayel

Secretário de Estado de Comunicação Social

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00122/2013

DE: 26/08/2013

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 445745/2013

Nome: (200343/2) ALVARO LUIZ DA SILVA ORMOND

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Para Un. Adm: (147095) COORD. DE ATIVID. AGROPECUÁRIAS E PISCICULTURA

A Partir de: 12/08/2013

Processo N.: 445723/2013

Nome: (79814/1) MARCAL DA SILVA NETTO

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Para Un. Adm: (171964) COORD. DE EMPREENDIMENTOS ENERGETICOS

A Partir de: 13/08/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.

Jose Esteves de Lacerda Filho

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00343/2013

DE: 26/08/2013

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (97428/1) MARCELO CLAUDIO VIEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407

Un. Adm: (164208) GER. DE SUPORTE TÉCNICO

A Partir de: 19/08/2013 Até 28/08/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00196/2013

DE: 26/08/2013

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.: sec

Nome: (205861/2) BRUNO DIOGENES CACERES DE MIRANDA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (168491) COMANDO REGIONAL VII - TANGARA DA SERRA

A Partir de: 08/08/2013 Até 22/08/2013

Processo N.:
 Nome: (49911/1) CLARISMUNDO SANTANA DA SILVA
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (167258) COMANDO REGIONAL III - SINOP
 A Partir de: 17/08/2013 Até 19/08/2013

Processo N.:
 Nome: (208359/1) EDER MOREIRA DUARTE
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
 A Partir de: 17/08/2013 Até 15/09/2013

Processo N.:
 Nome: (120561/1) JECTAN PRESLEY RODRIGUES BARROS DA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (168491) COMANDO REGIONAL VII - TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 18/08/2013 Até 27/08/2013

Processo N.:
 Nome: (36048/1) MILTON CARLOS DE VASCONCELOS
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
 A Partir de: 13/08/2013 Até 22/08/2013

Processo N.:
 Nome: (44332/1) NEVES NETO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
 A Partir de: 19/08/2013 Até 17/09/2013

Processo N.:
 Nome: (118831/1) ROSINEIA FERREIRA PINTO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
 A Partir de: 18/08/2013 Até 01/09/2013

Processo N.:
 Nome: (32737/1) RUBENS DE JESUS COSTA NETO
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
 A Partir de: 20/08/2013 Até 15/02/2014

Processo N.:
 Nome: (48455/1) SAMILTO RODRIGUES VIEIRA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 19/08/2013 Até 17/09/2013

Processo N.:
 Nome: (48194/1) SIDELMA MAGALHAES PINHEIRO
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 20/08/2013 Até 18/09/2013

Processo N.:
 Nome: (230990/1) TIAGO MANN
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (167258) COMANDO REGIONAL III - SINOP
 A Partir de: 19/08/2013 Até 17/09/2013

Processo N.:
 Nome: (110838/1) WESLEY REGE BATISTA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 16/08/2013 Até 23/08/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.
 Nerci Adriano Denardi
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00195/2013 DE: 26/08/2013

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR
 Processo N.:
 Nome: (118880/1) ALEXANDRO CARDOSO DA FONSECA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (167258) COMANDO REGIONAL III - SINOP
 A Partir de: 01/08/2013 Até 13/08/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.
 Nerci Adriano Denardi
 Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00102/2013 DE: 26/08/2013

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (51982/1) VARLI DE OLIVEIRA CAMPOS
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (039900) 3. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (3. BBM)
 A Partir de: 20/08/2013 Até 23/08/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.
 Aderson Jose Barbosa
 Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00101/2013 DE: 26/08/2013

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:
 Nome: (117100/1) LUIZ PAULO MIETSCHIKOWSKI FOLETTO
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 18/08/2013 Até 12/09/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.
 Aderson Jose Barbosa
 Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00184/2013 DE: 26/08/2013

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (9401/1) LOURDES RODRIGUES DE SOUZA NEVES
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159352) GER. DE PROCESSAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
 A Partir de: 19/08/2013 Até 02/09/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00183/2013 DE: 26/08/2013

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (58601/1) JOSE CARLOS ARENA
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA
 A Partir de: 22/08/2013 Até 20/10/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00352/2013 DE: 26/08/2013

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (89111/2) TEREZINHA CAMPOS ROSA
 Cargo/Função: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST.SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
 A Partir de: 20/08/2013 Até 27/08/2013

Processo N.:
 Nome: (141390/3) VANIRA KIISTER PLASTER
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA
 A Partir de: 31/07/2013 Até 29/08/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.
 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00353/2013 DE: 26/08/2013

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (126634/5) LOURDES ROSATO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162418) DIR. DA PENITENC. FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY"
 A Partir de: 15/08/2013 Até 18/08/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.
 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00351/2013

DE: 26/08/2013

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: PORTARIA N.º 704/2013

Nome: (233742/1) ADALTO ROSA GONÇALVES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Para Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 10/07/2013

Processo N.: PORTARIA N.º 708/2013

Nome: (233850/1) AGMA GONÇALVES DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Para Un. Adm: (162167) UNID. DE ASSESSORIA

A Partir de: 15/08/2013

Processo N.: PORTARIA N.º 711/2013

Nome: (95827/5) ATAIR CLEBER DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Para Un. Adm: (166162) SECRET. EXECUTIVA DOS CONSELHOS

A Partir de: 20/08/2013

Processo N.: PORTARIA N.º 712/2013

Nome: (225949/1) BEATRIZ DE FATIMA DZIOBAT

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Para Un. Adm: (162370) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA

A Partir de: 01/08/2013

Processo N.: PORTARIA N.º 703/2013

Nome: (79704/1) CARMELITA FERREIRA DA SILVA ARAUJO

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 01/08/2013

Processo N.: PORTARIA N.º 702/2013

Nome: (88948/1) LUCIANA CANDIDA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 12/06/2013

Processo N.: PORTARIA N.º 705/2013

Nome: (248897/1) LUZENICE PEREIRA FRANCISCO

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS

A Partir de: 14/08/2013

Processo N.: PORTARIA N.º 707/2013

Nome: (248544/1) SEBASTIANA ANGELICA LIMA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Para Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 15/08/2013

Processo N.: PORTARIA N.º 710/2013

Nome: (233181/1) URIAS AVELINO DANTAS

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇÃO PROVIS.E INTERN.FEMININA

A Partir de: 19/08/2013

Processo N.: PORTARIA N.º 709/2013

Nome: (233851/1) WELLIANE MACAUBA DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Para Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 12/08/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.

Luiz Antonio Possas de Carvalho

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00405/2013

DE: 26/08/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESISTÊNCIA

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000001052815

Nome: (87172/1) IRACEMA VIEIRA LIMA

Cargo/Função: 4740 - APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011363) E.E. NORBERTO SCHWANTES

A Partir de: 01/08/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/61132/2013

DE: 26/08/2013

Processo N.: 1000001352496

Contratado: (236666/11) VALERIA MENDES

CPF: 019.505.561-66

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: A-001 Carga Horária: 02H

Un. Adm: (013188) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA

Substituído: (210683/11) SARA MARTINS DOS SANTOS

A Partir de: 03/07/2013 Até 15/10/2013

CONTRATO/SEDUC/61133/2013

DE: 26/08/2013

Processo N.: 1000001360912

Contratado: (244055/13) MARIVONE PEREIRA LOPES GUIMARAES

CPF: 234.922.012-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: A-001 Carga Horária: 03H

Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO

Substituído: (220890/12) VIVIANE FRANCINELI FRANCO BUENO SCATAMBULO

A Partir de: 02/08/2013 Até 02/11/2013

CONTRATO/SEDUC/61134/2013

DE: 26/08/2013

Processo N.: 1000001361034

Contratado: (250154/2) LUZIA LUIZA PEDROSO CORREA

CPF: 025.123.541-64

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 10H

Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE

Substituído: (39329/45) ISABEL MARIA CONSTATINA DA CONCEICAO

A Partir de: 29/06/2013 Até 01/09/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/61135/2013

DE: 26/08/2013

Processo N.: 1000001294840

Contratado: (139380/34) DERIO GARCIA BRESCIANI

CPF: 025.739.921-60

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (049999) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF

Em: 21/08/2013

CONTRATO/SEDUC/61136/2013

DE: 26/08/2013

Processo N.: 1000001294854

Contratado: (205049/5) KELLI CARVALHO MELO

CPF: 999.636.122-53

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (049999) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF

Em: 21/08/2013

CONTRATO/SEDUC/61137/2013

DE: 26/08/2013

Processo N.: 1000001289359

Contratado: (206716/24) JOSE MIR PAIVA ROCHA

CPF: 885.976.792-04

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (049999) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF

Em: 21/08/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/61138/2013

DE: 26/08/2013

Processo N.: 1000001360917

Contratado: (221580/12) ADEMARIANA SILVA BORGES

CPF: 893.563.221-04

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 04H

Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO

Substituído: (54960/20) IAMA VIEIRA GUIMARAES

A Partir de: 05/08/2013 Até 03/10/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/61139/2013

DE: 26/08/2013

Processo N.: 1000001294849

Contratado: (223282/17) NILCINEIA ZOCHE

CPF: 027.370.451-69

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (049999) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF

Em: 21/08/2013

CONTRATO/SEDUC/61140/2013

DE: 26/08/2013

Processo N.: 1000001312428

Contratado: (101958/24) JULIANA RONDON

CPF: 921.357.491-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (012890) E.E. PROF. NILO POVOAS

Em: 20/08/2013

CONTRATO/SEDUC/61141/2013

DE: 26/08/2013

Processo N.: 1000001344345

Contratado: (129023/14) JOSE CARLOS VALADARES

CPF: 442.633.251-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (012360) CEJA - LICINIO MONTEIRO DA SILVA

Em: 21/08/2013

CONTRATO/SEDUC/61142/2013

DE: 26/08/2013

Processo N.: 1000001306163

Contratado: (129345/10) SILVANA BARCELOS RESENDE

CPF: 352.905.521-20

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012912) E.E. ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK

Em: 18/08/2013

CONTRATO/SEDUC/61143/2013

DE: 26/08/2013

Processo N.: 1000001293928

Contratado: (245083/1) WENDER SANTANA DE BARROS

CPF: 016.139.261-03

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (021660) E.E. JOSE DE LIMA BARROS

Em: 21/08/2013

CONTRATO/SEDUC/61144/2013

DE: 26/08/2013

Processo N.: 1000001317394

Contratado: (247459/1) ROSYLENE ALMEIDA DE SOUZA

CPF: 002.297.401-62

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI

Em: 19/08/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01119/2013 DE: 26/08/2013
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000001361388
Nome: (86997/1) ALCEIR DE ALMEIDA RIBEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (013412) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001361423
Nome: (140876/13) ALESSANDRA COIMBRA VALDIVIESO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012254) E.E. PROFª. ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001361402
Nome: (242036/1) ANNYE CAROLINNE DA SILVA CANALI
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (041920) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PARANAITA
A Partir de: 25/02/2013

Processo N.: 1000001361444
Nome: (87129/2) BEINE JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001361441
Nome: (12211/1) BENEDITO BOM DESPACHO GALVAO COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 07/07/2013

Processo N.: 1000001361446
Nome: (33724/1) BENEDITO PAULO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001361447
Nome: (33724/1) BENEDITO PAULO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 15/03/2013

Processo N.: 1000001361438
Nome: (61278/2) DAVI SOARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER
A Partir de: 28/01/2013

Processo N.: 1000001367276
Nome: (84471/1) FERNANDO PINHEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (009873) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
A Partir de: 14/03/2013

Processo N.: 1000001367274
Nome: (79442/8) FLAVIA GILENE RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009873) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
A Partir de: 30/01/2013

Processo N.: 1000001361440
Nome: (89985/33) GERALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001361397
Nome: (85240/1) ISNALDO LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001361448
Nome: (33197/2) JOSE GONCALO DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009830) E.E. SANTOS DUMONT
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001361398
Nome: (129120/8) JOSIANE DOMENI LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I
A Partir de: 22/02/2013

Processo N.: 1000001361428
Nome: (87405/1) LUIZ GOMES DE MATOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (012122) E.E. PROFª. JERCY JACOB
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001361391
Nome: (46025/15) LUZINEIDE DA SILVA FURLANETO NAVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (041408) ASSESSORIA PEDAGOGICA - COLIDER
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001361389
Nome: (36503/1) MARIA NEIDE MAZEI DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001361422
Nome: (139050/8) RODRIGO GIMENES VILA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012254) E.E. PROFª. ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 13/03/2013

Processo N.: 1000001361442
Nome: (17991/1) RONALDO RIBEIRO DAMACENO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001361403
Nome: (211516/6) ROSANGELA SARAIVA DE ARRUDA SA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO

A Partir de: 25/01/2013
Processo N.: 1000001361393
Nome: (60744/12) ROSELI CRISTINA RAFAEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (069612) E.E. GARCIA EDMUNDO ZEFFERINO

A Partir de: 25/01/2013
Processo N.: 1000001361449
Nome: (86980/2) SERGIO TAVARES CRECCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009830) E.E. SANTOS DUMONT
A Partir de: 29/04/2013

Processo N.: 1000001361408
Nome: (49501/2) SILEI RIBEIRO DA SILVA FRANCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001367629
Nome: (29272/1) SONIA MARA PETRI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (173762) E.E. PROFª DJALMA GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 24/04/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01120/2013 DE: 26/08/2013
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001364923
Nome: (76594/19) ADEMAR ALVINO ALVES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 01/06/2013 Até 30/06/2013

Processo N.: 1000001364924
Nome: (76594/19) ADEMAR ALVINO ALVES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013

Processo N.: 1000001367246
Nome: (200804/12) ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO
A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013

Processo N.: 1000001367208
Nome: (41501/4) ANTONIO DE AGUIAR NETO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013137) E.E. DEP. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013

Processo N.: 1000001366969
Nome: (87962/1) AUGUSTO BENJAMIN RIBEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040584) ASSESSORIA PEDAGOGICA - STO. ANTONIO DO
A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013

Processo N.: 1000001367336
Nome: (12040/1) BENEDITO BOM DESPACHO DO REI
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013

Processo N.: 1000001367217
Nome: (31611/3) BENJAMIN DOS REIS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013951) E.E. SEN. FILINTO MULLER
A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013

Processo N.: 1000001365859
Nome: (85307/1) CARLOS FLAVIO RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013013) E.E. SAO DOMINGOS SAVIO
A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013

Processo N.: 1000001365858
Nome: (133690/14) CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013013) E.E. SAO DOMINGOS SAVIO
A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013

Processo N.: 1000001367308
Nome: (226214/5) CELSO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013218) E.E. BARAO DE MELGAÇO
A Partir de: 01/07/2013 Até 29/07/2013

Processo N.: 1000001365860
Nome: (235790/2) CHARLES FREITAS VIEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013013) E.E. SAO DOMINGOS SAVIO
A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013

Processo N.: 1000001367343
Nome: (235352/4) CLEITON ROSA PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 01/04/2013 Até 30/04/2013

Processo N.: 1000001367344
Nome: (235352/4) CLEITON ROSA PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 1000001367345
Nome: (235352/4) CLEITON ROSA PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 01/06/2013 Até 30/06/2013

Processo N.: 1000001367346
Nome: (235352/4) CLEITON ROSA PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013

Processo N.: 1000001367340
Nome: (247491/1) CLEUNICE SOARES DE MOURA FERREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES

A Partir de: 01/04/2013 Até 30/04/2013
 Processo N.: 1000001367341
 Nome: (247491/1) CLEUNICE SOARES DE MOURA FERREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013
 Processo N.: 1000001367342
 Nome: (247491/1) CLEUNICE SOARES DE MOURA FERREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 01/06/2013 Até 03/06/2013
 Processo N.: 1000001365499
 Nome: (219903/2) CRISTYAN LUIZ ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001365480
 Nome: (205556/6) DANIEL ALBANO NOVADVORSKI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (077925) E.E. SANTA CRUZ
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001366043
 Nome: (130956/8) DAVI MATTOS MANTOVANI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001366968
 Nome: (16040/1) DEOLINO JOSE DE MELLO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (040584) ASSESSORIA PEDAGOGICA - STO. ANTONIO DO
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001367361
 Nome: (273111/1) DOMINGOS BOSCO DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001367207
 Nome: (128969/15) EDIVALDO GARIBALDI DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013137) E.E. DEP. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001365481
 Nome: (235662/6) ELIANE CUSTODIO RIBEIRO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (077925) E.E. SANTA CRUZ
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001367370
 Nome: (141483/10) ELIAS BARBOSA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001367363
 Nome: (85354/1) EURIPEDES APARECIDO NERES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001367369
 Nome: (139310/12) EVERSOM MARINHO GUIMARAES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001367310
 Nome: (48929/8) FLORIPES APARECIDA DAS NEVES SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013218) E.E. BARAO DE MELGAÇO
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001366062
 Nome: (68499/6) GILMAR MACHADO BONMANN
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001364919
 Nome: (214990/5) GILVAN SANTANA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 01/06/2013 Até 30/06/2013
 Processo N.: 1000001364922
 Nome: (214990/5) GILVAN SANTANA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001367216
 Nome: (53858/3) IRINEU MORAN
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013951) E.E. SEN. FILINTO MULLER
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001367206
 Nome: (143873/11) JOAO PAULO GOMES POLLI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013137) E.E. DEP. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001367335
 Nome: (141677/17) JOSE DO CARMO BEZERRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001366758
 Nome: (16070/1) JOSE MARQUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009911) E.E. PE. JOAO PANAROTTO
 A Partir de: 01/07/2013 Até 28/07/2013
 Processo N.: 1000001367251
 Nome: (245997/1) KARINE OLIVEIRA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001365498
 Nome: (140448/10) MANOEL JOSE LIMA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR

A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001365488
 Nome: (216403/9) MARCOS ROBERTO SOUZA SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO
 A Partir de: 27/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001366225
 Nome: (244261/2) MARIA APARECIDA CELESTINO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016098) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO
 A Partir de: 01/06/2013 Até 08/06/2013
 Processo N.: 1000001367362
 Nome: (85057/1) MARIA APARECIDA SALES DE SOUSA LOURENCO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001366970
 Nome: (89009/1) MARILDO DE AMORIM SALGADO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (040584) ASSESSORIA PEDAGOGICA - STO. ANTONIO DO
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001364948
 Nome: (237203/4) MAURICIO SANTINO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (153990) C.E.J.A.VERA PEREIRA DO NASCIMENTO
 A Partir de: 18/06/2013 Até 30/06/2013
 Processo N.: 1000001367249
 Nome: (245995/1) OSNICLEYTON FABIANO PEREIRA BORGES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001367309
 Nome: (28160/1) PEDRO BENTO GARCIA
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
 Un. Adm: (013218) E.E. BARAO DE MELGAÇO
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001365482
 Nome: (226323/5) RICARDO PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (077925) E.E. SANTA CRUZ
 A Partir de: 05/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001366044
 Nome: (38478/1) RONEI NOGUEIRA ZANIN
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001367339
 Nome: (244648/2) SIMONE LOPES DE CAMPOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 01/04/2013 Até 30/04/2013
 Processo N.: 1000001367347
 Nome: (244648/2) SIMONE LOPES DE CAMPOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001367348
 Nome: (244648/2) SIMONE LOPES DE CAMPOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 01/06/2013 Até 30/06/2013
 Processo N.: 1000001367349
 Nome: (244648/2) SIMONE LOPES DE CAMPOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 01/05/2013 Até 31/05/2013
 Processo N.: 1000001366195
 Nome: (89547/1) THEREZINHA DE JESUS SOUZA GOMES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016098) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO
 A Partir de: 09/06/2013 Até 30/06/2013
 Processo N.: 1000001367350
 Nome: (96373/5) TIAGO LINS DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001364917
 Nome: (116865/16) VINO JOSE GELINSKI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 01/06/2013 Até 30/06/2013
 Processo N.: 1000001364918
 Nome: (116865/16) VINO JOSE GELINSKI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001367371
 Nome: (241868/1) WALAS GUIMARAES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001365500
 Nome: (211254/11) WASHINGTON CANDIDO ALEXANDRE
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 1000001367337
 Nome: (227284/1) WILSON SOUZA E SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001366118

Nome: (142897/9) CLAUDIA REGINA RODRIGUES PEREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE
A Partir de: 19/08/2013 Até 16/12/2013

Processo N.: 1000001365490

Nome: (200713/19) FABIANE LIMA PRADO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (173550) E. E. CAMPO VILA UNIAO
A Partir de: 21/08/2013 Até 18/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01122/2013

DE: 26/08/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001364321

Nome: (238910/13) ANA CLAUDIA ORTIZ DE FRANCA GOMES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 19/08/2013 Até 17/10/2013

Processo N.: 1000001364330

Nome: (238910/12) ANA CLAUDIA ORTIZ DE FRANCA GOMES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 19/08/2013 Até 17/10/2013

Processo N.: 1000001365479

Nome: (125046/9) BEATRIZ CINTA LARGA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (082252) E.E. INDIGENA PASAPKAREEJ
A Partir de: 19/08/2013 Até 28/08/2013

Processo N.: 1000001364223

Nome: (224580/5) IDELMA GOMES GARCIA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014842) E.E. FRANCISCO ARAUJO BARRETO
A Partir de: 19/08/2013 Até 17/10/2013

Processo N.: 1000001366754

Nome: (107110/22) IRACI SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (173541) E.E. PROFª ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA
A Partir de: 07/08/2013 Até 22/08/2013

Processo N.: 1000001363258

Nome: (231770/4) LEILA PELICER
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (172456) E.E. "DOROTH STONG"
A Partir de: 06/08/2013 Até 20/08/2013

Processo N.: 1000001367289

Nome: (202015/19) NUBIA CRISTINA FRANCISCO BARBOSA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA
A Partir de: 30/07/2013 Até 27/10/2013

Processo N.: 1000001361119

Nome: (47508/40) SANDRA ALICE FIGUEIREDO DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013471) E.E. CAFE NORTE
A Partir de: 10/08/2013 Até 14/08/2013

Processo N.: 1000001361536

Nome: (47508/36) SANDRA ALICE FIGUEIREDO DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013471) E.E. CAFE NORTE
A Partir de: 10/08/2013 Até 14/08/2013

Processo N.: 1000001361538

Nome: (47508/37) SANDRA ALICE FIGUEIREDO DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013471) E.E. CAFE NORTE
A Partir de: 10/08/2013 Até 14/08/2013

Processo N.: 1000001361651

Nome: (114296/17) VALDIRENE DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
A Partir de: 06/08/2013 Até 04/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01123/2013

DE: 26/08/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (33642/1) AMIN AJUL DE BARROS FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
A Partir de: 13/08/2013 Até 01/09/2013

Processo N.:

Nome: (13625/1) ANTONIO KOLODZIEJ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO
A Partir de: 16/08/2013 Até 14/09/2013

Processo N.:

Nome: (13625/3) ANTONIO KOLODZIEJ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO
A Partir de: 16/08/2013 Até 14/09/2013

Processo N.:

Nome: (213816/8) DEBORA SENER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 12/08/2013 Até 10/09/2013

Processo N.:

Nome: (84032/2) DIANARA COPINI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN

A Partir de: 22/08/2013 Até 31/08/2013

Processo N.:

Nome: (38504/1) HELIA MARIA MORAES DOS SANTOS ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010235) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA MENDES
A Partir de: 10/08/2013 Até 07/11/2013

Processo N.:

Nome: (33978/1) JOSE LEANDRO VASCONCELOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013919) E.E. ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
A Partir de: 18/08/2013 Até 16/10/2013

Processo N.:

Nome: (40868/1) KATIA GONCALINA ALVES FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 19/08/2013 Até 17/10/2013

Processo N.:

Nome: (56190/2) LUCILA QUINTINA DA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 31/08/2013 Até 14/10/2013

Processo N.:

Nome: (84147/4) MARCEL IGOR DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011118) E.E. RAMIRO BERNARDO DA SILVA
A Partir de: 14/08/2013 Até 22/09/2013

Processo N.:

Nome: (87008/1) MARIA APARECIDA SALMAZIO DE FREITAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011193) E.E. 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 16/08/2013 Até 31/08/2013

Processo N.:

Nome: (94140/1) MARIA MADALENA DA CRUZ SIQUEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
A Partir de: 22/08/2013 Até 20/09/2013

Processo N.:

Nome: (144818/1) MARINALVA FERREIRA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 19/08/2013 Até 17/09/2013

Processo N.:

Nome: (137836/9) ROSANGELA LUCIA STRIEDER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015962) E.E. JONAS LOPES DA SILVA
A Partir de: 19/08/2013 Até 07/09/2013

Processo N.:

Nome: (4450/1) SANTINHA BENEDITA DE MORAES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (144525) GER. DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Partir de: 21/08/2013 Até 04/09/2013

Processo N.:

Nome: (52590/3) SIRLENE REGINA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 21/08/2013 Até 19/09/2013

Processo N.:

Nome: (40027/5) SONIA MARIA DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014583) C.E.J.A. - ALTERNATIVO
A Partir de: 08/08/2013 Até 06/09/2013

Processo N.:

Nome: (113161/7) VERUSCKA DUARTE ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 25/07/2013 Até 13/08/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01124/2013

DE: 26/08/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (85325/1) DELAIDE RIBEIRO COLOMBO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 15/08/2013 Até 29/08/2013

Processo N.:

Nome: (116986/20) ELEN CRISTINA FREIRE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 14/08/2013 Até 12/09/2013

Processo N.:

Nome: (227919/1) ETIENE MEDRADO FERNANDES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016047) E.E. JOAO MONTEIRO SOBRINHO
A Partir de: 19/08/2013 Até 17/10/2013

Processo N.:

Nome: (234667/1) SONIA MARIA BARRADAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 19/08/2013 Até 17/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01125/2013

DE: 26/08/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:
 Nome: (128724/6) RAQUEL SERRANO BALDISERA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
 A Partir de: 29/07/2013 Até 24/01/2014

Processo N.:
 Nome: (128724/5) RAQUEL SERRANO BALDISERA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
 A Partir de: 29/07/2013 Até 24/01/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01126/2013 DE: 26/08/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 1000001367688

Nome: (13616/1) CELIA CURSINO DA ROCHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 30/07/2005 Até 29/07/2010
 A Partir de: 29/08/2013 Até 27/10/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01127/2013 DE: 26/08/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 1000001347308

Nome: (19497/1) MARIA ELISA SOARES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 21/08/2004 Até 20/08/2009
 A Partir de: 17/06/2013 Até 15/08/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00123/2013 DE: 26/08/2013

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:

Nome: (235262/1) TANIA MARA RESENDE
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (150436) SUPERINT. DO LAR DA CRIANÇA
 A Partir de: 20/08/2013 Até 29/08/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.
 Roseli de Fatima Meira Barbosa
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00045/2013 DE: 26/08/2013

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 428329/2013

Nome: (207793/9) CARLA SPILLER
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Un. Adm: (145653) DIR.ESC.TEC. EST. DE EDUC. PROFIS. E TECN. TANGARÁ DA S
 A Partir de: 24/07/2013 Até 02/09/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.
 Rafael Bello Bastos
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00046/2013 DE: 26/08/2013

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 370004/2013

Nome: (123382/1) ADRIANA CASTRO DA FONSECA BALDO
 Cargo/Função: (9431) TEC. DE APOIO EDUC.-CEPROTEC 40H
 Qüinqüênio de Referência: 06/05/2005 Até 05/05/2010
 A Partir de: 09/09/2013 Até 08/10/2013

Processo N.: 406512/2013
 Nome: (92866/2) VALDIVINO DE SOUZA BARBOSA
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Qüinqüênio de Referência: 01/09/2004 Até 31/08/2009
 A Partir de: 01/08/2013 Até 30/08/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.
 Rafael Bello Bastos
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00017/2013 DE: 26/08/2013

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 408765/2013

Nome: (58836/1) CARMEN TEREZA COSTA CARVALHO
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Qüinqüênio de Referência: 22/05/2007 Até 21/05/2012
 A Partir de: 05/08/2013 Até 03/09/2013

Processo N.: 359177/2013
 Nome: (58833/1) DORALICE GONCALINA DE ASSIS SCARULIS
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Qüinqüênio de Referência: 01/05/2006 Até 30/04/2011
 A Partir de: 15/07/2013 Até 13/08/2013

Processo N.: 366520/2013
 Nome: (28197/1) ILZA BORGES CORREA
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Qüinqüênio de Referência: 01/01/2008 Até 31/12/2012
 A Partir de: 05/07/2013 Até 03/08/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.
 Janete Gomes Riva
 Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00562/2013 DE: 26/08/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (95442/1) DEBORA MIRIAN DA COSTA FONTES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137170) GER. TECNICA DO CEOPE
 A Partir de: 09/08/2013 Até 07/09/2013

Processo N.:
 Nome: (93326/1) JANE DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151211) GER. DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA
 A Partir de: 07/08/2013 Até 23/08/2013

Processo N.:
 Nome: (95588/1) JUSSARA REVELES PEREIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151335) COORD. DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 A Partir de: 22/07/2013 Até 19/10/2013

Processo N.:
 Nome: (93995/1) SUELY FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 19/08/2013 Até 26/08/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.
 Mauri Rodrigues de Lima
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00563/2013 DE: 26/08/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:

Nome: (95502/1) LINDBERG JOSE DE SOUZA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137391) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA H.R. RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 13/08/2013 Até 01/09/2013

Processo N.:
 Nome: (28239/1) TEREZA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118740) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 10/08/2013 Até 05/02/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.
 Mauri Rodrigues de Lima
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00564/2013 DE: 26/08/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 447701/2013

Nome: (114070/1) ANA PAULA FONTES DA SILVA MACEDO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 07/05/2004 Até 06/05/2009
 A Partir de: 16/09/2013 Até 15/10/2013

Processo N.: 433315/2013
 Nome: (42338/2) ANDREA REGINA NETTO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 25/03/1999 Até 24/03/2004

A Partir de: 10/12/2013 Ate 08/01/2014
 Processo N.: 440846/2013
 Nome: (94488/1) ANTONIA CESARIA ALMEIDA NERIS DE ASSUNCAO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 28/05/2006 Ate 27/05/2011
 A Partir de: 02/10/2013 Ate 31/10/2013
 Processo N.: 454157/2013
 Nome: (43238/1) APARECIDA CONCEICAO VIEIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 06/10/2007 Ate 05/10/2012
 A Partir de: 02/09/2013 Ate 01/10/2013
 Processo N.: 431766/2013
 Nome: (75352/2) ARIANE FABRICIA OLIVEIRA CASTRO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 15/09/2004 Ate 14/09/2009
 A Partir de: 09/09/2013 Ate 08/10/2013
 Processo N.: 413643/2013
 Nome: (63613/2) CELIA CONTENTE DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 10/09/2006 Ate 09/09/2011
 A Partir de: 01/08/2013 Ate 30/08/2013
 Processo N.: 42887/2013
 Nome: (41671/2) CELIA REGINA SALDANHA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 30/06/1988 Ate 29/06/1998
 A Partir de: 31/07/2013 Ate 29/08/2013
 Processo N.: 439532/2013
 Nome: (42084/2) CLAUDETE LOURDES SAVARIS TACH
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 11/07/1994 Ate 10/07/1999
 A Partir de: 16/09/2013 Ate 14/12/2013
 Processo N.: 346431/2013
 Nome: (63804/1) CLAUDIA REGINA MARQUES VASCONCELOS MORENO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 18/03/2003 Ate 17/03/2008
 A Partir de: 15/10/2013 Ate 13/11/2013
 Processo N.: 440946/2013
 Nome: (95110/1) CLEIBER SILVA ALVES
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 31/03/2007 Ate 30/03/2012
 A Partir de: 01/09/2013 Ate 30/09/2013
 Processo N.: 431574/2013
 Nome: (98774/1) DALVA RODRIGUES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 15/04/2002 Ate 14/04/2007
 A Partir de: 17/08/2013 Ate 15/09/2013
 Processo N.: 441373/2013
 Nome: (81052/1) DEISE HELENA PELLOSO BORGESAN
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 21/03/2005 Ate 20/03/2010
 A Partir de: 07/08/2013 Ate 05/09/2013
 Processo N.: 444329/2013
 Nome: (59323/2) DEIWSON ORTELHADO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 06/11/2006 Ate 05/11/2011
 A Partir de: 09/09/2013 Ate 08/10/2013
 Processo N.: 431914/2013
 Nome: (93165/1) DULCILENE DE SOUZA STROBEL
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 26/03/2006 Ate 25/03/2011
 A Partir de: 16/09/2013 Ate 15/10/2013
 Processo N.: 440960/2013
 Nome: (94441/1) EDNEIA DE LAET FERREIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 30/05/2006 Ate 29/05/2011
 A Partir de: 17/09/2013 Ate 16/10/2013
 Processo N.: 449043/2013
 Nome: (43023/1) EROTILDES DIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 31/05/2008 Ate 30/05/2013
 A Partir de: 19/08/2013 Ate 17/09/2013
 Processo N.: 447864/2013
 Nome: (58336/1) EVAIR MENDES DA COSTA FELFILI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 03/10/2005 Ate 02/10/2010
 A Partir de: 09/09/2013 Ate 08/10/2013
 Processo N.: 194363/2013
 Nome: (35341/2) FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
 Cargo/Função: (1643) MEDICO (SUS)
 Qüinqüênio de Referência: 25/09/1989 Ate 24/09/1994
 A Partir de: 01/10/2000 Ate 30/10/2000
 Processo N.: 444051/2013
 Nome: (64532/1) GIZELA CRISTINA VIEIRA BOHRER
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 30/09/2006 Ate 29/09/2011
 A Partir de: 31/10/2013 Ate 29/11/2013
 Processo N.: 441087/2013
 Nome: (81164/1) HERON CARLOS ALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 03/01/2008 Ate 02/01/2013
 A Partir de: 02/09/2013 Ate 01/10/2013
 Processo N.: 448481/2013
 Nome: (81886/1) IVANILDES DA SILVA RONDON
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Qüinqüênio de Referência: 02/08/2007 Ate 01/08/2012
 A Partir de: 15/10/2013 Ate 13/11/2013
 Processo N.: 441064/2013
 Nome: (5369/1) JANETH MATILDES SAMPAIO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 02/05/2005 Ate 01/05/2010
 A Partir de: 31/07/2013 Ate 29/08/2013
 Processo N.: 450911/2013
 Nome: (58289/1) JOELSON MARQUES BOTELHO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 05/10/2005 Ate 04/10/2010
 A Partir de: 02/09/2013 Ate 01/10/2013
 Processo N.: 446171/2013
 Nome: (43511/2) JORGE DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 16/08/2007 Ate 15/08/2012
 A Partir de: 02/09/2013 Ate 30/11/2013
 Processo N.: 448971/2013
 Nome: (43511/1) JORGE DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 14/05/1997 Ate 13/05/2002
 A Partir de: 02/09/2013 Ate 30/11/2013
 Processo N.: 448974/2013
 Nome: (43511/1) JORGE DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 14/05/2007 Ate 13/05/2012
 A Partir de: 02/12/2013 Ate 01/03/2014
 Processo N.: 448515/2013
 Nome: (58566/1) JOSAFÁ CATORINO DO VALE

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 01/04/2007 Ate 31/03/2012
 A Partir de: 01/10/2013 Ate 29/12/2013
 Processo N.: 454519/2013
 Nome: (49067/1) JOSE CARMO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 01/01/1986 Ate 31/12/1990
 A Partir de: 05/08/2013 Ate 02/11/2013
 Processo N.: 451688/2013
 Nome: (110028/3) JOSIANE VALERIA BARROS DA CUNHA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 19/03/2004 Ate 18/03/2009
 A Partir de: 17/09/2013 Ate 16/10/2013
 Processo N.: 439582/2013
 Nome: (27529/1) JUCELI MANERICH STEIMBACH
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 22/09/2007 Ate 21/09/2012
 A Partir de: 02/09/2013 Ate 01/10/2013
 Processo N.: 458052/2013
 Nome: (111334/1) JUCELIA MARIA BRAGA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 18/12/2003 Ate 17/12/2008
 A Partir de: 09/09/2013 Ate 08/10/2013
 Processo N.: 434273/2013
 Nome: (93300/1) LEILA ARAUJO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 26/03/2006 Ate 25/03/2011
 A Partir de: 12/08/2013 Ate 10/09/2013
 Processo N.: 444504/2013
 Nome: (40198/3) LOURIVAL BENEDITO COENGA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 19/03/2006 Ate 18/03/2011
 A Partir de: 02/09/2013 Ate 30/11/2013
 Processo N.: 448483/2013
 Nome: (13720/3) LUCIA HELENA FRANZON
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 28/12/2004 Ate 27/12/2009
 A Partir de: 26/09/2013 Ate 25/10/2013
 Processo N.: 129943/2013
 Nome: (41653/1) LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 10/10/1990 Ate 09/10/1995
 A Partir de: 01/12/2000 Ate 29/01/2001
 Processo N.: 449045/2013
 Nome: (113028/1) MARIA BENEDITA PEREIRA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 17/03/2004 Ate 16/03/2009
 A Partir de: 01/10/2013 Ate 30/10/2013
 Processo N.: 435424/2013
 Nome: (43497/1) MARIA DE FATIMA SALLES DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 13/07/2008 Ate 12/07/2013
 A Partir de: 14/08/2013 Ate 11/11/2013
 Processo N.: 419177/2013
 Nome: (46157/2) MARIA HELENA AMANCIO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 15/03/2005 Ate 14/03/2010
 A Partir de: 14/06/2013 Ate 13/07/2013
 Processo N.: 447670/2013
 Nome: (49856/2) MARIA HELENA GOES CAMPELO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 19/02/2004 Ate 18/02/2009
 A Partir de: 26/08/2013 Ate 24/09/2013
 Processo N.: 448513/2013
 Nome: (80625/1) MIGUEL LUCIO COENGA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Qüinqüênio de Referência: 28/11/2005 Ate 27/11/2010
 A Partir de: 03/09/2013 Ate 02/10/2013
 Processo N.: 422059/2013
 Nome: (42333/1) ROBERTO ELOY BOABAID ROVEDO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 01/02/2002 Ate 31/01/2007
 A Partir de: 01/01/2014 Ate 30/01/2014
 Processo N.: 445542/2013
 Nome: (41699/2) ROSENEIDE APARECIDA MALAGUTI
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 24/05/1988 Ate 23/05/1993
 A Partir de: 19/08/2013 Ate 17/09/2013
 Processo N.: 452981/2013
 Nome: (114108/1) SILVIA APARECIDA TOMAZ
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 26/04/2004 Ate 25/04/2009
 A Partir de: 19/08/2013 Ate 17/09/2013
 Processo N.: 440931/2013
 Nome: (93994/1) TEREZINHA CHAVES AGUIAR
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 01/06/2001 Ate 31/05/2006
 A Partir de: 02/09/2013 Ate 01/10/2013
 Processo N.: 442617/2013
 Nome: (110499/2) VERA LUCIA YAMAVAKI
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 08/11/2004 Ate 07/11/2009
 A Partir de: 01/10/2013 Ate 30/10/2013
 Processo N.: 453704/2013
 Nome: (90019/1) WEDER MARTINS DOS ANJOS
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 13/09/2005 Ate 12/09/2010
 A Partir de: 02/09/2013 Ate 01/10/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.
 Mauri Rodrigues de Lima
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00565/2013 DE: 26/08/2013
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 426971/2013
 Nome: (37265/1) DAYZE MAZZARELLO MAYOLINO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 17/05/1998 Ate 16/05/2003
 A Partir de: 12/08/2013 Ate 10/09/2013
 Processo N.: 438344/2013
 Nome: (122099/1) PATRICIA BOTELHO SOARES DOS ANJOS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 18/03/2005 Ate 17/03/2010
 A Partir de: 06/08/2013 Ate 04/09/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.
 Mauri Rodrigues de Lima
 Secretário de Estado de Saúde

SEDRAF**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR**

PORTARIA/SEDRAF/00012/2013

DE: 26/08/2013

O Sec de Estado de Desenv Rural e Agric Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: Cl.036/2013

Nome: (58756/5) EDITE VALADARES DA SILVA

A Partir de: 16/09/2013 Até 15/10/2013

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (120466/5) FERNANDA FERREIRA FONTOURA

Un. Adm: (150762) COORD. DE ALMOXARIF. E PATRIMÔNIO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.

Carlos Luiz Milhomem de Abreu

Sec de Estado de Desenv Rural e Agric Familiar

SETUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

BOLETIM DE PESSOAL/SETD/00019/2013

DE: 26/08/2013

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 330430/2013

Nome: (58990/1) DANIEL DE MORAES SILVA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 17/05/2000 Ate 16/05/2005

A Partir de: 25/06/2013 Ate 24/07/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.

Jairo Pradela

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00146/2013

DE: 26/08/2013

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1404/2013

Nome: (82302/1) FABIOLA APARECIDA SARTIN DUTRA PARREIRA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Quinquênio de Referência: 02/03/1998 Ate 01/03/2003

A Partir de: 01/09/2013 Ate 29/11/2013

Processo N.: 1405/2013

Nome: (82302/1) FABIOLA APARECIDA SARTIN DUTRA PARREIRA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Quinquênio de Referência: 02/03/2003 Ate 01/03/2008

A Partir de: 30/11/2013 Ate 29/12/2013

Processo N.: 1406/2013

Nome: (82302/1) FABIOLA APARECIDA SARTIN DUTRA PARREIRA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Quinquênio de Referência: 02/03/2003 Ate 01/03/2008

A Partir de: 01/02/2014 Ate 01/04/2014

Processo N.: 1439/2013

Nome: (96900/3) MARIO MARCIO AMBROSIO CURVO

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 03/03/2006 Ate 02/03/2011

A Partir de: 16/10/2013 Ate 14/12/2013

Processo N.: 1438/2013

Nome: (126848/2) MERIK ROCHA SILVA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 19/12/2005 Ate 18/12/2010

A Partir de: 02/09/2013 Ate 01/10/2013

Processo N.: 1409/2013

Nome: (80433/1) WANDERLEY BARBOSA

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 13/10/2003 Ate 12/10/2008

A Partir de: 01/09/2013 Ate 29/11/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2013.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2013/LEMAT/SAD
LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - LEMAT**

O Presidente da Comissão de Licitação Concorrência Pública n. 01/2013/LEMAT/SAD, de que trata a Portaria nº 01/2013 SAD-LEMAT publicada no DOE em 28.05.2013, torna pública, para conhecimentos dos interessados, que foram realizadas retificações no edital e no termo de referência, conforme o 1º Termo de Retificação disponibilizado no mesmo link onde está disponível o edital (<http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>)

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2013.

Odair Antonio Francisco
Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA CONJUNTA N. 03/2013 SAD-LEMAT

Substitui membro da Comissão de Licitação designada na Portaria Conjunta n. 01/2013/SAD-LEMAT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no artigo 51 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigos 2º, inciso I, e 8º do Regulamento Interno da LEMAT, aprovado pelo Decreto Estadual n. 918, de 22 de dezembro de 2011,

RESOLVEM:

Art. 1º Substituir o terceiro membro da Comissão de Licitação designada pela Portaria n. 01/2013/SAD-LEMAT, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Odair Antonio Francisco

1º Membro: Mario Balbino Lemes Junior

2º Membro: Roger Doss

3º Membro: Narcilene Beatriz Antunes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA
Presidente da LEMAT

**AVISO DE REABERTURA E 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2013/SAD**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº. 020/2013/SAD, que se encontra **SUSPENSO**, cujo objeto é o Registro De Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo ônibus com disponibilização de motoristas, para realizar viagens intermunicipais e interestaduais, para atender as necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, será **REABERTO** no dia 06 de setembro de 2013 às 13h30min na sala 05 e que houve a inclusão do 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2013.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013/SEMA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pelo Ato nº. 13.143/2009, de 14 de outubro de 2009, publicado no D.O.E do dia 14 de outubro de 2009, e por seu Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental, vem informar a todos os licitantes participantes da sessão pública do dia 23 de agosto de 2013 do Pregão Presencial nº. 004/2013/SEMA, Processo nº. 204556/2013, referente a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK-UP" suspenso pelo motivo do pregoeiro e sua equipe de apoio não concluir os trabalhos no SIAG e igualmente não conseguir concluir no Sistema anterior SAP, em virtude de problemas técnicos, que a sessão terá continuidade no dia 05 de setembro de 2013, às 14h00, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Auditório Pantanal, localizado na Rua "C" esquina com a Rua "F", S/N, Palácio Paiguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá, Mato Grosso, Cep: 78.050-970.

Cuiabá, 26 de agosto de 2013.

JEFFERSON LOPES DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL
SENAM/SEMA/MT
BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO AMBIENTAL
SENAM/SEMA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2013/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2013/SESP, cujo objeto foi Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente: Veículo zero Km, tipo Pick-up, para implementar ações de prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas por crianças e adolescentes, em parceria com a comunidade e instituições públicas, através do Convênio nº 751911/2010, realizado no dia 26/08/2013, sendo o mesmo, declarado DESERTO.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2013.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública / SESP
(documento original assinado)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 057/2013/SESP

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 04/09/2013 à 05/09/2013, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 06/09/2013 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 10h00min (Horário de Brasília-DF).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/09/2013 às 10h00min (Horário de Brasília-DF).
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Contratação de empresa especializada na realização de Cursos de Perícia sobre Meio Ambiente, Crimes de Incêndio, Crimes contra a Vida, Crimes de Documentoscopia, Crimes de Trânsito, atendendo ao convênio federal n.º 7.09743/2009 SENASP, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

LOCAL DA DISPUTA: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.sad.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-5527 e Fax: (65) 3613-5528

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAENS

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº 025/2013/SEJUDH, Processo nº 262034/2013, realizado no dia 16/08/2013, cujo objeto foi a Contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviço de Saúde, Grupos A, B e E, para atender o Sistema Penitenciário e o Sistema Socioeducativo nos polos de Cuiabá, Água Boa, Sinop, Rondonópolis, Tangará da Serra, Pontes e Lacerda e Juína. Sendo nomeadas vencedoras as empresas abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Total
01	MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA- EPP	07.657.198/0001-20	R\$ 2.160,00
02	DESERTO	-	-
03	CENTRO OESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA	09.255.903/0001-98	R\$ 4.459,92

04	CENTRO OESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA	09.255.903/0001-98	R\$ 900,00
05	MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA- EPP	07.657.198/0001-20	R\$5.004,00
06	CENTRO OESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA	09.255.903/0001-98	R\$2.973,00
07	MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA- EPP	07.657.198/0001-20	R\$5.004,00
VALOR TOTAL			R\$ 20.500,92

Declaro Deserto o lote 02. Adjudico os lotes 03, 05, 06 e 07 e Homologo o Processo Licitatório no VALOR TOTAL de R\$20.500,92 (VINTE MIL QUINHENTOS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2013.

LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 096/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 41 a 77.

PROCESSO: 450889/2013

OBJETO: Aquisição de bolsa de Sangue com aluguel de equipamento para atender o MT-Hemocentro

INTERESSADO: G2 Produtos Médicos Hospitalares LTDA.

R\$ 663.553,00 (Seiscentos e sessenta e três mil Quinhentos e cinquenta e três reais)

DESPESA: 3390-39 e 339030

FONTE: 112

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2013.

Mauri Rodrigues Lima
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 046/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2013/SES/MT
Processo: 224728/2013
ID publinexo: 1615

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 27/08/2013 a 09/09/2013 até as 9h30.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2013 às 9h31

DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: 09/09/2013 às 10h15

(Horário de Brasília)

OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes oriundos de Demanda Judicial (lista A) da Secretaria de Estado de Saúde/MT".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.publinexo.com.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.publinexo.com.br

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2013.

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Coord. de Aquisições e Contratos

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira

Original assinado nos autos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 002640-001/2013. Espécie: Contrato nº 046/2013. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. Contratada: J.A. BARBOSA, CNPJ

nº 15.569.186/0001-71 Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem dos veículos pertencentes a frota do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Valor: R\$ 18.384,00 (dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reais) Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 20069900, Natureza de Despesa: 33903900 fonte: 100 Assinado: Em Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2013. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo e Joamildo Aparecido Barbosa-Representante da Empresa.

DEFENSORIA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2013/DP/MT

Processo nº: 385979/2013;
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa J. V. PEREIRA – COMERCIO E SERVIÇOS – ME.
Objeto: Aquisição dos serviços de adequação do novo espaço físico para instalação do núcleo cível da Instituição no Fórum de Cuiabá.
Fundamento Legal: artigo 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 357/2013/AT/DPMT.

Valor: R\$ 24.410,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: 10101.0001.14.122.176.2941.9900.449000000.100.1.1 Elemento de Despesa: 52.
Órgão: 10101

(ORIGINAL ASSINADO)
SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Primeiro Subdefensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 480, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Rosário Oeste a Rafael de Oliveira Cotrim Dias.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Rosário Oeste, denominada "Fazenda Renascer", com área total de 665,1013 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 131751/2012, a Rafael de Oliveira Cotrim Dias.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Manoel Vicente da Silva, terras de Osvaldo Santana Bastos e com Estrada Vicinal;
- ao sul: com terras de Maurindo da Silva Campos e com Estrada Municipal;
- a leste: com terras de Claudovino Rosa;
- a oeste: com a margem direita do Rio Cuiabá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de agosto de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2463/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 084/2013.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
REALIZAÇÃO: 10/09/2013.
INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, telefones/fax (66)3468-6400, também poderá ser obtido através dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br, pregao@aguaboa.mt.gov.br e do site www.aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 26 de agosto de 2013.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL. SAGROU-SE VENCEDORA DOS ITENS 01 AO 20 A EMPRESA DANIELA MARTINS DA SILVA – ME, CNPJ Nº 15.324.328/0001-30, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 74.310,00.

ALTA FLORESTA-MT, 22 DE AGOSTO DE 2013.
MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECARGA DE TONNERS, CARTUCHOS E FORNECIMENTO DE CILINDROS PARA IMPRESSORAS". SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA M.C. ROSSI E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.968.093/0001-01, ITENS 01 AO 36, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 79.160,70.

ALTA FLORESTA-MT, 23 DE AGOSTO DE 2013.
MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação em epígrafe, tendo como objeto a contratação de pessoa física para Técnico de Futsal e Técnico de Futebol para atendimento nas atividades do esporte da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer deste Município pelo período de 12(doze) meses, cuja sessão fora programada para o dia 27/05/2013, às 09:00h (nove horas), por razão de interesse público de alta relevância.

**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de passagens terrestres destinadas aos pacientes deste município que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora de domicílio, cuja sessão fora programada para o dia 10/06/2013, às 10:00h (dez horas), por razão de interesse público de alta relevância.

Michele Cardoso Pereira da Silva - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.515/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de limpeza e conservação no Recanto Pouso Milagroso localizado a 13 km da sede do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer deste Município de Aripuanã. Início da Sessão: **Dia 05/09/2013, às 08:00 (oito) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanã@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 26 de agosto de 2013.

MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial (SRP) nº 47/2013. Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para atender a diversas secretarias. Data: 06/09/2013 às 08h30 (DF). Edital/Informações. Setor de Licitação. Fone: 66.3402.2000. Site: www.barradogarças.mt.gov.br

br Fábio Bonfim Oliveira. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 0101/2013**, destinada a **Contração de empresa especializada para realização de manutenção corretiva e preventiva de consultórios odontológicos para atender as Unidades de Saúde do Município**, teve como vencedora(s) a(s) empresa(s): **MARISTELA CRISTIANNE MALI NASR-ME** com o valor total de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**. Campo Novo do Parecis-MT, 26 de agosto de 2013.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2013****REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o n. 043/2013, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Por Item, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 06/09/2013, às 14h00 (quatorze horas) do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 26 de Agosto de 2013.

Michelle Cristine de Almeida Silva
Pregoeira Oficial

Decreto nº. 045/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2013**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 045/2013 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 036/2013, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 26/08/2013, às 08h00, horário local, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de madeiras diversas, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais sendo declarada vencedora do certame a empresa: **BREMBATI ORTOLAN & ORTOLAN LTDA ME**, CNPJ/MF nº. 06.028.620/0001-15 com valor global de R\$ 2.446.901,70 (Dois Milhões quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e um reais e setenta centavos).

Campos de Júlio, 26 de Julho de 2013.

Michelle Cristine de Almeida Silva
Pregoeira Oficial

Decreto nº. 045/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 091/2013
PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 041/2013**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2013, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no edital do pregão 041/2013, o seguinte:

Onde se lê: Pregão Presencial n.º 040/2013

Leia-se: Pregão Presencial n.º 041/2013

Mantendo-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Campos de Júlio - MT, 26 de Agosto de 2012.

Rosimeire C. Fávero - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 'SRP' N. 042/2013
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o n. 042/2013, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de material de construção, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 09/09/2013, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800. Campos de Júlio - MT, 26 de Agosto de 2013.

Rosimeire C. Favero

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 005/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO****NO MÊS DE MAIO DE 2.013**

CONTRATO N.º-100/2013; CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: DANIEL SOSTENIS CARDOSO SILVA; DATA ASSINATURA: 14/05/2013; OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA DE ENTULHOS DAS RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA, NESTE MUNICIPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA. **VALOR: R\$-2.325,19; VIGENCIA:** 14.05.2013 a 12.08.2013; **Responsável jurídico: Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/ MT – 15.208; Data Publicação: 26/08/2013; Numero Licitação: N/A**
CONTRATO N.º-099/2013; CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: BENTO DE SOUSA DA CRUZ; DATA ASSINATURA:09/05/2013; OBJETO: – Prestação de Serviços para esta Prefeitura, COM SERVIÇOS DE GERAIS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA. **VALOR: R\$-1.776,00; VIGENCIA:** 09.05.2013 a 08.07.2013; **Responsável jurídico: Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação:26/08/2013; Numero Licitação: N/A**
CONTRATO N.º-098/2013; CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: ENIZAN VIEIRA DA SILVA; DATA ASSINATURA: 07/05/2013; OBJETO: – Prestação de Serviços para esta Prefeitura, COM SERVIÇOS DE PEDREIRO NA REFORMA E AMPLIAÇÕES DE PREDIÓS PUBLICOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO. **VALOR: R\$:7.500,00; VIGENCIA: 07.05.2013 a 05.08.2013. Responsável jurídico: Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; Data Publicação: 26/08/2013; Numero Licitação: N/A**
CONTRATO N.º-102/2013; CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: JERONIMO DE FARIA TELES VARGAS

DATA ASSINATURA: 22/05/2013; **OBJETO:** Prestação de Serviços para esta Prefeitura, COM SERVIÇOS DE SERRALHEIRO NA MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA DO BARRACÃO DA FEIRA COBERTA, QUANDO DO DESLOCAMENTO DO MESMO QUE ESTAVA MONTADO NA PRAÇA FREDERICO DE SOUZA BRITO E SENDO MONTADO AS MARGENS DA REPRESA LOCAL. **VALOR:** R\$-7.900,00; **VIGÊNCIA:** 22.05.2013 a 22.07.2013. **Responsável jurídico:** Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; **Data Publicação:** 26/08/2013; **Numero Licitação:** N/A

CONTRATO N.º-104; **CONTRATANTE:** Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. **CONTRATADO:** ROUZANI RODRIGUES CORREA; **DATA ASSINATURA:** 27/05/2013; **OBJETO:** – Constitui objeto deste Contrato, o “PREGÃO PRESENCIAL – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO MATERIAIS PARA; (ESCRITORIO /ESCOLAR/ EXPEDIENTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2013”. De acordo com a planilha, parte integrante do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2013/PP, EDITAL Nº. 027/2013. **VALOR:** R\$-50.808,33; **VIGÊNCIA:** 27/05/2013 a 31/12/2013; **Responsável jurídico:** Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; **Data Publicação:** 26/08/2013; **Numero Licitação:** PR 019/2013

CANABRAVA DO NORTE-MT, 31 de Maio de 2013.
CEZAR QUEIROZ DA SILVA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

**EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO
NO MÊS DE JUNHO de 2.013**

CONTRATO N.111/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. **CONTRATADO:** JOAO MANOEL LOPES DA SILVA; **DATA ASSINATURA:** 12/06/2013; **OBJETO,** – Constitui objeto do presente instrumento, a Prestação de Serviços para esta Prefeitura com Serviços de Animação das festividades juninas da Comunidade SÃO JOAO BATISTA, com SHOW MUSICAL COM A BANDA JOAO BARRA & PARANAENSE, NO DIA 22.06.2013, a partir das 22:00 horas ate as 04:00

VALOR: R\$-2.130,00; **VIGÊNCIA:** 12/06/2013 a 12/08/2013; **Responsável jurídico:** Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; **Data Publicação:** 26/08/2013; **Numero Licitação:** N/A

CONTRATO N.º-112/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. **CONTRATADO:** ANDERSON RIBEIRO SANTOS; **DATA ASSINATURA:** 12/06/2013; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a Prestação de Serviços de ANIMAÇÃO DA FESTA JUNINA na Comunidade de SÃO JOAO BATISTA, NO SETOR VILA SÃO JOAO, para atender o departamento de cultura, no dia: 23.06.2013, partir das 23h00min horas, COM GRANDE SHOW COM A BANDA MARIO E THIZIL, neste município.

VALOR: R\$-6.112,00; **VIGÊNCIA:** 12/06/2013 A 27/06/2013; **Responsável jurídico:** Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; **Data Publicação:** 26/08/2013; **Numero Licitação:** N/A

CONTRATO N.º-108/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. **CONTRATADO:** C&D PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

DATA ASSINATURA: 11/06/2013; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a Prestação de Serviços para esta Prefeitura com Serviços de Animação das festividades juninas com a BANDA SWING DA COHAB, conforme datas abaixo: Dia 16.06.2013 Animação da Festa do Padroeiro São João Batista, no Setor Vila São João. **VALOR:** R\$-2.674,65; **VIGÊNCIA:** 11/06/2013 A 11/07/2013. **Responsável jurídico:** Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; **Data Publicação:** 26/08/2013; **Numero Licitação:** N/A

CONTRATO N.º-115/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. **CONTRATADO:** DIVINO BORGES PEREIRA, **DATA ASSINATURA:** 28/06/2013; **OBJETO:** Este Contrato tem por objeto a execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura ,num total de 1.736-(Hum Mil Setecentos Trinta Seis) Quilômetros percorridos no período de MAIO DE 2.013, com veículo Ônibus M. BENZ 1318 ANO E MODELO 1989 PLACA KDG-9058 COR BRANCA, do Setor Rubi /Macuco a Canabrava do Norte ,para a Escolas Municipais na Sede do Município. **VALOR:** R\$-4.166,40; **VIGÊNCIA:** 28/06/2013 a 28/07/2013; **Responsável jurídico:** Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; **Data Publicação:** 26/08/2013; **Numero Licitação:** N/A

CONTRATO N.º-106/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. **CONTRATADO:** DJALMA RORIZ MAEIRO DE SOUZA; **DATA ASSINATURA:** 06/06/2013; **OBJETO:** – Constitui objeto do presente instrumento, a Prestação de Serviços para esta Prefeitura com Serviços de Animação das festividades juninas com a BANDA FORRO TENTAÇÃO, conforme datas abaixo: Dia 08.06.2013 Animação da festa Junina na Escola municipal Canaã. Dia 21.06.2013 Animação da Festa do Padroeiro São João Batista, no Setor Vila São João. Dia 29.06.2013- Animação da Festa Junina no Distrito de Primavera do Foutoura. **VALOR:** R\$-3.158,10; **VIGÊNCIA:** 06/06/2013 a 06/07/2013; **Responsável jurídico:** Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; **Data Publicação:** 26/08/2013; **Numero Licitação:** N/A

CONTRATO N.º-107/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. **CONTRATADO:** RHANDELL BEDIM LOUZADA; **DATA ASSINATURA:** 07/06/2013; **OBJETO:** Este contrato tem por objeto o seguinte: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ESTA PREFEITURA, NA ELABORAÇÃO DE DEFESA E REPRESENTAÇÃO JUNTO AO FORO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT E JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ MT. **VALOR:** R\$-50.912,40; **VIGÊNCIA:** 07/06/2013 a 31/12/2013; **Responsável jurídico:** Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208. **Data Publicação:** 26/08/2013

Numero Licitação: PLC 30.13 CV 06.13

CONTRATO N.º-109/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. **CONTRATADO:** HELIO BATISTA RIBEIRO; **DATA ASSINATURA:** 12/06/2013; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a Prestação de Serviços NA CONTRATAÇÃO DE PALCO NA Festividade da Comunidade de São João Batista, no Setor Vila São João, nos dias: 16.06.2013 a 24.06.2013, neste município. **VALOR:** R\$-3.318,50; **VIGÊNCIA:** 12/06/2013 a 22/06/2013; **Responsável jurídico:** Dra. NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; **Data Publicação:** 26/08/2013; **Numero Licitação:** N/A

CONTRATO N.º-114/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. **CONTRATADO:** RAPHAEL AGUIAR RIBEIRO; **DATA ASSINATURA:** 28/06/2013; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a Prestação de Serviços de Procurador Geral do Município, na Cidade de CUIABA-MT, junto aos órgãos Estadual e Federal; **VALOR:** R\$-5.000,00; **VIGÊNCIA:** 28/06/2013 a 31/07/2013; **Responsável jurídico:** Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; **Data Publicação:** 26/08/2013; **Numero Licitação:** N/A

CONTRATO N.º-110/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. **CONTRATADO:** RENATO BENTO DE OLIVEIRA; **DATA ASSINATURA:** 12/06/2013; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a Prestação de Serviços NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NAS Festividades na Comunidade de São João Batista, no Setor Vila São João, nos dias: 16.06.2013 a 24.06.2013 neste município. **VALOR:** R\$-6.112,00; **VIGÊNCIA:** 12/06/2013

a 22/06/2013. **Responsável jurídico:** Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; **Data Publicação:** 26/08/2013

Numero Licitação: N/A

CONTRATO N.º-113/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. **CONTRATADO:** RONALDO ALVES DE SOUZA; **DATA ASSINATURA:** 12/06/2013. **OBJETO:** Prestação de Serviços para esta Prefeitura, COM SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PROTESSES DENTÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE. **VALOR:** R\$-3.158,10; **VIGÊNCIA:** 12/06/2013 a 25/06/2013

Responsável jurídico: Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208; **Data Publicação:** 26/08/2013. **Numero Licitação:** N/A

CANABRAVA DO NORTE-MT, 30 de Junho de 2013.
CEZAR QUEIROZ DA SILVA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 001/2013 REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 106/2013 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de 26/08/2013 na modalidade de concorrência para registro de preços, Menor Preço global, foi: DIEGO MORELLO-ME.

Canarana -MT, 26 de Agosto de 2013.

MARLI INÊS LÔNDERO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa n.º 30/2013

Objeto: Contratação de empresa para serviços de retífica de motor e aquisição de peças para veículo

Ambulância S-10 Colina motor MWM SPRINTER

Contratante: Município de Castanheira – MT

Contratado: RETIFICADORA NOROESTE LTDA - ME

CNPJ: 10.990.015/0001-06

Valor: 11.509,00 (Onze mil, quinhentos e nove reais)

Data da declaração: 26 de agosto de 2013., Pelo Secretário Municipal de Administração

Data da ratificação: 26 de agosto de 2013, pela Prefeita Municipal, Mabel de Fatima Melanezi Almici

Referencia Período: 26/08/2013 a 26/10/2013

Base legal: Art. 24 inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93

Castanheira MT., em 26 de agosto de 2013

SERGIO GOLTZ MEYER

PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa n.º 30/2013

Objeto: Contratação de empresa para serviços de retífica de motor e aquisição de peças para veículo

Ambulância S-10 Colina motor MWM SPRINTER

Contratante: Município de Castanheira – MT

Contratado: RETIFICADORA NOROESTE LTDA - ME

CNPJ: 10.990.015/0001-06

Valor: 10.514,00 (Dez mil, quinhentos e quatorze reais)

Data da declaração: 26 de agosto de 2013., Pelo Secretário Municipal de Administração

Data da ratificação: 26 de agosto de 2013, pela Prefeita Municipal, Mabel de Fatima Melanezi Almici

Referencia Período: 26/08/2013 a 26/10/2013

Base legal: Art. 24 inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93

Castanheira MT., em 26 de agosto de 2013

SERGIO GOLTZ MEYER

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 – REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que prorrogou a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com nova data de abertura prevista para o dia 06 de Setembro de 2013, às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Acessórios para os instrumentos da Fanfara, para o Município de Colíder/MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br Colíder/MT, em 23 de Agosto de 2013. ZENILDALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

RC

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 048/2013, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de plotagem, para o Município de Colider/MT. Foi julgado vencedor a empresa REGINALDO ELIAS ARAÇÃO ME, CNPJ sob nº 17.500.809/0001-85. Colider/MT, em 22 de Agosto de 2013. ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT
TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 23 de agosto de 2013, na página 59 do Diário Oficial do Estado o extrato do Aviso de resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 084/2013, onde se lê:

consagrou-se vencedora a empresa: J.F. MOREIRA DA SILVA -ME.

Leia-se:

consagrou-se vencedora a empresa: J.F. MOREIRA DA SILVA LIMA-ME

Comodoro – MT, 26 de agosto de 2013.

AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2013

Processo Administrativo: 134/2013

Interessado: Prefeitura Municipal de Comodoro.

Assunto: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 072/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.

A Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, torna público aos interessados que ante aos fatos noticiados nos autos do Pregão Presencial nº. 072/2013, DECLARO que mantenho a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, confirmando-se a inabilitação da empresa Jacigran Indústria Gráfica e Comércio Ltda, por descumprimento do item 4.4 do instrumento convocatório, em concordância com o Parecer Jurídico emitido em 19/08/2013.

Comodoro – MT, 22 de agosto de 2013.

Marlise Marques Moraes

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 114/2013 – PG 927429-6/2013 – Origem de Licitação: Adesão nº 114/2013 – **Ata de Registro de Preço nº:** 066/2013/PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **Contratado:** STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – **OBJETO:** Aquisição de material permanente (ar condicionadores). – **Valor:** R\$ 18.767,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e sete reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ EXTRATO - CONTRATO Nº 8826/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 918342-7/2013 – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMASDH, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa: KS CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA - EPP, doravante denominada CONTRATADA, contratado este, decorrente do Processo Administrativo nº PG918342-7/2013, Pregão Nº 048/2013 - DO OBJETO - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção e Limpeza de Piscinas, para atender os Centros de Convivência para Idosos - VALOR TOTAL : CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS - Cuiabá - MT, em 07 de Agosto de 2013 – CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SMASDH - JOSÉ RODRIGUES ROCHA JR – CONTRATADA - KS CONTROLE DE PRAGAS

E SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA – EPP - CNPJ/MF Nº 05.353.957/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

2º AVISO DE REABERTURA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG912215-8/2013

ONDE SE LÊ

Pregoeira: ADRIANE CALOLINE SOUZA LOURENÇO

LEIA-SE

Pregoeiro: VALDIR PEREIRA SILVA

Cuiabá, 26 de Agosto de 2013.

VALDIR PEREIRA SILVA
 Pregoeiro

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
 Diretor Compra e Licitações
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 043/2013

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 20 de agosto de 2013, PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2013, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO (POPULAR) COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE DE CARGA PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR BI COMBUSTÍVEL (FLEX), POTENCIA ATÉ 70 CV, 05 MARCHAS À FRENTE E 01 A RÉ, ZERO QUILOMETRO, COM DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO E SUSPENSÃO ALTA, tendo o seguinte resultado: a empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, vencedora do presente certame, com valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Marcos Pagno – Pregoeiro

RC

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 044/2013

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 26 de agosto de 2013, PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2013, objetivando a AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, tendo o seguinte resultado: a empresa WORLD PLAY BRINQUEDOS EIRELI, vencedora do presente certame, com o valor total de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais) Marcos Pagno – Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURANTA DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

O município de Guarantá do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Substituta Senhora Andréa Bonfanti torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 061/2013, cujo objeto é **Contratação de empresa habilitada no fornecimento de veículos de tração mecânica, para atender as necessidades de Secretarias do Município de Guarantá do Norte representado pela Prefeitura, com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições do edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais**, obteve como resultado uma licitação **FRACASSADA**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 23 de agosto de 2013.

Andréa Bonfanti - Pregoeira Substituta

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 035/2013

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial 035/2013, instaurada para **Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **ATUAL COM. INFORMÁTICA LTDA.**, no valor total de R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais).

Itanhangá/MT, 26 de Agosto de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL – Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de padaria (pães, salgados, bolos e etc), em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Itanhangá/MT.”
Vencedor:

Nome	CPF/CNPJ:
MARCIO ADRIANO PEREIRA DO NASCIMENTO – ME	CNPJ: 14.295.058/0001-25

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais. Itanhangá-MT, 26 de Agosto de 2013.

JOAO ANTONIO VIEIRA - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2013

A Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT comunica que, em despacho proferido, o Sr. João Antonio Vieira, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensa licitação para contratação do Sr. “**José Ferraz de Araújo**”, para locação de um imóvel com edificações em alvenaria, com 48m², destinado à instalação do Conselho Tutelar, cujo valor total da contratação é de **R\$ 2.125,00 (Dois Mil Cento e Vinte e Cinco Reais)** pelo período de 26 de Agosto de 2013 à 31 de dezembro de 2013. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24 inciso X. Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT. 26 de Agosto de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL – Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, nº 200, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 036/2013**, tipo **Menor Preço Global**, com finalidade de selecionar melhor propostas para:

Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, conforme especificações constantes no Termo de Referência. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **06 de Setembro de 2013, às 08:00hs** (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br Itanhanga/MT, 26 de agosto de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL – Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 004/2013

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos mecânicos com fornecimento de peças em veículos da frota municipal.” Vencedor:

Nome	CPF/CNPJ:
BOLSONI & CIA LTDA - ME	CNPJ nº. 06.763.024/0001-89

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais. Itanhanga-MT, 26 de Agosto de 2013.

JOAO ANTONIO VIEIRA - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é: **Objeto:** “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Toners para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhanga-MT.” Vencedor:

Nome	CPF/CNPJ:
ATUAL COM. IMP. SUP. EQ. INFORMÁTICA LTDA – ME	CNPJ: 07.275.948/0001-07

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais. Itanhanga-MT, 26 de Agosto de 2013.

JOAO ANTONIO VIEIRA - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 09h00 DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2013**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013**, do tipo **MEMOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO VAN E PERUA (PODENDO OS VEÍCULOS SER SUBLOCADOS EM NOME DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA) PARA PRESTAR SERVIÇOS EXCLUSIVOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA DURANTE UM PERÍODO DE DOZE MESES** conforme itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **09h00 DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2013**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 12h00 às 18h00 nos dias úteis a partir desta data ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 26 de Agosto de 2013.

JULIANE PRESOTTO

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
EXTRATO ATA Nº. 180/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** BELCAR VEICULOS LTDA; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de caminhonete 0Km para convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jaciara e o MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento para execução do Programa de Apoio ao desenvolvimento Agropecuário – PRODESA”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL R\$ 87.890,00;** **ASSINATURA:** 12/08/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo n. **155/2013** ao Contrato N.º 184/2013. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Juara-MT. **Contratado:** CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA – EPP, inscrita com o CNPJ sob o nº 10.558.007/0001-87, localizada na Avenida Ayrton Senna nº 491-S, Bairro Centro, no município de Juara/MT. **Processo:** Pregão Presencial nº 27/2013. **Objeto:** PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com vencimento em 28 de novembro de 2013, por se tratar de Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação de PSF Jardim Paranaguá, localizado na Rua Paiva, Lote 10 e 12B, da Quadra 08, Bairro Jardim Paranaguá, neste município de Juara/MT, conforme proposta vencedora para o LOTE 01”, e justificativa para prorrogação solicitada pela contratada através de requerimento protocolizado

nesta prefeitura na data do dia 13 de Agosto de 2013. **Assinatura em:** 26/08/2013. **Término:** 26/11/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 026/2013. Contratante: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Contatado: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software licenciado por 12 (doze) meses para consulta de preços de peças, genuínas e de 1ª linha, de veículos, para a Prefeitura Municipal de Juina – MT.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24 Inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 7.990,00. **PERÍODO:** 12 (Doze) meses. **DATA DO RECONHECIMENTO:** 26/08/2013, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juina-MT. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 26/08/2013, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina-MT.

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 060-2013 SRP

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que sagrou-se vencedora a empresa Vandervan Dalmasso ME, no lote 01 no valor total de R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais), e lote 02 no valor total de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais). Juina - MT, 26 de agosto de 2013.

Antonio Francisco do Nascimento –

Pregoeiro - Poder Executivo – Juina-MT.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 365/2013- Pregão Presencial nº. 005/2013. Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a empresa, AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DESCARTAVEIS S&M LTDA. Objeto: Aquisição de Moveis e Eletrônicos através do Plano de Aplicação dos Incentivos Financeiros, Referente à Compensação das Especificidades Regionais Vigência 2º Semestre/2012 E 1º Semestre de 2013 Para as Unidades de Saúde da Família: (Unidade de Saúde da Família Centro e Unidade de Saúde da Família Neide Ubiali). Valor: R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 195 - 07.01.1029.4.4.90.52 - Duração: O prazo de vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência enquanto perdurar a garantia dos equipamentos. Data da Assinatura: 21 de agosto de 2013. Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT. Juruena – MT, em 23 de agosto de 2013. CICILIO ROSA NETO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 366/2013 - Pregão Eletrônico nº. 005/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a empresa, AVA COMERCIO-REPRESENTAÇÕES LTDA-ME Objeto: Aquisição de Moveis e Eletrônicos através do Plano de Aplicação dos Incentivos Financeiros, Referente à Compensação das Especificidades Regionais Vigência 2º Semestre/2012 E 1º Semestre de 2013 Para as Unidades de Saúde da Família: (Unidade de Saúde da Família Centro e Unidade de Saúde da Família Neide Ubiali). Valor: R\$ 2.483,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e três reais). Dotação Orçamentária: 195 - 07.01.1029.4.4.90.52. Duração: O prazo de vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência enquanto perdurar a garantia dos equipamentos. Data da Assinatura: 21 de agosto de 2013. Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT. Juruena – MT, em 23 de agosto de 2013. CICILIO ROSA NETO-Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 367/2013 - Pregão Eletrônico nº. 004/2013. Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a empresa, GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes, Plano de Aplicação dos Incentivos Financeiros, Referente à Compensação das Especificidades Regionais Vigência 2º Semestre/2012 E 1º Semestre de 2013 Para As Unidades De Saúde Da Família: (Unidade De Saúde da Família Centro E Unidade de Saúde da Família Neide Ubiali). Valor: R\$ 12.380,00 (doze mil, trezentos oitenta reais) . Dotação Orçamentária: 195 - 07.01.1029.4.4.90.52. Duração: O prazo de vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência enquanto perdurar a garantia dos equipamentos. Data da Assinatura: 21 de agosto de 2013. Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT. Juruena – MT, em 23 de agosto de 2013. CICILIO ROSA NETO- Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 368/2013- Pregão Eletrônico nº. 004/2013. Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a empresa, AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DESCARTAVEIS S&M LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes, Plano de Aplicação dos Incentivos Financeiros, Referente à Compensação das Especificidades Regionais Vigência 2º Semestre/2012 E 1º Semestre de 2013 Para As Unidades De Saúde Da Família: (Unidade De Saúde da Família Centro E Unidade de Saúde da Família Neide Ubiali). Valor: R\$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte cinco reais). Dotação Orçamentária: 195 - 07.01.1029.4.4.90.52. Duração: O prazo de vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência enquanto perdurar a garantia dos equipamentos. Data da Assinatura: 21 de

agosto de 2013. Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT. Juruena – MT, em 23 de agosto de 2013. CICILIO ROSA NETO- Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 369/2013. Pregão Eletrônico nº. 004/2013 .Partes: MUNICIPIO DE JURUENA e a empresa COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes, Plano de Aplicação dos Incentivos Financeiros, Referente à Compensação das Especificidades Regionais Vigência 2º Semestre/2012 E 1º Semestre de 2013 Para As Unidades De Saúde Da Família: (Unidade De Saúde da Família Centro E Unidade de Saúde da Família Neide Ubiali). Valor: R\$ 7.462,00(sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais). Dotação Orçamentária: 195 - 07.01.1029.4.4.90.52. Duração: O prazo de vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência enquanto perdurar a garantia dos equipamentos. Data da Assinatura: 21 de agosto de 2013. Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT. Juruena – MT, em 23 de agosto de 2013. CICILIO ROSA NETO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 370/2013 - Pregão Eletrônico nº. 004/2013. Partes: MUNICIPIO DE JURUENA e a senhora, ANAMARIA PIRES BELEM-ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes, Plano de Aplicação dos Incentivos Financeiros, Referente à Compensação das Especificidades Regionais Vigência 2º Semestre/2012 E 1º Semestre de 2013 Para As Unidades De Saúde Da Família: (Unidade De Saúde da Família Centro e Unidade de Saúde da Família Neide Ubiali). Valor: R\$ 15.638,76 (quinze mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 195 - 07.01.1029.4.4.90.52. Duração: O prazo de vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência enquanto perdurar a garantia dos equipamentos. Data da Assinatura: 21 de agosto de 2013. Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT. Juruena – MT, em 23 de agosto de 2013. CICILIO ROSA NETO-Prefeito Municipal

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 080/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **05 de SETEMBRO de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRIQUEDOS E MATERIAL PARA OS PLAYGROUND DAS ESCOLAS, CRECHES E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MATUPÁ”**. Maiores informações através do Edital nº. **106/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 26 de Agosto de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 081/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **09 de SETEMBRO de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGAO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, REPAROS E RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT E JANELA, REFRIGERADORES, FREEZERES E BEBEDOUROS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ”**. Maiores informações através do Edital nº. **107/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 26 de Agosto de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 082/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **06 de SETEMBRO de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGAO PRESENCIAL - SRP PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS CAMINHONETE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA DE SAÚDE”**. Maiores informações através do Edital nº. **108/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 26 de Agosto de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 032/2013, cujo objeto é a aquisição e instalação de 01 (um) elevador, novo (de primeiro uso), para acessibilidade de cadeirante, a ser instalado em veículo tipo micro ônibus do transporte escolar do município de Nova Canaã do Norte/MT, Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VL.R. TOTAL ADJUDICADO
MECÂNICA BETO LTDA – EPP	34.166,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 26 de Agosto de 2013

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 – SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 031/2013, cujo objeto é o registro

de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, oxigênio industrial, acetileno e materiais de consumo e permanente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes de Nova Canaã do Norte – MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VL.R. TOTAL ADJUDICADO
GÁS NORTE COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA – ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19	50.736,20

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 26 de Agosto de 2013

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 – SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 031/2013, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, oxigênio industrial, acetileno e materiais de consumo e permanente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes de Nova Canaã do Norte – MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VL.R. TOTAL ADJUDICADO
GÁS NORTE COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA – ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19	50.736,20

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 26 de Agosto de 2013

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 032/2013, cujo objeto é a aquisição e instalação de 01 (um) elevador, novo (de primeiro uso), para acessibilidade de cadeirante, a ser instalado em veículo tipo micro ônibus do transporte escolar do município de Nova Canaã do Norte/MT, Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VL.R. TOTAL ADJUDICADO
MECÂNICA BETO LTDA – EPP	34.166,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 26 de Agosto de 2013

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06 AO EDITAL Nº 001/2013

O Prefeito do Município de Nova Canaã do Norte - MT, Sr. **Vicente Gerotto de Medeiros**, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Decreto 037/2013 de 12 de Julho de 2013, torna público o edital complementar nº 06 do **Concurso Público 001/2013 da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT**.

Art. 1º - Não houveram recursos interpostos no período de **21/08/2013 a 23/08/2013** referente a publicação Preliminar do Gabarito.

Art. 2º - Torna público o **Gabarito Definitivo ANEXO I**, e o **Resultado Preliminar ANEXO II**, da prova realizada no dia 18 de Agosto de 2013 do Concurso Público 001/2013 da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte e fica aberto o prazo de recurso contra a divulgação do **Resultado Preliminar** de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, 26 de Agosto de 2013.

Vicente Gerotto de Medeiros **Izaru Belarmino**
Leite Presidente da Comissão Concurso Publico
Prefeito Municipal
001/2013

ANEXO I - Gabarito Definitivo																			
Cargo: 001- Médico Clínico Geral 40 horas																			
Questões Portugêses										Questões Conhecimentos Gerais									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	E	A	A	B	D	A	B	D	D	C	C	D	B	B	NULA	C	E	B	C

Questões Conhecimentos Gerais										Questões Especificas									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	C	D	A	B	E	D	NULA	D	NULA	E	B	B	B	E	B	B	NULA

Disponibilizado em 26/08/2013

ANEXO II - Resultado Preliminar (Classificação Geral)							
Cargo: 001- Médico Clínico Geral 40 horas							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pontuação	Classificação	Aprovados
0007	ANDRE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	3	11	6	52	1	SIM
0006	VINYCIUS FERREIRA DE SOUZA	2	11	6	50	2	SIM
0008	JOSE ALBERTO PARDO SAAVEDRA	0	0	0	0	3	AUSENTE
0003	JOAO CARLOS REZENDE	0	0	0	0	4	AUSENTE

Disponibilizado em 26/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 151/2013 – Registro de Preços. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de sinalização viária, para ruas e avenidas do município. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 06 de setembro de 2013. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 26 de agosto de 2013.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues

Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2013

Parte: **C. M. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA ME**, CNPJ – 11.651.439/0001-09, Objeto: O aditivo de prazo de vigência e execução fundamenta-se na solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos e devido à necessidade da Locação de Caminhões Basculantes, acostado no edital do Pregão Presencial nº 020/2013. Prazo de Execução: **até 20/08/2013**; Prazo de Vigência: **até 20/08/2013**;

Data de Assinatura: **19/07/2013**.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA PARA ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO DO BARRAÇÃO DO RECICLO. Data de Abertura: 09 de setembro de 2013. Horário: 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 23 de agosto de 2013.

Romário Limberger Júnior - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2013-REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais de primeira linha. Tipo: maior desconto por item - Data de abertura: 05 de setembro de 2013. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 26 de agosto de 2013.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 132/2013 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: fornecimento de refeições marmitex e comercial, data de abertura: 20.08.2013 às 14:00 horas, o qual foi julgado deserto. Nova Mutum/MT, 26 de agosto de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2013 Objeto: aquisição óleo diesel. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 06 de setembro de 2013. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 26 de agosto de 2013.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2013 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: aquisição de utensílios, materiais, divisórias, móveis e equipamentos. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 05 de setembro de 2013. Horário: 14:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 21 de agosto de 2013.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues

Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 139/2013. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição óleo diesel e gasolina comum, abertura: 21 de agosto de 2013, às 08:00 (oito horas), empresa vencedora do item 02 a empresa **PIVA & CIA LTDA**, CNPJ – 33.711.920/0001 - 77, R\$ 161.710,00. O item 01, foi cancelado por conveniência administrativa. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interposição recursos. Nova Mutum/MT, 26 de agosto de 2013.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que será realizado no dia 11/09/2013, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, Licitação da Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº. 004/2013, tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo, Contratação de Empresa para Construção de 23 (vinte e três) Unidades Habitacionais em Alvenaria, com 40,93 m2 cada uma, do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR. Nova Santa Helena/MT, 26 de agosto de 2013, FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA - Presidente da C.P.L.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 055/2013, realizado no dia 21/08/2013, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1551, em Nova Ubiratã-MT, destinado à futura e eventual aquisição de equipamento - Analisador automático de hematologia para o laboratório de análise clinica da Unidade Básica Municipal de Nova Ubiratã, homologada e adjudicada em 26/08/2013, sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA. A empresa acima citada têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no dpto de licitação para assinatura da ata de registro de preço. Nova Ubiratã - MT, 26 de agosto de 2013. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Tomada de Preços nº 17/2013, Publicado na edição do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT nº 26115 de 23-08-2.013, Pagina nº 63, **ONDE SE LÊ DIA: 05-09-2.013. LEIA-SE DIA: 12-09-2.013 no mesmo horário e Local.**

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Tomada de Preços nº 18/2013, Publicado na edição do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT nº 26115 de 23-08-2.013, Pagina nº 63, **ONDE SE LÊ DIA: 06-09-2.013. LEIA-SE DIA: 13-09-2.013 no mesmo horário e Local. Informações (66) 3438-3362 e-mail: compraspmnx@gmail.com.**

Nova Xavantina-MT, 26 de agosto de 2.103

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2.013

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender a Escola deus é amor que estará trabalhando com projeto mais Educação **Data e Hora de Abertura:** 03-09-2.013 às 14:00 horas (Horário Brasília) **LOCAL:** Palácio dos Pioneiros **SALA** de Licitações. Interessados em adquirir o Edital deverão retirar junto ao setor de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362 pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com. Nova Xavantina – MT, 22 de agosto de 2.013. **WALMIR**

ARRUDA COSTA - Apoio ao Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME
DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta: prorroga o prazo vigência da obra em 30 (trinta) dias contados a partir do dia 01/04/2013; Cláusula Quinta: prorroga o prazo vigência do contrato em 30 (trinta) dias contados a partir do dia 27/03/2013;

PARANAÍTA/MT, 27/03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeado pela Portaria 108 de 04 Abril de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Tomada de Preços Nº. 009/2013, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução da conclusão do Estádio Municipal de Futebol de Paranatinga, compreendendo Arquibancada e Vestiários, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. Data de abertura: 10/09/2013 – terça - feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329, e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Valor do Edital R\$ 50,00 (cinquenta reais). Paranatinga-MT, 23 de Agosto de 2013.

Anderson Gustavo Melo Nascimento - Presidente CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

##ATO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2013

##TEX A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial nº. 41/2013, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 14:00 horas do dia 16 de agosto de 2013, vencedora a empresa M. G. Moreira -ME CNPJ: 15.686.630/0001-390stlens:01,02,03,04,05,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,48,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61 R\$ 360.240,00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para atender a sec. de viação e obras publicas para atender os projetos básicos e reforma a serem executados diretamente pela sec. Municipal de Viação e obras publicas. Porto Alegre do Norte – MT, 26 de Agosto de 2013. Mônica Pereira da Silva – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PROCESSO Nº 049/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2013 RATIFICAÇÃO

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Cantora Janayna, para a realização de show em comemoração às festividades de emancipação político-administrativa do município, que se realizará em Praça de Eventos do Festival de Pesca no dia 07 de setembro de 2013, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 60.000,00, em favor da Cantora Janayna, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público. Porto Esperidião, 23 de Agosto de 2.013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 058

LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 003/2013, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

CONTRATADA: HOSPITAL DAS CLÍNICAS PRIMAVERA LTDA-EPP

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES – AMBULATORIAL E INTERNAÇÃO PARA O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

VALOR: R\$2.323.059,12 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).

DATA: 01/07/2013

VIGÊNCIA: 31/12/2013

CONTRATO Nº: 059

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 015/2013

CONTRATADA: ICR - AGRONEGÓCIOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL MEDINDO 562,50 m² PARA FUNCIONAMENTO DA CREJU – CENTRO E REFERÊNCIA DA JUVENTUDE, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.

VALOR: R\$39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)

DATA: 03/07/2013

VIGÊNCIA: 31/12/2013

CONTRATO Nº: 060

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/06/2013

CONTRATADA: CONSTRUTORA ALFER LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E MELHORIA DA SEGURANÇA DA RODOVIA MT - 130, NA INTERSECÇÃO COM AS AVENIDAS SÃO JOÃO E SANTO ANTÔNIO EM CONFORMIDADE COM AS

ESPECIFICAÇÕES E PLANILHAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL CORRESPONDENTE, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR: R\$532.006,74(QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA: 08/07/2013

VIGÊNCIA: 08/01/2014

CONTRATO Nº: 061

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 076/2013

CONTRATADA: DENISE CALDAS LIMA DOS SANTOS - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 334.080,00 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITENTA REAIS)

DATA: 16/07/2013

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº.: 01

CONTRATO DE ORIGEM: Nº 055/2013

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/06/2013

CONTRATADA: PRENCON CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE GALERIAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS QUE SERÃO CONSTRUÍDAS EM VÁRIAS RUAS E AVENIDA DO BAIRRO PRIMAVERA III, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL CORRESPONDENTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

VALOR: R\$ 63.487,52 (SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

DATA: 10/07/2013

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE CORREÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/08/2013 PROCESSO DE COMPRA Nº 4760/2013.

Comissão de Pregoeiros nomeada pela Portaria nº 041/2013 torna público para conhecimento dos interessados que houve correção no edital supramencionado, como segue:

a) No site www.primaveradoleste.mt.gov.br icone "Licitações" – Pasta: Tomada de Preços 005/08/2013 – A "Planilha Administração" foi substituída por "Planilha Administração Corrigida".

b) No Edital item 7.1.3.1 onde se lê: R\$ 258.047,19 (Duzentos e cinquenta e oito mil quarenta e sete reais e dezoito centavos)

Leia-se: R\$ 285.042,27 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 12/09/2013 às 14:00 horas, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores, para o recebimento e abertura dos envelopes.

A correção do edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444 Centro Primavera do Leste – MT ou através do site www.primaveradoleste.mt.gov.br. As demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados.

Primavera do Leste, 22 de agosto de 2013.

MIRNA HECKLER BRAFF
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº

001/03/2013

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa na construção da Academia da Saúde na Rua Castro Alves, com área a construir estimada em 151,57m², em conformidade com as especificações, planilhas e projetos contidos no ANEXO I do Edital correspondente e Portaria nº 1.901 de 15 de junho de 2011 do Ministério da Saúde, Proposta de Academia nº 01974.088000/1110-04 de 20/12/2011, com fornecimento de materiais e mão de obra.

REGIME: Empreitada por preço global.

TIPO: Menor Preço

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (Cento e cinquenta) dias.

CADASTRO EXIGIDO: Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora.

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO E VISITA TÉCNICA: 12/09/2013 - A visita técnica deverá ser agendada com 24h de antecedência.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 17/09/2013, às 09:00h

LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Sala de Licitações.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax: 0XX-66-3498-3333 ramal 215.

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: "EDITAIS E LICITAÇÕES". Quando da retirada do edital, É OBRIGATÓRIO enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital.

Primavera do Leste, 23 de agosto de 2013.

MIRNA HECKLER BRAFF
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 087/2013; **MODALIDADE: Tomada de Preços n. 004/2013.** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para Execução de Pavimentação Asfáltica com Tratamento Superficial nas Ruas: D, E, Amazônia e Avenida Mato Grosso, no Município de Querência-MT, com um total de 11.723,00 m², para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Urbanas de Querência-MT. **Data: 11/09/2013. HORÁRIO:** 08h30min (horário local) **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia@gmail.com. Querência – MT., 26 de agosto de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal
Daniel Stefanello – Pregoeiro

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 104/2013; **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 082/2013.** **OBJETO:** Pregão presencial para registro de preços para contratação de **Serviços de Manutenção, Instalação e Limpeza de Condicionador de Ar** para uso das diversas secretarias deste Município de Querência-MT. **Data: 05/09/2013. HORÁRIO:** 09h (horário local) **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br. Querência – MT., 26 de agosto de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal
Daniel Stefanello – Pregoeiro

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013

Objeto: Seguro Novo do veículo HILUX – SW4 SRV-AT, Ano/Mod. 2013, Chassi 8AJYY59G5D6514078 MY 13 de Cor Branca. **Favorecido:** MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **Prazo de execução:** 12 meses **Valor Global:** R\$ 9.652,58 (Nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) **Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 **Justificativa:** Anexa aos autos do processo de Dispensa nº 006/2013. Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 006/2013 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Licitação nº 102/2013, modalidade de dispensa nº. 006/2013 nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Querência – MT, em 22 de agosto de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CONTRATO Nº 051/2013

OBJETO: – Este contrato tem por objeto a **execução de obra de Reforma do PSF I, com área existente de 325,52 m², situado à Rua Mato Grosso** no município de Salto do Céu -MT, conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes do Pregão Presencial Nº 019/2013; **PERÍODO:** 23/08/2013 à 23/11/2013; **VALOR:** R\$ 85.965,25 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); **CONTRATADA:** NS CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 14.039.081/0001-48

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO Nº 033/2013

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa **Rio Claro Comercio de Celulares Ltda, Cnpj: 08.748.427/0001-84**, com o valor total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

São José do Rio Claro-MT, 26 de agosto de 2013
Osni Rubens Puga Lopes - Pregoeiro

Publicar

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO Nº 035/2013

O Município de São José do Rio Claro-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado teve resultado **Deserto**.

São José do Rio Claro - MT, 23 de agosto de 2013
Osni Rubens Puga Lopes – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Senhor **CARLOS ROBERTO FIANCHI**, Prefeito de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, **"RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2013"**, a favor das Pessoas Físicas –Rosicleia Vittorazzi Novais, Marcia Ferrari dos Santos Mariano, Nei Braga Caldeira, Alcione Miranda Felix da Silva, Maria Helena Ronqui Gali, Marciana Aparecida da Silva, Silvia Aparecida Longui de oliveira, Geise Graciele Henrique dos Santos, Rafael Soares Correia, Cilmara dos Santos de Almeida, Elizabeti de Souza Oliveira Escorce, Vanessa Teixeira Zapeline, Catia Oliveira Fernandes Peres, Beatriz Penha da Silva, Cleidiane Pereira de Jesus, Marina de Souza Cruz, Francieli karine Prieto, Alaide Rodrigues de Oliveira, Maria Bernadete do Prado, Francielle Ap. de Oliveira Ramos, Cleonice Mazete Carvalho, Luciene Rodrigues de Carvalho, Maria Jose de Souza Santos, Maria da Saúde dos Prazeres, Jessica Nogueira de Carvalho, Bruna Ferreira Santana, Valeria Carmo as Silva, Robson dos Santos de Andrade, Gislaine Vieira da Silva Souza, Valor unitário estimado a serem pago por mês para cada contratado é de R\$ 1.005,43 (Um Mil Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos) período de 06 (Seis) meses, sendo Agentes de combates a endemias um total de 05 (Cinco) e Agentes de saúde para prestar serviços de agentes comunitários de saúde um total de 24 (Vinte e Quatro).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

DECRETO Nº 091/2013.

ATO RETIFICADOR AO DECRETO Nº 087/2013 DE 09/08/2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica-se o Edital de Convocação nº 012/2013, parte integrante do **DECRETO Nº 087/2013** que ficará com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONCURSO 01/2010

Cargo: - 022 – Professor Pedagogia/Educação Infantil

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
45º	58,20	SIRLEI DA SILVA	1428

DEVERÁ LER:

CONCURSO 01/2010

Cargo: - 022 – Professor Pedagogia/Educação Infantil

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
45º	58,20	SIRLEI RIBEIRO	1428

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Retificador entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapezal - MT, 12 de agosto de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 087/2013.

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO nº 01/2010 E 01/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados no **Concurso Público nº 001/2010 e 01/2012**, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º - Os nomeados para fins do disposto no art. 1º deste Decreto e observada a ordem de classificação, são os constantes no Edital de Convocação nº 012/2013, parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - Os nomeados no presente Decreto terão 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, para tomar posse, quando deverão apresentar, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação nº 012/2013.

Art. 4º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias, contados da data da posse.

Art. 5º - Será tomado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Sapezal, 09 de agosto de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2013 CONCURSO PÚBLICO 01/2010 e 01/2012

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, apresentarem os documentos necessários para a posse conforme ANEXO I do presente Edital:

CONCURSO 01/2010

Cargo: - 022 – Professor Pedagogia/Educação Infantil

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
45º	58,20	SIRLEI DA SILVA	1428

CONCURSO 01/2012

Cargo: - 034 – Professor de Pedagogia

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
41º	59,0	VANDECLEIA SILVA LOBO	1840
42º	59,0	SIRLEI DOS SANTOS SILVA DOMINGUES	0210
43º	58,0	VANUSA DE JESUS VAZ	1333

Cargo: 036 - Técnico em Enfermagem

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
9º	58,00	EDEMIR ACELINA DA SILVA	1956

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.
Sapezal - MT, 09 de agosto de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal
ANEXO I

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CONCURSADOS:

CÓPIAS:

- Cédula de identidade;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Título de eleitor;
- Cartão (nº) do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de casamento e/ou nascimento;
- Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 16 (dezesesseis) anos;
- Comprovante de escolaridade (comprovante de registro no órgão da classe e comprovante de quitação das anuidades – cópia autenticada);
- Carteira de Habilitação (na categoria do cargo pretendido);
- Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho (procurar a Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, às 7 horas);
- Certidão negativa dos cartórios Civil, Criminal (WWW.tjmt.jus.br) e Eleitoral (WWW.tre-mt.gov.br, ou no Cartório Eleitoral);
- 01 foto 3x4 recente;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br);
- Declaração de bens (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br);
- Apresentar declaração contendo o número do NIT (PIS/PASEP) ou declarar sua inexistência (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br);
- Declaração contendo endereço residencial, nº de conta bancária banco e agência (somente Conta Corrente no Banco do Brasil) (modelo no DRH e no site www.sapezal.mt.gov.br);

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013

A Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O Presente Edital que estabelece a Convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, como segue:

CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito
4º	004	Dezenil Pereira de Souza
5º	001	Mayara Campos Costa
6º	005	Luzinete de Lima e Silva

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito
2º	020	Leiliane Lopes Cunha

CARGO: MERENDEIRA

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito
4º	006	Hosana S. Oliveira Souza

O candidato aprovado e convocado terá 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da seguinte documentação exigida para sua contratação:

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias: CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação;

Certidão de Nascimento ou Casamento;
Comprovante de escolaridade;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;

- Certidão negativa eleitoral;
- Certidão negativa civil;
- Certidão negativa criminal;
- Declaração de bens;
- Declaração de acúmulo de cargo público;
- Declaração contendo: Endereço residencial

Telefone;
Nº de conta corrente no Banco do Brasil;
Nº do PIS/PASEP;

Exame Médico Admissional;

O candidato convocado assume total responsabilidade pela ativação de sua Conta Corrente no Banco do Brasil e fica ciente de que o pagamento só será feito mediante depósito nesta conta.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal.

Sapezal – MT, 22 de agosto de 2013.

Cléia karasiaki dos Santos

Presidente da Comissão de Seleção da SEMECE
Portaria nº 567/2013

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL Nº 067/2013

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 062/2013, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA ATENDER EM EVENTOS**. Com data Prevista para o dia **06 de setembro de 2013, às 08:30** (oito e trinta) horas o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação na modalidade Tomada de Preço 002/2013, destinada à Contratação para Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais das Quadras 23 e 24 no Bairro Jardim Paraíso III), em Sinop/MT, conforme Solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, foi **CLASSIFICADA** em 1º (primeiro) lugar a proposta no valor de: R\$ 303.917,42 (Trezentos e Três Mil Novecentos e Dezessete Reais e Quarenta e Dois Centavos), apresentada pela empresa: **CONSTRUTORA CAMERA LTDA**, Prazo de recurso conforme disposto no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93. Sinop-MT, 26 de Agosto de 2013.

Adriano dos Santos - Presidente da C. P. L. - Portaria nº 035/2013

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2013 SRP Nº 137/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão prevista para as 09h30min (horário de Brasília/DF) do dia **28/08/2013**, realizar-se-á as 09h30min (horário de Brasília/DF) do dia **10/09/2013**, devido a adequações no anexo I do edital. TIPO: menor preço por item; OBJETO: Aquisição de Materiais para Laboratório (tubos e agulhas) atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 26 de agosto de 2013.

Adriano dos Santos - Pregoeiro – Portaria nº 372/2013

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da tomada de preço nº 05/2013, referente à Contratação para execução das Obras de Recuperação de 27,75 Km, de Estradas Vicinais, na Gleba Mercedes V.; Empresa vencedora: T R PREDICON TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 03.791.330/0001-30. Homologada em 26 de agosto de 2013.

Adriano dos Santos - Presidente da C.P.L. - Portaria 035/2013

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2013 SRP 156/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2013 – SRP 156/2013. TIPO: menor preço por item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Elétricos de Alta e Baixa Tensões para atender às necessidades da Secretaria da Diversidade Cultural**. ABERTURA da SESSÃO: 06/09/2013 às 15:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 26 de agosto de 2013.

Marcelo Pavan - Pregoeiro - Portaria 372/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2013 SRP 157/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2013 – SRP 157/2013. TIPO: menor preço por item. OBJETO: **Contratação de empresa Especializada em Elaboração de Projetos de Prevenção Contra Incêndio e Pânico e Projeto Elétrico para Ligação Provisória de Energia, atendendo solicitação da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural**. ABERTURA da SESSÃO: 06/09/2013 às 15:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 26 de agosto de 2013.

Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira - Portaria 372/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2013 SRP 158/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2013 – SRP 158/2013. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Locação de Estrutura para Eventos e Banheiro Químico visando atender as ações da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural**. ABERTURA da SESSÃO: 06/09/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 26 de agosto de 2013.

Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 372/2013

Asplemat/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2013

Julgamento dos Recursos sobre o Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Divulgação do Resultado Final

O Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2013.

I. Que não houve Recursos Impetrados por Candidatos (as) quanto à Divulgação do Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha Realizadas no dia 04/08/2013;

II. Divulgação do Resultado Final (Anexo I);

III. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no Edital Nº 001/2013, contado da data da publicação deste Edital;

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.cama-rapoxoreu.mt.gov.br, www.amm.org.br e www.sydcon.com.br e afixada no Mural da Câmara Municipal de Poxoréu – MT.

Poxoréu – MT, 21 de Agosto de 2013.

ROSALVO RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

RESULTADO FINAL (Concorrência Plena) Cargo: Contador

ANEXO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07/2013

Insc. E Nome do Candidato	C. Especif.	Português	Mat.	C. Gerais	P. Objetiva	P. Título	Resultado	Data Nasc.	Classificação
10 JOSE PAULO CAMILO DA SILVA	40,00	12,00	10,00	18,00	80,00		80,00	09/02/1984	1º Aprovado
53 VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS	40,00	10,00	8,00	14,00	72,00		72,00	24/12/1978	2º Classificado
71 FÁBIO JOSE DE OLIVEIRA	32,00	14,00	10,00	16,00	72,00		72,00	12/08/1981	3º Classificado
5 EDIMAR FERREIRA DOS ANJOS	28,00	10,00	18,00	14,00	70,00		70,00	14/02/1985	4º Classificado
15 HIDILENE NUNES DE OLIVEIRA	36,00	6,00	10,00	14,00	70,00		70,00	14/02/1985	5º Classificado
32 ELEANDRO MACHADO DA VEIGA	32,00	10,00	12,00	12,00	66,00		66,00	16/09/1983	6º Classificado
54 ADALIA PEREIRA IRMÃ	32,00	14,00	6,00	8,00	60,00		60,00	21/03/1957	7º Classificado
55 LEYDIANE VIEIRA CORRÊA	24,00	8,00	12,00	10,00	54,00		54,00	30/06/1993	8º Classificado
24 JOSE LUIZ DOS SANTOS	24,00	6,00	8,00	10,00	48,00		48,00	26/08/1986	9º Classificado
9 JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE AS	24,00	4,00	8,00	10,00	46,00		46,00	09/07/1978	10º Classificado
18 PAULO SÉRGIO LINO	8,00	12,00	12,00	14,00	46,00		46,00	11/08/1985	11º Classificado
49 JOSÉ ALVES DA MATA	24,00	2,00	10,00	6,00	42,00		42,00	11/07/1963	12º Classificado
75 GLESTON LAURENTINO CAMPOS	12,00	6,00	12,00	12,00	42,00		42,00	24/08/1980	13º Classificado
79 ANDRESSA XAVIER SANTOS	16,00	4,00	12,00	8,00	40,00		40,00	09/07/1974	14º Classificado
3 ANA ANISIA SANTOS DE ALMEIDA	12,00	12,00	8,00	8,00	40,00		40,00	05/07/1974	15º Classificado
51 LUCIA CARDOSO DE ALMEIDA	20,00	6,00	6,00	6,00	38,00		38,00	14/02/1982	16º Classificado
98 DIEGO RODRIGUES LOPES AMORIM	4,00	6,00	10,00	12,00	32,00		32,00	22/04/1992	17º Classificado
58 MARIA VALDINEIDE DE MENDONÇA	16,00	2,00	6,00	6,00	30,00		30,00	13/09/1982	18º Classificado
87 KEILA OLIVEIRA MOREIRA	16,00	2,00	6,00	4,00	28,00		28,00	21/07/1981	19º Classificado
28 DIONÍSIO FERREIRA LIMA	12,00	4,00	6,00	4,00	26,00		26,00	12/12/1972	20º Classificado
31 ANDRESSA FEITOSA ALMEIDA -					ausente				
94 KELLY DAIANE PEREIRA DO SANTOS					ausente				
22 HELCIAS ALVES RODRIGUES					ausente			02/07/1956	
81 ROSIVALDO RIBEIRO DE SOUZA					ausente			20/05/1957	
23 CLEOMAR DE LIMA CARVALHO					ausente			19/07/1969	
76 DOMINGOS BARBOSA SANTOS					ausente			02/03/1972	
42 FATIMA MARIA DE SOUZA					ausente			20/06/1972	
66 SELMA HELENA DE ANDRADE					ausente			16/06/1973	
63 DOZOLINA PINHEIRO MAYCÁ					ausente			02/07/1973	

38 MARCELO SILVA DA GUIA					ausente				02/08/1974	
92 CLAUDINEI NOEL SILVA					ausente				25/05/1975	
29 JANES MARQUES BENEDITO					ausente				25/05/1975	
74 LUCINEIDE MARTINS DE OLIVEIRA					ausente				30/11/1975	
36 KATIENE ARAUJO DE ALMEIDA					ausente				18/01/1976	
25 CLADSON PEREIRA DOS SANTOS					ausente				30/06/1976	
100 VANUSA VIEIRA DA SILVA					ausente				13/09/1977	
1 GLEISON SILVA BROCUA					ausente				05/10/1977	
67 MARLUCIA SILVA DE SOUZA					ausente				26/10/1977	
17 MARINETE DE MORAES					ausente				08/06/1978	
8 VANDERLEIA APARECIDA KLEIN					ausente				12/07/1978	
26 MARLI ANACLETO DA SILVA					ausente				16/08/1979	
12 MARIA APARECIDA DA SILVA					ausente				04/05/1980	
7 MACIELI MAIARA BENITES CORRÊA					ausente				18/02/1981	
33 RHEYGSON JOSE DOS REIS					ausente				17/02/1982	
65 JORGE ALENCAR DA SILVA					ausente				13/03/1982	
60 EDINEIA MARQUES DE SOUZA					ausente				10/05/1982	
82 VALDINO DUARTE ALECRIM II					ausente				28/05/1982	
45 VIRGLIANA CHAVES DELGADO					ausente				18/11/1982	
99 EDRFRANCES OLIVEIRA FLAUZINO					ausente				23/11/1982	
95 ELISANGELA DE MATOS MONTEIRO					ausente				07/12/1982	
89 PAULA DOS ANJOS PIRES MOREIRA					ausente				17/09/1983	
39 LUIS ALVES DE SOUZA NETO					ausente				22/12/1983	
20 ERICO GUSTAVO TOMAZ DA SILVA					ausente				22/12/1983	
77 DENISE MARTOS DA SILVA					ausente				21/03/1984	
72 GLAYCELLE CRISTINE BOZZA					ausente				12/04/1984	
70 LEDILAUARA P DE PAULA DOS ANJOS					ausente				22/07/1984	
63 DOZOLINA PINHEIRO MAYCÁ					ausente				02/07/1973	
38 MARCELO SILVA DA GUIA					ausente				02/08/1974	
92 CLAUDINEI NOEL SILVA					ausente				03/04/1975	
29 JANES MARQUES BENEDITO					ausente				25/05/1975	
74 LUCINEIDE MARTINS DE OLIVEIRA					ausente				30/11/1975	
36 KATIENE ARAUJO DE ALMEIDA					ausente				18/01/1976	
25 CLADSON PEREIRA DOS SANTOS					ausente				30/06/1976	
100 VANUSA VIEIRA DA SILVA					ausente				13/09/1977	
1 GLEISON SILVA BROCUA					ausente				05/10/1977	
67 MARLUCIA SILVA DE SOUZA					ausente				26/10/1977	
17 MARINETE DE MORAES					ausente				08/06/1978	
8 VANDERLEIA APARECIDA KLEIN					ausente				12/07/1978	
26 MARLI ANACLETO DA SILVA					ausente				16/08/1979	
12 MARIA APARECIDA DA SILVA					ausente				04/05/1980	
7 MACIELI MAIARA BENITES CORRÊA					ausente				18/02/1981	
33 RHEYGSON JOSE DOS REIS					ausente				17/02/1982	
65 JORGE ALENCAR DA SILVA					ausente				13/03/1982	
60 EDINEIA MARQUES DE SOUZA					ausente				10/05/1982	
82 VALDINO DUARTE ALECRIM II					ausente				28/05/1982	
45 VIRGLIANA CHAVES DELGADO					ausente				18/11/1982	
99 EDRFRANCES OLIVEIRA FLAUZINO					ausente				23/11/1982	
95 ELISANGELA DE MATOS MONTEIRO					ausente				07/12/1982	
89 PAULA DOS ANJOS PIRES MOREIRA					ausente				17/09/1983	
39 LUIS ALVES DE SOUZA NETO					ausente				22/12/1983	
20 ERICO GUSTAVO TOMAZ DA SILVA					ausente				19/02/1984	
77 DENISE MARTOS DA SILVA					ausente				21/03/1984	
72 GLAYCELLE CRISTINE BOZZA					ausente				12/04/1984	
70 LEDILAUARA P DE PAULA DOS ANJOS					ausente				22/07/1984	
97 VITOR MARTINS SANTANA					ausente				16/07/1990	
64 MAURICIO O. QUAESMA DA SILVA					ausente				01/08/1990	
43 THIAGO PEREIRA DIAS					ausente				31/08/1990	
11 DANILLO PARDIM BIAVA					ausente				06/09/1990	
48 ERNANI PLUMER SANTOS PINTO					ausente				12/12/1990	
80 NELYANE DA SILVA NUNES SALES					ausente				02/05/1991	
86 MARIA ELISA PORTEIRO CHRISPIM					ausente				16/10/1991	
52 MARIANE DOS SANTOS REAL					ausente				28/11/1991	
88 PAMELA CAMILA MARTINS DA HUNGRIA					ausente				02/02/1992	
13 LAIS ALVES CASTELHANO					ausente				17/09/1992	

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013, Regime de Execução: empreitada por preço global, Tipo Menor Preço Global, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas, (Brasília – DF), do dia 13/09/2013, na sede da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, situado à Rua Rodolfo Ademir Britzius, SN – Centro – Fone (66) 3594-1001 – CEP 78664-000 – Santa Cruz do Xingu/MT.

1 – DO OBJETO

1.1) Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de pessoa jurídica de assessoria, consultoria e suporte contábil, administrativa, planejamento, gestão pública, elaboração de justificativas, defesa e recursos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

- Assessoria Contábil para os setores de licitações e contratos, contabilidade, patrimônio, recursos humanos, controle de frota e controle interno.

- Assessoria Contábil para envio de informações de dados aos órgãos estadual e federal (APLIC, SISTN, LRF, DIRF, RAIS, CAGED, GEFIP, DCTF)

1.1.1 – Para a prestação dos referidos serviços os interessados deverão efetuar atendimento presencial quinzenalmente de um a dois dias, na sede do poder legislativo municipal, por profissional habilitado em contabilidade e inscrito no CRC-MT.

1.1.2 – Os custos de viagens e hospedagens correrão por conta da licitante vencedora.

Informações: O Edital e Anexos estão à disposição na Câmara Municipal Fone: (66) 3594-1001 no endereço especificado acima, das 13h00min às 15h00min com aCPL

Veracy Soares de Sousa

Presidente Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

EXTRATO DE CONTRATO
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

Contrato nº 025/2013 - Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. - Contratada: **BRAVO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME**. - Inscrita no CNPJ nº 05.875.894/0001-87. Data Assinatura: 26/08/2013 Vigência: 31/12/2013. Objeto: O Objeto do presente Contrato consiste no fornecimento pela CONTRATADA de **Ar Condicionado para a Recepção e Gabinete da Presidência e outros locais desta casa de leis, Sistema de Segurança (Monitoramento e cerca elétrica) para monitoramento do estacionamento onde ficam os carros oficiais e a frente deste Parlamento**, Conforme Proposta na Tomada de Preços

008/2013, sagrou-se vencedora nos Itens 04 e 05, sendo este o Sistema de Segurança (Monitoramento e cerca elétrica) para monitoramento do estacionamento onde ficam os carros oficiais e a frente deste Parlamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	Cerca Elétrica para a parte de trás da Câmara Municipal na Garagem: Especificações: Central de Cerca 01 com Controle; Bateria selada 12 Volts; 02 sirenes de 120db; 01 haste de aterramento; 36 hastes de ferro galvanizado com 6 fios; 60 molas de repuxo; 60 metros de cabo supressor; fio de aço de 0,45mm, instalada.	01	1.268,00	1.268,00
05	Sistema de Câmeras para a garagem e frente do Prédio: 01 Estand Alone de 8 (oito) canais; 03 câmeras 3,6mm com infravermelho; 03 conectores BNC e F; 110 metros de cabo coaxial; 01 fonte de 10 amperes; 01 HD de 2 terabyte; 01 rack organizador de cabos; 01 rack iron house, 01 nobreak 700va; instalado.	01	5.647,00	5.647,00
Total				R\$ 6.905,00

Valor Contratado: R\$ **6.905,00** (seis mil novecentos e cinco reais). (Classificação Orçamentária): nº **01.001.01.031.0200.2001.33.90.30.0000** – Material de Consumo;

EXTRATO DE CONTRATO
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

Contrato nº 026/2013 - Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. - Contratada: **JOSÉ ELCIO ANTONOW & CIA LTDA - ME**. - Inscrita no CNPJ nº 73.620.908/0001-71. Data Assinatura: 26/08/2013; Vigência: 31/12/2013. Objeto: O Objeto do presente Contrato consiste no fornecimento pela CONTRATADA de **Ar Condicionado para a Recepção e Gabinete da Presidência e outros locais desta casa de leis, Sistema de Segurança (Monitoramento e cerca elétrica) para monitoramento do estacionamento onde ficam os carros oficiais e a frente deste Parlamento**, Conforme Proposta na Tomada de Preços 008/2013, sagrou-se vencedora nos Itens 01, 02 e 03, sendo estes os **Ares Condicionados para a Recepção e Gabinete da Presidência e outros locais desta casa de lei.**

01	Ar Condicionado Split, 9.000 BTU/H Frio Branco. Unidade Evaporadora Split Branco Frio, com Selo Procel, Consumo 17,01 (Kwh), Vazão de ar 500 m³, Timer, Filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída regulável do ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 1 Controle Remoto, Kit Acessórios de Instalação, Garantia do fornecedor 12 meses total, Capacidade de Refrigeração 9.000 BTU/H Unidade Condensadora Split Branco Frio, com Selo Procel, Compressor, Consumo 17,01 (KWh), Vazão de ar 500 m³, Garantia de 5 anos compressor. Instalado	2	1.901,50	3.803,00
02	Ar Condicionado Split, 18.000 BTU/H Frio Branco. Unidade Evaporadora Split Inverter Branco Frio, com Selo Procel, Consumo 17,01 (Kwh), Vazão de ar 500 m³, Timer, Filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída regulável do ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 1 Controle Remoto, Kit Acessórios de Instalação, Garantia do fornecedor 12 meses total, Capacidade de Refrigeração 18.000 BTU/H Unidade Condensadora Split Branco Frio, com Selo Procel, Compressor, Consumo 17,01 (KWh), Vazão de ar 500 m³, Garantia de 5 anos compressor. Instalado	1		2.680,50
03	Ar Condicionado Split Piso Teto 48000 BTUs Frio 220V, resfria, desumidifica, ventila; ventilação: baixo, médio, alto e automático, controle de fluxo; Controla o defletor direcionando o fluxo de ar para posição desejada, função Economia, Função Turbo: atinge rapidamente a temperatura desejada. Display digital no controle remoto: exibe o modo de operação a temperatura, Função Swing, Timer ON/OFF, Função Sleep, Capacidades: 48.000 Btu/h, 220V, baixo consumo de energia, selo Procel Unidade Interna: Altura: 165,0 cm, Largura: 23,2 cm, Profundidade: 62,8 cm, Unidade Externa: Altura: 57,2 cm, Largura: 87,0 cm, Profundidade: 57,2 cm, Peso: 75 kg. INSTALADO.	1		5.614,50
				R\$ 12.098,00

Valor Contratado: R\$ **12.098,00** (doze mil e noventa e oito reais). (Classificação Orçamentária): nº **01.001.01.031.0200.2001.44.90.52.0000** – Equipamentos e material permanente;

Vandré Luiz Lazzarotto - Presidente CPL

Asplemat/DO

TERCEIROS

DECISÃO COREN/MT Nº 027/2013

Dispõe sobre a readequação salarial da funcionária Elizete Bezerra Hossaki na função de Assistente Administrativo de nível médio.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren - MT, em conjunto com a Secretária do Conselho, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no Art. 15 da Lei n.º 5.905/73 e no Art. 34 do Regimento Interno do Coren-MT;

Considerando o Ofício da Procuradoria da República em Mato Grosso nº. 4136/2012 datado de 10 de julho de 2012 que trata do Inquérito Civil Público nº. 1.20.000.001186/2011-37;

Considerando o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2012 apresentado pela Comissão Sindicante, instaurada através da Portaria COREN-MT Nº. 079/2012, que concluiu que a transposição de cargo da Sra. Elizete Bezerra Hossaki foi irregular e não atendeu os requisitos necessários para a validade do Ato Administrativo;

Considerando o OFICIO ASSJUR COREN-MT Nº 15/2012 encaminhado ao Procurador da República em Mato Grosso Dr. Thiago Lemos de Andrade em 16/08/2012;

Considerando o dever do gestor público em cumprir e fazer cumprir os princípios e normas administrativas que regem a gestão no Serviço Público;

Considerando a deliberação da 115ª Reunião Extraordinária de Plenário realizada em 14 de março de 2013;

Considerando a deliberação da 19ª Reunião Extraordinária de Diretoria do Coren/MT, Sessão Única -

realizada em 23/07/2013;

Considerando o Relatório Final da Perícia Contábil, realizada pelo Contador Evandro Benedito dos Santos CRC/MT Nº. 3.890/08;

DECIDE:

Art.1º - Alterar o salário da funcionária Elizete Bezerra Hossaki, re-adequando-o aos valores salariais compatíveis com a função de Assistente Administrativo do Coren/MT, (nível médio), resguardando o tempo de serviço, bem como todos os benefícios e vantagens percebidos pela funcionária inerente a função de Assistente Administrativo (nível médio) até a presente data;

Art.2º - Determinar ao Setor de Contabilidade que, conforme relatório da perícia contábil realizada, os valores salariais brutos a serem pagos pelo Coren/MT à funcionária Elizete Bezerra Hossaki, a partir de 01 de agosto de 2013 seja de R\$ 5.511,65 (cinco mil quinhentos e onze mil e sessenta e cinco centavos);

Art.3º - Esta Decisão passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2013, devendo a mesma ser publicada na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 22 de agosto de 2013.

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2013

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 11 de setembro do ano de 2013, a licitação referente ao objeto: "CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO

EM COLETA E ANÁLISES DE ACORDO COM A PORTARIA MS Nº 2914/2011 PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA, RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357/2005 e 430/2011, PARA O CONTROLE DA QUALIDADE DO MANANCIAL DE ÁGUA BRUTA, CONFORME E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES E COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.” Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 23/08/2013, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante retirada de guia de pagamento na importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agências bancárias, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail:licitacao@sanearmt.com.br. Rondonópolis - MT, 22 de agosto de 2013.

Edenisia Ferreira Harada/ Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação, em epígrafe às 08:00 horas do dia 09 (nove) de setembro de 2013, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, LOCALIZAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS), EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS”. Informações: (66) 3410-0468/0467/0426 ou compras@sanearmt.com.br / controladoria@sanearmt.com.br. Rondonópolis-MT, 23 de agosto de 2013.

Mariley Barros Soares/ Pregoeira

ADM DO BRASIL LTDA

Portador do CPF nº **02.003.402/0021-19**. Torna publico que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Armazenamento e Secagem de Grãos localizada no município de Diamantino/MT, sendo ou não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

IRENE CARMO DO NASCIMENTO PICALHO, CPF de nº **872.392.991-04**, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **LP – LICENÇA PRÉVIA, LI – LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LO – LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de Avicultura de Corte, localizado **Assentamento Vila Nova, Chácara Três Irmãos, Lote 48**, zona rural, no município de Nova Marilândia/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

JOSEFA MATEUS DA SILVA, CPF de nº **000.784.041-18**, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **LP – LICENÇA PRÉVIA, LI – LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LO – LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de Avicultura de Corte, localizado **Assentamento Vila Nova, Estância Santo Antonio**, Zona Rural, no município de Nova Marilândia/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

LINDALVA MARIA DE SALES, CPF de nº **908.820.591-49**, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **LP – LICENÇA PRÉVIA, LI – LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LO – LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de Avicultura de Corte, localizado **Assentamento Vila Nova, Estância 3 Meninos – Lote 49**, Zona Rural, no município de Nova Marilândia/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

WANDERLEI PEREIRA FERNANDES, CPF de nº **460.266.571-34**, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **LP – LICENÇA PRÉVIA, LI – LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LO – LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de Avicultura de Corte, localizado **Assentamento Vila Nova, Estância Fernandes – Lote 06**, Zona Rural, no município de Nova Marilândia/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

MARCOS FERNANDES CEIGOL, CPF de nº **460.266.571-34**, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **LP – LICENÇA PRÉVIA, LI – LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LO – LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de Avicultura de Corte, localizado **Assentamento Vila Nova, Estância Fer-**

ndandes – Lote 06, Zona Rural, no município de Nova Marilândia/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

HÉLIO GARCIA POSSANI, CPF de nº **600.728.579-00**, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **LP – LICENÇA PRÉVIA, LI – LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LO – LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de Avicultura de Corte, localizado na **FAZENDA SANTA LUCIA**, Zona Rural, no município de Nova Marilândia/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

JEAN CARLOS GARBIN, CPF de nº **794.099.709-20**, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO** para a **Atividade de Avicultura de Corte**, localizado na BR 163, Estrada do Viveiro+9 KM, Chácara Garbin, no município de Nova Mutum/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

VALMOR MORATELLI, CPF de nº **251.460.419-20**, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO** para a **Atividade de Avicultura de Corte**, localizado no Sítio Boa Esperança, Zona Rural, no município de Nova Mutum/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

Maria Mendes Monteiro Da Silva e Outros, portadora do CPF nº 622.394.651-15, torna público que requereu junto a SEMAMT, a Renovação da LAU da Faz. Ventura, no município de Nossa Senhora do Livramento/MT, sendo ou não determinado elaboração EIA/RIMA.

O Sr. Anibal Oliveira dos Reis, proprietário da empresa Pilotando Gostoso Ltda, nome fantasia Pilotando Gostoso, inscrita no CNPJ sob nº 02.507.550/0001-27, localizada na Avenida Ludovico da Riva Neto, nº 3040, bairro Centro, município de Alta Floresta-MT, torna público que requereu a SECMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) a Licença de Operação (LO) do lavadouro de motos e peças.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital o **Espaço de Convivência Saber Físio Universico, - NASSAR**, sediado à Rua Solimões, Quadra 02, nº 13, Jardim Aquários, CEP – 78055-255, Cuiabá-MT, CNPJ: 00.965.954/0001-39, de acordo com o Art. 48º., de seu estatuto convoca os senhores (as) sócios para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de Setembro de 2013, às 17:00 horas em sua sede social em primeira convocação e as 18:00 horas em segunda convocação para a seguinte pauta.

I – Nova redação do Artigo 39.

Cuiabá-MT, 17 Agosto de 2013.

Greize Vane Alves Viegas
Presidente

NG DOS SANTOS MADEIRAS com CNPJ No. **02.019.135/0001-24** e Inscrição estadual **No13.176.617-1** com sede empresarial **ESTRADA RUTH, S/Nº, LOTE 72A** Bairro: **Zona Rural** Município: **Sinop** UF: **MT**, Torna publico que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA a **Renovação de Licença de Operação**, para Desdobramento de Madeira e beneficiamento. Não EIA/RIMA.+

A Sra. Graciele Justen, proprietária da empresa Casa das Motos (Graciele Justen – ME), inscrita no CNPJ nº 15.651.849/0001-00, localizada na Avenida Mato Grosso, nº 98, bairro Bom Jesus, município de Alta Floresta-MT, torna público que requereu a SECMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) a Licença de Operação (LO) do lavadouro de motos e peças.

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 05/2013

CONCORRENCIA PÚBLICA

A Presidente da Comissão de Licitação do Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a constatação do equívoco do Edital publicado em 06/08/2013 referente a licitação nº 05/2013, AVISA aos interessados que o referido certame licitatório, com abertura prevista para o dia 06 de setembro de 2013, às 09:00h, foi CANCELADO, tendo em vista a necessidade de serem feitas modificações no respectivo Edital.

Danielle Costa Marques de Arruda -
Presidente da Comissão de Licitação

SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013**

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços. PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2013 – SRP n.º 018/2013. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e utensílios para o SAAES-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT. EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 024/2013 – WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 12.358.170/0001-21. Valor total de R\$ 7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1180 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT. 26/08/2013. Rubiane Miotto Greguer – Pregoeira.

RC

PORTARIA CRE Nº 002/2013 DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Institui normas para "boca de urna"
para o dia 27 de agosto de 2013.

A Comissão Regional Eleitoral (CRE) do Conselho Regional de Psicologia, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 44 do Regimento Eleitoral do CFP, resolve:

Art 1º - Informar que não será permitida a utilização de material de propaganda das chapas no vestuário dos mesários, a exemplo de camisetas, botons, adesivos, dentre outros.

Art 2º - A Comissão Regional Eleitoral determinará e orientará as chapas concorrentes a respeito da distância aceitável para as atividades de "boca de urna" em função da peculiaridade do local de votação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2013.

Pâmella Suelen Alvarez Porto
Presidente da Comissão Regional Eleitoral

DIOGO WILLIAN PELLEGRINI 04906603122, CNPJ 18.354.000/0001-55, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividades de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, instalada em Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ANDERSON AUGUSTO TOLEDO ANDRADE DE ALMEIDA 01020363142, CNPJ 18.408.418/0001-06, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividades de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, instalada em Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ISAIAS BANDEIRA 82196176320, CNPJ 18.562.208/0001-60, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividades de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, instalada em Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

FUNDAÇÃO FERNANDO EDUARDO LEE, CNPJ 52.039.435/0001-43, torna público que requer a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU da Fazenda Rio Negro I, localizada no Município de Feliz Natal /MT.

AUTO POSTO JAURU LTDA - AUTO POSTO JAURU - torna público que requerer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores - Avenida João Rossi, 230 - Vista Alegre - CEP 78.255-000 - Jauru/MT.

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KRUPINSKI LTDA - torna público que requerer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação, para atividade de TRR - Transportador Revendedor Retalhista de Diesel – Rua 13 de maio esquina c/ a Rua 20, S/N - Lotes 03, 04 e 05 - Quadra 80 - Cidade Alta - CEP 78.325.000 - Aripuanã/MT.

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SANTO AFONSO LTDA - ME - torna público que requerer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores - Rua Deputado Murilo Domingos, S/N - Centro - CEP 78.425-000 - Santo Afonso / MT.

COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NORTELÂNDIA LTDA - AUTO POSTO BEIRA RIO - torna público que requerer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores - Avenida Getúlio Lino de Souza, 90 - Centro - CEP: 78.430.000 - Nortelândia / MT.

ANA PAULA SILVEIRA BARRETO ROCHA - EPP - FIGUEIRA AUTO POSTO - torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, às Licenças Prévia e Instalação para instalar novos tanques, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores - Avenida dos Imigrantes, S/N - Centro – CEP. 78.254.000. Rio Branco / MT.

SINCOP/MT – Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de Mato Grosso

ELEIÇÕES SINDICAIS – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Rua Barão de Melgaço, nº 2.350, Edf. Barão Center, Sala 10, Centro, em Cuiabá/MT)

Pelo presente edital, faço saber que será realizada no dia 25 de outubro de 2.013, das 09:00 às 17:00 horas, na sede desta entidade, situada na Rua Barão de Melgaço, nº 2.350, Edf. Barão Center, Sala 10, Centro Sul, Fone: 3623.1470 - Cuiabá/MT, eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados representantes ao Conselho da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso – FIEMT/MT, bem como de seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado à secretaria, no período das 9:00 horas as 17:00 horas, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste aviso. O edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade. Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2013.

José Alexandre Schutze **Presidente do Sincop/MT**

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2013/SESI**

ENTREGA DOS ENVELOPES/CRENCIAMENTO: das 14h00min às 14h30min do dia 05 de setembro de 2013. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 14h30min do dia 05 de setembro de 2013 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Veículos do tipo Caminhoneta Pick-up 4x4 e Passeio Hatch, para atender as Unidades Operacionais do SESI-DR/MT, bem como os Serviços Sociais Autônomo, que tiverem interesse em aderir a este objeto, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofomecedor.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DO CERTAME:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

Cuiabá, 26 de agosto de 2013

ANA VIRGÍNIA DE CARVALHO

**Coordenadora de Aquisições e Contratos – SFIEMT
Em Substituição**

DIECSON FRANCISKIEVICZ,CPF: 035.625.671-54, comunica que requereu junto a SEMA (Secretaria de Meio Ambiente),Licença para construção de tanques para piscicultura até 01(um) hectares de lamina d´água (10.000m²) ,localizada no Assentamento P.A. Piratininga-Lote 166, Nova Ubitatã –MT, área de 88,6170 há .

HERMINIO JAUQUES DA COSTA,CPF: 395.329.849-68, comunica que requereu junto a SEMA (Secretaria de Meio Ambiente),Licença para construção de tanques para piscicultura até 01(um) hectares de lamina d´água (10.000m²) ,localizada no Sítio Boa Sorte , distrito Santo Antonio, Nova Ubitatã –MT, área de 96 há .

NELSON ROMAN ROSS,CPF: 425343649-87, comunica que requereu junto a SEMA (Secretaria de Meio Ambiente),Licença para construção de tanques para piscicultura até 02(dois) hectares de lamina d´água (20.000m²) ,localizada no Fazenda Palmito , Nova Ubitatã –MT, área de 300 há .

Lavajato Lavacar,CPF344.501.901-06, torna pública que requereu ao órgão ambiental- SEMA, a **Mudança de Razão Social e a solicitação da Licença de Operação (LO)**, para regularização do licenciamento ambiental referente aos **Serviços de Lavagem e polimento de veículos**, no município de Campinápolis/MT

LARC Construções, Comércio e Serviços Ltda-CNPJ 04.851.811/0001-57, torna público que requer à **SEMA-MT**, o pedido de **Licença Prévia e Licença de Instalação**, para o **Loteamento denominado RESIDENCIAL ALTOS DO LEVERGER**, Rod. MT- 456, Zona Rural - Sto. Antônio do Leverger/ MT

MP Produtos Religiosos e Artesanais CPF/MF08.011.279/0001-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-**SMMA**, Licença Prévia, Instalação, e Operação para a Fábrica de Velas Artesanais, na Rua 23, nº05 QDA39, Nossa Senhora Aparecida-Cuiabá/MT

FIAGRIL LTDA, torna publica que requereu a **SEMA/MT**, pedido de Licença prévia e Licença de instalação, para atividade de comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, CNPJ 02.734.023/0015-50, sito a Rodovia BR 163, s/n – km 747 – Loteamento do Valo, Município de Sorriso –MT.

Asplemat/DO

FIAGRIL LTDA, torna publica que requereu a **SEMA/MT**, pedido de Licença prévia e Licença de instalação, para atividade de comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, CNPJ 02.734.023/0018-01, sito no Loteamento Projeto Eldorado I, S/N, Lote 152 A – Zona Rural, Município de Ipiranga do Norte- MT.

Asplemat/DO

FIAGRIL LTDA, torna público que requereu a **SEMA/MT**, pedido de **Renovação de Licença Operação (LO)** para atividade de armazenagem de grãos, CNPJ 02.734.023/0009-02 sito a Rod. MT 404, km 56 s/n – zona rural, Distrito de São Luiz Gonzaga, município de Sorriso – MT.

Asplemat/DO

Rio Galera Energética S.A, torna público que requereu da **SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente**, a de Licença Prévia da Pequena Central Hidrelétrica Galera PCH - Galera, situada nos municípios de Nova Lacerda e Conquista do Oeste no Estado do Mato Grosso.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Revendedores de Veículos do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estatutárias vem através do presente, convocar a todos os associados, para participar da Assembleia Geral Extraordinária à realizar-se no dia 04/09/2013 localizado na Avenida Carmindo de Campos nr 146, Jardim Petrópolis no Centro Carmindo da Construção – Cuiabá – MT , às 18:00 hs em primeira convocação com a presença de dois terços, e as 19:00hs em segunda convocação com qualquer número, com a seguinte pauta: 1- Indicação da Diretoria do Conselho Fiscal; 2 – Indicação da Diretoria do Conselho Eleitoral ; 3 – Outros assuntos de interesse da Diretoria. Cuiabá –MT 26 de agosto de 2013 Isnel Leite de Almeida – Presidente da Agenciauto – MT.

NÉVIO BEDIN CPF 212.738.693-68 e **OUTROS**, torna publico que requer a **SAMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, as **Licenças Previa, de Instalação e de Operação** para o Armazém de Grãos na **Fazenda Renascença**, BR 163, km 739, município de **Sorriso/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Terminal Rodoviário de Alto Garças

Endereço: Rua Minas Gerais, Nº 33, Centro. Alto Garças - MT.

Comunicado Nº 001/2013:

Comunicamos as empresas de Transportes Estaduais e Interestaduais que a partir do dia 10/08/2013, a taxa de embarque desta rodoviária do endereço acima, terá o valor reajustado para R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

Representante Legal: Marly de Fátima Reginatto Glüger.

NOROESTE LAMINADOS LTDA, CNPJ 00.291.803/0001-42 torna publico que requereu junto a **SEMA-MT** a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda Ponta Grossa Gleba Rio Fer, localizada no Município de **FELIZ NATAL - MT**.

ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S.A. - CNPJ: 33.069.063/0001-53 - **EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE 18.468.756 AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C" DE EMISSÃO DA ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S.A, SOCIEDADE BENEFICIÁRIA DE RECURSOS DE**

INCENTIVOS FISCAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA – FINAM. CHAR EMPREEN- DIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ:10.882.083/0001-43 e **ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF:039.149.411-20, acionistas controladores da empresa **ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S.A.**, possuidores de 41.565.600 ações ordinárias, equivalentes a 99,91% do capital votante da Companhia, vem a público, em caráter irrevogável, dirigir aos titulares de ações preferenciais classe "C", a presente Oferta Pública de aquisição de ações. A presente Oferta Pública tem em vista o cancelamento, junto à Comissão de Valores Mobiliários, do Registro de Companhia Incentivada da empresa **ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S.A.**, CNPJ: 33.069.063/0001-53, na forma da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e da Instrução CVM nº 265 de 18 de julho de 1997. **DA OFERTA PÚBLICA -** Dispõe-se os acionistas **CHAR EMPREEN- DIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A** CNPJ:10.882.083/0001-43 e **ARMANDO MAR- TINS DE OLIVEIRA**, CPF:039.149.411-20, a adquirir a totalidade das ações incentivadas emitidas pela empresa **ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S.A.** em poder do público, nas seguintes condições:

1. O preço de compra das ações objeto desta oferta que será pago em 12 (doze) parcelas mensais, é de R\$0,2649066 valor este que corresponde ao Valor Patrimonial das ações da companhia, obtido pela divisão do Patrimônio Líquido da mesma, apurado com base no Balanço Patrimonial, devidamente auditado por profissional credenciado na CVM, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2012, pelo número total de ações emitidas pela empresa; 2. Os acionistas que aceitarem vender suas ações, nos termos da presente Oferta Pública, deverão manifestar seu interesse, por escrito, em carta dirigida ao acionista controlador Ofertante, endereçada à Rod. Arquiteto Hélder Cândia s/nº Km 3,5, Bloco B, Sala 01, CEP 78.048-150, Cuiabá-MT, e posteriormente, efetivarem a transferência de titularidade das ações; 3. A presente Oferta Pública tem o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação deste edital; 4. O valor correspondente à compra será liquidado conforme as normas em vigor; 5. O capital social subscrito e integralizado da **ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S.A** é de R\$ 34.637.685,76 (Trinta e quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) representado por 177.668.756 (Cento e setenta e sete milhões, seiscentas e sessenta e oito mil, setecentas e cinquenta e seis) ações sem valor nominal, sendo R\$ 7.868.000,00 (Sete milhões oitocentos e sessenta e oito mil reais) em ações ordinárias representadas por 41.600.000 (Quarenta e um milhões e seiscentas mil) ações; R\$ 19.833.000,00 (Dezenove milhões oitocentos e trinta e tres mil reais) em ações preferenciais classe "A" representadas por 102.400.000 (Cento e dois milhões e quatrocentas mil) ações; R\$ 3.052.000,00 (Tres milhões e cinquenta e dois mil reais) em ações preferenciais classe "B" representadas por 15.200.000 (Quinze milhões e duzentas mil) ações e R\$ 3.884.685,76 (Tres milhões oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) em ações preferenciais classe "C" representadas por 18.468.756 (Dezoito milhões quatrocentas e sessenta e oito mil, setecentas e cinquenta e seis) ações, com base nas Demonstrações Financeiras de 31/12/2012, aprovadas na AGO de 30/04/2013; 6. Indicadores Econômico-Financeiros da Sociedade:

Indicadores Econômico-Financeiros	Exercício social de 2011	Exercício social de 2012
Receita Operacional Bruta(R\$)	12.252.406,70	13.247.700,76
Lucro Líquido(R\$)	9.227.969,48	9.017.871,45
Capital Social Integralizado(R\$)	33.000.000,00	34.637.685,76
Patrimônio Líquido(R\$)	40.358.304,75	47.065.620,07
Quantidade total de Ações	171.000.000	177.668.756
Valor Patrimonial das Ações(R\$)	0,2360135	0,2649066
Lucro/Patrimônio Líquido(R\$)	0,23	0,19
Dividendos por Ação	0,0539	0,0507

7. Os compradores-ofertantes **CHAR EMPREEN- DIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ: 10.882.083/0001-43 e **ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF 039.149.411-20, declaram que as informações relevantes acerca da companhia sob seu controle, além das que foram apresentadas neste Edital, estão disponíveis em sua sede social; 8. Os compradores-ofertantes declaram desconhecer a existência de qualquer fato ou circunstância, não revelados ao público, que possa influenciar de modo relevante a situação econômico-financeira da sociedade; 9. A Companhia tem sua sede social à Rodovia Arquiteto Hélder Cândia s/nº Km 3,5, Bloco B, Sala 01, CEP 78.048-150, Cuiabá-MT; 10. A companhia tem registro para negociação de suas ações incentivadas na **BM&FBOVESPA**; 11. A presente Oferta Pública de compra de ações incentivadas foi submetida à Comissão de Valores Mobiliários, que autorizou a sua realização, nos termos da legislação em vigor. Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2013. **CHAR EMPREEN- DIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** - Controlador da **ELETRAM – ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S.A.** - Por seu representante legal. **HERMES BERNARDES BOTELHO JUNIOR** – CPF: 027.950.506-09. **ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA** - Acionista Controlador – CPF: 039.149.411-20.

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES, REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2.013.

DATA, LOCAL E HORA: Aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e treze ("04/07/2013") às 08h00min na Avenida Carmindo de Campos nº 634 Sala 02 Bairro Jardim Petrópolis, Município de Cuiabá/MT CEP: 78070-100, sede e escritório administrativo da sociedade limitada denominada **SAMUCA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, cujos atos constitutivos encontram-se devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE nº 51.2.0128711-2 em 03/01/2012 e no CNPJ/MF 14.850.068/0001-74 ("Sociedade"). **CONVOCAÇÃO:** Ficou esclarecido que não havia necessidade de convocação formal diante da presença dos quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade declarando terem sido regularmente convocados, estando cientes da data, local e matérias objeto da reunião, nos termos do § 2º do Artigo 1.072 da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"). **PRESENÇA:** Nos termos do que dispõe o Art. 1.074 do Código Civil, instalou-se a presente Reunião de Sócios em primeira convocação estando presentes os sócios representantes da totalidade do capital social: **MARCIO SCHMAEDELCKE**, brasileiro, casado em regime de separação universal de bens, empresário, nascido aos 25/06/1970, residente e domiciliado na Avenida Europa nº 19 - Quadra 09 - Bairro Jardim Tropical, Município de Cuiabá/MT CEP: 78.065-130, portador da cédula de identidade RG nº 515.193 expedida pela SSP/MT e do CPF/MF nº 453.315.291-00, e **POSTO SAMUCA CUIABA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Amâncio Pedrosa de Jesus nº 263, Bairro Carumbê, município de Cuiabá/MT CEP 78.050-660, com seus atos constitutivos registrados na JUCEMAT sob NIRE nº 51.2.0071879-9, e no CNPJ 03.399.046/0001-13, neste ato representada por seu sócio, Márcio Schmaedecke, já qualificado. **MESA:** Foram aclamados Presidente e Secretária da Reunião, respectivamente, Márcio Schmaedecke e Cristiane de Oliveira. **ORDEM DO DIA:** Depois de verificada a regularidade, da reunião, o senhor presidente disse que a ordem do dia seria: (i) Propor a mudança da natureza jurídica da sociedade e transformação em Sociedade do tipo Anônima de Capital Fechado e alterar sua denominação social. (ii) Aprovar a conversão das atuais quotas representativas do capital da Sociedade em ações ordinárias e preferenciais nominativas e sem valor nominal. (iii) Discutir e aprovar construção do Projeto de Estatuto Social proposto para regular a Sociedade, bem como examinar e aprovar o Boletim de Subscrição e Integralização de Capital. (iv) Eleger os membros da Diretoria e fixar sua remuneração. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** De início o Senhor Presidente informou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento de todos, tinha por finalidade em sua ordem do dia do item (i) deliberar sobre a transformação numa sociedade por ações a sociedade limitada denominada **SAMUCA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, cujo capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e por conferência de participações societárias (quotas sociais) é de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) e encontra-se dividido em 290.000 (duzentos e noventa mil) quotas todas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) distribuído entre os sócios da seguinte forma: Márcio Schmaedecke possui 289.999 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas sociais; Posto Samuca Cuiabá Ltda possui 01 (uma) quota social. A seguir, após os esclarecimentos necessários, propôs a transformação da referida sociedade limitada em uma sociedade por ações, propondo também a mudança da denominação social da empresa que passa a ser: **SAMUCA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, continuando com o mesmo objeto social e endereço de sua sede. A proposta foi unanimemente aprovada pelos sócios presentes sem qualquer ressalva, reservas ou oposições. Informou o senhor Presidente que efetivadas as modificações ora propostas e aprovadas, a sociedade continuaria a operar regularmente, de modo que os negócios ora em curso continuem em sua normalidade, mantendo a companhia todos os direitos e obrigações que compõem seu patrimônio, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº. 6.404/76. (ii) Ficou decidida em seguida a conversão das 290.000 (duzentos e noventa mil) quotas sociais representativas em 145.000 (cento e quarenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas ("ON") e 145.000 (cento e quarenta e cinco mil) ações preferenciais nominativas ("PN") todas sem valor nominal conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de Capital Social, permanecendo inalterado o valor do capital social de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). (iii) O Presidente informou, nesse momento, que se achavam sobre a mesa os seguintes documentos: **Boletim de Subscrição e Integralização de Capital e o Estatuto Social**, que integram o presente ato rubricados como **Anexos I e II** respectivamente, já de conhecimento de todos os interessados e determinou a mim, secretária, que procedesse a leitura dos mesmos que após os debates e análises mereceram aprovação unânime de todos presentes, sendo no mesmo ato assinados e rubricados pelos senhores acionistas. (iv) Na forma do Artigo 15 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e uma Diretora Vice Presidente tendo sido eleitos para tais cargos **MARCIO SCHMAEDELCKE**, já qualificado, nomeado **Diretor Presidente** e **CRISTIANE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 05/07/1973, residente e domiciliada na Rua República da Argentina nº 642 – Residencial Palmas – Apto 303 B - Bairro Jardim Tropical, Município de Cuiabá/MT CEP: 78.065-198, portadora da cédula de identidade RG nº 902099 expedida pela SSP/MT e do CPF/MF nº 594.806.701-78 nomeada **Diretora Vice Presidente**, para cumprirem um mandato de 03 (três) anos a partir dessa data. Esta Diretoria terá o mandato por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor Presidente da sociedade **MARCIO SCHMAEDELCKE** será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente. Esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e art. 20 dos estatutos da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Por derradeiro, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. Cuiabá/MT, 04 de julho de 2.013.

MARCIO SCHMAEDELCKE - Presidente da Assembleia

CRISTIANE DE OLIVEIRA - Secretária da Assembleia

Visto do (a) Advogado (a):

ANEXO I - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 04/07/2013:
SAMUCA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. CNPJ ("MF") 14.850.068/0001-74 – COMPANHIA FECHADA
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
 Posição em 04/07/2013

Nome e Qualificação dos Acionistas	Nº de Ações ON Subscritas	Nº de Ações PN Subscritas	Capital subscrito e integralizado em R\$
MARCIO SCHMAEDELCKE, residente e domiciliado na Avenida Europa nº 19 - Quadra 09 - Bairro Jardim Tropical, Município de Cuiabá/MT CEP: 78.065-130, portador da cédula de identidade RG nº 515.193 expedida pela SSP/MT e do CPF/MF nº 453.315.291-00.	144.999	144.999	289.999,00
POSTO SAMUCA CUIABA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Amâncio Pedrosa de Jesus nº 263, Bairro Carumbê, município de Cuiabá/MT CEP 78.050-660, com seus atos constitutivos registrados na JUCEMAT sob NIRE nº 51.2.0071879-9 e no CNPJ 03.399.046/0001-13.	01	01	1,00
	145.000	145.000	290.000,00

Cuiabá/MT, 04 de julho de 2.013.

MARCIO SCHMAEDELCKE CRISTIANE DE OLIVEIRA

ANEXO II - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 04/07/2013**SAMUCA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.** CNPJ ("MF") 14.850.068/0001-74 – COMPANHIA FECHADA

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I - Denominação, Sede, Objetivo e Duração.

Artigo 1: SAMUCA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, originada da transformação da sociedade denominada **SAMUCA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2:** A companhia tem sede e escritório administrativo na Avenida Carmindo de Campos nº 634 Sala 02 Bairro Jardim Petrópolis, Município de Cuiabá/MT CEP: 78070-100, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3:** A sociedade tem por objetivo social as atividades: Participação como sócio ou acionista em outras sociedades, holding não financeira (6462-0/00), Gestão administrativa e financeira dos negócios de empresas coligadas (6462-0/00), Gestão e Investimentos em Participações Societárias, Gestão de ativos intangíveis não-financeiras (7740-3/00). **Artigo 4:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e suas Ações: Artigo 5:** O capital social é de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) dividido em 145.000 (cento e quarenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas ("ON") e 145.000 (cento e quarenta e cinco mil) ações preferenciais nominativas ("PN") todas sem valor nominal. **§1º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias gerais e faz jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15/12/1976. **§2º** - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. **§3º** - A Companhia poderá emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito de voto não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total das ações representativas do capital social da Sociedade. **Artigo 6:** As ações preferenciais têm os seguintes direitos e vantagens, de conformidade com artigo 19 da Lei 6.404/76: i. Fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76; ii. Têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade. iii. As ações preferenciais têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo. **Artigo 7:** A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. **Artigo 8:** O aumento mediante capitalização de lucros ou de reservas importará alteração do valor nominal das ações ou distribuições das ações novas, correspondentes ao aumento, entre acionistas, na proporção do número de ações que possuírem em cada exercício social que for encerrado, conforme artigo 169 da Lei 6.404/76. **Artigo 9:** Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias e preferenciais, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados integralmente e distribuídos às ações. **CAPÍTULO III - Da Assembleia Geral: Artigo 10:** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem e ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social para: i. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis; ii. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; iii. Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; iv. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167/Lei 6.404/76). **§1º** - A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, e conforme previsto no artigo 124 da Lei 6.404/76. Independentemente das formalidades previstas no citado artigo, a presença dos acionistas que representem a totalidade do capital social torna regular a instalação da Assembleia Geral, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário(a), escolhidos pelos acionistas presentes. **§2º** - A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências podendo inclusive serem feitas pela rede mundial de computadores (internet). **Artigo 11:** Compete a Assembleia Geral, além das funções e atribuições previstas em Lei: i. Aprovar a aquisição e/ou alienação, pela Companhia, de participação societária em qualquer sociedade ou a constituição de sociedades controladas ou subsidiárias integrais, bem como da participação de consórcios; ii. Contratar empréstimos ou prestar garantias em operações de financiamento, ou empréstimo à Companhia, incluindo a emissão de notas promissórias, letras de câmbio, avais ou fianças; iii. Autorizar a realização dos atos necessários à abertura e ao encerramento de filiais da Companhia, no Brasil ou no exterior; iv. Autorizar a cisão, fusão, incorporação ou liquidação da Companhia ou de suas coligadas, ou controladas e a

emissão de debêntures pela Companhia; v. Propor e efetivar aumentos de capital social; vi. Fixar e alterar os limites de remuneração dos Diretores, bem como das gratificações e participações que hajam sido deliberadas pela Assembléia Geral, dentro dos limites globais por esta fixados. vii. Autorizar a emissão de títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelas que as representem. **Artigo 12:** O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado do acionista representado. **§ Único** - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembléia. **CAPÍTULO IV - Da Administração Social: Artigo 13:** A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. **§ Único** - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. **ARTIGO 14:** A Assembléia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. **Da Diretoria: ARTIGO 15** - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente um Diretor Vice Presidente e os demais Diretores sem designação específica, devendo ser obrigatoriamente preenchido o cargo de Diretor Presidente. **§1º** - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléia Geral. **§2º** - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembléia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. **§3º** - Os Diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral com prazo de mandato de 03 (três) anos, sendo admitida a reeleição. **§4º** - No caso de impedimento temporário, licença ou férias de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro Diretor indicado pela Diretoria. **§5º** - Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria. **ARTIGO 16:** A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da Assembléia Geral e suas principais funções são: i. Representar, ativa e passivamente, a Companhia; ii. Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social; iii. Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; iv. Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembléias Gerais e nas suas próprias reuniões; v. Administrar, gerir e superintender os negócios sociais. **ARTIGO 17:** Compete à Diretoria estabelecer a política de desenvolvimento dos negócios da Companhia, fixar suas diretrizes econômico-financeiras, comerciais, mercadológicas e administrativas, com poderes globais para abertura, movimentação e/ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, contratos e cédulas de crédito, autorizar a alienação e aquisição de bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, dar em garantia hipotecária ou pignoratária os bens móveis da companhia, assinar os respectivos contratos, cédulas, escrituras de compra e venda e outros documentos, representar ativa e passivamente a Companhia, em todos os casos sendo representada pelo **Diretor Presidente** isoladamente ou em conjunto, sendo um o Diretor Presidente. **ARTIGO 18:** Os diretores da companhia, além dos critérios estabelecidos no Artigo 17, têm os seguintes poderes específicos: (A) Ao **Diretor Presidente** da Companhia compete individualmente: (i) Administrar e ser responsável por todas as atividades sociais e operações da Companhia e, ainda, coordenar e ser responsável pelas atividades dos demais Diretores; (ii) Ser responsável pela execução das deliberações da Assembléia Geral de Acionistas, bem como cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e, ainda, executar quaisquer funções especiais estabelecidas pela Assembléia Geral dos Acionistas; (iii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações contábeis e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas; (iv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia; (v) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; (vi) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários. (vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia; (B) Ao **Diretor Vice Presidente** compete: (i) Substituir o Diretor Presidente quando de sua ausência, assumindo interinamente suas funções até que este as reassuma, ou até nova eleição em caso de vacância, definida em Assembléia Geral de Acionistas; (ii) Assistir e cooperar com o Diretor Presidente nas funções descritas de administração da Companhia, executando as funções solicitadas por este e pela Assembléia Geral de Acionistas. (C) Os demais **diretores** terão suas competências descritas quando forem empossados. **ARTIGO 19:** Observadas todas as disposições já contidas neste Estatuto Social, à Diretoria cabe a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade. **§ 1º** - No limite de suas atribuições, os Diretores em conjunto de dois, sendo um obrigatoriamente o **Presidente**, poderão constituir mandatários ou procuradores "Ad Negotia" e "Ad Judicia", bem como revogar seus poderes, em nome da Companhia, para representá-los na prática de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração. **§ 2º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião. **§ 3º** - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate. **§ 4º** - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros estranhos ao objeto social. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação. **CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal: ARTIGO 20:** O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas representando o percentual mínimo estabelecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral. **§ 1º** - A Assembléia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito a remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício. **§ 2º** - Os membros do conselho fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. **CAPÍTULO VI - Do Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros e Dividendos. ARTIGO 21:** O exercício social coincide com o ano civil, levando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações contábeis exigidas por lei. **ARTIGO 22:** Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404, de 15.12.76. **ARTIGO 23:** Poderão ser levantados balanços trimestrais e intermediários, a critério da Diretoria. **ARTIGO 24:** A Assembléia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. **ARTIGO 25:** Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão. **ARTIGO 26:** A sociedade poderá, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24. **ARTIGO 27:** O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social com denominação "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembléia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. **ARTIGO 28:** A Assembléia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados. **CAPÍTULO VII - Das Disposições Legais e Transitórias: ARTIGO 29:** A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes. **Artigo 30:** Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior. **Capítulo VIII - Disposições Gerais: Artigo 31:** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, se reverterão em favor da Companhia. **Artigo 32:** A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei n.º 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembléia Geral e abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos. **Artigo 33:** Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n.º 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembléia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir. **Foro: Artigo 34:** Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Cuiabá/MT, 04 de julho de 2.013.

MARCIO SCHMAEDECKE

CRISTIANE DE OLIVEIRA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

CNPJ nº 03.005.378/0001-76



RELATÓRIO DO CONSELHO DIRETOR

Em cumprimento às disposições legais contidas na Resolução CFC nº 1.000/04, de 23 de julho 2004, alterada pela Resolução CFC nº 1.430/13, de 18 de março de 2013, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias o Balanço Patrimonial e demais Demonstrativos Contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2012. Gestão do Conselho Ivani Echeverria, Curitiba, 31 de dezembro de 2012. Ivani Echeverria – Presidente, Sandra Maria Santana – Vice-presidente de Administração, Luiz Gonzaga Warming – Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, Evandro Benedito dos Santos – Vice-presidente de Registro, Elba Vicentina de Moraes Pinheiro – Vice-presidente de Controle Interno, Emília de Oliveira Furlanelo – Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional e Vanderelei Marquês – Representante dos Técnicos em Contabilidade no Conselho Diretor.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2012	2011	ESPECIFICAÇÃO	2012	2011
1.1 ATIVO CIRCULANTE	2.679.657,04	2.282.317,67	2.1 PASSIVO CIRCULANTE	673.171,45	409.577,32
1.1.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.671.708,54	883.581,40	2.1.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS A PAGAR	32.683,81	27.558,52
1.1.1.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.671.708,54	883.581,40	2.1.1.1 PESSOAL A PAGAR	-	124,97
1.1.1.1.03 Bancos Conta Movimento	1.572.524,49	964.674,10	2.1.1.1.01 Pessoal a Pagar	-	124,97
1.1.1.1.04 Bancos Conta Arrecadação	109.184,05	5.105,62	2.1.1.2 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	32.683,81	27.433,55
1.1.1.1.05 Bancos Aplicação Financeira	1.572.524,49	964.674,10	2.1.1.2.01 Encargos Sociais a Pagar	110.044,23	103.155,52
1.1.1.1.07 Disponível para Aplicação Vinculada	1.267,51	5.105,62	2.1.2 OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	110.044,23	103.155,52
1.1.2 CREDITOS DE CURTO PRAZO	934.800,68	1.245.310,56	2.1.2.1 OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	110.044,23	103.155,52
1.1.2.1 CREDITOS A RECEBER	934.800,68	1.245.310,56	2.1.2.1.1 Obrigações Fiscais de Curto Prazo	1.379,67	13.360,41
1.1.2.1.01 Créditos do Exercício	1.091.137,67	1.118.734,14	2.1.2.1.02 Depósitos Consignáveis	14.298,86	11.297,94
1.1.2.1.02 Créditos de Exercícios Anteriores	810.327,04	31.451,98	2.1.2.1.03 Fomecedores	94.365,70	78.497,17
1.1.2.1.03 Parcelamento de Débitos	695.203,84	406.452,06	2.1.3 DEMAIS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	666,12	-
1.1.2.1.09 Crédito Transitório	-	-	2.1.3.1 TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	666,12	-
1.1.2.1.99 (-) Perdas Estimadas/Créditos de Liquidação Duvidosa	(1.661.867,87)	-	2.1.3.2.01 Transferências Legais	666,12	-
1.1.2.1.99 (-) Cota Parte Sobre Créditos	-	(311.327,62)	2.1.4 PROVISÕES DE CURTO PRAZO	529.777,29	161.476,99
1.1.3 DEMAIS CREDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO	11.209,30	19.000,73	2.1.4.1 PROVISÕES TRABALHISTAS	140.068,38	94.376,99
1.1.3.1 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	9.920,39	9.640,39	2.1.4.1.01 Provisões Trabalhistas	140.068,38	94.376,99
1.1.3.1.01 Adiantamentos a Pessoal	9.920,39	9.640,39	2.1.4.2 PROVISÃO PIRISICOS TRABALHISTAS E CÍVEIS	137.600,00	67.100,00
1.1.3.2 TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	-	733,92	2.1.4.2.01 Provisão Para Riscos Trabalhistas e Cíveis	137.600,00	67.100,00
1.1.3.2.01 Tributos e Contribuições a Recuperar	-	733,92	2.1.4.3 PROVISÃO DE COTA PARTE	252.108,91	-
1.1.3.4 CREDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	-	-	2.1.4.3.01 Provisão de Cota Parte	252.108,91	-
1.1.3.4.01 Créditos por Dano ao Patrimônio	-	-	2.1.5 EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	-	117.566,29
1.1.3.5 DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	1.106,51	8.499,53	2.1.5.1 EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	-	117.566,29
1.1.3.5.01 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.106,51	8.499,53	2.1.5.1.01 Empréstimos Obtidos	-	117.566,29
1.1.3.6 DEMAIS CREDITOS COM VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	182,40	186,89	2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.694.544,66	10.332.076,89
1.1.3.6.99 Créditos Diversos	182,40	186,89	2.3.1 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.694.544,66	10.332.076,89
1.1.4 ESTOQUES	57.769,13	31.210,28	2.3.1.1 PATRIMÔNIO SOCIAL	9.694.544,66	10.332.076,89
1.1.4.1 ALMOXARIFADO	57.769,13	31.210,28	2.3.1.1.01 (-) Ajustes de Exercícios Anteriores	700.767,51	(1.405.726,96)
1.1.4.1.01 Almoxarifado	57.769,13	31.210,28	2.3.1.1.03 Resultados acumulados	8.993.777,15	11.737.803,85
1.1.5 VAR. PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	4.169,39	3.154,70	TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.367.716,11	10.741.834,21
1.1.5.1 VAR. PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	4.169,39	3.154,70	PASSIVO FINANCEIRO	673.171,45	409.577,32
1.1.5.1.01 Var. Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	4.169,39	3.154,70	PASSIVO PERMANENTE	9.694.544,66	10.332.076,89
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.688.059,07	8.458.616,54	SALDO PATRIMONIAL	10.367.716,11	10.741.834,21
1.2.1 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	325.743,83	5.309.702,68			
1.2.1.1 CREDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	325.743,83	5.309.702,68			
1.2.1.1.01 Parcelamento de Débitos	1.534.902,95	1.544.523,21			
1.2.1.1.02 Créditos de Exercícios Anteriores Não Executados	1.010.740,98	3.090.372,60			
1.2.1.1.03 Dívida Ativa Executada	2.883.419,87	2.006.540,04			
1.2.1.1.98 (-) Perda Estimada de Créditos de Liquidação Duvidosa	(5.103.319,97)	-			
1.2.1.1.99 (-) Cota Parte Sobre Créditos	-	(1.311.733,17)			
1.2.2 INVESTIMENTOS, IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	7.362.315,24	3.149.813,86			
1.2.2.1 INVESTIMENTOS	-	-			
1.2.2.1.01 Investimentos	-	-			
1.2.2.2 IMOBILIZADO	7.362.315,24	3.149.813,86			
1.2.2.2.01 Bens Móveis	831.626,40	1.258.517,77			
1.2.2.2.02 Bens Imóveis	6.676.000,00	1.890.295,09			
1.2.2.2.03 (-) Depreciação Acumulada	(145.311,16)	-			
1.2.2.2.03.01 Depreciação Acumulada de Bens Móveis	(105.013,24)	-			
1.2.2.2.03.02 Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	(40.297,92)	-			
TOTAL DO ATIVO	10.367.716,11	10.741.834,21			
ATIVO FINANCEIRO	1.687.087,23	1.005.796,83			
ATIVO PERMANENTE	8.680.628,88	9.736.037,38			
SALDO PATRIMONIAL	10.367.716,11	10.741.834,21			

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar Processados	Inscritos		Pagos		Cancelados	Saldo
	Em exercícios Anteriores 106.056	Em 31 de Dezembro do Exercício anterior 127.883	104.741	1.216		
DESPESAS CORRENTES + CAPITAL						127.981

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO DA DOTAÇÃO	
										6.2.1 RECEITAS CORRENTES
6.2.1 RECEITAS CORRENTES	4.260.000,00	4.485.676,23	(225.676,23)		6.3.1 DESPESAS CORRENTES	3.996.136,00	4.301.691,00	3.616.433,98 <td>3.616.433,98 <td>685.257,02</td> </td>	3.616.433,98 <td>685.257,02</td>	685.257,02
6.2.1.1 Contribuições	3.651.731,00	3.651.731,00	3.642.635,04	9.095,96	6.3.1.1 Pessoal e Encargos	1.610.490,00	1.810.490,00	1.699.761,53	1.699.761,53	110.728,47
6.2.1.2 Exploração de Bens e Serviços	108.473,00	108.473,00	219.740,68	(111.267,68)	6.3.1.2 Benefícios Assistenciais	7.200,00	7.200,00	4.119,10	4.119,10	3.080,90
6.2.1.3 Finanças	422.156,00	422.156,00	(6.787,13)		6.3.1.3 Uso de Bens e Serviços	1.310.447,00	1.411.627,00	923.041,65	923.041,65	488.585,35
6.2.1.9 Outras Receitas Correntes	77.640,00	77.640,00	194.357,38	(116.717,38)	6.3.1.4 Financeiras	121.999,00	121.999,00	115.496,28	115.496,28	6.502,72
6.2.2 RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	6.3.1.6 Tributárias e Contributivas	912.000,00	912.375,00	863.340,06	863.340,06	45.034,94
6.2.2.1 Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	6.3.1.9 Outras Despesas Correntes	34.000,00	38.000,00	10.675,36	10.675,36	27.324,64
6.2.2.2 Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	6.3.2 DESPESAS DE CAPITAL	303.864,00	343.864,00	268.549,90	268.549,90	75.314,10
SUB-TOTAL	4.300.000,00	4.300.000,00	4.505.676,23	(205.676,23)	6.3.2.1 Investimentos	203.764,00	243.764,00	168.549,90	168.549,90	75.214,10
6.2.3 Previsão Adicional (Superávit Financeiro)	-	345.555,00	-	-	6.3.2.2 Amortizações de Empréstimos	100.100,00	100.100,00	-	-	100.000,00
DEFICIT	-	-	-	-	SUB-TOTAL SUPERÁVIT	4.300.000,00	4.645.555,00	3.884.983,88	3.884.983,88	760.571,12
TOTAL DAS RECEITAS	4.300.000,00	4.645.555,00	4.505.676,23	139.878,77	TOTAL DAS DESPESAS	4.300.000,00	4.645.555,00	3.884.983,88	4.505.676,23	760.571,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	-	-	-						

BALANÇO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2012	2011	ESPECIFICAÇÃO	2012	2011
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.505.676,23	4.064.250,28	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.884.983,88	3.599.620,74
6.2.1 Receitas Correntes	4.485.676,23	3.995.250,28	6.3.1 Despesas Correntes	3.616.433,98	3.219.285,73
6.2.2 Receitas de Capital	200.000,00	69.000,00	6.3.2 Despesas de Capital	268.549,90	380.335,01
RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	4.211.251,23	3.598.081,37	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.149.816,44	3.576.699,69
1.1.3.1 Adiantamentos Concedidos a Pessoal	726.570,70	468.200,68	1.1.3.1 Adiantamentos Concedidos a Pessoal	726.850,70	465.133,27
1.1.3.2 Tributos e Contribuições a Recuperar	2.366,10	6.809,91	1.1.3.2 Tributos e Contribuições a Recuperar	1.632,18	2.543,83
1.1.3.4 Créditos por Danos ao Patrimônio	47,05	2.398,82	1.1.3.4 Créditos por Danos ao Patrimônio	47,05	2.398,82
1.1.3.5 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.983,02	-	1.1.3.5 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	5.889,50
1.1.3.9 Outros Créditos e Valores de Curto Prazo	28.544,00	10.239,60	1.1.3.9 Outros Créditos e Valores de Curto Prazo	28.544,00	10.239,60
2.1.1.1 Pessoal a Pagar	1.057.125,78	938.766,43	2.1.1.1 Pessoal a Pagar	1.057.250,75	938.641,46
2.1.1.2 Encargos Sociais a Pagar	340.000,00	285.253,44	2.1.1.2 Encargos Sociais a Pagar	324.752,61	282.075,49
2.1.2.1 Obrigações de Curto Prazo	1.413.891,73	1.368.863,05	2.1.2.1 Obrigações de Curto Prazo	1.406.709,02	1.383.245,82
2.1.3.1 Contas a Pagar	390.551,63	381.143,44	2.1.3.1 Contas a Pagar	390.551,63	381.143,44
2.1.3.2 Transferências Legais	5.753,24	2.507,36	2.1.3.2 Transferências Legais	5.087,12	2.507,36
2.1.4.1 Provisões Trabalhistas	244.082,77	130.274,00	2.1.4.1 Provisões Trabalhistas	198.391,38	102.879,11
5.4.1.2 Cancelamentos de Restos a Pagar	1.216,34	-	DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.671.708,54	983.581,40
DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	983.581,40	500.568,18	TOTAL	3.706.506,86	3.159.899,83
TOTAL	9.706.506,86	8.159.899,83			

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		EXERCÍCIO 2012		EXERCÍCIO 2011		VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		EXERCÍCIO 2012		EXERCÍCIO 2011	
4.1 CONTRIBUIÇÕES	4.265.976,31	6.606.143,84	3.1 PESSOAL E ENCARGOS	1.769.761,53	1.382.441,22	3.1.1 PESSOAL E ENCARGOS	1.769.761,53	1.382.441,22	1.769.761,53	1.382.441,22	
4.1.1 CONTRIBUIÇÕES	4.265.976,31	6.606.143,84	3.1.1.1 Pessoal e Encargos	1.769.761,53	1.382.441,22	3.1.1.1.01 Pessoal e Encargos	1.769.761,53	1.382.441,22	1.769.761,53	1.382.441,22	
4.2 EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	305.214,73	225.312,68	3.2 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.119,10	5.084,47	3.2.1 Benefícios Assistenciais	4.119,10	5.084,47	4.119,10	5.084,47	
4.2.1 EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	305.214,73	225.312,68	3.3 USO DE BENS E SERVIÇOS	1.040.779,27	883.399,58	3.3.1 USO DE BENS E SERVIÇOS	1.040.779,27	883.399,58	1.040.779,27	883.399,58	
4.2.1.1 Exploração de Bens e Serviços	305.214,73	225.312,68	3.3.1.1 Uso de Bens e Serviços	1.040.779,27	883.399,58	3.3.1.1.01 Uso de Bens e Serviços	1.040.779,27	883.399,58	1.040.779,27	883.399,58	
4.3 FINANCEIRAS	1.466.459,23	4.260.511,61	3.4 FINANCEIRAS	163.145,47	99.373						

CONTINUAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, criado pelo Decreto-Lei nº 9.295, publicado no Diário Oficial da União de 28/05/46, alterado pela Lei nº 12.249/2010, tem como principais atividades o registro, fiscalização do exercício profissional dos contabilistas e a educação continuada. É uma entidade dotada de personalidade jurídica e forma federativa, que presta serviço público e tem sua estrutura, organização e funcionamento estabelecidos pela Resolução CFC nº 1370/11, possuindo autonomia no que se refere à administração de seus serviços, gestão de seus recursos, regime de trabalho e relações empregatícias.

O CRCMT a partir de 2011 adotou novos procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a buscar a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS

A principal fonte de recursos do Conselho é a arrecadação de anuidades dos profissionais e organizações contábeis, sendo que, do produto de arrecadação das anuidades, 20% é creditado ao CFC. O CRCMT tem sua constituição, sede e foro regulamentados no seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CRCMT nº 329/2005, de 13 de setembro de 2005. Além disso, goza de imunidade tributária total em relação aos seus bens, rendas e serviços, nos termos do art. 150 da CF.

2 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

2.1 Apresentação e elaboração das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis apresentadas foram elaboradas com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, aos princípios contábeis, às disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Resolução CFC n.º 1.161/09, que instituiu o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs.

As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis contendo informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Na elaboração das demonstrações contábeis, foi utilizado o regime de competência para as receitas e despesas.

2.2 Práticas Contábeis

a) Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original na data do Balanço Patrimonial.

As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado. Com os respectivos saldos demonstrados

CONTA	2012	2011
Bancos conta movimento		
Banco do Brasil C/C 315.005-4	42.462,08	3.798,15
Banco do Brasil C/C 266.690-1	55.454,46	9.943,53
Banco do Brasil Eventos C/C 273.500-8	1.267,51	5.165,62

a.1) Aplicação Financeira

CONTA	2012	2011
Banco do Brasil CDB	1.572.524,49	964.674,10

A aplicação financeira CDB está vinculada ao CDI índice econômico de resgate imediato. A aplicação CDB apresentou o rendimento em 2012 de R\$ 114.483,63. A conta aplicação está vinculada a conta corrente 266.690-1.

b) Créditos: Os direitos e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original na data do Balanço Patrimonial. Os riscos de recebimento de dívidas são reconhecidos em conta de ajuste (Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa), tanto no curto prazo como no longo prazo, conforme metodologia definida pelo Conselho Federal de Contabilidade - Pronunciamento VCP nº 85/2012. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

CIRCULANTE	2012	2011
CRÉDITOS DO EXERCÍCIO	1.091.137,67	1.118.734,14
CRÉDITOS DO EXERCÍCIO ANTERIORES	810.327,04	31.451,98
PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	695.203,84	406.452,06
(-) PERDAS ESTIMADAS	1.661.867,87	0
NÃO - CIRCULANTE	2012	2011
PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	1.534.902,95	1.544.523,21
CRÉDITOS DO EXERCÍCIO ANTERIORES NÃO EXECUTADOS	1.010.740,98	3.090.372,60
DÍVIDA ATIVA EXECUTADA	2.883.419,87	2.006.540,04
(-) PERDAS ESTIMADAS	5.103.319,97	0

c) Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição.

TÍTULOS	2012	2011
ALMOXARIFADO	57.769	31.210
MATERIAIS DE EXPEDIENTE	3.965	5.422
IMPRESSOS FORMULÁRIOS E PAPEIS	19.678	18.060
MATERIAIS DE INFORMÁTICA	3.108	1.898
MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA	455	0
MATERIAL DE COPA E COZINHA	715	1.009
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	7.350	0
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	476	249
MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2.456	4.205
BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVÉIS	156	272
MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.330	0
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	81	95

d) Dívida Ativa

TÍTULOS	2012	2011
	NÃO-CIRCULANTE	NÃO-CIRCULANTE
Estoque de Dívida Ativa	2.883.420	2.006.540
Recebido no exercício	397.476	101.187

Quanto ao recebimento da Dívida Ativa, verifica-se que em 2012 houve um acréscimo de 392,81% em relação ao valor recebido em 2011. Esse acréscimo deu-se pela intensificação da cobrança em conjunto com o REDAM III.

e) Perda Estimada de Créditos

Em 2012 foi implantada Perda de Créditos a Receber (Curto Prazo e Longo Prazo), calculada excepcionalmente utilizando a média de recebimentos do ano de 2012. Em decorrência da adoção dessa prática, a partir deste exercício, conforme o pronunciamento nº 085/2012 do Conselho Federal de Contabilidade.

PERDA ESTIMADA DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA				
2012	SALDO	PERCENTUAL DE INADIMPLÊNCIA	AJUSTES DE PERDAS	SALDO EM 31.12.2012
Créditos a Receber - CP	R\$ 2.596.669	0,64	R\$ 1.661.868	R\$ 934.801
Créditos a Receber - LP	R\$ 5.429.064	0,94	R\$ 5.103.320	R\$ 325.744

f) Transações entre partes relacionadas

CONTA	2012	2011
Cota parte	R\$ 839.275	R\$ 748.158

A cota parte refere-se a 20% da receita bruta do Conselho Regional de Mato Grosso que deverá ser repassada ao Conselho Federal de Contabilidade de acordo com o Decreto-Lei nº 9.295/46.

g) Imobilizado

Em 2012, o CRCMT providenciou a reavaliação de todos os seus bens - móveis e imóveis - com o objetivo de atender ao disposto no Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs e as novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Com base nessa reavaliação, o regional apresentou ganho de valores ativos, principalmente, em decorrência da valorização de seu imóvel.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, foi corrigido e avaliado pela empresa UNISIS ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA conforme tabela abaixo. A Empresa Unisis emitiu os Laudos nº 2.898, 2.899, 2.900 e 2.960/2012, referente à Avaliação Patrimonial do CRCMT.

Descrição	SALDO EM 31/12/2011	Aquisição		Baixa		Reavaliação	Impairment (Recuperação ao Valor Recuperável)	SALDO EM 31/12/2012	Depreciação
		Compra	Incorporação (Doação)	Venda	Desincorporação (Doação)				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	494.958	5.425	0	0	0	0	186.724	315.836	32.480
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	250.670	6.800	0	0	0	0	155.065	95.504	9.110
INSTALAÇÕES	61.310	13.599	0	0	0	0	58.722	14.075	1.163
UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	1.305	74	0	0	0	0	735	1.589	183
VEÍCULOS	323.830	56.000	0	37.200	0	0	75.360	267.270	41.671
EQUIP. DE PROC. DE DADOS	119.544	76.400	0	0	0	0	88.323	113.103	20.377
SISTEMA DE PROC. DE DADOS	0	23.850	0	0	0	0	0	23.850	0
BIBLIOTECA	7.901	0	0	0	0	0	0	0	0
MUSEU E OBRAS DE ARTE	1	0	0	0	0	0	0	400	30
SEDE	1.515.361	0	0	0	0	444.639	0	1.960.000	39.238
SUBSEDE/SALAS/GARAGENS	74.609	0	0	0	0	0	28.609	46.000	1.060
OBRAS EM ANDAMENTO	300.325	0	0	0	0	0	0	0	0
TERRENO	0	0	0	0	0	4.670.000	0	4.670.000	0

A conta de móveis e utensílios foi ajustada em R\$ 2.176, sendo o valor a débito o valor de R\$ 2.112 de instalações e R\$ 464 de máquinas e equipamentos e o valor a crédito de R\$ 400,00 de museu e obra de arte. A conta de máquinas e equipamentos foi ajustada em R\$ -6.902, sendo o valor a débito de R\$ 1.050 de equipamentos de processamento de dados e os valores a crédito de R\$ 7.952, sendo R\$ 464 de móveis e utensílios, R\$ 6.544 de equipamentos de processamento de dados e R\$ 944 utensílios de copa e cozinha; A conta instalações foi ajustada em R\$ -2.112; A conta utensílios de copa e cozinha recebeu o ajuste de R\$ 944; A conta equipamentos de processamento de dados foi ajustada em R\$ 5.494; A conta museu e obras de arte foi ajustada em R\$ 400,00. Os ajustes entre contas ocorreram devido a classificação na conversão do sistema. A conta equipamentos de processamento de dados apresenta uma diferença de R\$ 12 do sistema contábil/patrimonial com inventário. Em 2012 a conta Obras Em Andamentos foi incorporada na conta Sede e Instalações.

h) Depreciação
É definida como a perda inevitável do valor devido ao uso, desgaste e obsolescência. A depreciação de bens adquiridos e postos em operação teve início no exercício de 2012, após avaliação dos bens pela empresa UNISIS ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA, por meio de laudos especificando a vida útil dos bens. Foi utilizado o método de depreciação linear. Os critérios utilizados de taxa de depreciação, vida útil e valor residual estão apresentados nos laudos emitidos pela Unisis.

i) Obrigações com pessoal e terceiros
As obrigações são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

j) Provisões
Registra-se os valores lançados a título de provisões para férias, 13º salário, judiciais, entre outras.

1. Férias
A provisão para férias é constituída mensalmente, em atendimento ao regime de competência com base nos saldos de férias adquiridos e proporcionais, acrescidas dos respectivos encargos sociais.

2. Judiciais
O Conselho Regional de Mato Grosso é parte em processos judiciais de natureza trabalhista e cível, decorrentes do curso de suas atividades. Na constituição das provisões judiciais, o Conselho leva em conta o posicionamento dos assessores jurídicos.

2.1 Processos Trabalhistas
São ações ajuizadas por ex-empregado(s), visando obter indenizações, totalizando R\$ 100.000 com classificação provável de perda.

2.2 Processos Cíveis
A provisão para riscos cíveis, com a classificação provável de perda, totalizou o valor de R\$ 37.600. O valor da provisão será atualizado após o levantamento de risco a ser informado pela Assessoria Jurídica do CRCMT.

Passivos Contingentes
O Conselho possui, ainda, processo referente a riscos cíveis no valor de R\$ 238.951,93 com classificação possível de perda. Ressalta-se que, os processos contingentes avaliados como de risco de perda possível não são reconhecidos contabilmente.

3. Cota-Parte
A provisão de cota-parte demonstra a obrigação do repasse da obriga legal. O cálculo considera como base os créditos líquidos, ou seja, os créditos a receber após a constituição do ajuste de perdas, pois são valores que provavelmente serão recebidos.

k) Restos a pagar
São despesas empenhadas, liquidadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, pois se referem a encargos incorridos no próprio exercício, em consonância com o princípio da competência, totalizando R\$ 127.981.

l) Apuração do Resultado
1. Resultado Patrimonial
No Exercício de 2012 apurou-se o resultado patrimonial do deficitário de R\$ 1.338.300, devido à mudança de critérios contábeis, onde foram contabilizados os valores de ajuste de perda estimada de créditos de liquidação duvidosa, o provisionamento do repasse de cota-parte e os valores decorrentes de perdas por prescrição e decisões judiciais.

2. Resultado Orçamentário
No Exercício de 2012 conforme disciplina o regime orçamentário, conforme a Lei 4.320/64, apurou-se o valor de:

Resultado Orçamentário	
Receita Arrecadada	4.505.676
Despesa Realizada	3.884.984
SUPERÁVIT	620.692

3. Resultado Financeiro
No exercício de 2012 apurou-se SUPERÁVIT no valor de R\$ 1.403.625 apurado conforme disciplina a Lei 4.320/64.

m) Patrimônio Líquido

Patrimônio Líquido CRCMT, em 31/12/2012, está assim constituído:

	2012	2011
Patrimônio Líquido	9.694.545	10.332.077
Patrimônio Social	9.694.545	10.332.077
Ajuste de Exercícios Anteriores	700.768	-1.405.727
Resultado do Exercício	-1.338.300	1.982.727
Resultados Acum. de Ex. Anteriores	10.332.077	9.755.077

Ajuste de Exercícios Anteriores

São considerados como ajustes de exercícios anteriores, os decorrentes de mudança de critério contábil ou de retificação de erro imputável a exercício anterior, desde que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Na conta de ajustes de exercícios anteriores esta composta de cancelamento de restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, perdas estimada de créditos de liquidação duvidosa de longo prazo, provisão de cota-parte de longo prazo e os valores decorrentes de impairment e reavaliação dos bens.

De acordo com as demonstrações contábeis e notas explicativas, tendo em vista as justificativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação patrimonial realizada no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, a Diretoria do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso entende que o Balanço Patrimonial, Financeiro e demais Demonstrações Contábeis espelham com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Curitiba-MT, 31 de dezembro de 2012

Contador **IVAN ECHEVERRIA**
Presidente

EDIANE ESTEVES DE CARVALHO PASCHOALINO
Contadora do CRCMT
CRCMT nº 010463/O-9 – CPF 796.034.671-20

DELIBERAÇÃO CFC Nº 070/2013

PROCESSO CFC/CCI Nº: 2013/000170
INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012.
DELIBERA: Aprovar a Prestação de Contas do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso, concluindo pela regularidade da gestão do exercício de 2012, consubstanciada no Relatório de Auditoria Externa nº 90/13.

RELATOR: CT Francisco Fernandes de Oliveira
ATA CCI Nº: 249
Brasília-DF, 24 de julho de 2013.

Contadora **Lucilene Florêncio Viana**
Vice-presidente de Controle Interno.
HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.

ATANº: 981
Brasília-DF, 26 de julho de 2013.
Contador **Juarez Domingues Carneiro – Presidente**

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº: 90/13.
Gestão Exercício: 2012
Quanto à gestão, consubstanciados nos trabalhos realizados, e de acordo com a Resolução CFC nº 1.101/07, e considerando as indicações e recomendações transcritas no Relatório de Recomendações da Auditoria nº 90/13 e, de acordo com os fatos apresentados, atestamos pela **REGULARIDADE DA GESTÃO**, para o exercício de 2012, do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso.

Brasília-DF, 10 de maio de 2013.

AUDILINK & CIA. AUDITORES
CRC/R/S 003688/O-2 S-MT

ROBERTO CALDAS BIANCHESI
CONTADOR CRC/R/S 040078/O-7 S-MT
SÓCIO/RESPONSÁVEL TÉCNICO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

RENATO MICHELIS E OUTRO

FAZENDA EMA

ESTRADA BR 364, KM 14 À ESQUERDA 8KM, SN

CEP. 78.780-000 ALTO ARAGUAIA – MT

IE. 13280404-2

COMUNICA O EXTRAVIO DE UM BLOCO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR MODELO 1 NUMERADAS DE Nº 000.001 À 000.022, AIDF 074/03/05, NÃO PREENCHIDAS.

AL ALBERTON & CIA LTDA. CNPJ 01.721.235/0001-35 e IE 13.173.842-9, Rua das Samambaias, 2467, Setor Indl Sul, Sinop-MT, comunica o extravio dos documentos a seguir relacionados: Blocos de notas fiscais mod. 1 e 1A, contendo nfs nºs: 4376 a 4425 e 6726 a 6750; Blocos de Notas fiscais de venda a consumidor, contendo nfs nºs 4401 a 4450; Blocos de notas fiscais de prestação de serviços, contendo nfs nºs 2301 a 2350 e 2501 a 2550.

AGROPECUÁRIA PARAGUA LTDA empresa registrada no CNPJ 59.496.893/0001-50, Inscrição Estadual nº 13.0054.117-0, estabelecida na Estrada CONFAP, Km 67, Comodoro-MT, **COMUNICA O EXTRAVIO** dos seguintes documentos fiscais: livro de registro de entrada, livro de registro de saída, livro registro de apuração de ICMS, livro termo de ocorrência e livro registro de inventário todos de Nº 01 e blocos de NF MOD 1 de numeração 000001 A 000500. (AIDF Nº 23/2000).

INDUSTRIAL MADEIREIRA GAINSA LTDA empresa registrada no CNPJ 34.454.843/0002-60, Inscrição Estadual nº 13.076195-8, estabelecida na Estrada CONFAP, Km 45, Comodoro-MT, **COMUNICA O EXTRAVIO** dos seguintes documentos fiscais: livro de registro de entrada, livro de registro de saída, livro registro de apuração de ICMS, livro termo de ocorrência e livro registro de inventário todos de Nº 01 e blocos de NF E-1 de numeração 001 A 250 (AIDF Nº 113/89); NF E-1 de numeração 251 A 500 (AIDF Nº 115/91); NF E-1 de numeração 501 A 1000 (AIDF Nº 087/93); NF U de numeração 001 A 250 (AIDF Nº 113/89); NF U de numeração 251 A 500 (AIDF 93/91) e NF U de numeração 501 A 1000 (AIDF 064/92).

AGROPECUÁRIA COMODORO LTDA empresa registrada no CNPJ 65.839.052/0001-00, Inscrição Estadual nº 13.0088.145-0, estabelecida na Estrada CONFAP, Km 40, Comodoro-MT, **COMUNICA O EXTRAVIO** dos seguintes documentos fiscais: livro de registro de entrada, livro de registro de saída, livro registro de apuração de ICMS, livro termo de ocorrência e livro registro de inventário todos de Nº 01 e blocos de NF MOD 1 de numeração 000001 A 000500. (AIDF Nº 95/2000).

COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

ENIO GUTH – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 02.973.630/0001-78, Inscrição Estadual nº 13.186.126-3 com sede a Rua A-16, Setor A, cidade de Querência – MT, **COMUNICA o extravio dos seguintes documentos fiscais: Blocos de notas fiscais de venda ao consumidor Modelo 2 série D-2; notas fiscais de números 001 à 050 e do número 101 à 150; Blocos de notas fiscais de venda ao consumidor Modelo 2 série D-1; notas fiscais números 001 à 100; de 151 à 250; de 501 à 550; e 601 à 650.**

JOVANI ROQUE CONTI, CPF nº 601.192.680-00 e Inscrição Estadual nº 13.322.316-7, estabelecida a ESTRADA VACA BRANCA, SN, ZONA RURAL, FAZENDA ARAPONGAS, NOVA MARINGÁ/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o livro de Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências n. 01/2006 e 4 (quatro) Blocos de Notas Fiscais Autorizadas em 2007, 05 vias, Série 01 de nº 000001 a 000100 autorizados pela AIDF-e 58430.

LEANDRO CUNHA CANCELOTTO, Produtor Rural, Inscrito no CPF: 010.863.551-13, e Inscrição Estadual nº 13.374.369-1, estabelecido na Gleba Corixa km 48 Margem esquerda, s/nº, Zona Rural, CEP 78.200-00, no Município de Cáceres – MT. Comunica que foi extraviado 1 (um) bloco de Notas Fiscais, Modelo 1, Série 1, de nº. 126 à 150 AIDF nº 221619, Conforme BO nº. 2013.22153.

Asplemat/DO 3x1 (26,27,28/08/2013)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Edital n.65/13-Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-INTIMAÇÃO DE DECISÃO – Pelo presente edital, ficam intimadas as partes do respectivo processo abaixo elencado, da decisão proferida, cujo prazo recursal é de 15(quinze) dias: **1)Processo n. 7.030/10-CLASSE I** – Representante: Ex Ofício-Representado: A.C.G (Advogada: Adriana de Campos Gomes-OAB/MT 6.996/O) – Relator: Amaro Cesar Castilho. ***EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICA – DISCIPLINAR.** Ausência de pagamento de anuidade. Suspensão. Aplicação da Pena de suspensão prevista no inciso II do art. 35, c/c o inciso I do Art. 37 § 2º, todas da Lei 8.906/94. ***ACÓRDÃO:** Vistos e relatados estes autos, acordam os membros da 16ª Turma do Tribunal de ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil–Seção Mato Grosso, por UNANIMIDADE, em consonância com relatório e voto do relator, que integram o presente acórdão, em julgar PROCEDENTE a representação disciplinar para aplicar à parte a pena de suspensão, a qual deve perdurar até que satisfaça integralmente a obrigação, inclusive com seus acessórios Art. 37 § 2º, todas da Lei 8.906/94. **2)Processo n. 5.724/08-CLASSE III**–Representante: O.R (Advogado: Orivaldo Ribeiro-OAB/MT 1276/O)Representado: E.M.J (Advogado: Enier Martins Junior-OAB/MT 6336/O) – Relator: Eder Roberto Pires de Freitas. ***EMENTA: ADOGADO QUE FIRMA REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR EM NOME DO CLIENTE E EM CONJUNTO COM ESTE** –Regular exercício da sua atividade-Falta ética não configurada–Recurso Adesivo–Não conhecimento por falta de previsão legal. O simples fato de o advogado firmar representação disciplinar em nome de seu cliente por si só não configura transgressão ética, pois este está em pleno exercício de sua atividade. Deve ser verificado seu houve excesso ou não na defesa de seu cliente . Não restando provado que o advogado subscritor da representação disciplinar cometeu excesso, imperioso reformar a decisão que lhe havia apenado com suspensão. Recurso que se dá provimento. Não se conhece de recurso adesivo em processo ético disciplinar em razão de não existir previsão legal. ***ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do conselho desta seccional, por UNANIMIDADE, em CONHECER e DAR provimento ao recurso, no termos do voto do conselheiro relator: “Nada mais. Cuiabá, 26 de agosto de 2013. a.s) Silvano Macedo Galvão–Secretário Geral do TED/OAB/MT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
CONTRATO Nº 26/2013.
CIA. Nº 0069097-56.2013.8.11.0000

OBJETO: “Contratação de empresa para o curso “Avaliação de Imóveis - EAD”, que será realizado pela internet, com data prevista para 19 de agosto a 1ª turma, 07 de outubro a 2ª turma e 04 de fevereiro de 2014 a 3ª turma”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CURSOS 24 HORAS ENSINO A DISTÂNCIA EIRELI

C.N.P.J.: 09.428.468/0001-55

VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2013 até 30 de abril de 2014.

PREÇO: O preço global deste Contrato é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo: R\$13.000,00 (treze mil reais) para 1ª turma; R\$13.000,00 (treze mil reais) para 2ª turma e R\$13.000,00 (treze mil reais) para 3ª turma.

Cuiabá, 26 de agosto de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
CONTRATO Nº 27/2013
CIA. N. 0091966-13.2013.8.11.0000

OBJETO: “Contratação de pessoa jurídica em engenharia para executar serviços de adequação e expansão da capacidade de fornecimento de energia para a Sala Segura que será instalada no Fórum da Capital, em atendimento ao Contrato 49/2012, celebrado entre o CNJ e a empresa Aceco TI Ltda.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

C.N.P.J.: 08.954.940/0001-21

VIGÊNCIA: para execução dos serviços de até 60 (sessenta) dias ininterruptos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (O.S). A vigência do contrato será de até 90(noventa) dias ininterruptos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (O.S).

PREÇO: O preço global deste Contrato é de R\$65.931,62 (sessenta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos).

Cuiabá, 26 de agosto de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

AUTOS N. 9674-98.2009.811.0003 – CÓDIGO 427496

Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADOS(A,S): MUITOS PLANOS CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA e DERVANI AGUIAR BRAGA

CITANDO (A,S): Executados(as): Devanir Aguiar Braga, Cpf: 570.857.221-34, Rg: 782615 SSP MT Filiação: , brasileiro(s), casado(a), corretora de seguros, Endereço: INCERTO E NÃO SABIDO e Executados(as): Muitos Planos Corretora de Seguros de Vida Ltda, CNPJ: 07.680.859/0001-38, brasileiro(a), Endereço: INCERTO E NÃO SABIDO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/9/2009

VALOR DO DÉBITO: R\$ 23.116,04

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

OBSERVAÇÕES: a) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. b) O executado pode, no prazo de 10 (dez) dias após intimado da penhora, requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove cabalmente que a substituição não tratou prejuízo algum ao exequente e

será menos onerosa para ele o devedor (art. 17, incisos IV e VI, e art. 620); c) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. d) Os embargos do executado, em regra geral, não terão efeito suspensivo, de modo que o juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuí-lo quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestante possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes. e) A eventual concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens. f) quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento. g) a oposição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente de até 20% (vinte por cento) do crédito em execução.

Eu, Luciana Giarretta Senen, Analista Judiciário, digitei. Rondonópolis - MT, 6 de agosto de 2013.

Maria de Lourdes Santana Vieira - Gestor(a) Judiciário(a) / Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ALTA FLORESTA - MT - JUIZO DA TERCEIRA VARA. **EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 494-41.2012.811.0007. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: Banco Yamaha Motor do Brasil S/A. PARTE RÉ: Ivanete Pereira Pinto. CITANDO(A, S): Requerido(a): Ivanete Pereira Pinto, Cpf: 031.098.571-46 Filiação: brasileiro(a), Endereço: Rua Alecrin, Nº 273, Bairro: São Jose Operário, Cidade: Alta Floresta-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/2/2012. VALOR DA CAUSA: R\$ 14.196,47. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Aduz a requerente que em 05/08/2009, conforme cédula de crédito bancário 104000002183 firmado em 05/08/2009 o autor concedeu a requerida um crédito líquido no valor de 5.050,00 (cinco mil e cinqüenta reais) o empréstimo em 48 parcelas mensais e sucessivas no valor de 202,31 (duzentos e dois reais e trinta e um centavos) ocorrendo o vencimento da primeira parcela em 05/09/2009 e a ultima nos dia 05/08/2013, o qual ensejou a requerida a comprar o seguinte bem 01 Moto Yamaha modelo YBR FACTOR 125 E CHASSI 9C6KE121090024862, o qual ficou em alienação fiduciária, a requerida não pagou a prestação vencida no dia 05/09/2009 e as subseqüentes vencidas perfazendo o montante no valor de R4 11.187,97, diante do exposto requer seja ordenada liminarmente a busca e apreensão do bem e citação do requerido nos atermos da ação. DESPACHO: Vistos, etc...Cuida-se de Ação de Busca e Apreensão-Alienação Fiduciária, na qual, pretende o autor, em caráter liminar, a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, consoante descrito na exordial, em desfavor do requerido, ambos qualificados nos autos.Consta da inicial que o autor celebrou com a parte ré, contrato garantido por alienação fiduciária, sendo que esta não vem cumprindo com as obrigações contratuais, estando inadimplente com as prestações assumidas; diz ainda, que a mora encontra-se caracterizada por Notificação extrajudicial/Instrumento de protesto.Com a inicial vieram: instrumento de procuração, contrato de alienação fiduciária, notificação extrajudicial/instrumento de protesto, planilha de débito atualizada.Vieram-me os autos conclusos.É o suficiente a relatar.Passo a emitir fundamentada decisão estatal. Conforme consta dos autos, a requerida firmou contrato de financiamento garantido por alienação fiduciária com a requerente e a requerida deixou de pagar as prestações, incorrendo em mora, nos termos do art. 2.º do Dec. Lei n.º 911/69, devidamente comprovada, encontrando-se o débito totalmente vencido, atualizado conforme consta na inicial.O autor cuidou de carrear para os autos a planilha de cálculo do débito atualizado; procuração e subestabelecimento de procuração; o

respectivo contrato de abertura de crédito com alienação fiduciária, onde se observa a fidúcia sobre o bem móvel descrito na inicial.Trouxe também, a notificação extrajudicial e instrumento de protesto, demonstrando a mora do requerido, restando, pois, preenchido o requisito exigido pelo § 2º, do art. 2º, do Decreto-Lei n.º 911/69.O parágrafo 3º, do mencionado artigo, prevê claramente que a mora e o inadimplemento de obrigações contratuais garantidas por alienação fiduciária, faculta ao devedor considerar vencidas, de pleno direito, todas as obrigações contratuais, independentemente de qualquer notificação, o que se encontra explicitamente consignado no referido contrato e do que o requerido possui plena ciência.Assim, o deferimento da medida liminar é medida que se impõe.Por tais considerações, presentes os requisitos exigidos, com fundamento no art. 3º, do citado Decreto-Lei, defiro o pedido e, em conseqüência, CONCEDO A LIMINAR pretendida, determinando a busca e apreensão do veículo descrito na inicial.Expeça-se o competente mandado, depositando-se o bem em mãos do autor, que se sujeitará às cominações legais de fiel depositário.Efetivada a liminar, cite-se a parte ré para, querendo, e no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados na exordial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da execução da liminar, e, independentemente do pagamento da dívida pendente, apresente resposta (Dec. Lei n.º 911/69, §§ 1º e ss.).Esclareça-lhe que assim não procedendo, o bem será definitivamente reintegrado em mãos do autor.Concedo ao Sr. Oficial de Justiça as prerrogativas do art. 172, §§ 1º e 2º, do CPC, bem como a requisição de força policial, se extremamente necessário, o que deverá ser certificado nos autos.As providências, expedindo-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Eu, Claudineia Marques, digitei. Alta Floresta - MT, 6 de agosto de 2013. Mabyanne Mendonça Sá Arruda Martins - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. **EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 1195-94.2012.811.0041 - COD. 749685. ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A. PARTE RÉ: CLEUTA FORTE DALTRO NASCIMENTO. CITANDO(A, S): Cleuta Forte Daltro Nascimento, Cpf; 275.048.401-49. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/1/2012. VALOR DA CAUSA: R\$ 11.216,42. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital: 1. entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. RESPONDA a ação, querendo. DESCRICÃO DA COISA OBJETO DO PEDIDO: Veículo Marca YAMAHA, Modelo YBR FACTOR 125K, Ano/Mod 2009/2009, Placa NPF 8268, Chassi 9C6KE122090070548, COR: PRETA, RENAVAL: 163093717. RESUMO DA INICIAL: "O autor concedeu ao requerido um crédito parcelado em 55 meses, em garantia da obrigação o Requerido alienou ao Autor o bem acima descrito. Entretanto o Requerido não cumpriu o avençado, deixando de pagar o financiamento. O Autor não conseguiu receber amigavelmente seu crédito" DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado nos autos. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 20 de agosto de 2013. **Laura Ferreira Araújo e Medeiros** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000